



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	3
Ouvidoria-Geral do Estado	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	11
Secretaria de Estado de Educação	12
Editais e Avisos	16

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.190, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O caput do art. 19 do Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei nº 23.291, de 2019, inclusive para barragens que se encontram em processo de obtenção ou de renovação de LO em trâmite, o empreendedor deverá adequar o PAE às normas e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos e pelas entidades previstas no art. 3º, nos prazos estabelecidos no art. 20.

(...).”

Art. 2º – O caput e os incisos I, II e III do art. 20 do Decreto nº 48.078, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do inciso IV:

“Art. 20 – O PAE deverá ser adequado aos atos normativos publicados pelos órgãos e pelas entidades indicados no art. 3º dentro dos seguintes prazos:

I – para barragens em quaisquer dos níveis de emergência, até 25 de dezembro de 2021;

II – para barragens classificadas como potencial de dano ambiental alto, até 29 de fevereiro de 2022;

III – para barragens classificadas como potencial de dano ambiental médio, até 25 de maio de 2022;

IV – para barragens classificadas como potencial de dano ambiental baixo, até 25 de agosto de 2022.

(...).”

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2021.

Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2020; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 201, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Rio Abaixo, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Rio Abaixo, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 201, de 13 de maio de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade do Sra. Fatima Keles na coordenada 671710:7814047, área rural do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, percorre-se em linha reta 118 m até a coordenada 671827:7814066, onde vira-se 20º à direita e percorre-se 120 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sra. Fatima Keles com a Sr. Eustáquio Rodrigues na coordenada 671944:7814042, compreendendo a distância total de 238 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.570 m².

DECRETO NE Nº 202, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$145.425.732,03.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$145.425.732,03 (cento e quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 6225/2018, firmado em 1º de fevereiro de 2018 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no valor de R\$14.197,69 (quatorze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio MB nº 857218/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$1.857,55 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio MB nº 857218/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$178.813,14 (cento e setenta e oito mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos);

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio MB nº 839627/2016, firmado em 28 de fevereiro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$15.403,37 (quinze mil quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio MB nº 839627/2016, firmado em 28 de fevereiro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$150.953,01 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio MB nº 857220/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$8.092,04 (oito mil noventa e dois reais e quatro centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio MB nº 857220/2017, firmado em 28 de fevereiro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$102.301,57 (cento e dois mil trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio MB nº 861890/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$79.656,57 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 843853/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 843853/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$79.656,57 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);



XII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 843853/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$7.163,88 (sete mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

XIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 843959/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$1.724,69 (mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 843807/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$433.969,71 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 843959/2017, firmado em 26 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$128.406,57 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos);

XVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Clóvis Salgado, no valor de R\$232.933,38 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos);

XVII – do convênio nº 906405/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020 entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais);

XVIII – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);

XIX – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente - Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$128.176,07 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e seis reais e sete centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio 0.008/00-2011, firmado em 27 de abril de 2011 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$2.231.084,12 (dois milhões duzentos e trinta e um mil oitenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 202, de 13 de maio de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 058)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04126115-2.051-0001-4490-0-10.1	1.035.220,00
1191.04126115-2.052-0001-3390-0-10.1	9.103.284,08
1191.04126115-2.052-0001-4490-0-10.1	27.848.970,92
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20544127-4.347-0001-3390-0-24.1	2.231.084,12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.057-0001-3190-0-27.1	97.000.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3191-0-27.1	100.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-27.7	127.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	10.737,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	3.460,69
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3	35.481,53
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	1.153.757,14
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06421145-4.505-0001-3390-0-10.7	13.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	232.933,38
2181.13392054-4.195-0001-3390-0-10.1	51.000,00
2181.13392054-4.197-0001-3390-0-10.1	669,95
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.054-0001-3390-1-24.1	2.150.000,00
2241.18544091-4.054-0001-3390-1-31.3	15.000,00
2241.18544091-4.054-0001-4490-1-24.1	20.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	1.000.000,00
2321.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	150.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	93.137,55
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	21.980,46
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	13.058,06
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511049-4.094-0001-4490-1-24.1	1.037.986,74
2421.17511049-4.094-0001-4490-1-71.3	1.040,00
2421.20608064-4.184-0001-4490-1-10.3	1.063,34
2421.20608064-4.184-0001-4490-1-24.1	188.150,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-10.1	118.771,71
4291.10305150-4.436-0001-3390-0-10.1	1.134.472,68
4291.10305150-4.439-0001-3390-0-10.1	534.472,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	145.425.732,03

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04123084-4.255-0001-3390-0-10.1	6.692.554,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-27.1	97.227.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06421145-4.505-0001-3190-0-10.1	13.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	1.063,34
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-71.3	1.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	31.294.921,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	51.000,00
2181.13363060-4.220-0001-3390-0-10.1	669,95
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608064-4.381-0001-3390-0-24.1	1.226.136,74
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.431-0001-4490-0-10.1	1.187.717,07
4291.10305150-4.436-0001-4490-0-10.1	600.000,00
FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4341.18544093-4.071-0001-3390-0-31.1	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	138.310.102,10

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 145.194/2016, instaurado pela Portaria nº 245/CGPC/2016, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1942/2021, do Núcleo de Assessoramento Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, **aplica a penalidade de demissão a SIDNEY ALELUIA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 572.107-1, e a **CLAUDINEI PAULA DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp: 546.912-7, pela infringência aos artigos 144, inciso III c/c o artigo 149 e artigo 158, inciso II, todos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **designa O CORONEL BM ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO**, MASP 103.705-0, titular do cargo de provimento em comissão Chefe do Estado-Maior e SubComandante-Geral, para responder pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, de 17/05/21 a 21/05/21, para substituir titular em férias.

PELASECRETARIADEESTADODEMEOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GERSON DE ARAÚJO FILHO**, MASP 1148047-2, do cargo de provimento em comissão DAI-37 IG1100049, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JEANE DANTAS DE CARVALHO**, MASP 1197092-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 IG1100049, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO RICARDO DINIZ FILHO**, MASP 1170921-9, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CI1100199 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO RICARDO DINIZ FILHO**, MASP 1170921-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 CI1100337, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA EMÍLIA SANTOS MUNIZ QUEIROZ**, MASP 1214917-5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100697 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 07/05/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA EMÍLIA SANTOS MUNIZ QUEIROZ**, MASP 1214917-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100419 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 07/05/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MORENO SILVA**, MASP 1215485-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102932 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA LUIZA FERREIRA MACHADO DA SILVA**, MASP 14911911, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100671 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LETÍCIA PARREIRAS DA SILVA**, MASP 14912976, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100694 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MORENO SILVA**, MASP 1215485-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100064, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Guaraniá-Guaxupe da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GERALDO RANGEL PEREIRA GUEDES**, MASP 1154623-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100105, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Pirapora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ACACIO DONIZETTI ALCANTARA DE MELO**, MASP 12146841, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102932, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a GERALDO RANGEL PEREIRA GUEDES**, MASP 1154623-1, diretor do Presídio de Pirapora, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100709 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MORENO SILVA**, MASP 1215485-2, diretor do Presídio de Guaraniá-Guaxupe, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100732 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

13 1481292 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210514010159012.

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 156, de 13 de maio de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE

DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA:

Onda vermelha:

Onda amarela:

Onda verde:

Onda roxa:

DESCRIÇÃO:

Maior restrição de atividade socioeconômica;

Média restrição de atividade socioeconômica;

Menor restrição de atividade socioeconômica;

Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

- MACRORREGIÕES -

RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA

MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO (DE 08/05/2021 A 14/05/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 15/05/2021 A 21/05/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela (com viés de regressão de fase)
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Oeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Sudeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela

”

13 1481296 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

No uso da competência atribuída pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817/2004, tendo em vista a aprovação do processo de contratação direta pela Assessoria Jurídica, conforme Nota Jurídica nº 48/2021, de 10/5/2021, FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, na forma do art. 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.º8.666/1993, para celebração de contrato com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, objetivando a manutenção e melhorias, na modalidade programada, do sistema SISPATRI, no valor total de R\$ 8.047,00 (oito mil quarenta e sete reais) à conta da dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1.

Controladoria-Geral do Estado, aos 13 de maio de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

13 1480759 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 187/2021

Dispõe sobre a designação de defensores públicos para o mutirão do Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando as inscrições recebidas em meio eletrônico, conforme Resolução n. 170/2021; e considerando o interesse do serviço público na atuação no Mutirão do II Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os defensores públicos nominados no Anexo desta Resolução para participarem de forma voluntária, no mutirão do II Tribunal do Júri de Belo Horizonte, nos termos da Resolução n. 170/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo			
Data	Processo	Local	Defensores Públicos
19/05/2021	0024.19.058.307-0	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Giovani Batista Manzo
20/05/2021	0024.14.154.750-5	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Hebert Soares Leite
21/05/2021	0024.18.077.417-6	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Thiago Dutra Vaz de Souza
25/05/2021	0024.10.294.222-4	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Gustavo Gonçalves Martinho
26/05/2021	0024.17.077.050-7	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Hebert Soares Leite
28/05/2021	0024.14.192.957-0	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Giovani Batista Manzo

13 1480962 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020,que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) defensor (es) público (s):

ATO Nº 140/2021
0711, Amílcar Honorio Brandão de Oliveira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/21.

ATO Nº 141/2021
0938, Rodrigo Zouain da Silva, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021.

ATO Nº 142/2021
0096, Wiliam Riccaldone Abreu, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2021.

13 1481141 - 1

RESOLUÇÃO Nº 188/2021

Retifica a escala de Defensores Públicos designados pela Resolução n. 176/2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, XII, XVI, “I”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando as inscrições voluntárias recebidas em número suficiente; considerando o não cômputo da inscrição do defensor público Paulo Moreira Ventura, decorrente de erro material; considerando que o não computo da inscrição do defensor público Paulo Moreira Ventura impacta nas designações estabelecidas pela Resolução n. 176/2021, em razão do uso do critério de desempate pautado pela ordem de inscrições; considerando que princípio daautotutelaimpõe à Administração Pública o dever de controlar os seus próprios atos, e tendo em vista o teor da Resolução 089/2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação dos defensores públicos plantonistas estabelecida pelo anexo da Resolução n. 176/2021.

Art. 2º Designar os defensores públicos nominados no “Anexo” desta Resolução para atuarem, voluntariamente, nos plantões das audiências de custódia, dos finais de semana, feriados e pontos facultativos do segundo semestre de 2021 da comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º A atuação dar-se-á em conformidade com a Resolução 089/2015.

Art. 4º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.
Art. 5º Os defensores públicos designados por esta Resolução ficam impedidos de marcarem e/ou alterarem gozo de férias para a data da sua respectiva escala de plantão, salvo indicação de substituto, na forma do art. 5º desta Resolução.

Art. 6º Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição de defensores públicos escalados, desde que indicado substituto, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 7º Caso não sejam realizadas audiência de custódia no período regulado por esta Resolução, as defensoras e os defensores públicos escalados ficarão responsáveis pela prestação de assistência jurídica aos necessitados nas demandas criminais urgentes.

Art. 8 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

03/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
03/07/2021	Paulo Moreira Ventura
04/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
04/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
10/07/2021	Paulo Moreira Ventura

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

O CHEFE DE GABINETE, no uso da competência delegada pela Resolução nº 15/2019, inciso V, publicada em 27/12/2019, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: Taiane Fonseca Marques, Masp 1205043-1,pela remuneração do cargo efetivo de Analista Executivo deDefesa Social, Nível I, Grau A,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6, código OV1101202, a partir de 06/05/2020. Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira, Masp:669760-1,pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau J, símbolo EPPGG IIIJ, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Ouvidor-Geral Adjunto, a partir de 06/05/2021. Roberto Maximiro dos Santos Pinto, Masp: 1190869-6,pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau J, símbolo EPPGG IIIJ, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão-DAD-8, código OV1100303, a partir de 10/05/2021.

Belo Horizonte, de 12de maio de 2021.
Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

13 1480750 - 1

10/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
11/07/2021	Paulo Moreira Ventura
11/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
17/07/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
17/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
18/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
18/07/2021	Paulo Moreira Ventura
24/07/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
24/07/2021	Paulo Moreira Ventura
25/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
25/07/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
31/07/2021	Diana Fernandes de Moura
31/07/2021	Juliano de Oliveira Santos
01/08/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
01/08/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
07/08/2021	Pollyana Oliveira Melo
07/08/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
08/08/2021	Ricardo de Araújo Teixeira
08/08/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
14/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
14/08/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
15/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
15/08/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
21/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
21/08/2021	Sérgio Augusto Riani do Carmo
22/08/2021	Ricardo de Araújo Teixeira
22/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
28/08/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
28/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
29/08/2021	Ricardo de Araújo Teixeira
29/08/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
04/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
04/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
05/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
05/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
06/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
06/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
07/09/2021	Hebert Soares Leite
07/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
11/09/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
11/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
12/09/2021	Ricardo de Araújo Teixeira
12/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
18/09/2021	Daniel de Ávila Almeida
18/09/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
19/09/2021	Ricardo de Araújo Teixeira
19/09/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
25/09/2021	Érica Senra Magalhães
25/09/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
26/09/2021	Érica Senra Magalhães
26/09/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
02/10/2021	Érica Senra Magalhães
02/10/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
03/10/2021	Érica Senra Magalhães
03/10/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
09/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
09/10/2021	Hebert Soares Leite
10/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
10/10/2021	Hebert Soares Leite
11/10/2021	Juliano de Oliveira Santos



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210514010159013.

11/10/2021	Hebert Soares Leite
12/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
12/10/2021	Hebert Soares Leite
16/10/2021	Giovani Batista Manzo
16/10/2021	Thiago Calixto Morais Guimarães
17/10/2021	Giovani Batista Manzo
17/10/2021	Thiago Calixto Morais Guimarães
23/10/2021	Daniel de Avila Almeida
23/10/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
24/10/2021	Giovani Batista Manzo
24/10/2021	Daniela Duarte Quintão
30/10/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
30/10/2021	Giovani Batista Manzo
31/10/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
31/10/2021	Bruno Braga Lima
01/11/2021	Pedro Henrique Martins Lima Lacerda
01/11/2021	Giovani Batista Manzo
02/11/2021	Pedro Henrique Martins Lima Lacerda
02/11/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
06/11/2021	Gilson Santos Maciel
06/11/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
07/11/2021	Gilson Santos Maciel
07/11/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
13/11/2021	Daniela Duarte Quintão
13/11/2021	Gilson Santos Maciel
14/11/2021	Daniela Duarte Quintão
14/11/2021	Gilson Santos Maciel
20/11/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
20/11/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
21/11/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
21/11/2021	Beno Benveniste Koatz
27/11/2021	Érica Senra Magalhães
27/11/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
28/11/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
28/11/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
04/12/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
04/12/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
05/12/2021	Daniela Duarte Quintão
05/12/2021	Bruno Braga Lima
08/12/2021	Mirelle Gonzaga
08/12/2021	Bruno Braga Lima
11/12/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
11/12/2021	Adriana Newmann Franca Lima
12/12/2021	Marcos Pereira de Andrade
12/12/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
18/12/2021	Marcos Pereira de Andrade
18/12/2021	Adriana Newmann Franca Lima
19/12/2021	Marcos Pereira de Andrade
19/12/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
26/12/2021	Nádia de Souza Campos
26/12/2021	Neusa Lara Guilhermina

13 1481191 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 146/2021

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos III e XII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA o Defensor Público João Paulo Tórres Dias, MADEP. 737-D/MG, com sua anuência, para atuar perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Santos Dumont, nos autos do processo n. 0607.18.006.230-1, em favor do assistido I.M.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

13 1480960 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

JULGAMENTO PORTARIA Nº 114.346/2020
ACUSADO: R.M.M – MASP: 166.750-0 – PROFESSOR/CTPM/UDIA

2. RESOLVE:

2.1 ACOLHER o parecer prolatado pela Comissão e ARQUIVAR os autos pela ausência de falta disciplinar por parte da acusada.
2.2 Publicar a presente Solução em BIAR e Diário Oficial de Minas Gerais.

2.3 Cientificar formalmente a servidora acerca da presente Solução.

2.4 Arquivar os autos na pasta funcional da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Uberlândia/MG, 06 de maio de 2021.

FLAVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR/9º RPM

13 1480680 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR
PARA APOSENTADORIA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4029, de 16mar12; nos termos do art.36, § 24, da Constituição Estadual de 21set89; Art. 40, parágrafo1º, Inciso I da Constituição Federal/88, c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea B da Lei Complementar nº 64/02, c/c Art. 1º Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 138/16, Art. 2º Parágrafo 4º do Decreto 47.00/16 e extrato de laudo médico da SCPMSO com CID diagnóstico G50, faz publicar o deferimento do afastamento preliminar para aposentadoria da servidora, nº 126.754-1, PEBIG-24, Roberta Salomão Teixeira Cantão, do Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais: CTPM/Teófilo Otoni, a partir de 01fev17.

(a)Welson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA
GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução 4209, de 16abr12, e nos termos da Resolução 4.049, de 22out09, REVOGA o deferimento do afastamento para gozo de férias prêmio, do servidor nº 108.096-9, AAPM-3L, Hélcio Oliveira Veloso ,CTPM/Montes Claros, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 04nov19, referente ao 1º lustro, no ato publicado no MG nº 142 de 23jun2019 e transcrito no BGPM nº 59 de 06ago19.

(a)Welson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

13 1480901 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 053/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a cópia dos autos da ação penal nº 0027.11.008.842-7, protocolizada nesta CGPC sob o nº 268.990/CGPC/2021, noticia que o servidor M.F.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.710-7 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV c/c art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de cassação de aposentadoria;
Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 054/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 156.817/2013, instaurado por força da Portaria nº 183/CGPC/2013, datada de 12/06/13, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/06/13, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1(Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

13 1481270 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
MASP.298.323-7, Euler Leite Pinheiro, 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 24/01/2019, totalizando 21 meses.
MASP.938.669-9, José Leonardo Fernandes Abi-Acl, 09 (nove) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 18/06/2006, 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 17/06/2011, e 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 15/06/2016.
MASP.1.352.258-6, Marília Rosa Viana Reis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/09/2018.

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

MASP.387.498-9, Vanilson de Oliveira Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 21/03/2021, totalizando 11 meses.
MASP.387.502-8, Adailton Fernandes da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 07/03/2021, totalizando 12 meses.
MASP.387.558-0, Frederico Teixeira de Moura, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/03/2021, totalizando 04 meses.
MASP.668.036-7, Tatiana Mara Souza Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 13/07/2020, totalizando 06 meses.
MASP.079.693-6, Naiara Colini dos Reis e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/06/2020, totalizando 05 meses.
MASP.1.145.061-6, Edson Lopes Cunha Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.
MASP.1.145.064-0, Carlos Eduardo Santos Rodrigues, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 07/04/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.065-7, Alexandre Valentim Boari de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.067-3, Elenice Cristine Batista Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.068-1, Bianca Landau Braille, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.
MASP.1.145.071-5, Daniela Gomes Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.070-7, Elinton dos Santos Feitoza, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.
MASP.1.145.071-5, Daniela Gomes Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.073-1, Danilo Tobias de Oliveira Fernandes, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.075-6, Bruno de Souza Cunha, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.
MASP.1.145.077-2, Erica Alvarenga de Rezende Bastos, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.078-0, André Luís de Oliveira Cardoso, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 06 meses.

MASP.1.145.079-8, Eurípedes Malta Alves Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/03/2021, totalizando 09 meses.
MASP.1.145.080-6, Fernanda Mara de Assis Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.083-0, Evandro Marcelo Franchi, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 03 meses.
MASP.1.145.086-3, Bruno Cerqueira Mazzini, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.
MASP.1.145.089-7, Giovani Paulo de Figueiredo Aihara, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 07 meses.

MASP.1.145.090-5, Fausto Manzieri, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 06 meses.

MASP.1.145.093-9, Aloisio Daniel Fagundes, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.
MASP.1.145.095-4, Gislaíne de Oliveira Rios Xavier, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.096-2, Fernando da Silva Miranda, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.
MASP.1.145.098-8, Bruno Tasca Cabral, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.099-6, Felipe Costa Marques de Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.100-2, Graziella Rosa Lucindo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 12/03/2011.

MASP.1.145.102-8, Felipe Dias Falles Gomes Pinto, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.105-1, Bruno Wink dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.111-9, Luciano Vidal Ribeiro de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.112-7, João Marcos de Andrade Prata, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.115-0, Hugo e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.116-8, Henrique Cesar Faleiros, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.117-6, Luciano Guimarães do Nascimento, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.118-4, Celio Sergio Cabral Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.125-9, Marcos Fernando Moreno, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 18/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.131-7, José Roberto Machado Demétrio, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 03 meses.

MASP.1.145.142-4, Flavio Henrique da Costa Luciano, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.147-3, Rafael de Souza Horácio, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.148-1, Francisco Correa Rezende, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.150-7, Rodrigo Baptista Damiano, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.151-5, Thiago Gomes Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.152-3, Ramon de Carvalho Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.154-9, Rogério Martinez, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 08 meses.

MASP.1.145.157-2, Washington Souza Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.158-0, Virginia Almeida Salgado e Bittar, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.166-3, Wilson Luis Rangel Fortes, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.168-9, Marcelo Cali, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.169-7, Sergio Fernandes Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.171-3, Marcelo Fonseca Prado, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.145.172-1, Sergio Rodrigo de Melo Andrade, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 09/03/2021, totalizando 09 meses.

MASP.1.412-960-5, Lilian Maria Vieira Ribeiro Bretas, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.

Férias Prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp.294.573-1, Giovanni Antonio de Carvalho, 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 04/10/2021, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.340.858-0, Amauri Barino, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq., 03 (três) meses referentes ao 5º qq. 03 (três) meses referentes ao 6º qq. e a contar de 01/07/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.341.218-6, Domingos Francisco Vieira, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/10/2021, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.349.326-9, Walace Nazario Ferreira, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/07/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.350.250-7, Carlos Alberto Gonçalves Veloso, 02(dois) meses referentes ao 5º qq. em complementação a contar de 05/04/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.369.844-6, Claudio Henrique de Paula, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 30/10/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.386.023-6, Luiz Claudio Gonçalves, 01(um) mês referente ao 3º qq. em complementação a contar de 30/11/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.386.397-4, Jeane Auxiliadora Santos da Silva, 15(quinze) dias referentes ao 2º qq. a contar de 25/05/2021, restando-lhe um saldo de 11 meses.

Masp.387.315-5, Adriana Lauar Barbosa, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 02/11/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.387.490-6, Leonardo Eustaquio Alexandre, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/07/2021, restando-lhe um saldo de 11 meses.

Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, 02(dois) meses referentes ao 2º qq. em complementação a contar de 03/11/2021, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp.391.260-7, Pedro Antonio Ferreira Batista, 01(um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 01/08/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp.391.350-6, Denner Dias Casagrande, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/10/2021, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp.457.916-5, Myrian Antonia de Lisboa Brandão, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 08/05/2021, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp.457.950-4, Lucia Aparecida dos Santos Carvalho, 01(um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 01/12/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp.458.073-4, Christovam Lima Ferreira, 04(quatro) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 2º qq. em complementação e 3 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 01/07/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.546.660-2, Vanderlei da Rocha Teixeira, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/10/2021, restando-lhe um saldo de 11 meses.

Masp.1.111.459-2, Adriane Hoflman da Silva Villeneuve, 01(um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 06/10/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.1.145.158-0, Virginia Almeida Salgado e Bittar, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2021, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.174.370-5, Guilherme de Campos Guedes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 31/05/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.189.014-2, Eliana Madeira Silva Almeida, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/10/2021, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.233.256-5, Elias de Cassio da Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 05/07/2021, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.241.819-0, Edson Ferreira Costa, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.242.494-1, Joaquim Pereira de Melo Neto, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 06

MINAS GERAIS

Leia-se:
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (a)	Data de Nascimento
547.796-3	Fernando da Silva	IP	Igor Fernando de Assis Silva	23/04/2021

Roberto Alves Barbosa Junior
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

13 1481272 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº. 063/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Desaparecimento de Pessoa - Sob a Ótica Jurídico Investigativa – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, das Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros das Equipe Didático-Pedagógica do Curso Desaparecimento de Pessoa - Sob a Ótica Jurídico Investigativa – EaD, a saber:

Órgão Executor:	Promotor e	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores ativos das Carreiras Policiais da Polícia Civil de Minas Gerais.	Servidores das carreiras de Delegado de Polícia Módulo I/2019, Investigador de Polícia Módulo VII/2019, Escrivão de Polícia Módulo I/2020; Delegado de Polícia Módulo II/2020 e Investigador de Polícia Módulo VIII/2020, como forma de Educação Continuada.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)	Policiais Cíveis dos Estados do Acre, Amazonas, Pará e Tocantins.
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br	
Carga Horária:	20 horas/aula	
Período:	10 a 19 de maio de 2021	
Nº do Projeto:	43/2021	

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1

Coordenadores Técnicos	
Aci Alves dos Santos	341.207-9
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Lucimere Realina Nunes	343.847-0
Luiz Fernando da Silva Leitão	457.885-2
Magna de Oliveira	340.610-5

Coordenadora de Área Temática	
Irene Angelica Franco e Silva Leroy	457.926-4

Instrutores Técnicos	
Daniel Baroni Passini	1.111.984-9
Maria Alice Faria	1.145.153-1

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Claudio Soares Quintão	458.113-8
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Roberto Luiz do Carmo	294.723-2

Monitores/Tutores	
Alexandre Alves de Vete	458.090-8
Alexis Eustáquio da Silva Pedra	386.052-5
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Alysson Ribeiro de Souza	1.242.384-4
Amanda de Menezes Curtly	1.060.826-3
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Anderson Tadeu Lopes	1.256.199-9
Anna Paula Vieira de Souza	343.736-5
Antônio Marques da Silva	458.049-4
Artur Alberto Neves Vieira	1.111.483-2
Bianca Kellen Alves Andrade	1.399.958-6
Bruno Moura Martins da Costa	1.135.772-0
Cristiane Franca Bitencourt	1.050.215-1
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Dayane Cristina de Moura Santos	1.255.928-2
Denis Eduardo de Araujo	1.256.394-6
Denniece Adriana da Costa Souza	1.412.055-4
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Diego Guilherme Pereira	1.256.988-5
Diego Henrique Lemos Marcondes	1.455.388-7
Ednei Martins Lopes	386.061-6
Eduardo Xavier Alvernaz	1.174.372-1
Erika de Cássia Ribeiro Nogueira	387.898-0
Fabiane dos Santos	1.451.179-4
Felipe Domingos Castanheira Silva	1.257.087-5
Fernanda Pinto Bethonico	1.241.948-7
Fernando Simões Pellucci	1.242.429-7
Flávia Reis de Carvalho Batista	1.411.843-4
Francielely Morgany Niza Cardoso	1.340.808-3
Frederico Schneider Quintela Júnior	1.242.457-8
Gabriel Giuliano Soares Rego	1.413.032-2
Getulio Romulo Elias	1.150.268-9
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Gizelly Borges Garcia	1.455.351-5
Isabella Pinto	1.111.615-9
Jackson Widmer de Pinho	1.458.496-5
Joao Paulo Miranda Silva	1.414.110-5
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Leticia Aparecida da Silva	1.256.009-0
Leticia Martins de Oliveira Castro	1.365.739-0
Luania Ludmilla Castro	1.372.106-3
Luís Guilherme de Siqueira Lazaroni	1.234.100-4
Luisa de Oliveira Drumond	1.333.096-4
Marcelo Del Gaudio Maciel	1.318.372-8
Marcelo dos Santos Martins	1.174.102-2
Marcio Roberto Savino Lopes	1.111.375-0
Marcos Paulo Puga Miranda	1.255.991-0
Marcos Tadeu de Brito Brandao	457.825-8

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Mariana Dardot Camargos E Pedras	1.413.934-9
Marley Rodrigues Nunes	342.244-1
Messias Roberto Domingos	1.356.751-6
Michelle Marie Braga	453.830-2
Mylene Carla de Jesus	1.394.566-2
Nilmara Teixeira Lima	1.241.891-9
Odair Gomes Duque	458.151-8
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Raiane Lima Borges Duarte	1.352.645-4
Raquel Galinkin Fortuna	1.411.930-9
Reinaldo Ferreira Dias	458.119-5
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renato Cesar Dantas Rodrigues	1.243.373-6
Renato de Aguiar E Silva	341.383-8
Ricardo Resende Leite	458.076-7
Rosângela Evaristo Ferreira	387.408-8
Sarah Rafaela Froes de Oliveira	1.411.780-8
Saulo Moisés Santos Matos	1.205.375-7
Sergio Bruno Vilela Nunes	1.174.214-5
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Tatiana Saradha Braga	1.356.722-7
Thiago de Oliveira Souza Pacheco	1.237.898-0
Tiago Motinho	1.413.359-9
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Wesley de Oliveira Silva	1.340.702-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

13 1481273 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 57/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 4ª Delegacia Regional de João Monlevade, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021

O Delegado Regional de João Monlevade, Dr. Paulo Tavares Neto, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil João Monlevade, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada por este signatário e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Anne Karolinne de Alcântara Soares Ramos, Investigador de Polícia, MASP 1.480.488-4
1º Suplente: Elizabeth Jesus Pereira Vieira, Investigador de Polícia, MASP 1.124.372-2
2º Suplente: Rosângela Aparecida Rumão, Investigador de Polícia, MASP 1.480.121-1
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Elizeth Jesus Pereira Vieira, Investigador de Polícia, MASP 1.124.372-2
1º Suplente: Anne Karolinne de Alcântara Soares Ramos, Investigador de Polícia, MASP 1.480.488-4
2º Suplente: Rosângela Aparecida Rumão, Investigador de Polícia, MASP 1.480.121-1
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Regional, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
João Monlevade, 12 de maio de 2021.
Paulo Tavares Neto
Delegado Regional
Autoridade Policial
Masp: 298.502-6

PORTARIA Nº 58/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª DRPC de Divinópolis, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Dr. Cleovaldo Marcos Pereira, Delegado Regional, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 1ªDRPC de Divinópolis, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Cleovaldo Marcos Pereira, Delegado Especial de Polícia, Masp 386.148-1 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Geraldo Cesar Lisboa, Investigador de Polícia, nível Especial , Masp 667.794-2
Suplente: Keila Pardini Jota Lívio, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.234.189-7
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Fernanda Batista Castro, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.636-9
Suplente: Natália Fernandes Fonseca, Técnica Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.120-8
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Delegacia Regional de Divinópolis, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de Inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 12 de maio de 2021.
Cleovaldo Marcos Pereira
Delegado Especial de Polícia
Delegado Regional da 1ªDRPC/Divinópolis

PORTARIA Nº 59/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Sede do 4º Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado Regional de Formiga, Tiago Veiga Ludwig – Masp. 1.188.724-7, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Sede do 4º Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Tiago Veiga Ludwig, Delegado de Polícia, Masp 1.188.724-7 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Fábio Augusto do Prado, Escrivão de Polícia, Masp 386.173-9.
Suplente: Tiago Veiga Ludwig, Delegado de Polícia, Masp 1.188.724-7.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Rogério da Silva, Investigador de Polícia, Masp 546.888-9.
Suplente: Lourenço Silva, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.768-0.
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Formiga, 13 de maio de 2021.
Tiago Veiga Ludwig
Delegado de Polícia Nível Especial
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp. 1.188.724-7

PORTARIA Nº 60/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Sede do 7º Departamento de Polícia Civil – Divinópolis, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Dra. Angelita Viviane Soares Alves de Oliveira, Delegada Regional de Polícia Civil/5ºDRPC Nova Serrana, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Sede da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Nova Serrana , encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Angelita Viviane Soares Alves de Oliveira, Delegada Regional de Polícia, Masp 1.237.237-1 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Valéria Conceição de Souza Investigadora de Polícia investigadora de Polícia I nível Masp-1.458.624-2
Suplente: Romney Patricio Ribeiro Durval Investigador de Polícia II nível II , Masp .1.111.888-2
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Naiara Santos Vieira Investigadora de Polícia, Investigadora de Polícia I nível I Masp 1.480.400-9
Suplente: Juliana Santos Goulart, Investigadora de Polícia I nível I , Masp 1.480.240-9
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 7º Departamento de Polícia Civil – Divinópolis, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de Inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 05 de maio de 2021.
Angelita Viviane Soares Oliveira
Delegada Nível Especial de Polícia
Delegada Regional de Polícia Civil Titular da 5ª DRPC Nova Serrana

PORTARIA Nº 61/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª Delegacia de Polícia Civil/Barreiro, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021

O Dr. Túlio Leno Góes Silva, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil/Barreiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 1ª Delegacia de Polícia Civil/Barreiro, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Dr. Túlio Leno Góes Silva, Delegado de Polícia, MASP 1.178.685-2 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Priscila Gonçalves de Souza Silva, Técnica Assistente da PC, MASP 1.352.964-9
Suplente: Vanessa de Lima Figueiredo, Analista da PC, MASP 1.371.175-9
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Tatiane Grazielle da Silva Gomes, Escrivã de Polícia, MASP 1.189.466-4
Suplente: Leandro Assis de Lima Fraga, Escrivão de Polícia, MASP 1.341.676-3
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 1ª Delegacia de Polícia Civil/Barreiro, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 62/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 2.ª Delegacia Regional de Polícia Civil / Barreiro, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Delegado Regional da 2.ª DRPC/BARREIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 2.ª Delegacia Regional De Polícia Civil/ Barreiro, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pela servidora Janaina Nunes Rosa, Escrivã de Polícia, Masp 668.152-2 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Maria Aparecida de Souza Arnoni, Técnico Assistente, Masp 1.452.895-4.
Suplente: Marcos Aurélio Gomes Barbosa, Investigador de Polícia, Masp 457.768-0.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Wagner Carvalho Moreira, Investigador de Polícia, Masp 1.256.437-3.
Suplente: Igor Felipe de Aguiar Moura, Investigador de Polícia, Masp 1.174.140-2.
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 2.ª DRPC/Barreiro, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.
Dr. Rômulo Guimarães Dias
Delegado Regional de Polícia – Masp 1.061.206
2.ª DRPC/Barreiro

PORTARIA Nº 63/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 3ª DPC/Barreiro, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Titular da 3ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 03ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pela servidora Maria Auxiliadora Bento Santos, investigadora de polícia, masp 342.371-2 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Maykon Douglas Campos Cardoso, investigador de polícia, masp 1375603-6
Suplente: Thiago Prates de Oliveira, escrivão de polícia, masp 1233837-2
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Maykon Douglas Campos Cardoso, investigador de polícia, masp 1375603-6
Suplente: Thiago Prates de Oliveira, escrivão de polícia, masp 1233837-2
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito da 03ª DPC/Barreiro, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.
Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico/DENARC

PORTARIA N.º 01/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico/ DENARC, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Dr. Júlio Wilke, Chefe deste DENARC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito deste DENARC, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Júlio Wilke, Delegado de Polícia Nível Geral, MASP 1.145.370-1 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Rodrigo Pascoal Ulhoa Cintra, Investigador de Polícia, MASP. 458.386-0.
Suplente: Nilton Pires de Araújo, Investigador de Polícia, MASP. 346.202-5.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Roosevelt Carlos Teixeira, Investigador de Polícia, MASP. 458.275-5.
Suplente: Nilton Pires de Araújo, Investigador de Polícia, MASP. 346.202-5.
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.
Júlio Wilke
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DENARC

13 1481271 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210514010159015.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL CEL. BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000, - Promove ao Posto de Coronel QORBM, a partir de 08Mar21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 09Mar21 o nº124.215-5, Ten Cel Fransergio Gomes Delgado, da DRH/OGE. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e o Adicional Trintenário a partir de 07Mar21. - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 08Mar21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 09Mar21 o nº115.151-3, 2º Sgt Roberto Eufrásio, da Corregedoria. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º Quinquênio Administrativo a partir de 18Mai18. - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 04Nov20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05Nov20 o nº103.156-6, 2º Sgt Celio Alves Costa, do 3ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 05Fev19. - Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 05Dez20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 06Dez20 o nº127.544-5, 3º Sgt Gaspar Anderson Porto, do

8ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 05Dez20. - Transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 16Mar21, o nº 104.207-6, Cel Marcus Jose Tiburcio Lima, da Corregedoria. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e adicional trintenário a partir de 10Dez18 e ao Adicional Trintenário Especial desde 15Mar21. - Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 08Mar21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 09Mar21 o nº 106.829-5, Subtenente Benedito Eduardo Lima, da Ajudancia Geral. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 7º quinquênio a partir de 08Mar21e ao Adicional Trintenário a parti de 16Mar16. - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 24Fev21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 25Fev21 o nº 115.946-6, 2º Sgt Cassio Rafael Alves, do 3ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintenário a partir de 24Fev21.

13 1481214 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 21/2021,10 DE MAIO DE 2021 Cria Comissão e designa servidores para os fins em que especifica. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e considerando o teor da Portaria SEAPA nº 07, de 25 de novembro de 2019, que determinou a instauração de Processo Administrativo Punitivo, RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante com atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria SEAPA nº 07, de 25 de novembro de 2019, que teriam sido praticadas pela empresa Santa Fé Construções e Edificações Ltda inscrita no CNPJ 05.384.936/0001-87, sediada em Montes Claros, na Rua Maceió nº 168, Bairro São Francisco II, durante a execução do Contrato nº 139/2013, firmado entre

o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, sub-rogado a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I- Adriana Lemos Gaspar – MASP 1146696-8 II- Mércia Maria Matias Mattos Martins – MASP 10.18446-3 III - Neiva Senra Salgado - MASP 1018443-0 Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2021

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13 1481175 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 131/2021 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Masp	Servidor	Vigencia	Quinquenio
10172856	ANTONIO ALVES DE ABREU	26/4/2021	9
10171502	ELCIO DE OLIVEIRA CHAVES	14/5/2021	8
10178721	IVAN GONCALVES MIGUEL DOS SANTOS	13/5/2021	5
10169720	LAZARO MARCINO DE QUEIROZ	1/5/2021	9
10174092	LUCIO CLAUDIO VILAS BOAS	30/4/2021	9
10173029	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	10/5/2021	7
10177780	MARIA VANI DE OLIVEIRA	12/5/2021	6
10171270	SORAIA MUNDIM COSTA	19/4/2021	8

ATO Nº 132/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, a partir da vigência, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Masp	Servidor	Vigência	Quinquenio
08844961	ADEMAR DE MELO SOUTO	25/4/2021	4
11412491	ALBERTO LOPES DA SILVA NETO	11/5/2021	3
09025305	ALEXANDRE VIANA ALVES	29/4/2021	7
6010375	EDMILSON VALADARES SANTANA	2/5/2021	4
11442043	FLAVIO CAMPOS MUNIZ	20/4/2021	3
12787107	ISABELA OLIVEIRA DE PAULA REGO	30/4/2021	2
10172880	JOAO EVANGELISTA NUNES	3/5/2021	7
10173011	JUSCELINO DE OLIVEIRA FERNANDES	13/5/2021	7
11410164	LEILA GONCALVES GUIMARAES	19/4/2021	3
10022663	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	19/4/2021	3
10172930	MARCOS LUCIANO MOREIRA RAFAEL	3/5/2021	7
10173029	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	10/5/2021	7
10172971	SANDERLEI LIMA TELES	3/5/2021	7

ATO Nº 133/2021 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º quinquênio ao servidor:

Masp	Servidor	Vigência
10177780	MARIA VANI DE OLIVEIRA	12/5/2021

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

12 1480468 - 1

ATO Nº 140/2021 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, combinado com Artigo 3º da ECF 47, de 2005,:

MASP	Servidor	Vigência
1017204-7	Rodrigo José Matos	19-04-2021

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

13 1481109 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO FCS Nº 09/2021 Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade de fato ocorrido no processo de seleção de alunos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART. Comissão Sindicante: Presidente: Mariete Camargo Souza David, MASP 103583-5; Membros: Cláudia Zagnoli Torquetti Lima, MASP 9223111-6; Maria de Fátima Pacheco Fleury, MASP 572144-4. Fundação Clóvis Salgado, Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Eliane Parreiras

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

13 1481249 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 7º da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Ademir Nonato Vidal, Masp 363.161-1, admissão 01, por 1 (um) mês, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2021.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fernando Henrique Guimarães Rezende

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1481250 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerai, no uso de suas atribuições,CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor WENDEL PEREIRA DE SOUZA. Matrícula nº10018-6.pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Extensionista, Nível 02, Grau 02,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-16-código ID1100274, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE a partir de 08/03/2021.

Belo Horizonte, de 13 de maio de 2021.

VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Conforme art. 1º da Portaria nº 13 de 23 julho 2020

13 1480852 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do servidor LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR, MASP 1367702-6 pela remuneração do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas – GETOP 1, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DA124, MV1100077, a partir de 13/04/2021.

13 1481082 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MaSP 902894-5, Waldir Pereira Lage, Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento IIIJ, por 03meses, referente ao 5º e ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08.05.2021.

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor: MaSP 360960-9, Mauricio Lopes de Figueiredo, na publicação de 11.05.2021, onde se lê: 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.2021, leia-se: 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07.06.2021; onde se lê: 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 09.07.2021, leia-se: 01 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08.07.2021.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

13 1481239 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 e o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22 de abril de 2020, prorrogada pela-Portaria UTRAMIG nº 06, de 22 de abril de 2021, determina a instauração do Processo Administrativo Nº 23/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de Auxílio Transporte para a servidoraA. A. N.,CPF XXX.353.436-XX.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Patrícia Freitas de Oliveira Enoque

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1480739 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5468 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito a concessão de progressão ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005. RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a progressão concedida ao servidor Renato Murilo Ferreira de Brito, MASP 262553-1, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário, através da Resolução nº 5.274 de 03/07/2019, ao Nível II, Grau “F”, a partir de 01/07/2019, conforme publicação no Minas Gerais de 04/07/2019, tendo em vista que o servidor afastou para aposentadoria a partir de 11/02/2019.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte,

aos 13 de maio de 2021; 23ª de Inconfindência

Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

13 1481161 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do inciso I do art. 69 e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000038253.93, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 01/07/2017 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, de planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Intima-se também a apresentação da Memória de Fita Detalhe e Leitura de Memória Fiscal em meio eletrônico CD, com extensão TDM (gerado de acordo com Ato Cotepe 17/04) e o Espelho da Fita Detalhe em extensão TXT do ECF-IF série DR0610BR000000236520 e demais documentos fiscais de saída emitidos no período de 01/07/2017 a 31/12/2019. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1ºnível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail: salmo.jones@fazenda.mg.gov.br LA-BOCA ALIMENTAÇÃO LTDA IE: 367222294.00-88 CNPJ: 05.538.076/0001-99 Comendador Francisco Brandi, 89, São Mateus, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 12 de maio de 2021

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do inciso I do art. 69 e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000038264.62, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 01/07/2018 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, de planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Intima-se também a apresentação da Memória de Fita Detalhe e Leitura de Memória Fiscal em meio eletrônico CD, com extensão TDM (gerado de acordo com Ato Cotepe 17/04) e o Espelho da Fita Detalhe em extensão TXT do ECF-IF série DR0610BR000000217624 e demais documentos fiscais de saída emitidos no período de 01/07/2018 a 31/12/2019. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1ºnível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail: salmo.jones@fazenda.mg.gov.br MONDOGRILL CHURRASCARIA LTDA IE: 001.079274.00-68 CNPJ: 10.171.314/0001-00 Brasil, 6045, Mariano Procópio, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 12 de maio de 2021

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do inciso I do art. 69 e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000038265.35, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2017 a 31/12/2019. Para tanto, requisitamos a apresentação, no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, de planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Intima-se também a apresentação da Memória de Fita Detalhe e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210514010159016.

MINAS GERAIS

Leitura de Memória Fiscal em meio eletrônico CD, com extensão TDM (gerado de acordo com Ato Cotepe 17/04) e o Espelho da Fita Detalhe em extensão TXT do ECF-IF série DR0814BR000000426867 e demais documentos fiscais de saída emitidos no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal /nível/Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, ou para o e-mail: salmo.jones@fazenda.mg.gov.br

NOVA GRILL CHURRASCARIA LTDA
IE: 001.701251.00-05
CNPJ: 12.943.319/0001-30
Juiz de Camoes, 64, São Mateus, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 12 de maio de 2021
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) lavrado(s) pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2, a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001919588-14 de 26/02/2021.

Sujeito Passivo: Juliana Villa Dantas 07093476694, IE: 002.798539-0014, CNPJ.25.242.763/0001-70, Rua São Paulo, n.º 815, Loja 319 – Centro – Belo Horizonte – MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 25242763/05367210/260221, lavrado em 26/02/2021, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001919588-14. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, através do endereço eletrônico: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2021.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) lavrado(s) pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2, a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001935032-02 de 19/03/2021.

Sujeito Passivo: Persiana & Box Ltda, IE: 001.883.272-0060, CNPJ.14.725.288/0001-76, Rua Sena Madureira, n.º 570 – Ouro Preto – Belo Horizonte – MG.

Sujeito Passivo: Samuel Rosas Almeida, CPF 414.539.726-68, Rua Congonhal, n.º 144, apartamento 401 – Santa Terezinha – Belo Horizonte – MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 14725288/05367210/190321, lavrado em 19/03/2021, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001935032-02. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de maio de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, através do endereço eletrônico: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2021.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 1º Nível – Juiz de Fora - 2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regular, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto -PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.001793092-59 de 18/11/2020.
Sujeito Passivo: Sebastião Ferreira Campos
Identificação: 502.268.356-34
Endereço: Rua Oeste, n.º 105, apartamento 302.
Prado – Belo Horizonte – MG.

Juiz de Fora, 13 de maio 2021.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF 1º Nível Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista que a pessoa física a seguir mencionada atualmente reside no exterior, situação que inviabiliza a sua intimação pelas vias habituais, fica o sujeito passivo abaixo mencionado, atualmente em local ignorado, incerto ou desconhecido, que figura como um dos atuados nos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTAs) adiante relacionados, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos mediante as peças fiscais ora mencionadas, sob pena de revelia e reconhecimento dos citados créditos tributários, circunstância em que os autos serão encaminhados para inscrição do débito em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Delegacia Fiscal de Juiz de Fora-1, situada na Rua Halfeld, 414 – Sala 206 - Centro – Juiz de Fora/MG.

Sujeito Passivo: LAURENT GEORGES ELISABETH - CPF nº 228.807.168-02
Endereço: Rua Conde D'eu, 1.000 – Casa 10 – Bairro Santo Amaro – São Paulo/SP

Autos de Infração Eletrônicos (e-PTAs) nºs: 01.001794798-63 e 01.001796658-02.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2021.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - DF/Juiz de Fora-1

13 1481162 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTAs nºs: 01.001957142.01
Sujeito Passivo: EDMAR SÍLVIO DE ALMEIDA
CPF: 221.110.168-29

End: Rua Joaquim Ferreira de Oliveira, nº 61, Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo. São Paulo/SP. CEP: 08270-480.

Uberaba, 13 de maio de 2021.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

13 1481163 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regular, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, n.º 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.001950203-73
Coobrigado: Josiel Damasceno Galgani
Identificação: 146.897.177-88

Endereço: Rua Paulino Fernandes, nº. 170 –

Anta – Sapucaia/RJ – CEP: 25.882-000

Uberlândia, 12 de maio de 2021.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para manifestação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro. Entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail auberlandia@fazenda.mg.gov.br.

1. PTA: 01.001444603-25
Sujeito Passivo: Isanio de Oliveira
IE/CPF/CNPJ: 527.952.846-34

End: Rua Astolfo Rodrigues, nº 58, Araxá/MG

Uberlândia, 13 de maio de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

13 1481164 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL
2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos correios da correspondências referentes às respectivas intimações, sob a justificativa de “Não procurado”, fica o Sr. Rodrigo Fernandes, CPF nº 041.130.826-26, atualmente em local, ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos por meio dos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTA), a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do respectivo créditos tributários, circunstância em que o referido e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida e execução judicial, e-PTA nº 01.001877317-54.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, através do e-mail afeextrema@fazenda.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3435-1336.

Extrema, 12 de maio de 2021

Silvio Roberto Auricino

Delegado Fiscal

13 1481165 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falcí

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARY SUSAN HUMPHREIS TAVARES, MASP 1045175-5, a gratificação temporária estratégica GTel-2 JC1100081, a contar de 11/5/2021.

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MARY SUSAN HUMPHREIS TAVARES, MASP 1045175-5, do cargo de provimento em comissão DAI-12 JC1100019, a contar de 11/5/2021.

13 1481026 - 1

PORTARIA Nº.P/030/2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/ 2011, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor Masp 1047167-0, CPF 138.321.406-97, LUIZ EDUARDO CORRÊA SOARES, referente ao saldo de 04 (quatro) menses do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, símbolo AGRE, nível V, grau P.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021. Bruno Selmi Dei Falcí.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

13 1480987 - 1

PORTARIA Nº.P / 029 / 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689 de 26/07/2019, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01/07/2020, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, o servidor LUIZ EDUARDO CORRÊA SOARES, Masp 1047167-0, CPF 138.321.406-97, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, símbolo AGRE, nível V, grau P.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021. Bruno Selmi Dei Falcí.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

13 1480971 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio, publicado em 13/05/2021, referente ao servidor:

MASP 1045.464-3 – Leônidas da Silva França, AAE, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 13/05/2021.

Tatiana Maria da Silva Izidoro

Diretora de Recursos Humanos

13 1480881 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021, Sr. Luciano Silva Marcolino, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 017/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo no dia 14 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9841, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA: Gerson de Souza Rosa - MASP: 1.221.011-8.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021

Luciano Silva Marcolino

Masp 1.078.013-8

Presidente da PAD 017/2021

06 1478238 - 1

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 – 7

EDITAL DE CHAMAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAD 330/2020 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 20/08/2020, Marcelo Rabelo, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 330/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o servidor HERLON EMERSON DE CASTRO - MASP 1.120.834-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 7ª Risp, sito à Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis, MG, CEP: 35.501-051, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail “nucaed7@gmail.com” no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído que, em tese, caracterizam ilícitos administrativos conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres dos artigos 216, incisos I, V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249, inciso II, todos da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, inciso I, III ou V, do referido diploma legal sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”.

Divinópolis, 14 de maio de 2021.

Marcelo Rabelo

Presidente da comissão

MASP: 1.116.879-6

06 1477782 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 006/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/02/2021, CONVOCA E CITA o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Jean Carlos Correa - Masp 1.278.402-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-offício”. Jean Carlos Correa - Masp 1.278.402-1 – PROCESSADO no PDS 006/2021.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021

Alan Santos Oliveira

Masp 1.206.838-3

Presidente da PDS 006/2021

06 1478214 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1448735-9, MICHAEL MORAIS DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRÉSIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para aDIRETORIA REGIONALDAO2º RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071864/2021-28.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidores:
MASP 1291829-8, MARIA CLARA CALDEIRA LACERDA DI LORENZO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL -SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, daDIRETORIA DE TRABALHO E PRODUCAOp para aSUB-SECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0065996/2021-63.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1436887-2, JUSCELINO DE ARAUJO MACEDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRÉSIDIO DE TUPACIGUARA, para oPRÉSIDIO DE ARAGUARI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038192/2021-88.
MASP 1440421-4, WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRÉSIDIO DE ARAGUARI, para oPRÉSIDIO DE FRUTAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038192/2021-88.
MASP 1443423-7, VANTUIR DA SILVA BATISTA DE ABREU, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRÉSIDIO DE FRUTAL, para oPRÉSIDIO DE TUPACIGUARA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038192/2021-88.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

REMOVED “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 119923-2, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BARROS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE VARGINHA, para oPRESÍDIO DE NANUQUE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0037174/2021-26.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1446983-7, MARCELO DINIZ FERREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE POUSO ALEGRE, para oPRESÍDIO DE ITAJUBÁ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062285/2021-59.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1220461-6, CHRISTIANO DE PAULA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, doPRESÍDIO DE POUSO ALEGRE, para oPRESÍDIO DE ITAJUBÁ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062296/2021-53.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
13 1481097 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/SAD Nº 028/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/04/2018, NOTIFICA o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Gilberto Leite da Silva - MaSP 1.078.725-7, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Gilberto Leite da Silva - Masp 1.078.725-71 – PROCESSADO na SAD 028/2018.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
Alan Santos Oliveira
Masp 1.206.838-3
Presidente da SAD 028/2018
06 1478225 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/USCI-SEAP/PAD nº 015/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 6 de fevereiro de 2018, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do Agente de Segurança Penitenciário D.M.P. – MASP 905.314-1, por restar comprovado que o processado não praticou a conduta descrita na portaria inaugural, fundamentado no PARECER nº 94/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2020.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 053/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 10 de abril de 2018, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do servidor M.A.F.J. - MASP 1.222.988-6 por não restar comprovada a prática da conduta grafada na Portaria Inaugural, fundamentado no Parecer nº 86/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2020.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de Reconsideração referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/USCI-SESP/PAD Nº 019/2018, em face do servidor S.J.C. - MASP: 1.219.730-7, Agente de Segurança Penitenciário, com decisão publicada no Diário Oficial do Executivo em 3 de dezembro de 2020, DECIDE conhecer do pedido e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 44/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 391/2020, com extrato publicado no Diário do Executivo em 02 de outubro de 2020, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, M.P.B. - MASP 1.217.221-9, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI e art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, fundamentado no Parecer nº 7/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 210/2020, com extrato publicado no Diário do Executivo em 15 de maio de 2020, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 07 (sete) dias ao servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, L.M.S.F - MASP 1.173.903-4, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI, e/c art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, fundamentado no Parecer nº 1/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 062/2020, com extrato publicado no Diário do Executivo em 22 de fevereiro de 2020, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, A.M.G.S. – MASP 1.380.382-0, por infringência ao disposto no artigo 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/1952, e ao disposto no artigo 249 do Regulamento e Normas de Procedimento do Sistema Prisional - RENP, fundamentado no Parecer nº 46/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor N.C.S. – MASP 1.078.541-8 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 034/2019, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 24 de fevereiro de 2021, DECIDE conhecer do pedido de Reconsideração, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 18/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD GAB/2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor J.V.M.S. – MASP 1.386.866-6 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 029/2019, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 24 de fevereiro de 2021, DECIDE conhecer do pedido de Reconsideração, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 14/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SEAP/SAD Nº. 032/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 18 de maio de 2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor, na função Agente de Segurança Penitenciário, E.F.I – MASP 1.103.289-3 por infringência ao disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c 245 parágrafo único, da Lei nº 869/1952, fundamentado no Parecer nº 37/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 177/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 29 de dezembro de 2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário D.R.M.C. – MASP 1.360.496-2, pelo descumprimento do art. 216, inciso VI, c/c art. 246, inciso I, art. 244, inciso III, todos da Lei nº 869/1952, e pela ABSOLVIÇÃO dos servidores, na função de Agente de Segurança Penitenciário, L.T.M. – MASP 1.385.836-0 e M.B. - MASP 1.360.494-7 por não restar comprovada a prática da conduta grafada na portaria inaugural, fundamentado no Parecer nº 42/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 020/2019, com extrato publicado no Diário do Executivo em 20/11/2019, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário E.O.P.R. - MASP 1.150.718-3, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI e/c art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, e aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário P.M.C.S. - MASP 1.450.231-4, por infringência ao disposto no art. 216, inciso VI e/c art. 245 caput, ambos da Lei Estadual nº 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 020/2019, com extrato publicado no Diário do Executivo em 20/11/2019, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário E.O.P.R. - MASP 1.150.718-3, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI e/c art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, e pela ABSOLVIÇÃO dos servidores, na função de Agente de Segurança Penitenciário, L.T.M. – MASP 1.385.836-0 e M.B. - MASP 1.360.494-7 por não restar comprovada a prática da conduta grafada na portaria inaugural, fundamentado no Parecer nº 42/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 391/2020, com extrato publicado no Diário do Executivo em 02 de outubro de 2020, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, M.P.B. - MASP 1.217.221-9, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI e art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, fundamentado no Parecer nº 7/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 210/2020, com extrato publicado no Diário do Executivo em 15 de maio de 2020, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 07 (sete) dias ao servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, L.M.S.F - MASP 1.173.903-4, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI, e/c art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, fundamentado no Parecer nº 1/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 168/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 25 de novembro de 2017, em face do servidor B.C.O. - MASP 1.128.467-6, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovada a prática da conduta grafada na portaria inaugural, fundamentado no Parecer nº 53/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 074/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 17/05/2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO ao servidor W.B.S - Masp.: 1.383.707-5, por infringência ao disposto no art. 216, incisos VI e/c art. 245, caput, ambos da Lei Estadual nº 869/1952. Pelo ARQUIVAMENTO dos autos, em favor dos servidores G.C.M.M – Masp.: 1.319.483-2, J.S.S – Masp.: 1.309.305-9, L.S.S – Masp.: 1.350.601-9, R.A.S – Masp.: 1.260.965-7, R.L – Masp.: 1.209.525-3, T.C.G – Masp.: 1.368.803-1, U.S.F – Masp.: 1.257.999-1, e W.B.R – 1.325.522-9 por falta de provas que comprovem a prática das condutas grafada na portaria inaugural, fundamentado no Parecer nº 110/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 072/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo em 17 de maio de 2018, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO ao servidor W.B.S - Masp.: 1.383.707-5, por infringência ao disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 869/1952. Pela aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO ao servidor, na função de Analista Executivo de Defesa Social M.J.S – MASP 1.186.264-6, por infringência ao disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c 245, caput, ambos da Lei Estadual nº 869/1952. Pelo ARQUIVAMENTO dos autos em face do ex-prestador de serviços E.M. – MASP 1.214.673-3, pela perda de objeto a perseguir, fundamentado no Parecer nº 112/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2021.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SESP/SAD Nº 237/2016, com extrato publicado no Diário do Executivo em 24 de janeiro de 2017, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do servidor P.R.P.S. – MASP 1.197.560-4, na função de Agente de Segurança Socioeducativa, por restar comprovado que o processado não praticou as condutas grafadas na portaria inaugural, fundamentado no Relatório Final da Comissão Processante.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SEAP/PAD Nº 020/2016, com extrato publicado no Diário do Executivo em 1º de outubro de 2016, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do servidor J.S.F. – MASP 1.219.689-5, na função de Agente de Segurança Penitenciário, por restar comprovado que o processado não praticou as condutas grafadas na portaria inaugural, fundamentado no Relatório Final da Comissão Processante.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1481257 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 011/2021, Ivan Nunes Lopes, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 011/2021 publicada no Diário Oficial do Executivo de 16 de março de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado William Ramalho da Silva - Masp 1.319.448-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9737 ou e-mail: comissa-013nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme descrito em portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão a bem do serviço público, nos termos do artigo 244, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, sob pena de REVELIA: William Ramalho da Silva, Masp 1.319.448-5 – PROCESSADO no PDS 011/2021.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente da PDS 011/2021

06 1478202 - 1
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
ATO Nº 251/2021 - REGISTRAÇÃO OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 13465406, ANA LUIZA SILVA FALCÃO, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICA PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-10, a partir de 12/05/2021.
MASP 14122733, BERNARDO PINTO COELHO NAVES, IP-I - INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-9, a partir de 12/05/2021.
MASP 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/05/2021.
MASP 14548382, LESLIE DINIZ ALVES, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 13/05/2021.
AnaLouise de Freitas Pereira
Diretora de Gestão de Pessoas
(Designada para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos)

13 1481197 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 267/2020, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 267/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 27/06/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado ex-servidor no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Carlos Eduardo Baldiotti da Silva - MASP 1.193.225-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP.: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento dos deveres previstos nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, III e V, e 250, inciso V, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das sanções do art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Legal sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: Carlos Eduardo Baldiotti da Silva - MASP 1.193.225-8 - PROCESSADO NO PAD 267/2020

Juiz de Fora, 06 de maio de 2021
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD 267/2020

06 1478171 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 001/2020, Lucival Santos Mercês, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 001/2020, publicada no Minas Gerais de 30 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3915-0416, e-mail comissaoter74@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, 217 e 245, caput e parágrafo único 246, todos da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, Inciso I e III da Lei 869/1952 c/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155 de 21 de agosto de 2009 sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”: Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 - PROCESSADO NO PDS 001/2020.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
Lucival Santos Mercês
Masp 1.374.998-1
Presidente do PDS 001/2020

06 1478184 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
NOTIFICAÇÃO Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 334/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 25/08/2020, Sr. Luciano Silva Marclício, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 334/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o servidor Vitor Christian Santos Martins - MASP 1.379.873-1, Agente de Segurança Penitenciário, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9841, no prazo máximo de 10 (dez) dias da última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos que, em tese, possível abandono de cargo, em razão do não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e/ou mais de noventa dias não consecutivos no ano de 2018, conduta este que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I e VI, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 249 inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, inciso I, III ou V do referido diploma legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício Vitor Christian Santos Martins - MASP 1.379.873-1.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021
Luciano Silva Marclício
Masp 1.078.013-8
Presidente da PAD 011/2021

06 1478142 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 218/2020
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 218/2020, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 218/2020, publicada no Minas Gerais de 21 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 14/06/2021 (segunda-feira) com início às 09:00hs (1ª testemunha), às 10:00hs (2ª testemunha), e às 11:00hs (3ª testemunha), bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 14:00hs na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, telefone (31) 3916-9727. Caso o processado não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

NOME DIEMERSON SOUZA DIAS - MASP 1.128.

MINAS GERAIS

ATO 00237/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1.468.235-5 VIVIANE DE MELO QUEIROZ, em prorrogação; MASP: 1.372.961-1 IESLEY RENATO ALVES SANTOS, em prorrogação; MASP: 1.439.725-1 EDION WILSON ESTEVES DE JESUS, em prorrogação; MASP: 1.182.765-6 PEDRO INACIO MIRANDA, em prorrogação; MASP: 1.131.776-5 PRISCILLA ZOCRATO NEBIAS GUIMARAES, em prorrogação; MASP: 1.436.514-2 GUSTAVO GOMES, a partir da data de publicação; MASP: 1.390.250-7 SINARA PEREIRA ARAUJO, em prorrogação; MASP: 1.188.387-3 IVAN RODRIGUES OLIVEIRA, em prorrogação; MASP: 1.443.689-3 DIEGO FERNANDES ALVES, a partir da data de publicação; MASP: 1.378.481-4 MIRIAM DOS SANTOS REIS PINHEIRO, em prorrogação; MASP: 1.241.670-7 TATIANA DE OLIVEIRA, em prorrogação; MASP: 1.103.381-8 FREDERICO DE SOUZA E SILVA, em prorrogação; MASP: 1.244.170-5 LUCIANO SANTIAGO CORAL, em prorrogação;

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1480803 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2019, Bel. Luciano Estolano Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet-SEJUSP-SUBSTITUIÇÃO 053/2020, publicada no Minas Gerais de 02 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único C/C ao artigo 246, todos da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA-O, durante 08 (oito) dias consecutivos, sob pena de revelia, o sindicado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar/para, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08.00 às 16.00 horas, telefone (31) 3916-9748, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 280, também da Lei 869/52, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, apresentar Defesa Final contra os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 008/2019, cujas condutas se comprovadas, poderão resultar na aplicação de penalidades de: repreensão, suspensão, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, este último poderá ser convertido em demissão a bem de serviço público, nos termos legais: Sindicado ROSIMAR SOARES DA SILVA – MASP 1.310.814-7.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021
Luciano Estolano Silva
Masp 1.120.006-0
Presidente da SAD 008/2019

06 1478194 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Big Argamassa e Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, São Lourenço/ MG, Processo nº 2379/2021, Classe 3; 2) Monte Alegre Combustíveis Ltda., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Monte Belo/MG, Processo nº 2386/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Agroindústria São Sebastião da Bela Vista Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo nº 2250/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

13 1481205 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Maynart Energética Ltda., linhas de transmissão de energia elétrica; barragens de geração de energia hidrelétrica; subestação de energia elétrica, Ouro Preto/MG, PA nº 41670/2013/001/2014. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/04/2021. *Publicação intempestiva em razão do atraso interno desta Supram na tramitação do instrumento firmado.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

13 1481024 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1). Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda./ Fazenda Barra do São Domingos – Mat. 18.376, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Santa Vitória/ MG. – PA nº 2372/2021, Classe 2. 2). Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA/MG / COPASA - Filial Campina Verde - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Campina Verde/MG, - PA nº 2373/2021, Classe 2. 3).Silvio de Castro Cunha Júnior/Fazenda Santa Clara - Mat. 90.488, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Campo Florido/ MG, PA nº 12427/2018/001/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1481049 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1)Vincius Jordao Botelho/Fazenda Fortuna I e II e Fazenda Faluma I, II e III - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 2394/2021.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Kinnross Brasil Mineracao S/A - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Paracatu/MG - Processo: 2390/2021 - Classe 6.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

13 1481166 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Iara Regina dos Santos Vieira Bras, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Indaibara/MG, PA/nº 2393/2021 - ANM 832.114/2013, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

13 1481282 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 18326/2021, Usuário: Jadir Silveira Faria, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903716/2021. *Processo nº 18264/2021, Usuário: Jadir Silveira Faria, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903723/2021. *Processo nº 19636/2021, Usuário: Antônio Fenato, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903909/2021. *Processo nº 19969/2021, Usuário: Sebastião Alves Bastião, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903915/2021. *Processo nº 20052/2021, Usuário: Posto Verão LTDA, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903930/2021. *Processo nº 17914/2017, Usuário: Cançado e Freitas Empreendimentos Turísticos Ltda. ME, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903954/2021. *Processo nº 20131/2017, Usuário: Jose Jorge Fonte Boa, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903965/2021. *Processo nº 17678/2017, Usuário: Geraldo Moreira de Melo, Pequi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903978/2021. *Processo nº 14905/2021, Usuário: Lince Administração e Participações LTDA, Ituiutaba, Deferido, Portaria nº1903566/2021. *Processo nº 18552/2021, Usuário: Paulo Henrique Queiroz, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903694/2021. *Processo nº 17797/2021, Usuário: Erika Ribeiro Castanheira Magalhães, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903703/2021. *Processo nº 19643/2021, Usuário: Ademir Ferreira de Mello, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903907/2021. *Processo nº 19653/2021, Usuário: Agropecuária Bela Cruz Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903919/2021. *Processo nº 18406/2017, Usuário: João Edson de Faria, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903990/2021. *Processo nº 10925/2011, Usuário: Agropecuária Boa Fé Ltda., Conquista, Deferido com condicionantes, Portaria nº1903998/2021. *Processo nº 17980/2017, Usuário: Abel Araujo, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904051/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 13 de maio de 2021.

13 1480996 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 10764/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Divinópolis de Minas, Deferido, Portaria nº1504056/2021. *Processo nº 06365/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São Domingos do Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504057/2021. *Processo nº 01271/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Córrego Novo, Deferido, Portaria nº1504059/2021. *Processo nº 06364/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504060/2021. *Processo nº 01255/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Bom Jesus do Galho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504061/2021. *Processo nº 06354/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Antônio Dias, Deferido, Portaria nº1504064/2021. *Processo nº 01274/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504065/2021. *Processo nº 10759/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Pechanha, Deferido, Portaria nº1504068/2021. *Processo nº 01275/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504070/2021. *Processo nº 01254/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Bom Jesus do Galho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504073/2021. *Processo nº 09100/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Barão de Cocais, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504074/2021. *Processo nº 06363/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504075/2021. *Processo nº 10761/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Pechanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504077/2021. *Processo nº 09092/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Santa Bárbara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504078/2021. *Processo nº 01278/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Pingo-d’Água, Deferido, Portaria nº1504092/2021. *Processo nº 01278/2011, Usuário: Celulose NipoBrasileira S.A - CENIBRA, Pingo-d’Água, Deferido, Portaria nº1504093/2021. *Processo nº 07806/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinópolis, Deferido, Portaria nº1504095/2021. *Processo nº 09083/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Barão de Cocais, Deferido, Portaria nº1504096/2021. *Processo nº 01259/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Bugre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504097/2021. *Processo nº 07807/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinópolis, Deferido, Portaria nº1504098/2021. *Processo nº 09085/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº1504099/2021. *Processo nº 01264/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504100/2021. *Processo nº 06368/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, São Domingos do Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504101/2021. *Processo nº 01261/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504103/2021. *Processo nº 09087/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Rio Piracicaba, Deferido, Portaria nº1504105/2021. *Processo nº 02638/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Barão de Cocais, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504106/2021. *Processo nº 01262/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504109/2021. *Processo nº 02623/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Periquito, Deferido, Portaria nº1504110/2021. *Processo nº 06359/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Nova Era, Deferido, Portaria nº1504113/2021. *Processo nº 07816/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1504116/2021. *Processo nº 09106/2010, Usuário: Celulose NipoBrasileira S.A - CENIBRA, Santa Bárbara, Deferido com

condicionantes, Portaria nº1504117/2021. *Processo nº 07815/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Sabinópolis, Deferido, Portaria nº1504118/2021. *Processo nº 06356/2010, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Itabira, Deferido, Portaria nº1504119/2021. *Processo nº 02625/2011, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Santana do Paraíso, Deferido, Portaria nº1504120/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 13 de Maio de 2021.

13 1481178 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17852/2021, Usuário: João Carlos Neves Calmeto, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004081/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 13 de Maio de 2021.

13 1481221 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JEANE DANTAS DE CARVALHO, MASP 1197092-8, a gratificação temporária estratégica GT-El-1 IG1100355.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JEANE DANTAS DE CARVALHO, MASP 1197092-8, do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100273.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALBERT ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, MASP 1136494-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100273, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALBERT ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, MASP 1136494-0, chefe da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos, a gratificação temporária estratégica GT-El-1 IG1100355.

13 1481027 - 1

A Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 06868/2021, Usuário: Samarco Mineração S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº0104123/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

13 1481235 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e Alto São Francisco, uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 05804/2020, Empreendedor: Areal Nossa Senhora Aparecida Eireli - ME, Município: Paraguaçu, Status: Indeferido, Portaria: 00364/2021. *Processo: 11073/2017, Empreendedor: Madeiras Tratadas Aleixo Ltda - ME, Município: Itapeccerica, Status: Indeferido, Portaria: 00365/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Central Metropolitana e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 18996/2021, Empreendedor: Benedito Márcio, Município: Itamonte, Status: Indeferido, Portaria: 00366/2021. *Processo: 17403/2021, Empreendedor: Gustavo Silveira, Município: Cássia, Status: Indeferido, Portaria: 00367/2021. *Processo: 14950/2021, Empreendedor: Joaquim Fernando, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00368/2021. *Processo: 16889/2014, Empreendedor: Rodol Ltda, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00369/2021. *Processo: 36735/2015, Empreendedor: Maria da Silva, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00370/2021. *Processo: 40210/2016, Empreendedor: Fator Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Jaboatão, Status: Indeferido, Portaria: 00371/2021. *Processo: 07762/2016, Empreendedor: Eduardo

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 – 9

Amaral, Município: Igarapé, Status: Indeferido, Portaria: 00372/2021. *Processo: 09462/2012, Empreendedor: Embaré Industrias Alimentícias S.A, Município: Lagoa da Prata, Status: Indeferido, Portaria: 00373/2021. *Processo: 12091/2015, Empreendedor: Hélio Silva, Município: Luz Status: Indeferido, Portaria: 00374/2021. *Processo: 42986/2016, Empreendedor: Condomínio Santa Júlia, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00375/2021. *Processo: 45597/2016, Empreendedor: Rosa Helena, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00376/2021. *Processo: 00560/2017, Empreendedor: Auto Posto Pontilhão Ltda - ME, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 00377/2021. *Processo: 00561/2017, Empreendedor: Tansan Indústria Química Ltda, Município: Pains, Status: Indeferido, Portaria: 00378/2021. *Processo: 01371/2017, Empreendedor: Rozilane Saraiva, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00379/2021. *Processo: 01560/2017, Empreendedor: Evando H. Pinto - ME, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 00380/2021. *Processo: 02026/2017, Empreendedor: Juscelino Matos, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00381/2021. *Processo: 03117/2017, Empreendedor: Wesley Moreira, Município: Conceição do Pará, Status: Indeferido, Portaria: 00382/2021. *Processo: 33906/2019, Empreendedor: Anderson Modesto, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00383/2021. *Processo: 26421/2016, Empreendedor: Ferrovia Centro Atlântica S.A, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00384/2021. *Processo: 35728/2016, Empreendedor: Maria Marta, Município: Capitólio, Status: Indeferido, Portaria: 00385/2021. *Processo: 35729/2016, Empreendedor: Maria Marta, Município: Capitólio, Status: Indeferido, Portaria: 00386/2021. *Processo: 45828/2016, Empreendedor: Imobiliária Eldorado Ltda - ME, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00387/2021. *Processo: 01185/2017, Empreendedor: João Batista, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00388/2021. *Processo: 03324/2017, Empreendedor: José Vicente, Município: Abaeté, Status: Indeferido, Portaria: 00389/2021. *Processo: 03457/2017, Empreendedor: Maria Francisca, Município: Pimenta, Status: Indeferido, Portaria: 00390/2021. *Processo: 04262/2017, Empreendedor: Alvaro André, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00391/2021. *Processo: 04263/2017, Empreendedor: Alvaro André, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00392/2021. *Processo: 00305/2018, Empreendedor: José Dias, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00393/2021. *Processo: 60997/2019, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00394/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URG A's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021.

13 1481206 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 04081/2021, Usuário: Paulo César Faria Andrade, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204087/2021. *Processo nº 06056/2021, Usuário: Jailson Adriane Soares, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204088/2021. *Processo nº 06355/2021, Usuário: Maria José Menezes de Azevedo, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204089/2021. *Processo nº 02050/2021, Usuário: Antônio da Piedade Lopes, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204091/2021. *Processo nº 06359/2021, Usuário: Portia Recanto do Bosque, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204094/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 13 de Maio de 2021.

13 1480943 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URG A Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Retificação
Retifica-se a portaria 1204035/2021 publicada dia 13/05/2021. Outorgado: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0008-20. Onde se lê: Processo nº: 33592/5100. Leia-se: Processo nº: 09285/2021. Município: Pompéu-MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URG A Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 13 de maio de 2021.

13 1480947 - 1

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 09668/2014, Usuário: Pedreira Santo Cristo Indústria e Comércio LTDA , Juiz de Fora, Deferido, Portaria nº1004067/2021. *Processo nº 09665/2014, Usuário: Pedreira Santo Cristo Indústria e Comércio LTDA , Juiz de Fora, Deferido, Portaria nº1004071/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 13 de Maio de 2021.

13 1481010 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre conceder progressão de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder PROGRESSÃO na carreira de Médico Perito-MP e Agente Governamental-AGOV; de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendam ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º -Esta Resolução

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

RETIFICAÇÃO
No “MG” do dia 27/08/2019, pág. de 7 à 7, onde se lê: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: MARGARIDA RODRIGUES BARBOSA SILVA -MASP 1194700-9, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO). - POR NÃO HAVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. - OUTROS: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO(S), leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: MARGARIDA RODRIGUES BARBOSA SILVA -MASP 1194700-9, PEB/PROFESSOR(PRATÁPOLIS). - POR NÃO HAVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. - OUTROS: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIO(S).

13 1480823 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, DE 13 DE MAIO DE 2021.
Regulamenta a organização e o funcionamento da Coordenação Geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituída pelo Decreto 48.183 de 30 de abril de 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, Inciso III, da Constituição do Estado e no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 48.183 de 30 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - A Coordenação Geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituída pelo Decreto 48.183, de 30 de abril de 2021, será exercida pela Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 2º - Para desempenhar as atribuições previstas no parágrafo único do art. 7º Decreto 48.183, de 30 de abril de 2021, a Coordenação Geral do Comitê Gestor Pró-Brumadinho disporá da seguinte organização:
I – Coordenação Geral, a ser exercida pelo Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão Luís Otávio Milagres de Assis, MASP 1107801-1;
II – Coordenação Geral Adjunta, a ser exercida por Gerlaine Cristine Diniz Romero Lopes, MASP 752244-4;
a) Assessoria de Comunicação e Transparência, a ser coordenada por Humberto Trajano Gabriel Martins, RG MG 10.620.541;
b) Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos;

c) Secretaria Executiva do Termo de Medidas de Reparação, a ser coordenada por Renata Anício Bernardo, MASP 1107594-2;
d) Núcleo de Consolidação Financeira, a ser coordenado por Matheus Peluci Paiva, MASP 752663-5;
e) Núcleo de Articulação Social, a ser coordenado por Fernando Resende Anelli, MASP 1478232-0;
f) Núcleo de Projetos Socioeconômicos para a bacia do Rio Paraopeba, a ser coordenado porGiovanna Lunardi Toledo, MASP 1482869-2;
g) Núcleo de Projetos Socioambientais, a ser coordenado por Andrei Gomes Santana Pereira, MASP 755214-4;
h) Núcleo de Projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público, a ser coordenado por Karen Christine Dias Gomes Rodrigues, MASP 752779-9.
Parágrafo único: O exercício da função de Coordenação Geral Adjunta do Comitê Gestor Pró-Brumadinho equivale à gerência ou chefia de terceiro nível hierárquico e o exercício das funções de coordenação das assessorias e núcleos de que trata o inciso II do “caput” equivale à gerência ou chefia de quarto nível hierárquico.
Art. 3º - Compete à Coordenação Geral:
I – representar o Comitê Gestor Pró-Brumadinho perante os Poderes, órgãos e entidades federais, estaduais e municipais; as partes signatárias do Termo Judicial; e as demais instâncias de governança relacionadas à execução ou acompanhamento de ações de reparação socioeconômica e socioambiental decorrentes do Rompimento no âmbito das competências do Comitê;
II – representar o Poder Executivo Estadual junto aos Compromitentes no acompanhamento da execução das obrigações do Termo de Medidas de Reparação;
III – consolidar dados constantes de relatórios apresentados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo para análise do Conselho Superior;
IV – criar Comissões Especiais temporárias para preparar, instruir, analisar e avaliar documentos técnicos e emitir pareceres sobre temas específicos relativos à elaboração, ao detalhamento, à implementação ou ao monitoramento de projetos e programas previstos no Termo Judicial, principalmente dos atos, procedimentos e processos que apresentem alta complexidade ou que envolvam matérias de competência afeta a diversos órgãos ou entidades.
Art. 4º - Compete à Coordenação Geral Adjunta:
I - Apoiar o Coordenador Geral no desempenho de suas atividades;
II – Representação Adjunta do Poder Executivo Estadual junto aos Compromitentes no acompanhamento da execução das obrigações do Termo de Medidas de Reparação;

III - orientar a atuação dos Núcleos constantes desta Resolução;
IV - apoiar e orientar a atuação dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo nas ações de detalhamento, implementação e monitoramento das obrigações de que trata o art. 2º.
Art. 5º - Compete à Assessoria de Comunicação e Transparência:
I – Apoiar a Coordenação Geral em suas atividades;
II – Elaborar materiais, peças e ações de comunicação e transparência conforme necessidades apresentadas pela Coordenação Geral;
III – Manter os canais de comunicação com o Comitê atualizados;
IV – Orientar a contratação de serviços necessários ao cumprimento de suas atividades.
Art. 6º - Compete à Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos:
I - Apoiar a Coordenação Geral em suas atividades;
II – Prestar orientação jurídica aos coordenadores dos Núcleos e Assessorias no exercício de suas atividades;
III – Elaborar pareceres e emitir orientações jurídicas relativas à execução do Termo de Medidas de Reparação;
IV – Realizar o acompanhamento processual e elaborar as petições necessárias relacionadas ao cumprimento do Termo de Medidas de Reparação.
Art. 7º - Compete à Secretaria Executiva do Termo de Medidas de Reparação:
I - Apoiar a Coordenação Geral em suas atividades;
II – Organizar e divulgar as pautas das reuniões dos Compromitentes do Termo de Medidas de Reparação;
III – Elaborar as atas e deliberações dos Compromitentes do Termo de Medidas de Reparação.
Art. 8º - Compete ao Núcleo de Consolidação Financeira:
I – Orientar os órgãos e entidades na gestão e prestação de contas dos recursos provenientes do Termo de Medidas de Reparação;
II – Autorizar a suplementação nos órgãos da Administração Direta e Indireta e acompanhar a execução dos recursos provenientes do Termo de Medidas de Reparação;
III - Acompanhar as contratações temporárias realizadas objetivando a execução do Termo de Medidas de Reparação;
IV - acompanhar a consolidação das informações dos Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais repassados pelos demais órgãos e entidades competentes.

Art. 9º - Compete ao Núcleo de Articulação Social:
I – Articular junto às equipes dos compromitentes para apoio na definição de critérios para o Programa de Transferência de Renda;
II – Propor mecanismos de escuta e participação;
III - Promover a interlocução com as pessoas atingidas ou com seus representantes;
IV – Apoiar a estruturação de projetos das comunidades atingidas.
Art. 10 - Compete ao Núcleo de Projetos Socioeconômicos para a bacia do Rio Paraopeba:
I – Orientar os proponentes dos projetos socioeconômicos da Bacia do Paraopeba;
II – Articular junto às equipes da Vale S.A. responsável pelo detalhamento e execução dos projetos socioeconômicos da Bacia do Paraopeba;
III – Acompanhar os processos de detalhamento, monitoramento e avaliação de projetos socioeconômicos da Bacia do Paraopeba.
Art. 11 - Compete ao Núcleo de Projetos Socioambientais:
I - Promover a articulação permanente junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente para acompanhamento do Plano de Reparação Socioambiental;
II - Promover a articulação junto às equipes da Vale, responsável pelo detalhamento e execução dos projetos socioambientais;
III - Acompanhar os processos de detalhamento, monitoramento e avaliação dos projetos socioambientais da Bacia do Paraopeba.
Art. 12 - Compete ao Núcleo de Projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público:
I – Orientar a atuação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no detalhamento e implementação dos projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público;
II – Acompanhar e monitorar os projetos de Infraestrutura e Fortalecimento do Serviço Público.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

13 1481252 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO						
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO	
1439587-5	DIOGO ANTONIO ARAUJO	200868	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1353537-2	ISRAEL NOVAIS RODRIGUES	167755	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
665087-3	MARCIA LAUBE SANTOS	168497	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1325759-7	SAULO DE JESUS RIBEIRO	167557	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1236253-9	RODRIGO GOMES DE SOUZA	193661	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1454235-1	MICHAEL COSTA DE SOUZA	188115	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1352287-5	SIMONE APARECIDA AMARO	173612	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
802476-2	FLAVIANO JOSE HENRIQUES	232492	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
736513-3	LEILA MARIA SILVERIA DA SILVA	234775	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1485545-6	DANILO ARAUJO FERREIRA	222640	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1020101-0	DELAINE CRISTINE DAMASCENO VALADARES	197830	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1429883-0	LORENA GUIMARAES ANTONINI COSTA	172733	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1440363-8	FILIPE LIMA MARTINS	172721	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1378722-1	WANESSA MARIA SILVA DE DEUS	244483	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
389977036-68	EDNA MARIA ALVES	S/ PROTOCOLO	Iseção IR	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
552178428-49	JOSE DAVID PAULA FILHO	288266	Iseção IR	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
33260117-68	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	S/ PROTOCOLO	Iseção IR	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
490236406-91	MARIA ELIZABETH ALVES	287571	Iseção IR	Intempestivo		
1356522-1	ALCIONE LIMA DE ALMEIDA	151942	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1056142-1	ELOISA MARGARIDA CUNHA OLIVEIRA	198829	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
300616-0	ANTONIO LUCIO DA FONSECA PRATES	190492	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
903661-7	ELISMAR ALVES DA SILVA	177240	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1285527-6	MARCOS LEO DA SILVA	153499	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1326116-9	VIVIANE CAMPOS SOARES	293173	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1452606-5	JOCEMAR DE SOUZA	149580	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1442324-8	PATRICIA BRANDAO ALVES GOMES	142584	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1380312-7	MARIA LUIZA ANDRADE	160746	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1378722-1	WANESSA MARIA SILVA DE DEUS	145536	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
386848-6	PATRICIA MARIA GUEDES DA SILVA SOUSA	137728	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1379951-5	LIVIA MARIA ALMEIDA BUCCI	199159	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1373748-1	RENATA BAHIA DE SOUZA	148933	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1323356-4	LAILA CRISTINA DE SOUSA	215996	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo		
1320317-9	SIMONE MARIA MAIA	184110	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1116332-6	RENATO DA SILVA GARCIA	186839	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1379963-0	MARCO ANTONIO RODRIGUES DO N. M. BATISTA	97046	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1055385-7	MARIA ULTIMA TEIXEIRA	200608	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
664565-9	GEFERSON INACIO FACHINELLI DE ALMEIDA	159268	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1324292-0	MARIZA PEREIRA ROCHA	166561	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
248670-2	MARIA NILZA DIAS VIEIRA	192433	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1445364-1	YAGO SALIM LIMA SALOMAO	144925	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1241469-4	DANIEL CANDIDO BASTOS	155687	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1171808-7	ANDERSON EVANGELISTA	150519	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1201353-8	GISELE APARECIDA DE FREITAS SANTOS	166530	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1442736-3	TIAGO DE JESUS PEREIRA LUCIANO	145539	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1444863-3	ROBSON MARINHO MARTINS	291679	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1157306-0	RONALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS	292081	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1240951-2	AGLAE MEIRELES DA SILVA	146264	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1372179-0	RAFAEL PEREIRA VALADARES	287404	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1355533-9	RENATO ELER CAMPOS	158978	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1376259-6	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA BORGES	192923	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1383210-0	ROBSON RICARDO OLIVEIRA	163485	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1133545-2	STILIANA SOUZA DE OLIVEIRA	148870	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1453566-0	JULIO CESAR DE PAULA	250545	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1214700-5	DIEGO BRAZ ARAUJO	140352	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1381548-5	NAYARA DE CASSIA CAMPOS MAIA SOUZA	135249	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1377971-5	ANA PAULA MAGALHAES	125820	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1466755-4	NUBIA RODRIGUES RAMOS MIRANDA	124384	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1228583-9	EDSON FERNANDO FELICIANO DE OLIVEIRA	127694	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1238845-0	CARLENE DO PRADO BARBOSA FAGUNDES	146752	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
137799-3	DENISE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	282300	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
595002-7	CLECY FERNANDES	171359	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
1049669-3	MARIA NEUSA CAMARGOS	166218	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1372337-4	JULIA TATIANE OLIVEIRA DIAS	141384	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
887441-4	VALKIRIA CARMONA DE OLIVEIRA	134414	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1186929-4	MARIA ROSARIA DA CRUZ	286884	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
1171639-6	ADRIANA RITA DA SILVA	285649	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1190657-5	PRISCILA PEREIRA SILVA AQUINO	198842	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1463202-0	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA GRACAS	184752	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
836529-8	NUBIA BORGES AMARAL SOUZA	172039	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1070560-6	NADEGE DAS GRACAS MATTAR MONICE	129339	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
441059-3	LUCIMARA RANGEL CASTRO AVILA	205981	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
354445-9	LEDA FRANCO MARTINS ANDRADE	124722	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
941828-6	LUCILENE SILVESTRE DE OLIVEIRA	135495	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
4288777160-4	EDWIGES DE ALMEIDA FONTANA PROFETA	164757	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1451819-5	SUELEN SAMPAIO SILVA	135380	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
507897086-04	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	147680	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
1319401-4	PRISCILLA KATNER SILVA CIRINO	187912	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	

13 1481046 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590110.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.143.042-8	FAUSTO RAMOS DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL	NÃO É POSSÍVEL DAR PUBLICIDADE À MATÉRIA SIGILOSA

13 1480940 - 1

COMUNICAÇÃO : 0834/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 , 11323615 Claudia Monteiro Figueiredo – – 0 - Teófilo Otoni - 14 - 29/04/2021 A 12/05/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04364337 GlauCIA Maria Barroso de Amorim – PEB – 2 - Diamantina - 58 - 03/05/2021 A 29/06/2021 - 158.1
12ª SRE - Divinópolis, 11805900 Matheus Quirino Silva de Andrade – PEB – 3 - Itapecerica - 45 - 30/04/2021 A 13/06/2021 - 158.1
18ª SRE - Juiz de Fora, 12185351 Joselane Araujo de Oliveira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 30/03/2021 A 13/04/2021 - 158.1
25ª SRE - Ouro Preto, 04462347 Waldirene Rodrigues Silva e Silva – DIII – 1 - Ouro Preto - 30 - 03/05/2021 A 01/06/2021 - 158.1
36ª SRE - Sete Lagoas, 08653586 Marcia da Silva Braga – PEB – 4 - Prudente de Moraes - 60 - 30/04/2021 A 28/06/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11338241 Claudenei dos Santos Rodrigues – ASP – 3 - Araxa - 3 - 27/04/2021 A 29/04/2021 - 158.1, 12907770 Eliane de Souza da Silva – ASP – 3 - Betim - 1 - 24/04/2021 A 24/04/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 09323890 Elcio de Melo Filho – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 09/05/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12068524 Marcio Henrique Rocha Lemes – ASP – 3 - Pocos de Caldas - 11/05/2021 - , 12094124 Alessandro Ferreira – ASP – 3 - Contagem - 11/05/2021 - , 12186581 Maria Emanuelle Angelica Lima Almeida – ANEDS – 1 - Montes Claros - 11/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 07375876 GlauCIA Brandão Lopes – PEB – 2 - Pouso Alegre - 8 - 28/04/2021 A 05/05/2021 -
37ª SRE - Teófilo Otoni, 11323615 Claudia Monteiro Figueiredo – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 14 - 29/04/2021 A 12/05/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14938195 Eduardo Teixeira Tuler – – 1 - - 1 - 07/05/2021 A 07/05/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14542732 Silvia Menezes de Souza – – 2 - - 5 - 03/05/2021 A 07/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10351187 Gilmar Fernandes Leite – PEB – 1 - Curvelo - 60 - 25/04/2021 A 23/06/2021 - , 10351187 Gilmar Fernandes Leite – PEB – 2 - Curvelo - 60 - 25/04/2021 A 23/06/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 06169742 Maria Aparecida Oliveira – PEB – 1 - Botumirim - 61 - 25/04/2021 A 24/06/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11287489 Kassia Romana Oliveira – PEB – 1 - Chapada do Norte - 90 - 01/05/2021 A 29/07/2021 - , 11287489 Kassia Romana Oliveira – PEB – 2 - Chapada do Norte - 90 - 01/05/2021 A 29/07/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10133262 Marina Soares – PEB – 1 - Funilandia - 28/07/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0827/2021
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
 , 0000000 Lais das Gracas Gonzaga – – 0 - - 3 - 26/04/2021 A 28/04/2021 - 158.1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74035-7	Sebastiao Passos Caldeira	Ilka Augusta Pimenta Caldeira	01/04/2021	08/01/2021
74466-2	Ivan Sergio Mendes de Almeida	Denise Colares Mendes de Almeida	06/04/2021	06/04/2021
74487-5	Reinaldo Paulo Moreira	Maria Celia Ferreira Lopes de Paulo Moreira	04/02/2021	05/03/2021
74497-2	Antonio Geraldo Santos	Ana Estanil de Souza Santos	20/02/2021	26/02/2021
74499-9	Nilza Nunes Poli	Jose Jayme Loureiro Poli	19/01/2021	29/01/2021
74501-4	Nanci Ricardo Valadares	Maria das Gracas Drumond Valadares	03/01/2021	08/03/2021
74502-2	Vicente de Paulo Cussi	Sandra Maria Cussi	17/01/2021	12/03/2021
74506-5	Jair Lamas	Marlene Gaudereto Lamas	14/02/2021	09/03/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74066-7	Paulo Edder Silva Albernaz	Ivani Maciel da Conceicao	10/12/2020	18/01/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §º 1, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74092-6	Valdomiro Celestino de Souza	Maria Helena de Jesus Souza	23/04/2021	27/01/2021
74310-0	Eva Rodrigues Carvalho	Jose de Carvalho Cruz Sobrinho	26/03/2021	19/11/2020

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
34.432-0	Elza de Fatima Soares	Antônio Soares Vieira Benedita Soares Vieira
32555-4	Geny Gonzaga	Nair Buril Renato Jose Gonzaga Rogerio Carlos Gonzaga
32761-1	Jose Maria Coelho de Souza	Conceicao Imaculada Coelho Isaura Bernardino Coelho
32171-0	Jose Candido Cunha Pereira	Andre Vianna Cunha Pereira Leticia Vianna da Cunha Pereira Maria De Lourdes Vianna da Cunha Pereira

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teófilo Otoni, 03268992 Maria Clara de Azevedo Oliveira – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 03/05/2021 A 01/07/2021 - 158.1, 06336721 Vera Lucia Campos Souza Goncalo – PEB – 3 - Nanuque - 5 - 26/04/2021 A 30/04/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14429914 Daymond Costa Ribeiro – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 31/03/2021 A 04/04/2021 - 158.1, 14436281 Leonardo Vieira dos Santos – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 01/05/2021 A 30/05/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09507500 Vale-ria Santos Rodrigues – ATB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 12/04/2021 A 26/04/2021 -
37ª SRE - Teófilo Otoni, 11099538 Ozanam Luiz Ribeiro – PEB – 2 - Catuji - 5 - 02/11/2015 A 06/11/2015 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 11323110 Fabiola de Sousa – PEB – 1 - Sao Pedro da Uniao - 62 - 05/03/2021 A 05/05/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05532262 Maria Conceicao de Alvarenga Santos – ASB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 04/05/2021 A 02/07/2021 -
37ª SRE - Teófilo Otoni, 06129076 Ozias Medeiros Leandro – PEB – 1 - Aguas Formosas - 60 - 05/04/2021 A 03/06/2021 - , 06387187 Silvana Maria Pereira Ramos – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 30/09/2020 A 28/11/2020 -
40ª SRE - Uberlandia, 08497513 Rosemeire da Silva Hathenher – PEB – 1 - Araguari - 60 - 27/04/2021 A 25/06/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0830/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05534045 Arlindo da Silva Couto – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 28/04/2021 A 11/05/2021 - 158.1
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03312022 Maria Aparecida – PEB – 4 - Joanesia - 60 - 30/04/2021 A 28/06/2021 - 158.1, 10983906 Vanessa Moraes de Sa – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 30/04/2021 A 04/05/2021 - 158.1
40ª SRE - Uberlandia, 13258967 Rafael de Lima Fonseca – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 27/04/2021 A 11/05/2021 - 158.1
Janauba, 12911285 Ana Paula Nogueira da Silva – PEB – 3 - Espinosa - 10 - 28/04/2021 A 07/05/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12043824 Silvana Vieira Mendonca – ASP – 4 - Teófilo Otoni - 60 - 19/03/2021 A 17/05/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13709076 Patricia Cristina Emidio Souza – ASB – 1 - Piumhi - 1 - 28/04/2021 A 28/04/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12679346 Mariana Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 5 - 26/04/2021 A 30/04/2021 -
Metropolitana B, 11845997 Terezinha Lemos Ribeiro – ASB – 1 - Contagem - 11 - 29/04/2021 A 09/05/2021 - , 11922507 Ana Paula Gravino Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 30/04/2021 A 09/05/2021 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

13 1481258 - 1

32.717-4	Lazaro Olympio Lopes	Jennifer Ohanna Olympio Lazaro Olympio Lopes Junior Maria de Lourdes Olympio Nadily de Fatima Pereira Nadily Zulmira Olympio
32786-7	Sonia Souto do Nascimento	Jose Franco do Nascimento Vanice Souto do Nascimento
32.542-2	Sebastiao Pereira dos Santos	Bruno Porto Santos Maria Matilde Porto Santos
32.697-6	Otacilio Gabriel de Abreu	Anesia Penido de Abreu
32091-9	Antonio Graciano	Josefina de Resende Graciano
32704 -2	Maria Conceicao Prudente Sousa	Celia Regina Prudente
32090 -0	Celso Macario Mariano	Carmen Lucia Ferreira Mariano Keyre Kelly Ferreira Mariano Ryene Kelly Ferreira Mariano Ygor Ferreira Mariano
32813 -8	Benedito Amâncio da Silva	Maria da Conceicao Silva
32744 -1	Pantaleão Nogueira da Fonseca	Raimunda Alves da Fonseca
32.936-3	Joaquim Moreira dos Santos	Antônia Lourenco Gomes Santos Bruno Gomes Santos Edina Gomes Santos Patricia Gomes Santos Roseny Gomes Santos Wellington Gomes Santos
32.846-4	Delio Cesar	David Vincent Victor Cesar Elza Victor Cesar
32.840-5	Rubens Nunes de Faria	Maria de Lourdes Santos Faria

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

13 1481208 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
DEFERE o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LC n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LC nº 156, de 22/09/2020 aos servidores:
- JOÃO BOSCO SALOMÃO, Masp 1071981-3, a partir de 13/04/2021 (SEI 2010.01.0025166/2021-88);
- MANOEL CORREA NETO, Masp 1072316-1, a partir de 03/05/2021 (SEI 2010.01.0029431/2021-72);
- MARIA JOSÉ SILVA, Masp 1072598-4, a partir de 04/05/2021 (SEI 2010.01.0030325/2021-87).
Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos
13 1481204 - IATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 17/05/2021: Masp 1071258-6, Neulza Penido Silva Bastos, Analista de Seguridade Social, por 5 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, à servidora: a partir de 13/05/2021: Masp 1380414-1, Vanderli das Dores Guerra dos Santos, Técnica de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio.
Maria das Dores Mendes dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

13 1481002 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº001/2020
O Coordenador da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº001/2020 em 17/02/2021 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/1999.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1999).
Publique-se, notifique-se e arquivse-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021.

Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

13 1480955 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 367583-2, IONNE LOPES DE SOUZA, publicado em 28/11/2020, onde se lê: por 3 mês (es) referente (s) ao2º e 3º quinquênio, a partir de 13/05/2021, leia-se: por 3 mês (es) referente (s) ao 2º e 3º quinquênio a partir de 30/08/2021.

13 1481248 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora AMANDA GUIAS SANTOS SILVA, Masp 753012-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-9, SA1100070, a partir de 12/05/2021.

13 1480989 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº072/2020
A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Santa Casa de Misericórdia de Cláudio foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº072/2020 em 17/02/2021 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/1999.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/1999).
Publique-se, notifique-se e arquivse-se.

Divinópolis, 29 de março de 2021
Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

13 1480957 - 1

PORTARIA SES Nº. 036/2021– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida no inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados noMemorando.SES/ URSALF-ARAS-SUS/MG.nº 4/2021 pela Sra. Presidente da Comissão Processante,RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instauradopela Portaria SES nº 086/2019, publicada em 31/12/2019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefe de Gabinete
Extrato de Portaria de Instauração/SES. nº 037/2021 Processo Administrativo Disciplinar Processados: J. E. H., MASP 2*8.*9*-7, admissão 01. Comissão Processante: Presidente: Sérgio Nogueira Camacho filho, MASP 668.606-7. Membros: Wagno da Rocha Antunes, MASP 1.420.270-9e Maria do Carmo Costa Ferreira, MASP 668610-9 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Extrato de Portaria de Instauração/SES. nº 038/2021 Sindicância Administrativa Investigatória paraapapurasuposto desaparecimento dos-processos descritos no expediente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. Comissão Sindicante:Presidente: Ana Beatriz de Souza Silva, MASP 1.481.077-4 Membro: Maria Eliza da Silva Luma, MASP383.949-5 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. PORTARIA SES Nº. 040/2021– Substituição de Membros A Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida noinciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.SES/URSGVA-CAS.nº 79/2021 e no Memorando.SES/URSGVA-GP.nº 56/2021,RESOLVE: Art. 1º - Substituir os membrosda comissão doProcesso Administrativo Disciplinar,instaurado pela PortariaSES Nº 084/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/12/2019 , pelosservidores:Regina Fátima Câmara de Magalhães, MASP: 382.924-9, em substituição àservidora Wemily da Silva Souza, MASP 1.396.136-2;Marcelo de Sousa Xavier, MASP: 1.206.227-9, em substituição àservidora Maria Aparecida Alves Vilarino, MASP: 382.865-4;mantendo-se a servidoraMarília Reis Raidan, MASP: 914.489-0, paraencarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefe de Gabinete da SES/MG
PORTARIA SES Nº. 043/2021– Recondução de Comissões A Chefe de Gabinete, no uso da competência estabelecida noinciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194, de 18 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista as solicitações feitas pelasSenhorasPresidentes dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados, RESOLVE reconduzir as comissões designadas pelas Portarias abaixo indicadas, para conclurem seus trabalhos nos prazos estipulados, a contar da data da publicação desta Portaria.

Portarias	Procedimento	Publicação no Diário Oficial do Executivo	Prazo prorrogado
SES 076/2017	PAD	29de agostode 2017	60 dias
SES 063/2018	PAD	06 de setembro de 2018	60 dias
SES 012/2020	PAD	13 de fevereiro de 2020	60dias
SES 020/2021	SAI	02 de março de 2021	30dias

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefe de Gabinete

13 1481051 - 1

DESPACHO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7194 de 18/08/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES Nº 093/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 29/11/2018, ratificando a sugestão da Comissão Processante, acompanhada pela Nota Técnica Nº. 13, do Núcleo de Correção Administrativa da Controladoria Setorial , DETERMINA a ABSOLVIÇÃO de ETHEL BEATRIZ DE PAULA CAMPOS, MASP. 382.093-3, e o ARQUIVAMENTO do feito.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.
Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefe de Gabinete da SES/MG

13 1481017 - 1

DECISÃO FINAL PAS Nº 011/2018
NOME FANTASIA: MH PRESTADORA DE SERVIÇOS.
ENDEREÇO: Rua Dr. Ensh, 735 – Centro – Várzea da Palma.
ATIVIDADE: Diagnóstico por Imagem.
RESPONSÁVEL LEGAL: Milton Ferreira de Almeida Filho.
CNPJ: 08.652.425/0001-97.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011/2018.
INFRAÇÕES: “Não disponibilizar treinamento de proteção radiológica para a equipe ocupacionalmente exposta (Port. SVS/MS 453/98, item 3.38;3.51); não possuir contrato de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos (Port. SVS/MS 453/98, item 453/98- item 3.55c).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590111.

12 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

Não possuir alvará sanitário (Port. SVS/MS 453/98 itens 3.4, 3.10 e 3.14) apresentar vedação inadequada da câmara escura (Port.SVS/MG 453/98, item 4.9 b); Não possuir profissional médico radiologista como responsável técnico pelo serviço (Port. 453/98 item 3.34)”.
LEI, ARTIGO E INCISOS INFRINGIDOS: Lei Est. 13.317/99, art. 99, incisos I, II e XXVI.
AUTORIDADE AUTUANTE: Evandro Moreira Barbosa.
DECISÃO: Considerando a perda da tipificação das infrações com a revogação da Portaria SVS/MG 453/98 a Junta de Julgamento em 2ª Instância anula e encerra o PAS nº 011/2018- GRS Pirapora. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 13 de maio de 2021. Junta de Julgamento em 2ª Instância.

13 1480950 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação de 28/04/2021, PÁG. 09, COL. 04

Referente à PRORROGAÇÃO DE POSSE da servidora LEILA DAYANA DO AMARAL FREITAS;

Onde se lê: a partir de 26/04/2021

Leia-se: a partir de 23/04/2021

13 1481240 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 154, DE 13 DE MAIO DE 2021.

ConcedeProgressão na Carreira

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecido inciso I do art. 7º do Decreto nº48.023, de 17deagostode 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1365664-0	1	BRENDA COIMBRA PEREIRA	ATHH	I	C	D	14/05/2021
1356353-1	2	CAMILA DIAS MOTTA DE OLIVEIRA	ATHH	I	C	D	13/05/2021
1309659-9	2	CINTHIA NEVES FONSECA	ANHH	I	C	D	12/05/2021
1366528-6	1	CORINE ROCHA ASSUNCAO	ATHH	II	C	D	11/05/2021
0383000-7	2	FLORIPES LUISA DE OLIVEIRA FREESZ	ANHH	II	B	C	28/04/2021
1058154-4	3	GUILHERMINO FERNANDES RIBAS	ATHH	III	A	B	31/03/2021
1319539-1	2	GULLIVER FABRICIO VIEIRA ROCHA	ATHH	I	C	D	13/05/2021
1093163-2	2	HELEN HENRIQUES MARRA MELO	MEDHH	V	B	C	06/05/2021
1365330-8	1	LEANDRO AUGUSTO SILVA LEITE	ANHH	I	C	D	11/05/2021
1292721-6	2	MAGNA APARECIDA DOS SANTOS	ATHH	II	C	D	06/05/2021
1356655-9	2	MARCELAINE DE FATIMA DORNELAS	ANHH	III	C	D	14/05/2021
1365668-1	1	MARILIA DE CARVALHO MARDEGAN	MEDHH	III	C	D	14/05/2021
1366103-8	1	RAFAEL CARLOS DA SILVA	ATHH	II	C	D	13/05/2021
1186735-5	4	RAFAEL GONÇALVES VIANA	ATHH	II	C	D	11/05/2021
1277647-2	3	RICARDO ROCHA MOREIRA JUNIOR	ANHH	III	C	D	04/05/2021
1093220-0	2	ROGERIO SÁ GUIMARÃES	MEDHH	V	B	C	03/05/2021
1086831-3	3	SILVIO CESAR DINIZ MANDACARU	MEDHH	V	B	C	03/05/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

13 1481275 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2021

A Diretora Hospitalar da Unidade Alternativa de Assistência à Saúde Galba Velloso/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria de Delegação nº 1.70, de 25 de julho de 2020 e considerando o disposto no artigo 218 da Lei nº 869, de 05/07/52; RESOLVE:

Art. 1º– Constituir comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias administrativas investigatórias no âmbito desta unidade assistencial.

Art. 2º– Designar os servidores elencados no quadro a seguir para compor a comissão citada no artigo 1º:

NOME	MASP	CARGO (sigla)	ESCOLARIDADE		ESTÁVEL	
			Médio	Superior	Sim	Não
Henrique Coelho Cardoso	13719315	PENF		X	X	
Soraya Bruzzi Rocha	12054896	EPGS		X	X	
Conceição Regina Rocha do Carmo	12126009	TOS		X	X	
Aluísio Alvim Cancell	10372647	TOS	X		X	
Mauro Antônio Moreira	12374161	TOS	X		X	
Patricia Pellucci	12784948	AGAS		X	X	
Thiago Oscar dos Santos	12227740	TOS		X	X	
Carla de Macedo Menezes Maia	12490116	TOS		X	X	

Art. 3º- Os servidores designados no artigo 2º continuarão todos em suas lotações de origem, estando subordinados tecnicamente ao Nucad/ Fhemig.

Art. 4º- Os servidores designados no artigo 2º integrarão a referida comissão permanente por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado ao Gerente do Nucad/Fhemig a recondução total ou parcial, e a substituição, a qualquer tempo, de seus membros, mediante solicitação fundamentada do diretor da unidade.

Art. 5º- Os servidores designados no artigo 2º desempenharão suas atividades em estrita observância às orientações técnicas emanadas pela Controladoria Geral do Estado por meio do Nucad/Fhemig no que tange à matéria correccional.

Art. 6º- Os servidores designados no artigo 2º, quando estiverem atuando em procedimentos administrativos disciplinares, exercerão suas atividades com imparcialidade, autonomia, moralidade e eficiência, e responderão por eventuais irregularidades praticadas durante a condução dos trabalhos.

Art. 7º- Os servidores designados no artigo 2º deverão identificar previamente e por escrito o diretor da unidade acerca dos períodos de férias agendadas e dos afastamentos ao trabalho que impossibilitem o andamento dos trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 8º- Responderão administrativamente os membros de comissão sindicante ou processante que deixarem de dar andamento ao respectivo procedimento administrativo disciplinar sem justo motivo.

Art. 9º- A comissão processante ou sindicante deverá identificar formalmente o Nucad/Fhemig e o diretor da unidade quando houver sobrestamento do procedimento.

Art. 10- Durante a realização de atividades em comissão processante ou sindicante, o servidor deverá ser liberado de suas atividades no setor onde esteja lotado, mediante comunicado por escrito direccionado a sua chefia imediata, a qual deverá cuidar para que não haja prejuízo para o funcionamento do setor ou departamento.

Parágrafo único- A liberação constante neste artigo se destina apenas para garantir a realização e o andamento dos procedimentos disciplinares dos quais o servidor seja membro, abrangendo apenas os períodos necessários a realização de atos específicos em cada procedimento, não importando em liberação exclusiva durante o prazo em que durar a sindicância ou processo.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sabará, 03 de maio de 2021.

Elizângela Tavares Santos Lima

Diretora Hospitalar

13 1481048 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando omesmocientada necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoa da unidade de liberação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Ludmilla Maria dos Santos Borges Alves	1157907-5	1	HJXXIII	TOS	25/01/2021

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

FHEMIG

13 1481070 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 86 DE 04/05/2021

COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/FHEMIG

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Objeto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, de caráter sigiloso, para apurar eventuais responsabilidades administrativas, em decorrência de ausência de cobrança de multa a fornecedor, nos termos do Parecer de Auditoria nº 2270.078.2021.

Comissão Sindicante: Presidente: Edna Santos Pinheiro. Membros: Beatriz da Conceição Alves e Rosângela Firmino dos Santos.

13 1480718 - 1

DESPACHO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 1.718 de 11 de Agosto de 2020, e, considerando o que consta no Parecer de Auditoria nº 2270.080.2021, RESOLVE reconduzir, a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 28de 22/07/2019, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de 24/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 82de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de 26/07/2019, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

13 1480720 - 1

ORDEM DE SERVIÇO N. 08.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: W.F.M.A. - MASP 10897254 Comissão Processante: Presidente: Flávia de Fúccio Oliveira. Membros: Renata Neri de Almeida e Dalila Ribeiro Alves Villela.

Marco Antônio de Rezende Andrade

Diretor-geral

Instituto Raul Soares - IRS

13 1480730 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)ESTER GRASSI PINTO FERREIRA, MASP 13436936, ADM 1, AGAS I-D - Odontólogo, do HEM para o HJXXIII, a partir da data de publicação.

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas

13 1480780 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

ROMULO RANYERE DA SILVA RODRIGUES, MASP 13398763, lotado no HJK, adm 2, médico pneumologista, a partir de 22/03/2020;LAIS RODRIGUES MAFFIA, MASP 14756639, lotado no HJK, adm 2, médico, a partir de 25/12/2020;DIOGO OLIVEIRA DINIZ, MASP 14916415, lotado no HJK, adm 1, fisioterapeuta respiratório, a partir de 08/12/2020;THAIS LACORTE DOS SANTOS, MASP 14919088, lotado no HJK, adm 1, tec. enfermagem, a partir de 20/01/2021;ALEXIA FERNANDANEPOMUCENO, MASP 14916381, lotado no HJK, adm 1, tec. enfermagem, a partir de 03/12/2020;SHEILA CRISTINA DA CRUZ REZENDE, MASP 12077079, lotado no HJK, adm 2, tec. enfermagem, a partir de 02/12/2020;ROBSON ADAIR LOPES MACHADO, MASP 14499644, lotado no HJK, adm 4, fisioterapeuta respiratório, a partir de 07/02/2021;DEBORA CRISTINA JANUARIO, MASP 14918866, lotado no HJK, adm 1, tec. enfermagem, a partir de 22/01/2021;MIRIAM IMACULADA DE SALES JANUARIO ARAUJO, MASP 14889018, lotado no HJK, adm2, tec. enfermagem, a partir de 01/03/2021;SIRLANDIA ABREU PEREIRA, MASP 14919070, lotado no HJK, adm 1, enfermeiro, a partir de 30/12/2020;WILSON PEREIRA DA COSTA JUNIOR, MASP 14919096, lotado no HJK, adm 1, fisioterapeuta respiratório, a partir de 26/01/2021;VIVIANE ANTUNES DOS REIS, MASP 13964978, lotado no HJK, adm 2, fisioterapeuta respiratório, a partir de 30/11/2020;MICHELLE SOARES SILVA SANTOS, MASP 14916373, lotado no HJK, adm 2, fisioterapeuta respiratório, a partir de 26/01/2021;ANTONIO MARCOS DE JESUS, MASP 11618691, lotado no HJK, adm 3, tec. enfermagem, a partir de 05/12/2020;LUANA CABRAL LUZ, MASP 14756654, lotado no HJK, adm 3, médico clínico, a partir de 21/12/2020;NATALIA CUSTÓDIA REIS, MASP 14903926, lotado no HJK, adm 1, tec. radiologia, a partir de 20/07/2020;SILVÂNIA APARECIDA DAMASCENO, MASP 14888465, lotado no HJK, adm 2, tec. enfermagem, a partir de 04/03/2021;IZABELLA CRISTINA DE AMORIM VITORINO, MASP 14889588, lotado no HJK, adm 3, tec. enfermagem, a partir de 23/01/2021;SORAIA ANA DOMINGOS MERCES, MASP 14918890, lotado no HJK, adm 1, tec. enfermagem, a partir de 21/01/2021;CAROLINA MARQUES RAMOS, MASP 14755888, lotado no HJK, adm 3, médico, a partir de 19/03/2021;JULIANA CRISTINA NUNES, MASP 14756613, lotado no HJK, adm 3, médico, a partir de 18/03/2021;JOANA PAULA MENDES, MASP 14756597, lotado no HJK, adm 3, médico clínico, a partir de 24/11/2020.

13 1480934 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDEGRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Romulo Ranyere Da Silva Rodrigues, MASP 13398763, lotado no HJK, médico pneumologista, no período de 10/04/2017 a 21/03/2020, adm 2.

13 1480929 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 75/2021– PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelapresidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazode60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivodo dia	Unidade
10/2021	02/03/2021	SRE Metropolitana B
04/2021	13/02/2021	SRE Varginha
06/2021	17/02/2021	SRE Varginha

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 76/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 70/2018, publicada em 20/07/2018	Portaria NUCAD/SEE nº 14/2021, publicada em 04/02/2021	SRE Varginha

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

MINAS GERAIS

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, deGRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:MARIA ILMA QUEIROZ SIMÕES, MASP 10875888, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 14/10/2020, adm 2;SILVIA ALMIRAN DE SOUZA FREITAS, MASP 13329859, lotado no HJK, téc. enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1;CRISTINA GOMES DOS SANTOS, MASP 13215157, lotado no HJK, téc. enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1;ENY DOS REIS, MASP 13680806, lotado no HJK, téc. Enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1;CINTIA CARLA BATISTA, MASP 14834816, lotado no HJK, téc. enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1;ROSINEI VIEIRA DE ANDRADE, MASP 14834436, lotado no HJK, tec. Enfermagem, a partir de 20/01/2021, adm 1;AGNAILDE DA SILVA SOUZA, MASP 14637508, lotado no HJK, téc. Enfermagem, a partir de 20/01/2021, adm 1;VÂNIA DE JESUS SANTOS REIS, MASP 12889093, lotado no HJK, téc. enfermagem, a partir de 26/06/2020, adm 1;ANAÍRES DIAS DOS SANTOS, MASP 13675855, lotado no HJK, téc. Enfermagem, a partir de 10/09/2020, adm 1.

13 1480938 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 1.718 de 11 de Agosto de 2020, e, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Ordem de Serviço nº 02 de 15/01/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 23/03/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da consumação do prazo de prescrição intercorrente em 18/02/2021, ensejando a perda da pretensão punitiva estatal e abertura de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para averiguar possíveis responsabilidades quanto à morosidade do andamento do processo. Diretoria Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

13 1481055 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 1.718 de 11 de Agosto de 2020, e, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 21 de 30/06/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 20/07/2016, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, por extinção de punibilidade em decorrência de aposentadoria da servidora e instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR a fim de apurar eventuais responsabilidades pela paralisação do processo administrativo instaurado pela OS nº 21 de 30 de Junho de 2016 com extrato publicado no Diário do Executivo em 20/07/2016. Diretoria Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

13 1481052 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 53/2021 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso da competência delegada por meio do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.712 de 29/08/2011, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 78/2020, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar de 05/05/2021. Processo 1520.01.00009770/2020-72.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Dario Brock Ramalho

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

13 1480746 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 54/2021 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias-Funed, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 47.910, de 07/04/2020, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, instaurada pelaPortaria Presidencial nº 009/2020, de 10 de fevereiro de 2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 14 de fevereiro de 2020, e com retificações publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de fevereiro de 2020 e 18 de fevereiro de 2020, e alterada pela Portaria Presidencial nº 016/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2021, considerando a continuidade das apurações dos fatos, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2021. Processo 1520.01.0000928/2020-89.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

DARIO BROCK RAMALHO

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

13 1480747 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202105140101590112.

MINAS GERAIS

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 77/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 17/2020, publicada em 21/08/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 19/2021, publicada em 13/02/2021	SRE Caxambu
Portaria NUCAD/SEE Nº 64/2020,publicada em 27/10/2020	Portaria NUCAD/SEE nº45/2021, publicada em 24/03/2021	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE Nº 66/2020, publicada em 04/12/2020	Portaria NUCAD/SEE nº45/2021, publicada em 24/03/2021	SRE Uberlândia

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 78/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE Nº 107/2018, publicada em 26/10/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 127/2018, publicada em 30/11/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 142/2018, publicada em 18/12/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 130/2018, publicada em 18/12/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 09/2019, publicada em 08/03/2019	Portaria NUCAD/SEE Nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 51/2019, publicada em 10/09/2019	Portaria NUCAD/SEE Nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 57/2019, publicada em 24/10/2019	Portaria NUCAD/SEE Nº 07/2020, publicada em 17/01/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 74/2019, publicada em 21/11/2019	Portaria NUCAD/SEE Nº 07/2020, publicada em 17/01/2020	SRE Metropolitana A
Portaria NUCAD/SEE Nº 04/2020, publicada em 13/02/2020	-----	SRE Metropolitana A

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

13 1480849 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/FUNDAÇÃO TV MINAS Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Delega competência a Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnico e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) pela Unidade Executora 1260.084.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃODE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maiode 1996, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada aos servidores abaixo relacionados competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na Unidade Executora 1260084-SEE/Fundação TV Minas, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) - Contratação temporária de profissionais da área de audiovisual para auxiliar nas gravações das teleaulas do Programa “Se Liga na Educação”,firmando entre as respectivas instituições.

COMPETÊNCIA	NOME	MASP	CPF
Ordenador de Despesas	Sergio Rodrigo Reis	1747	992.965.516-68
Responsável Técnico	Kátia Marília Silveira Carneiro	1107.122-5	508.222.926-53
	Izabella de Oliveira Costa	1.341.538-5	045.684.816-94
	Fernanda Murta Clementino	1.374.586-4	034.670.096-54
	Carlito do Carmo Rabelo	matricula x0107342	079.644.266-56

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

MUDANÇA DE LOTAÇÃO ATO Nº 04 / 2021

Muda a lotação, em cumprimento ao Mandado de Segurança, processo nº 5000211-44.2021.8.13.0335, devendo entrar em exercício no prazo de 04 (quatro) dias, sem direito a prorrogação, a servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ESCOLA DE ORIGEM
DIVINÓPOLIS	ITAPECERICA	EE PADRE HERCULANO PAZ	566218-4	ROSILENE FERNANDES SANTOS	PEB	4	BIOLOGIA	10	EE LAMOUNIER GODOFREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 13 DE MAIO DE 2021.

13 1481025 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

Diretor: Pacifico Ferraz Souto

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/2021

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, da servidora: Santo Antônio do Jacinto– E. E. João Vieira de Souza, Masp 1.044.234-1, Narielma Silva Brito de Souza, EEB1A, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 12/05/2021, vinculado ao cargo EEB1A, Adm. 03.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

13 1480998 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/2021

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, da servidora: Santo Antônio do Jacinto– E. E. João Vieira de Souza, Masp 1.044.234-1, Narielma Silva Brito de Souza, EEB1A, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 12/05/2021, vinculado ao cargo EEB1A, Adm. 03.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

13 1480958 - 1

SRE de Araçuaí

Diretora: Maristane Oliveira Carvalho

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 10/2021

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(a) servidor(a): ARAÇUAÍ-EE Isaltina Cajubi Fulgêncio, MaSP1076124-5, Tania Pinto de Oliveira, PEB1B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneraçãodocargode provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 04/05/2021.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

13 1481062 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

Diretora: Edvânia de Lana Moraes Andrade

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*) §19 do Art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº41/03, ao(s) servidor (es): Timóteo E.E. São Sebastião MaSP: 548.378-9 Rosyveti Ferreira Franco PEB 3I, admissão 01, a partir de 06/05/2021.

13 1480694 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 04/2021

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Ipatinga/ Barra Alegre EE Dona Canuta Rosa de Oliveira Barbosa MaSP:1.326.750-5 Cleidy Maria Souza Lopes ATB1B, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE I, a partir de 05/05/2021.

13 1480693 - 1

SRE de Itajubá

Diretor: Wagner Alexandre de Oliveira

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº090/21

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, à servidora: PEDRALVA – EE Professor Arcádio do Nascimento Moura, MaSP 663341-6, Geane Maria Santana Silva,PEBIIIH,1ª admissão, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/21.

13 1481121 - 1

SRE de Ouro Preto

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 147 ADCT, acrescentado pela EC 104 de 2020, Regra de Transição - Pedágio a servidora: ITABIRITO, E.E. Henrique Michel, MaSP 615.906-5, ROSA HELENA DA SILVA, cargo ATB2C – exercendo o cargo em comissão de Secretário de Escola - cargo 02, a partir de 30-04-2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 21/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ITABIRITO – E.E. “Eng. Queiroz Junior” – MaSP: – 379.423-7, Renata Nunes Pinheiro Cardoso, PEB1A / Admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2021,com aproveitamento de tempo de sua 1ª admissão, na qual

Emissão de Ordem de Pagamento e Consultas Administrativas	Izabella de oliveira Costa	1.341.538-5	045.684.816-94
	Eduardo César Silva Gomes	1.367.783-6	053.966.646-73
Cancelamento/anulação de empenho e liquidação	Carlito do Carmo Rabelo	matricula x0107342	079.644.266-56
	Fernanda Murta Clementino	1.374.586-4	034.670.096-54
Cancelamento/anulação de ordem de pagamento	Izabella de oliveira Costa	1.341.538-5	045.684.816-94
	Eduardo César Silva Gomes	1.367.783-6	053.966.646-73

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2021.
(a) Geniana Guimarães Faria

Secretária Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

(a) Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

13 1481284 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEPLAG Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Delega competência a Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnico e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) pela Unidade Executora 1260064.

ASECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃODE MINAS GERAISe aSECRETÁRIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maiode 1996, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada aos servidores abaixo relacionados competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na Unidade Executora1260064-SEE/SEPLAG, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) -Hospedagem do Sistema SISAPfirmando entre as respectivas instituições públicas.

COMPETÊNCIA	NOME	MASP	CPF
Ordenador de Despesas	RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS	1.176.689-6	073.047.786-01
	KÉNNYA KREPEL DÍAS DUARTE	890.615-8	029.697.836-14
Responsável Técnico	MARCIO BARBOSA	272.425-0	203.185.296-53
	GIANNA MARIA NUNES BELEM	351.242-3	767.254.306-78
	LEONARDO LACERDA BITTENCOURT MACIEL	752.824-3	080.791.786-90
Emissão de Empenho,Liquidação, Consultas e Rotinas Administrativas	VITOR GABRIEL BRAGA RIBEIRO	1.478.843-4	123.442.167-70
	ELIDIANE GONÇALVES ARAÚJO	753.174-2	136.946.406-14
	MONICA DE FÁTIMA SOUZA PRAES	900.355-9	528.121.626-00
	ALEXANDRE MIGUEL DE SOUZA	378.871-2	580.533.286-87
Emissão de Ordem de Pagamento e Consultas Administrativas	IVONE CÂNDIDA LEITE	275.395-2	305.586.386-00
	RAIMUNDA DE SENA RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA	343.371-1	277.447.606-20
	LEONARDO LACERDA BITTENCOURT MACIEL	752.824-3	080.791.786-90
Cancelamento/anulação de empenho e liquidação	ELIDIANE GONÇALVES ARAÚJO	753.174-2	136.946.406-14
	MONICA DE FÁTIMA SOUZA PRAES	900.355-9	528.121.626-00
	VITOR GABRIEL BRAGA RIBEIRO	1.478.843-4	123.442.167-70
Cancelamento/anulação de ordem de pagamento	LEONARDO LACERDA BITTENCOURT MACIEL	752.824-3	080.791.786-00
	IVONE CÂNDIDA LEITE	275.395-2	305.586.386-00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica neste ato revogada a Resolução SEE/SEPLAG nº 3, de 09 de maio de 2020.
Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2021.

(a) Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

(a) Luísa Cardoso Barreto
Secretária Estado de Planejamento e Gestão

13 1481287 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 27/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – SRE/OURO PRETO – MaSP: – 1.421.316-9, João Paulo de Souza Araújo, ANE1B/ 1º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 28/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – SRE/OURO PRETO – MaSP: – 1.422.045-3, Tahis Mendes Mares, ANE1B/ 1º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 29/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – SRE/OURO PRETO – MaSP: – 572.040-4, Lealee Mendes da Silva, EEB1B/ 4º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 30/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ITABIRITO – E.E. INTENDENTE CÂMARA – MaSP: – 1.008.795-5, Igor André Gonçalves, PEB1B/ 3º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 31/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MARIANA – E.E. MONSE-NHOR MORAIS – MaSP: – 810.237-8, Ana Rita Pessoa, PEB2C/ 2º Cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 32/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MARIANA – E.E. CEL. BENJAMIM GUIMARÃES – MaSP: – 1.328.232-2, Carla Bretas Pinto Coelho, PEB1B/ 3º Cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590113.

14 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

de 10/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 33/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – E.E. DOM PEDRO II – MaSP: – 646.302-0, Jorge Tadeu de Brito Machado Guimarães, PEB2G/ 2º Cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 34/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – E.E. MARI-LIA DE DIRCEU – MaSP: – 959.666-9, Emanuele Alves Soares, PEB1H/ 1º Cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

SRE de Pirapora

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 01/2021

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20592, de 28/12/12, das professoras:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PIRAPORA	IBIAÍ	EE. SÃO FRANCISCO	442911-4	CÉLIA MARIA NOBRE AGUIAR	PEB2G	1	GEOGRAFIA	08		08/03/2021
PIRAPORA	IBIAÍ	EE. SÃO FRANCISCO	1094504-6	CRISTIANE APARECIDA NUNES OLIVEIRA	PEB1C	3	HISTÓRIA	12		08/03/2021
PIRAPORA	PIRAPORA	EE. PROFª HELOÍSA PASSOS	1262611-5	MÁRCIA PEREIRA NAVIO	PEB1A	3	ENSINO RELIGOSO	05		08/03/2021

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota/ EE. Profª Anésia Gonçalves Longuinhos – Adilma Nunes da Rocha, MaSP 609660-6, PEB1B/DV, adm. 4, a partir de 30/04/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/12, por oito dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – EE. Benedita Conceição Roquette – Debora Braga da Silva, MaSP 1413072-8, PEBD1A, adm. 1, a partir de 04/05/21.

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2021

ANULA no ato no que se refere à servidora: Pirapora – EE. Dep. Quintino Vargas – Claudete Rodrigues Silva e Braga, MaSP 366155-0, EEB2I/DIV, adm. 1, na parte em que concedeu férias prêmio referente ao 1º quinquênio, ato nº 34/10 publicado em 30/12/10, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 08/2021

ANULA no ato no que se refere à servidora: Pirapora – EE. Dep. Quintino Vargas – Claudete Rodrigues Silva e Braga, MaSP 366155-0, EEB2I/DIV, adm. 1, na parte em que retificou férias prêmio concessão referente ao 1º quinquênio, ato nº 150/18 publicado em 26/10/18, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 10/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/18, à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Jane Maria Ferreira Nobre, MaSP 892903-6, TDE2F, adm. 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/21.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 11/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, aos servidores: Ibiaí – EE. São Francisco – Maria Domingas Magalhães Santos, MaSP 974411-1, PEB2J, adm. 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/21.; Pirapora – EE. Coronel Ramos – Eliete Mirian Alves dos Santos, MaSP 930927-9, ATB2G, adm. 1, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/21.; Tânia Cristina de Oliveira Queiroz, MaSP 960791-2, PEB1B, adm. 3, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/21.; EE. Luiz Balbino – Audcey Alves Barros, 377498-1, ATB4L, adm. 1, por 2 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/21.; EE. Santo Antônio – Isabel Cristina Costa Lima, MaSP 600774-4, ATB4L, adm. 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21.; Várzea da Palma – EE. Geraldo Sanguinette – Cleusa Francisca da Silva Menezes, MaSP 808515-1, ATB4J/SE-V, adm. 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/21.; EE. Joaquim de Paula Ferreira – Veraci Dúrães de Aguiar, MaSP 1349353-1, ATB2C, adm. 2, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/21.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 13/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Evanderliane Soares da Costa, MaSP 1263183-4, ATB2B, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16247, de 22/07/20 e nº 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Rozani Gomes Tavares Manoel, MaSP 1404891-2, ATB1B, adm. 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16247, de 22/07/20 e nº 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Marisa Rodrigues Lopes dos Santos, MaSP 450375-1, PEB2D, adm. 3, referente ao 1º quinquê-nio de exercício a partir de 06/04/18.; para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 03/2021
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: Várzea da Palma – EE. João Monteiro de Moraes – Vanessa Lúcia da Silva, MaSP 1098225-4, PEB1A, adm. 2, a partir de 12/05/21.

SRE de Poços de Caldas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 079/2021

Retifica, os Atos de Concessão de Férias-Prêmio, referente a servidora: Poços de Caldas – EE David Campista, MaSP 299.990-2, Regina Aparecida de Oliveira Santos, PEB 3 P, por motivo de revisão nos estudos (vigências incorretas), Ato nº 457/03, publicado em 25/06/2003, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/03, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/03; Ato nº 236/13, publicado

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 16/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) ser-vidor (es): ITABIRITO – E.E ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR – MaSP – 960.330-9, MARCIA SUELI RODRIGUES, a partir de 12/05/2021, referente ao PEB2P/2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo) ARTIGO 147,§§ 1º E 2º,INCISO I,LE §3º,INCISO II,DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIO-NAL ESTADUAL Nº104,DE 2020.(REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁ-GIO - PROFESSOR(A)- BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS INTEGRAL PELA MÉDIA SEM PARIDADE), com direito à média das remunerações integrais correspondente a carga horário de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Ins-trução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO – E. E. “Dom Velloso” - MaSP 0805693-9, Eliane Ferreira Carneiro de Oliveira, PEBD1A/ Admissão 2, a partir de 28/04/2021.

SRE de Pirapora

SRE de Pirapora

em 29/05/2013,onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/13, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/13;Ato nº 248/18, publicado em 03/08/2018,onde se lê: 5º quinquênio de exer-cício, a partir de 15/05/18, leia-se: 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/18.

SRE de Pirapora

em 29/05/2013,onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/13, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/13;Ato nº 248/18, publicado em 03/08/2018,onde se lê: 5º quinquênio de exer-cício, a partir de 15/05/18, leia-se: 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/18.

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 076/2021
Registra Afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servi-dora: Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 870.000.7-2, Lúcia do Carmo Santos, ASBD IA, a partir de 26/04/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 077/2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Poços de Caldas – EE Dr. Edmundo Gouvêa Cardillo, MaSP 369.678-8.2, Maria Cristina Furtado Fagundes, ATB VL, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2021, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 078/2021
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art 31, da CE/1989, aos servidores: Andradas – EE Coronel João Mosconi, MaSP 1.168.019-6.3, Aline Carolina Cunha, PEB1/IC, referente ao 1º quinquê-nio de exercício a partir de 22/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Andradas – EE Coronel João Mosconi, MaSP 1.382.963-5.2, Maria Gersi Veronez Tonholo, EEB1/IA, referente ao 1º quinquênio de exercício , a partir de 24/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Andradas – EE Coronel João Mosco-ni, MaSP 1.085.626-8-1, Patricia Silveira Queiroza Cezar, PEB3/ III F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado; Caldas – EE Vicente Landi Júnior, MaSP 263.404-6.2, Rita de Cássia Fonseca, EEB2/II J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Comple-mentar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Juri-dicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – EE David Campista, MaSP 1.128.662-2.1, Cleiton Donizete Correa Tereza, PEB2/II F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – EE David Campista, MaSP 867.275-0.1, Maria Celeste Carvalho, PEB1 J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 22/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Alvi-nópolis – E.E. “Gov.Bias Fortes”, MaSP 1320441-7, Rosani Aparecida Monteiro, PEB1B, 2º cargo, a partir de 26/03/2021; Jequeri – E.E. “Pe. Benevenuto”, MaSP 1102073-2, Frederico Ferreira Freitas, PEB1A, 4º cargo, a partir de 28/04/2021; Ponte Nova – E.E. “Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1218284-6, Tatiana Marques Gualberto França, PEB1B, 3º cargo, a partir de 04/04/2021; Raul Soares – CESEC – “Recio de Souza Ribeiro”, MaSP 1035183-1, Helenice Carneiro Grillo Pires da Silva, ATB4H/SEIV, 1º cargo, a partir de 13/04/2021; Teixeira – E.E. “Antonio Moreira de Queiroz”, MaSP 1224331-7,

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO – E. E. “Dom Velloso” - MaSP 0805693-9, Eliane Ferreira Carneiro de Oliveira, PEBD1A/ Admissão 2, a partir de 28/04/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota/ EE. Profª Anésia Gonçalves Longuinhos – Adilma Nunes da Rocha, MaSP 609660-6, PEB1B/DV, adm. 4, a partir de 30/04/21.

SRE de Ponte Nova

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/12, por oito dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – EE. Benedita Conceição Roquette – Debora Braga da Silva, MaSP 1413072-8, PEBD1A, adm. 1, a partir de 04/05/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Evanderliane Soares da Costa, MaSP 1263183-4, ATB2B, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16247, de 22/07/20 e nº 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Marisa Rodrigues Lopes dos Santos, MaSP 450375-1, PEB2D, adm. 3, referente ao 1º quinquê-nio de exercício a partir de 06/04/18.; para regularização dos registros funcionais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 22/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Alvi-nópolis – E.E. “Gov.Bias Fortes”, MaSP 1320441-7, Rosani Aparecida Monteiro, PEB1B, 2º cargo, a partir de 26/03/2021; Jequeri – E.E. “Pe. Benevenuto”, MaSP 1102073-2, Frederico Ferreira Freitas, PEB1A, 4º cargo, a partir de 28/04/2021; Ponte Nova – E.E. “Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1218284-6, Tatiana Marques Gualberto França, PEB1B, 3º cargo, a partir de 04/04/2021; Raul Soares – CESEC – “Recio de Souza Ribeiro”, MaSP 1035183-1, Helenice Carneiro Grillo Pires da Silva, ATB4H/SEIV, 1º cargo, a partir de 13/04/2021; Teixeira – E.E. “Antonio Moreira de Queiroz”, MaSP 1224331-7,

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO – E. E. “Dom Velloso” - MaSP 1.116.124-7 Márcia Siqueira, PEB3F/ Admissão 1, a partir de 29/04/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 01/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MARIANA - E. E. Professor Soares Ferreira- MaSP 0805.047-8, Flo-rentina Gomes Pavanello para Florentina Gomes dos Santos.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-A TO Nº 03/2021
REGISTRAOPÇÃOOREMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e artigo 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: MARIANA - 5106381 - E.E. “Padre Viegas”: MaSP. 1288907 -7, FILIPE DIAS DULCE, PEBIB, Admissão 2, pelaremunera-ção do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) daremuneração do cargo deprovimento em comissão de Secretá-rio de Escola, Símbolo SE-VI, a partir de 28/04/2021, com vinculação ao cargo de PEBIB, Admissão 2.

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
“Superintendente Regional de Ensino”

SRE de Ponte Nova

SRE de Ponte Nova

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Abre Campo – E.E. “Abre Campo”, MaSP 1065116-4, Maria Gorete Pinheiro Ribeiro Martins, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 01/04/2021; Ponte Nova – E.E. “Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1148122-3, Eliane Aparecida da Silva Guimaraes, ASB1A, 2º cargo, a partir de 09/04/2021; Raul Soares – E.E. “Dr.Luiz Martins Soares”, MaSP 1175199-7, Cleber Comini, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 22/04/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. “Omar Rezende Perez”, MaSP 1302875-8, Maria Célia Martins Magalhães, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 09/04/2021; Teixeira – E.E. “Antonio Moreira de Queiroz”, MaSP 1224331-7, Marlene Fialho, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 26/04/2021;

SRE de Ponte Nova

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota/ EE. Profª Anésia Gonçalves Longuinhos – Adilma Nunes da Rocha, MaSP 609660-6, PEB1B/DV, adm. 4, a partir de 30/04/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Abre Campo – E.E. “Abre Campo”, MaSP 1065116-4, Maria Gorete Pinheiro Ribeiro Martins, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 01/04/2021; Ponte Nova – E.E. “Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1148122-3, Eliane Aparecida da Silva Guimaraes, ASB1A, 2º cargo, a partir de 09/04/2021; Raul Soares – E.E. “Dr.Luiz Martins Soares”, MaSP 1175199-7, Cleber Comini, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 22/04/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. “Omar Rezende Perez”, MaSP 1302875-8, Maria Célia Martins Magalhães, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 09/04/2021; Teixeira – E.E. “Antonio Moreira de Queiroz”, MaSP 1224331-7, Marlene Fialho, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 26/04/2021;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁ-RIA-A TO Nº 09/2021
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos ter-mos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Ponte Nova – E.E. “Cel.Cantidio Drumond”, MaSP: 842225-5, Maria do Carmo da Cunha, Cargo 03, PEB2B, a partir de 10/05/2021, à vista de requerimento de aposenta-doria pelo Art. 147, § 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE nº104, de 2020, com proventos integrais pela média, sem paridade.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 18/2021.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Admi-nistração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Abre Campo – E.E. “Abre Campo”, MaSP 1118411-6, Aline de Sousa Santana, PEB3F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2021; Abre Campo – E.E. “Dr.Jose Grossi”, MaSP 947781-1, Rosana da Costa Cor-rea, ATB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a par-tir de 26/04/2021; Ponte Nova – “SRE”, MaSP 1.143.382-8, José Maria Cardoso, ANEI2D, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2021; Ponte Nova– “SRE”, MaSP 1.143.233-3, Newton Totino Pinguelli, ANE3F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exer-cício, a partir de 11/05/2021; Teixeira – E.E. “Mariano da Rocha”, MaSP 661277-4, Cristiane Trevenzol, PEB2N, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2021; Viçosa – E.E. “Raul de Leoni”, MaSP 1.001.866-1, Gustavo Jorge Gomes Barros, PEB3F, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2021; Viçosa – E.E. “Raul de Leoni”, MaSP 1189079-5, Carlos Augusto Bernar-do Leandro, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercí-cio, a partir de 26/04/2021; Viçosa – E.E. “Santa Rita de Cassia”, MaSP 1421474-6, Elenice Gonçalves Mafia, ATB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 19/2020
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Alvinópolis – E.E.: “Antônio Carlos”, MaSP 958.737-9, Maria Aparecida Correa, PEB2D, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2019;

LOTACÃO – ATO Nº 14/2021
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Alvinópolis – E.E.: “Antônio Carlos”, MaSP 1264730-1, Durci-lene Aparecida Messias Reis, PEB1A, 2º cargo, a partir de 01/02/2018, para regularização da vida funcional.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/2020 - 2ºop
Registra Opção remuneratória, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21710, de 2015 e art.28-A da Lei nº 15293/2004, ao servidor: Vermelho Novo – E.E. Albano Pires, MaSP 1124219-5, Maria Juliana de Lima Mendonça Marçal, PEB1A, Admissão 04, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, vinculado a admissão 04, a partir de 07/05/2021.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/2021.
Registra Opção Remuneratória, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servi-dor: Santa Cruz do Escalvado – E.E. Doutor Otávio Soares, MASP 851410-1, Silvania Maria da Silva Brito, PEB3P, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admis-são 01, a partir de 08/05/2021; Teixeira – E.E. Doutor Mariano da Rocha, MaSP 383922-2, Angélica das Graças Saraiva Souza Ferreira, PEB2C, admissão 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado a admissão 02, a partir de 12/05/2021;

SRE de Ponte Nova

SRE de Ponte Nova

SRE de Ponte Nova

MINAS GERAIS

SRE de Patos de Minas

Diretor: Carlos José Coimbra

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2021
ANULA o Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Santa Rosa da Serra - E.E. “Antero Magalhães de Aguiar”, MaSP 350126-9, Eliane Alves de Paulo Marques, PEBIP – Ling. Port. e Ingl., adm. 2, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, Ato nº 38/21, publ. em 12.05.21, por motivo de incorreção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 34/2020, publicada no “Minas Gerais” em 07.10.20, referente à ex-servidora, desligada: Lagoa Grande - MaSP 810386-3, L.V.S., PEBSIA, adm. 2, pela extinção nos termos do art. 50 da Lei nº 14184/2002, sem analisar

MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2021
RETIFICA, NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRRO PARA ADICIONAIS E APOSENTADORIA, referente à servidora: Ouro Fino – Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 281.519-9, Maria Teresa Cunha Clementoni Nogueira, PEBIIIP/Apostilada D3C, 1º cargo, Ato publicado em 24/04/1997, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: 06 meses de férias prêmio em dobro, referentes aos 1º e 2º quinquênios e 03 meses referentes ao 3º quinquênio, leia-se: 06 meses referentes ao 1º decênio de exercício e 01 mês e 20 dias referentes ao 3º quinquênio de exercício.

13 1481283 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo. 36, §2o da CE/1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151, do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, à servidora: Inconfidentes – E.E. Felipe dos Santos, MaSP 370.557-1, Rita de Cássia Rangel, ATB5M, 2º cargo, a partir de 10/05/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 combinado com o art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores: Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 1.061.526-8, Silvana Christina do Carmo Andrade, ATB5H, Admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 07/05/2021; Ouro Fino – E.E. Profª. Delorme de Avellar Muniz, MaSP 1.321.819-3, Priscilla Bueno Sales, ATB2D, Admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 07/05/2021; Pouso Alegre – E.E. Dom João Rezende Costa, MaSP 1.056.193-4, Viviani Pereira Silva, ATB4H, Admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 07/05/2021; Pouso Alegre – E.E. Profª Mariana Pereira Fernandes, MaSP 1.211.855-0, Mayara Fonseca de Castro Teixeira, ATB1B, Admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 07/05/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, combinado com art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, do servidor: Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.244.244-8, Eduardo Aparecido Bueno, PEB1B, Admissão 03, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – DIV, a partir de 12/05/2021.

13 1481288 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

Diretora: Maísa Claudia de Mello Barreto

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/21
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 842.798-1, Estela Neves Borges, PEBIII-P (Adm.01), Ato nº 04/21, publicado em 22/01/21, por alteração no período de afastamento, onde se lê: por 01 mês ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/21; leia-se: por 02 meses ref. aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 25/05/21.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

12 1480613 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Cel. José Cândido, MaSP 1.281.548-6, Sirlene Aparecida da Silva, PEBDI-A (Adm.01), a partir de 31/03/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Tomás de Aquino – E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.272.078-5, Jaqueline Silva Pena, EEBI-A (Adm.04), a partir de 22/01/21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89, da servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 390.174-1, Leila Ruiz Sepulveda Personi, a partir de 11/05/21, ref. ao PEBIII-P (Adm.01), à vista de requerimento de aposentadoria, pelo artigo 147, § § 1º e 2º, inciso I e §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito a remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 03/21
ALTERA O NOME, a vista de documento apresentado, da servidora: Guaxupé – E.E.Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 599.090-8, Patricia Ribeiro Bouças Bouled para Patricia Ribeiro Bouças.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/21
ANULA, NOS ATOS, no que se refere a servidora: Jacuí- E. E. Profª. Maria Leonor Nasser, MaSP 332.767-3, Angelita do Nascimento Reis, PEBIII-L, (Adm.01), exercendo o cargo em comissão de Diretor de Escola DIII, Férias-Prêmio/Concessão, atos Nºs 13/21 e 14/21, publicados em 07/05/21, por concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/21
ANULA, NO ATO, no que se refere a servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 369.162-3, Lucimar Aparecida de Oliveira Alves, ATBV-L (Adm.01), FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ATO Nº 04/21, publicado em 22/01/21, por não ser mais do seu interesse.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/21
ANULA, NO ATO, no que se refere a servidora: São Sebastião do Paraíso – E.E. Cel. José Cândido, MaSP 1.320.141-3, Vânia Prado, EEBII-D (Adm.01), FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO ATO Nº 04/21, publicado em 22/01/21, por não ser mais do seu interesse.

ANULAÇÃO – ATO Nº 13/21
ANULA, NO ATO, no que se refere a servidora: Cássia – E.E. São Gabriel, MaSP 353.105-0, Maria José Fonseca Garcia Abrão, PEBI-P (Adm.01), FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ATO Nº 04/21, publicado em 22/01/21, por não ser mais do seu interesse.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 14/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12 às servidoras: Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 1.319.565-6, Letícia Villas Boas Jacron, ATBI-D (Adm.01), por um mês ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/21; São Sebastião do Paraíso – E.E. São José, MaSP 337.414-7, Joana Donizete Bandeira, EEBII-H (Adm.02), por um mês ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 15/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12, ao servidor: São Tomás de Aquino – E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 356.341-8, Dalmon Superbi, ASEIV-N (Adm.01), por 01 mês e 19 dias, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/21, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 15/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Edna Aparecida Rossato, MaSP 764.733-2, PEBIII-N (Adm.02), Cássia – E.E. São Gabriel, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cristiane Loisa de Sousa Freitas, MaSP 940.004-5, PEBIII-P (Adm.01), Cássia – E.E. São Gabriel, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Solange Maria Borges, MaSP 841.211-6, PEBI-A (Adm.03), Ibiraci – E.E. de Ibiraci, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Denise Aparecida Cintra Boaretto Papetti, MaSP 933.078-8, PEBI-A (Adm.03), Ibiraci – E.E. de Ibiraci, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Saymon de Oliveira Justo, MaSP 1.132.741-8, PEBIII-F (Adm.01), Ibiraci – E.E. de Ibiraci, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alcione Rodrigues Pires, MaSP 1.132.930-7, PEBIII-G (Adm.01), Ibiraci – E.E. de Ibiraci, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 04/21
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, à servidora: Cássia – E.E. Melo Viana, MaSP 1.391.047-6, Elza Luzivoto Freitas, PEBI-A (Adm.02), a partir de 05/05/2021.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

12 1480610 - 1

SRE de Uberlândia

Diretora: Onília Maria de Oliveira Borges

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 26/2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, MaSP 334305.0.1, Eliane Gonçalves de Oliveira, PEB3P, Ato nº 51/15, publicado em 07/10/2015, para acerto aposentadoria, onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 04 h/a de exigência curricular, MaSP 688771.5.1, Geni D'Arc Simarro Alves, PEB3P, Ato nº 51/15, publicado em 07/10/2015, para acerto aposentadoria, onde se lê: correspondente a carga horária de 108h/a, leia-se: correspondente a carga horária de 108h/a e a percepção de 10h/a de extensão curricular.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

13 1480705 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 10/2021
Registra Opção Remuneratória, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1261396.4, Monica Aparecida Rodrigues, PEB1A, admissão 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DI, a partir de 24/04/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 380832.6.1, Ana Elisa Neves Velloso Galante, ATB51, a partir de 10/05/2021 (data do protocolo), da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104/2020.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

13 1480704 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Jerônimo Arantes, Masp 1238344.4.2, Claudia Soares da Silva, PEB1A, a contar de 05/05/2021, por revogação de disposição à Prefeitura Municipal de Uberlândia.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2021
Anula o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Lourdes de Carvalho, Masp 366331.7.2, Regina Márcia de Deus Ferreira, PEB2P, Ato nº 04/2021, publicado em 26/02/2021, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, por desistência do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 14/2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Campina Verde, E.E. Dr. Nicodemus de Macedo, Masp 1103019.4.1, Luciana Viana Borges de Oliveira, PEBIIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2020; Masp 1000508.0.3, Walnide Martins Costa, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; - Uberlândia, SRE, Masp 334305.0.1, Eliane Gonçalves de Oliveira, PEB3P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2015; Masp 688771.5.1, Geni D'Arc Simarro Alves, PEB3P, referente ao 5º quinquênio a partir de 02/05/2015; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1110629.1.1, Debora Souza Parreira, PEBIIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2020; Masp 604401.0.3, Fabiola da Costa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/2021
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Segismundo Pereira, Masp 1381412.4.1, Alcina Gonçalves Soares para Alcina Gonçalves Soares Machado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Campina Verde, E.E. Ana Chaves, Masp 1236298.4.3, Scheilla Aparecida Soares da Silva, PEBID DV, a partir de 30/04/2021; - Uberlândia, E.E. Segismundo Pereira, Masp 1381412.4.1, Alcina Gonçalves Soares, ATB2C, a partir de 05/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 08/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Teotônio Vilela, Masp 614905.8.2, Adriana Renata Zampieri, PEBD1A, a partir de 12/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1128217.5.1, Fernanda Ribeiro de Moura, PEB3F, a partir de 08/04/2021; E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 1325156.6.2, Debora Mendes de Oliveira, PEB1B, a partir de 26/03/2021; Masp 1095247.1.1, Gisele Maria de Lima, PEB1F, a partir de 01/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 29/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1185045.0.1, Mary Lucia Rodrigues Miranda, PEBD1A, a partir de 04/04/2021; E.E. Angelino Pavan, Masp 937512.2.1, Janaina Dairiel Silva, PEBD1A, a partir de 03/05/2021.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

13 1480703 - 1

SRE Metropolitana B

Diretora: Kátia Liliane Alves Cangçuçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12 / 2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por invalidez, ref. à servidora: Ibirité - Servidora Aposentada, MaSP 934578-6, Patricia Georgina da Silva Dias, PEBIA, cargo 02, por motivo de incorreção na proporcionalidade. Conforme Decisão Judicial nº 5007267-83.2019.8.13.0114. Ato nº 155/2017 public. em 10/03/2017, onde se lê: ... a remuneração proporcional 14/30 avos ..., leia-se: ... a remuneração proporcional 14/25 avos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 938907-3, Marisa Regina Costa Oliveira, PEBIII-L, Em ajustamento Funcional, cargo 01, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 27/2021 public. em 07/05/2021, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq. de exercício ..., leia-se: ... ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16 / 2021
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Nossa Sra. Aparecida - 957- MaSP 1085774-6, Bruno Alcantara Soares, PEBIB, cargo 03, por motivo de texto incompleto. Ato nº 108/2021 public. em 07/05/2021, onde se lê: ... 2º quinq. de exercício, a partir de 30/04/2020, leia-se: ... 2º quinq. de exercício, a partir de 30/04/2020, data do aproveitamento de tempo.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17 / 2021
Retifica os Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 844286-5, Maria Nadia Belem, ATBIV-L, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 114 public. em 25/04/2009 onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2009, leia-se: ... por 01 mês, 3º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2009. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 110 public. em 24/04/2015 onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2015, leia-se: ... por 01 mês, 4º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2015. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 294 public. em 06/09/2019 onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17/09/2019, leia-se: ... por 02 meses, 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 17/09/2009.

12 1480299 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 03 / 2021
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, do art. 58 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, à servidora: Betim - E.E. Antônio Augusto Ribeiro - 212598- MaSP 536508-5, Maria Junia de Oliveira Araujo, PEBIII-L, cargo 01, ref. ao 7º biênio, a partir de 19/10/2009 e 8º biênio, a partir de 19/10/2011.

12 1480298 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 45 / 2021

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE/64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Betim - E.E. Cândido Portinari - 7986- MaSP 559731-5, Alcinei Aparecida de Sousa, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIII-P, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC/41/03 e § 5º do Art. 40da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 46 / 2021

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE/64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 298759-2 Raimundo Eustaquio Guimarães, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIII-P, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c art. 6º da EC/41/03, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 47 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE/64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor da servidora: Belo Horizonte - E.E. São Salvador - 566- MaSP 828025-7, Sandra Inacio Diniz Vidal, a partir de 14/05/2021 ref. ao ATBV-J, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c art. 6º da EC/41/03, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 30 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Contagem - E.E. Maria das Graças Costa - 8591- MaSP 334091-6, Mara Elizabeth Alves Bragança, PEBIII-P /DIV, diretora, cargo 01, por 01 mês ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17/05/2021.

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 – 15

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 31/ 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Sarzedo - E.E. Profª Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 182591-8, Edila Ribeiro Santana de Rezende, ATBIV-L, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/5/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 32/ 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. a servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1369787-5, Rosimeire de Lourdes Ferraz Alves, TDEIIC, cargo 02, por 15 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/5/2021, decreto 48,173 de 08 de abril de 2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 33 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 887312-7, Celma Aparecida de Jesus, ANEIII-H, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 112 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 1328538-2, Shirley Ferreira de Andrade Campos, EEBIC, exercendo cargo em comissão DIV, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 9/12/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 113 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Antônio Augusto Ribeiro - 212598- MaSP 536508-5, Maria Junia de Oliveira Araujo, PEBIII-L, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 11/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 114 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 1424950-2, Eliana Aparecida Nunes, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/04/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 892156-1, Mary Alice de Jesus Pereira, PEBIB, cargo 03 ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 115 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 875758-5, Luciana Fonseca de Castro Rezende, PEBIIG, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/06/2019; E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 874199-3, Dinatal Marques, PEBIG, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2020; E

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1296803-8	3	Alessandra Martins Tito Vargas	PEB1A	Química	16	9130	EE Gyslaine de Freitas Araújo	Ibirité	15/03/2021	12.03.2021	12.03.2020
1491802-3	2	Fabio Junior da Costa	PEB1A	Educação Física	16	9032	EE João Nazário	Esmeraldas	17/12/2020	17.12.2020	12/03/2020
1474064-1	2	Gerson Mesquita Vaz Junior	PEB1A	Química	8	591	EE Álvaro Laureano Pimentel	Belo Horizonte	21/12/2020	18/12/2020	12/03/2020
1443802-2	3	Marianna Shoenberner Santiago	PEB1A	Geografia	16	9032	EE João Nazário	Esmeraldas	17/12/2020	17.12.2020	12/03/2020
1084114-6	3	Sidney Fernandes Fonseca	PEB1A	Filosofia	14	8575	EE Adriano José Costa	Contagem	14/12/2020	10.12.2020	12/03/2020

12 1480300 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1224/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, JOSÉ VITOR LEMES GOMES , MASP n.º 14099790, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 27, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 15/05/2021 a 31/12/2021.

ATO N.º 1223/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, PATRICIA ROSANIA DE SA MOURA, MASP n.º 12711826, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

ATO N.º 1222/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Campanha, MARIA TERESA JUNQUEIRA VASCONCELLOS, MASP n.º 14604011, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 05, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/08/2021.

ATO N.º 1221/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, ERIKA MARCIA DE SOUZA, MASP n.º 14602361, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

ATO N.º 1220/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MARCIA CUSTÓDIA PEREIRA, Masp n.º 09794553, da Unidade Acadêmica de Cláudio, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 27, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 06/05/2021.

ATO N.º 1218/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 907/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de GISELE APARECIDA RIBEIRO, Masp n.º 10748747, da Unidade Acadêmica de Passos , de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/08/2021.

ATO N.º 1219/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 904/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de ANDERSON JACOB ROCHA, Masp n.º 09678988, da Unidade Acadêmica de Passos , de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/08/2021.

ATO N.º 1217/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, JULIANO BELUOMINI, Masp n.º 13861703, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 01/2020, vaga 178, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 10/05/2021.

ATO N.º 1216/2021 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, SÔNIA LUCIA MODESTO ZAMPIERON , Masp n.º 13863717, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 01/2020, vaga 85, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/05/2021.

ATO N.º 1214/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ERIKA ANDRESSA DA SILVA , MASP n.º 14906200, com a carga horária de 40 horas aula semanais, no período de 10/05/2021 a 31/12/2021.

ATO N.º 1215/2021 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ODILA RIGOLIN DE SA, Masp n.º 13863535, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 01/2020, vaga 82, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/05/2021.

ATO N.º 1213/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ERIKA ANDRESSA DA SILVA , Masp n.º 14906200, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 05/2020, vaga 03, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 10/05/2021.

ATO N.º 1212/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ERIKA ANDRESSA DA SILVA , Masp n.º 14906200, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 05/2020, vaga 01, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 10/05/2021.

ATO N.º 1225/2021 REVOGA O ATO n.º 2198/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do decreto nº 46.352/2013, referente ao professor FERNANDO MACEDO RODRIGUES, MASP n.º 1074330-0, da Escola de Música, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 1226/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor FERNANDO MACEDO RODRIGUES, Masp nº 1074330-0, da da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 1227/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora GISELENE MARINO COSTA, Masp nº 1034130-3, da da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

13 1481279 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 068 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando.UNIMONTES/PRPG.nº 115/2021, resolve: Art. 1º) DISPENSAR PAULO HENRIQUE CAMPOS LEITE – MASP 1418411-3, como Assessor Jurídico da Pró-reitoria de Pós-Graduação – PRPG da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra seus efeitos jurídicos a contar a partir de 11/05/2021. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1480692 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 066 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Constituir Comissão para análise do plano de carreira dos servidores da Unimontes, nos termos da legislação em vigência, composta pelos seguintes membros: Aloysio Afonso Rocha Vieira, MASP 1046737-1; Ana Paula Glinfskoi, MASP 1123481-2; Ilva Ruas de Abreu, MASP 1045752-1, que a presidirá; Irineu Ribeiro Lopes, MASP 0595014-2; Shirley Patricia de Castro e Almeida, MASP 1056071-2. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1481080 - 1

ATO Nº 145 – DIRETORIA CCBS - UNIMONTES/2021 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Saúde da Mulher e da Criança, Professora NELMA MARIA NEVES ANTUNES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 03/05/2021 A 31/12/2021 Masp 14161848 - Cindy Machado Melo Rodrigues; adm. 02; 18h/a.

13 1481028 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000345/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Chapada do Norte. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 214 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000346/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Chapada do Norte. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000328/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Aracuaí. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 214 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000336/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Brazópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000336/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Pedro Teixeira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000339/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Cambuquira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000340/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Cambuquira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000342/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Aracuaí. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 213 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000344/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Bueno Brandão. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000346/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Coromandel. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000347/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Chapada do Norte. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 430 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000352/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Estrela do Indaí. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000353/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Felixlândia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000354/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Francisco Dumont. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000356/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Frei Gaspar. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000361/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Goianá. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000363/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Jequeri. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000364/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Ipuiuna. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000367/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Paraopeba. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

28 cm -13 1481095 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000372/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Pavão. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000375/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São José do Mantimento. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000377/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São João Evangelista. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000382/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Ubaporanga. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000383/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Vermelho Novo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000402/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Fronteira dos Vales. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 214 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000402/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Leme do Prado. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000403/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Guanhães. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000404/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Guanhães. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000405/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Jampruca. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000408/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Vargem Bonita. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000410/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Grupiara. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000413/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Divinésia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000414/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Dolores de Campos. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 153 dias passando seu vencimento para 31/08/2021. Assinatura: 13/05/2021.

21 cm -13 1481106 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO

Partes: Controladoria-Geral do Estado e a Escola Superior Dom Helder Câmara. Objeto: proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados no curso de direito a oportunidade de complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os Currículos, Programas e Calendários Escolares. Data da assinatura: 11/05/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -13 1481086 - 1

CONVÊNIO

Partes: Controladoria-Geral do Estado e a Escola Superior Dom Helder Câmara. Objeto: proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados no curso de direito a oportunidade de complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os Currículos, Programas e Calendários Escolares. Data da assinatura: 11/05/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -13 1481201 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nas documentações instruídas Processo de Compras nº1101014 000004/2021, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, inciso VII e XVI da lei Federal nº 8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica Nº 12/2021, da Assessoria Jurídica da Ouvidoria-Geral do Estado – AJU/OGE, para contratação de Serviço de informática: SERVIÇOS DE ACESSO A SOLUÇÕES DE BUSINESS INTELLIGENCE. O valor anual estimado da contratação é da ordem de R\$ 22.128,00(vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1101 14 422 705 25000001 3390 4003 Fonte0.10.1

Simone Deoud Siqueira
Ouvidora Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009275571/2021 - (INF-4282.00) CONTRATANTE: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE – CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG – Este contrato tem como objeto: prestação de serviços de informática Acesso a Solução de Business Intelligence por 12 (doze) meses a contar de sua publicação. O valor global do contrato é de R\$ 22.128,00 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais) – Dotação Orçamentária: 1101 14 422 705 2500 0001 3390 4003 Fonte 0.10.1 – Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora Geral do Estado; Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Diretor Técnico PRODEMG e Roberto Tostes Reis, Diretor – Presidente PRODEMG

6 cm -12 1480664 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, objetivando o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Ouro Fino, mediante a cessão a título gratuito do direito de uso do imóvel pertencente a prefeitura de Ouro Fino, consiste em duas salas localizadas na rua Silviano Brandão nº 913 – Centro – Ouro Fino. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 11/05/2021. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pelo Município de Ouro Fino, Henrique Rossi Wolf, Prefeito.

MINAS GERAIS

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO- PAP 11/2021-AUD SET Sabor Vitoria Alimentação Ltda,(CNPJ 02.766.083/0001-50 x CSC-Saúde/PMMG. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de advertência e multa no valor de R\$9.354,56 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada.

2 cm -13 1480810 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG-DS-CSC-SAUDE. Pregão Eletrônico nº 118/2021. Processo de Compras: 1255302000118/2021 - Processo SEI nº: 1250.01.0001494/2021-58. Objeto: aquisição de suprimentos odontológicospara consumo no Centro Odontológico (C.Odont.), nas Seções de Assistência à Saúde (SAS) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 31 de maio de 2021. www.compras.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG-DS-CSC-SAUDE. Pregão Eletrônico nº 115/2021. Processo de Compras: 1255302000115/2021. Processo SEI nº: 1250.01.0002228/2021-28. Objeto: aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARESpara o Hospital da Polícia Militar, suprimentode Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais médicos conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 01 de junho de 2021. www.compras.mg.gov.br

5 cm -13 1481159 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PMMG – EM 4º RPM X Empresa JS Serviços e Conservação Eireli – Contrato nº 28/2021 (Portal compras 9279542 – Sei nº 1250.01.0002334/2021-76). Objeto: Conservação, Higienização, Limpeza e Manutenção Predial na sede do 21º BPM, na cidade de Ubá-MG. Valor mensal do contrato: R\$ 5.184,69. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação. Data: 13/05/2021.

2 cm -13 1480841 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de São José do Goiabal. Convênio 01/2021. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/21 à 31/12/21. Valor: R\$ 36.000,00, sendo R\$ 30.000,00 gastos pelo município e R\$ 6.000,00, a contrapartida da PMMG.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de Rio Piracicaba. Termo Aditivo 01/2021. Objeto: Prorroga a vigência da cessão de uso 01/2020. Vigência: 03/05/2021 à 31/12/24. 17ª Cia PM Ind x Município de Rio Piracicaba. Termo Aditivo 02/2021. Objeto: Prorroga a vigência da cessão de uso 02/2020. Vigência: 03/05/2021 à 31/12/24.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 08/21. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$ 525,78; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 07/21. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$ 1.403,58.

4 cm -13 1481104 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO PMMG – BPMRv x Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG. Convênio: Cooperação mútua entre os convenentes para o estabelecimento de condições de cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento rodoviário no município de Novorizonte/MG. Vigência: 01/05/21 a 31/12/24.

2 cm -13 1480924 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 125996600010/2021. PROCESSO SEI 1250.01.0002401/2021-13. Objeto: materiais escritório para as Unidades da 2ª Região de Polícia Militar: sede da 2º RPM, 2º Cia PVD, 6ª Cia PM Ind, 7ª Cia PM Ind, 2º BPE, 18º BPM, 33º BPM, 39º BPM, 40º BPM, 48º BPM, 66º BPM e NAIS, com fornecimento parcelado, no exercício financeiro de 2021. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 27 de dezembro de 2021. www.compras.mg.gov.br

2 cm -13 1481003 - 1

AVISO DE EDITAL PMMG-CPE, Pregão Eletrônico Nº 04/2021; Processo de compra Nº1259965.00014/2021; Objeto: fornecimento parcelado de ração equina e sal mineral para alimentação de semoventes equinos do RCAT, durante o ano de 2021. Envio de propostas entre 16h do dia 14/05/2021 até às 08h59min de 26/05/2021. Data do pregão 26/05/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -13 1481090 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico 02/2021; UE 1259969; Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza, conservação e higienização do quartel do 55ºBPM. Vencedora: Resolve Administração e Serviços LTDA, CNPJ 11.871.623/0001-56. Valor: R\$39.979,56 (trinta e novem mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2 cm -13 1481071 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9187364/2018 Que entre si celebram o IPSM e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA - INTERIOR.; Do Objeto: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do Contrato de nº 9187364/2018, celebrado em 01/06/2018; Atualizar o valor da Garantia Financeira da Execução Contratual (caução); Ajustar o percentual referente ao Item A.5 (Riscos Ambientais do Trabalho – RAT X FAP) - Montante B - Encargos Sociais e Trabalhistas - de 2,0118% para 1,9734%; Ajustar o valor pago a título de insalubridade de R\$ 209,00 para R\$ 220,00; Atualizar/substituir a Planilha Estimativa de Composição de Custos e Formação de Preço, Anexo Único do 6º Termo Aditivo; Ajustar os critérios e procedimentos referentes à concessão dos benefícios: E.1 - Vale Alimentação / Refeição e E.4 - Diária de Viagem - Montante E – Despesas Reembolsáveis; e Alterar o Item I da Cláusula Décima - Do Acompanhamento e da Fiscalização, do Contrato Original; Do Preço: Passa de R\$ 12.193.598,88 (doze milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 12.199.632,12 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos); Vigência: Iniciando-se em 01 de junho de 2021, com previsão de término em 31 de maio de 2022; Das Dotações Orçamentárias: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 37 02 0 10 1; e 2121 10 302 002 4 002 0001 3 3 90 37 02 0 10 1; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 13/05/2021; Signatários: Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM, por contratante Pedro Seixas da Silva, por Contratado.

6 cm -13 1481199 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESUMO DE HABILITADOS		
O Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 13/05/2021		
Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Odonto Vip Ltda	Clínica Odontológica
	Raquel Azevedo Odontologia Ltda	
	Centro de Cirurgia e Implantodontia Ltda	
	Clinical Center Ltda	Clínica Médica e Serviço de Apoio e Diagnóstico

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Além Paraíba	Clínica Cardiológica Cazarin & Cazarin Ltda (Matriz)	Clínica Médica

INABILITADOS		
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 13/05/2021		
5ºRPM – Uberaba		
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberaba	Fisiovida Clínica de Fisioterapia Ltda	XI, VI, X, XIX

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Varginha	Paula Oliveira Azevedo	I, II, V, IX, X, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

11 cm -13 1481207 - 1

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. **Dotação Orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados: RMBH Cont.487/2021 Hospital Mater Dei S/A. Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022. 4ºRPM – Cont.nº 75/2021 –Medcenter vicosas Clínica Médica e Odontológica Ltda – Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.– Cont. nº 76/2021–Helen Reis Gama Réche– Vigência:04/05/2021 a 04/05/2023. – Cont. nº77/2021 - Clínica de Fisioterapia Valéria Ltda- Vigência:05/05/2021 a 05/05/2022. – Cont.nº78/2021–Centro de Fisioterapia de Eugenópolis Ltda - ME Vigência:06/05/2021 a 06/05/2026, – Cont.nº 74/2021-Laboratório de Análises Clínicas Almeida Ltda Vigência:03/05/2021 a 03/05/2023. 06ºRPM – Cont. nº 91/2021- Laboratório de Análises Clínicas Dois Novas Ltda – Vigência:03/05/2021 a 03/05/2023.81 07ºRPM – Cont. nº 69/2021–Vanessa Esteves e Filhos Eireli – Vigência:25/03/2021 a 25/03/2023. 09ºRPM – Cont. nº 47/2021 –Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda - Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022. 11º RPM – Cont. nº 62/2020 –Edla Maria Alves Oliveira – ME. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. 17º RPM – Cont.nº81/2021 – Souza & Zanin Serviços Médicos Ltda. Vigência10/03/2021 a 10/03/2023. 18º RPM – Cont.nº85/2021 –DSG Farma Carmo Rio Claro Ltda – EPP Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2023 Foro: Belo Horizonte. Data: 13/05/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados. IPSM/MG

Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. **Dotação Orçamentária: RMBH

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. *Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais48 (quarenta e oito) meses ao Cont. nº338/2019 -Cefe - Centro Fonoaudiológico de Excelência Ltda - Vigência: 04/09/20. Data: 13/05/2021 Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. *Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo incluir no Anexo I, item Serviços, a administração dos honorários dos profissionais de fonoaudiologia que atuam noHospital Mater Dei S.A, incluírcincos à Cláusula Décima Segunda - CAGEF, aincuslúdaSEÇÃO XVII, bem comoa renuneração das demais cláusulas e seções preexistentes ao Cont. nº 338/2019 Cefe - Centro Fonoaudiológico de Excelência Ltda. Vigência: 12/02/2021. Data: 13/05/2021 Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. *Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo, incluir incisos na Cláusula Vigésima - CAGEF, incluir aSEÇÃO XX,renumerar demais cláusulas e seções preexistentes,alterar o item 1.2do Anexo Únicoconstante no 4º Termo Aditivo, bem comoincluir no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta - Seção V a informação da administração dos honorários dos profissionais de:Cirurgia e Traumatologia - Buco - Maxilo – Facial no -Cont. nº 01.148/2016- Associação dos Profissionais de Saúde do Hospital Belo Horizonte. Vigência 25/02/2021. Data: 13/05/2021 Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

4º RPM RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. *Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica, incluir incisos e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir aSEÇÃO XVII, bem comoa renuneração das demais cláusulas e seções preexistentes do Cont. nº23/2019 -Hospital de Cataguases. Vigência 26/04/2021. Data: 13/05/2021 Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

5º RPM RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. *Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Legal, retificar o Anexo I, incluir incisos na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVI, bem comoa renuneração das demais cláusulas e seções preexistentes do Cont. nº10/2018 -Hospital São Marcos de Uberaba Ltda. Vigência 24/03/2021. Data: 13/05/2021 Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

6º RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar os itens: Especialidade(s), Serviço(s) e Procedimento(s),com a inclusão da especialidade deortodontia,bem comoa inclusão daSEÇÃO XVII earenumeração das demais cláusulas e seções preexistentes no cont. nº 71/2020 - Live - Centro de Tratamentos Especializados Ltda -Vigência: 06/04/2021. Data: 13/05/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais12 (doze) meses, incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVII, bem comoa renunerar as demais cláusulas e seções pre-existentis, do Cont. nº61/2020 -Renato Fonseca de Pádua Gonçalves e Cia Ltda. Vigência 11/05/2021. Data: 13/05/2021 Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

7º RPM RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais12 (doze) meses, aincuslúda incisos na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, aincuslúdaSEÇÃO XVII, bem comoa renuneração das demais cláusulas e seções preexistentes no Cont. nº 48/2020 - Futura Diagnóstica por Imagem Ltda -Vigência: 17/04/2021. Data: 13/05/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

10º RPM RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituiobjeto do presente termo aditivo alteração do endereço sede, alteraçãodo item: Serviço(s) doanexo único, aincuslúdaSEÇÃO XVII, bem comoa renuneração das demais cláusulas e seções preexistentesdo Cont. nº22/2021 - Clínica Gerações Ltda - Vigência: 26/04/2021. Data: 13/05/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

13º RPM RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais12 (doze) meses, incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVII, bem comoa renunerar as demais cláusulas e seções pre-existentis, no Cont. nº10/2020 - Centro de Análises Clínicas Unilab Diagnóstica Ltda. Vigência 29/04/2021. Data: 13/05/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

15º RPM RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo acorreção do período de vigênciæ alteração do endereçoda responsabilidade legaleda cláusula contratual referente à responsabilidade técnica constantes do Cont. nº452/2017-Associação Hospitalar Santa Rosália. -Vigência: 08/10/2020. Data: 13/05/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 02198/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante a Resolução 623, 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, torna público o LEILÃO nº 02198/2021, de VEÍCULOS CONSERVADOS, de veículos nos pátio de remoção e guarda credenciado pelo DETRAN-MG, que será presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 227, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 13 de Março de 2021, com observância das regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, naquilo que couber, para alienação de lote de veículo automotor, pela melhor oferta individual à cada bem, no estado em que se encontram, em atendimento às disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1. O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição. 1.2. O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição estrutural de segurança para o tráfego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1. O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 caput, e §§ 14 e 15, e a nas disposições da Resolução 623/16.

2.2. Aplicam-se, naquilo que couber, as normas gerais pertinentes ao objeto do presente leilão: a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; o Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; a Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e o Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; as Resoluções 179/05 e 623/16, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira – Da Sistema do Leilão:

3.1. O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN/MG.

3.2. O interessado em condição de participação deverá estar cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 Cláusula Quarta - Do Lance Inicial:

4.1. O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2. O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN/MG.

4.3. Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN/MG.

4.4. Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da Data, Horário e Local:

5.1. A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br; 5.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN/MG, que se iniciará no dia 31 de Maio de 2021, às 10:00 horas, com encerramento no dia 08 de Junho de 2021, às 18:00 horas.

5.3. Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4. O licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados à cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1. A visita ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados entre os dias 01 de Junho de 2021 e 03 de Junho de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no endereço: PÁTIO NOVO BH – CDI JATOBÁ, situado no(a) Avenida Haydee Abras Homssi, nº 140 - - FIRMA, Bairro Cdi Jatoba, Belo Horizonte-MG.

6.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores constantes do anexo único deste Edital, nos dias e horários indicados no item anterior, não sendo admitida, posteriormente, contestação com relação ao estado de conservação dos lotes que são objeto do presente leilão.

6.3. É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN/MG.

6.4. Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.5. É proibida a entrada no local de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, portando mochilas, bolsas, capacetes ou outros objetos semelhantes.

6.6. Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tangê à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN/MG.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de Leilão de Veículos;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no Sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 – Cláusula Oitava - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

8.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d. Comprovante de endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2. O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF ou JPG.

8.3. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN/MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial.

8.4. A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a Comissão de Leilão deverá liberar imediatamente o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

8.5. A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à

18 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

9 - Cláusula Nona – Do Procedimento:

9.1. Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

9.2. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que por representação.

9.4. Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com o anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1. O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2. Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual – DAE - para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3. O prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - é irrevogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4. Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), em se tratando de veículo CONSERVADO, que poderá retornar à circulação em via pública, promover a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação.

11.2. Nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, o termo de contagem para a transferência em 30 (trinta) dias contará da data da desvinculação da última restrição, que deverá ser observada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11.3. É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada do veículo.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1. Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3, 4.4, 5.2 e 5.4.

12.2. Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG, através da Comissão de Leilão, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, constando:

Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do Veículo:

13.1. A Nota de Arrematação somente será fornecida pela Comissão de Leilão após o pagamento integral do preço do veículo ou do lote de veículos, conforme estabelecido no item 10.2.

13.2. A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote de veículos arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, se CONSERVADO ou SUCATA;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3. O Arrematante do veículo ou do lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 14 de Junho de 2021, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 222 (duzentos e vinte dois).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1. O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 14/07/2021, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1. O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispôs o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que o seu cadastro ao Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2. Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

15.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado.

15.6. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1. Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1. Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou do lote de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bem arrematado, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2. Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3. Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1. O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2. É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos caso de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3. Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5. A deserção do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6. Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado do calendário oficial.

18.7. Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8. Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9. Após a liquidação dos débitos, o saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados.

18.11. As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13. Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14. Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15. Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17. A cópia deste Edital de Leilão e as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br, www.iof.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

18.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à Direção do DETRAN-MG.

18.19. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021.

FLÁVIA PORTES TEIXEIRA CAMARGO

Delegada de Polícia

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02198

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	726	Conservado	9BGKS69LDG336883	OQE5499	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	Prata	2013	R\$ 10.000,00
2	726	Conservado	9BWAA05W3DPO14265	OLV7393	VW/GOL 1.0 GIV	Cinza	2012	R\$ 5.000,00
3	726	Conservado	9BD17106LA5615485	HNQ3198	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Prata	2010	R\$ 2.000,00
4	726	Conservado	9BFZK53A2BB249187	HKA8702	FORD/KA FLEX	Preta	2010	R\$ 5.000,00
5	726	Conservado	9BWBDB49N4AP028898	HCH9557	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	Prata	2010	R\$ 6.000,00
6	726	Conservado	8AP17202L.B2134536	HNZ9947	I/FIAT SIENA EL FLEX	Verde	2010	R\$ 5.200,00

7	726	Conservado	9BWBK05U4BP122097	HNX6357	VW/SAVEIRO 1.6 CS	Preta	2010	R\$ 5.000,00
8	726	Conservado	9BD118121A1073341	HKO6979	FIAT/PUNTO ELX 1.4	Cinza	2009	R\$ 6.000,00
9	726	Conservado	9BD17202LA3507450	HKR8128	FIAT/SIENA EL FLEX	Prata	2009	R\$ 6.000,00
10	726	Conservado	JF1GH7LS59G052504	HNI4468	I/SUBARU IMPREZA 2.0L	Preta	2008	R\$ 7.000,00
11	726	Conservado	9BD17201M93479422	HJR5125	FIAT/SIENA ELX FLEX	Cinza	2008	R\$ 6.000,00
12	726	Conservado	9BD17140M95367183	HKC7149	FIAT/PALIO ELX FLEX	Vermelha	2008	R\$ 5.500,00
13	726	Conservado	9BWCA05W27P037548	HFG3632	VW/GOL 1.0	Preta	2006	R\$ 2.700,00
14	726	Conservado	9BWCA05W06T152901	HEA6905	VW/GOL 1.0	Preta	2006	R\$ 2.700,00
15	726	Conservado	JTDKB3FU6H3552157	PZN5637	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	Branca	2017	R\$ 30.000,00
16	726	Conservado	9BD15804AD6757372	OMG2630	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Preta	2012	R\$ 2.000,00
17	726	Conservado	9BFZF55P7D8440657	OPK8802	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	Prata	2012	R\$ 7.000,00
18	726	Conservado	9BFZK53A7DB405260	HOK8960	FORD/KA FLEX	Preta	2012	R\$ 5.000,00
19	726	Conservado	9BGSU19F0BC233283	HFK3729	CHEVROLET/CLASSIC LS	Prata	2011	R\$ 4.500,00
20	726	Conservado	93YLSR7RHCJ957277	HFV4329	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	Cinza	2011	R\$ 3.500,00
21	726	Conservado	9BFZK53A0BB295665	HJR8293	FORD/KA FLEX	Preta	2011	R\$ 6.000,00
22	726	Conservado	9BWLBA5U1CP128534	HHO9929	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	Vermelha	2011	R\$ 10.000,00
23	726	Conservado	9BFZK53A8AB163560	HMI1175	FORD/KA FLEX	Preta	2009	R\$ 3.000,00
24	726	Conservado	9BFZK53A2AB180726	HJW3124	FORD/KA FLEX	Preta	2009	R\$ 3.500,00
25	726	Conservado	93YBSR7GHJ9261852	HKR3797	RENAULT/SANDERO EXP1016V	Preta	2009	R\$ 3.000,00
26	726	Conservado	9BWA05U9A1060202	MSU6878	VW/GOL 1.0	Vermelha	2009	R\$ 6.000,00
27	726	Conservado	9BWA05W19P056344	HIR1454	VW/GOL 1.0 GIV	Prata	2008	R\$ 4.000,00
28	726	Conservado	9BWA05W09T021169	HUI1586	VW/GOL 1.0 GIV	Preta	2008	R\$ 2.000,00
29	726	Conservado	9BGRZ08908G208958	HHR6845	GM/CELTA 2P LIFE	Prata	2007	R\$ 2.000,00
30	726	Conservado	9BD17106G72939445	HFS7120	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Vermelha	2007	R\$ 4.000,00
31	726	Conservado	9BFZE16P378870023	HGO1954	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	Preta	2007	R\$ 8.000,00
32	726	Conservado	93HGD17407Z113111	IAA0238	HONDA/FIT LX	Cinza	2006	R\$ 6.000,00
33	726	Conservado	9BD17206G73271397	HFG2197	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Cinza	2006	R\$ 3.000,00
34	726	Conservado	9BGXH68G07B176185	AOE8476	GM/CORSA HATCH MAXX	Prata	2006	R\$ 4.500,00
35	726	Conservado	9BWCA05W96P065913	HDV8973	VW/GOL 1.0	Vermelha	2006	R\$ 3.400,00
36	726	Conservado	9BFZE12P678817757	HFS7594	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	Preta	2006	R\$ 4.700,00
37	726	Conservado	9BGRZ48906G132402	HBO1128	GM/CELTA 4P LIFE	Prata	2005	R\$ 3.000,00
38	726	Conservado	9BGRY08J05G224856	HCY2271	GM/CELTA 2P SUPER	Preta	2005	R\$ 3.000,00
39	726	Conservado	9BD15822764700929	HCI5540	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
40	726	Conservado	93YCB0Y155J666519	HDQ6636	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	Prata	2005	R\$ 2.000,00
41	726	Conservado	9362C7LZ96B017170	HDH7482	PEUGEOT/206 10 SENSAT	Preta	2005	R\$ 2.000,00
42	726	Conservado	9BD17140B52513985	JFP0130	FIAT/PALIO ELX FLEX	Vermelha	2004	R\$ 2.700,00
43	726	Conservado	9362CKFW94B026313	LSW0531	PEUGEOT/206 14 PRESENC	Cinza	2004	R\$ 2.500,00
44	726	Conservado	9BWXM19005C167326	HPV2258	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	Preta	2004	R\$ 3.600,00
45	726	Conservado	9BD19271X53032094	HBV7690	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	Vermelha	2004	R\$ 5.000,00
46	726	Conservado	9BFZF10B748175310	HLB8735	FORD/FIESTA	Prata	2004	R\$ 4.000,00
47	726	Conservado	9BGXF19X03C208667	HBA7631	GM/CORSA SEDAN	Cinza	2003	R\$ 3.600,00
48	726	Conservado	9362AN6A93W024696	HAK7009	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	Cinza	2002	R\$ 3.500,00
49	726	Conservado	9BD19241X33006642	HAK7316	FIAT/STILO 16V	Preta	2002	R\$ 1.600,00
50	726	Conservado	9BD17146232218024	GZE9849	FIAT/PALIO FIRE	Verde	2002	R\$ 1.000,00
51	726	Conservado	9BGRD08Z01G128808	HPV2387	GM/CELTA	Verde	2001	R\$ 2.500,00
52	726	Conservado	9BFBSZGDA1B760695	GZP6270	FORD/KA GL	Cinza	2001	R\$ 1.200,00
53	726	Conservado	9BD15822524294246	GZK6731	FIAT/UNO MILLE FIRE	Verde	2001	R\$ 1.800,00
54	726	Conservado	3VWRA09M91M164949	JJB7665	I/VW BORA	Verde	2001	R\$ 2.000,00
55	726	Conservado	9BMMF33E91A034148	JGB8877	M.BENZ/A 160	Cinza	2001	R\$ 1.300,00
56	726	Conservado	9BWCA05X31T149217	DEW9345	VW/GOL 16V TURBO	Azul	2001	R\$ 1.500,00
57	726	Conservado	9BWDC05XX1T014167	GY20450	VW/PARATI 1.8	Branca	2000	R\$ 3.000,00
58	726	Conservado	8AD2ANFZ9YW0251107	JPD4249	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	Cinza	2000	R\$ 1.800,00
59	726	Conservado	9BD18221612014739	GYV4471	FIAT/BRAVA SX	Preta	2000	R\$ 2.000,00
60	726	Conservado	9BGGJ19H01B126716	JFR5551	GM/VECTRA MILENIUM	Prata	2000	R\$ 3.000,00
61	726	Conservado	93JUMB48L7Y4004957	JGX9983	AUDI/A3 1.8	Azul	2000	R\$ 5.000,00
62	726	Conservado	9BWZZZ373Y1016267	KLV0317	VW/GOL 16V	Prata	1999	R\$ 1.500,00
63	726	Conservado	9BD182216Y2003985	JYC1116	FIAT/BRAVA SX	Azul	1999	R\$ 3.600,00
64	726	Conservado	9BGSC1920YCI49980	GSH1915	GM/CORSA WIND	Branca	1999	R\$ 1.500,00
65	726	Conservado	9BD182266Y2002188	CRK5707	FIAT/BRAVA ELX	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
66	726	Conservado	9BWZZZ373YPO58669	HMP6979	VW/GOL 16V	Bege	1999	R\$ 2.500,00
67	726	Conservado	9BGSC08ZWVB614727	GRV2817	GM/CORSA WIND	Vermelha	1998	R\$ 2.000,00
68	726	Conservado	9BD178236W071022	JNT7493	FIAT/PALIO ELX	Vermelha	1998	R\$ 1.200,00
69	726	Conservado	9BD178858W0649764	HZN9535	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	Verde	1998	R\$ 1.000,00
70	726	Conservado	9BD178016Y0361944	JTY0438	FIAT/PALIO ED	Cinza	1997	R\$ 800,00
71	726	Conservado	9BWZZZ377V1022347	GVX1305	VW/GOL MI	Azul	1997	R\$ 1.500,00
72	726	Conservado	8AWZZZ6K2VA038609	GUF1397	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	Verde	1997	R\$ 800,00
73	726	Conservado	8AP178558V4037705	GRV2036	IMP/FIAT SIENA HL	Cinza	1997	R\$ 2.600,00
74	726	Conservado	9BWZZZ373Y6VPO35812	PMV9022	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	Branca	1997	R\$ 1.400,00
75	726	Conservado	9BGSC08ZTTC818280	JWN7449	GM/CORSA WIND	Preta	1996	R\$ 1.000,00
76	726	Conservado	9BGSC08WTC615787	GTW3395	GM/CORSA WIND	Vermelha	1995	R\$ 1.300,00
77	726	Conservado	9BWZZZ377ST038363	GQX4126	VW/GOL 1000I	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
78	726	Conservado	9BWZZZ377ST101451	GTJ9609	VW/GOL 1000I	Vermelha	1995	R\$ 1.700,00
79	726	Conservado	9BGLK19BRRB308827	GPR6644	GM/VECTRA GLS	Bege	1994	R\$ 2.000,00
80	726	Conservado	9BD146000L3667787	GUI7139	FIAT/UNO MILLE	Verde	1990	R\$ 1.200,00
81	726	Conservado	9BWZZZ30ZJT113504	GTI3662	VW/VOYAGE CL	Cinza	1988	R\$ 1.000,00
82	726	Conservado	9BWB49N2DP0022621	OPM6179	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	Preta	2013	R\$ 8.000,00
83	726	Conservado	9C2KC2200KR046111	QQQ3675	HONDA/CG 160 FAN	Preta	2019	R\$ 2.800,00
84	726	Conservado	9C2KF2200HR205828	PZW6849	HONDA/PCX 150	Cinza	2017	R\$ 1.500,00
85	726	Conservado	9C2ND1110HR004824	PZO1150	HONDA/XRE 300	Verde	2017	R\$ 3.500,00
86	726	Conservado	9C2KC2200JR130074	QNU3235	HONDA/CG 160 FAN	Branca	2017	R\$ 2.800,00
87	726	Conservado	9C2JC6900GR401303	PXY8414	HONDA/CG 125I FAN	Vermelha	2016	R\$ 1.500,00
88	726	Conservado	9C2NC4910F1R103633	PVV3374	HONDA/CB 300R	Branca	2015	R\$ 2.800,00
89	726	Conservado	9C2NC4910E0R09246	OWS7940	HONDA/CB 300R	Vermelha	2014	R\$ 2.600,00
90	726	Conservado	9C6KE1550C0019735	OPS9634	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Azul	2012	R\$ 700,00
91	726	Conservado	9C2KC1680CR441593	NYB5597	HONDA/CG150 FAN ESDI	Cinza	2012	R\$ 1.500,00
92	726	Conservado	9C2ND0910AR010355	LLA2285	HONDA/XRE 300	Preta	2009	R\$ 3.500,00
93	726	Conservado	9C2KC2500JR0107135	QOC7940	HONDA/CG 160 START	Vermelha	2018	R\$ 2.900,00
94	726	Conservado	9C2JC6900HR312978	QNL8731	HONDA/CG 125I FAN	Vermelha	2017	R\$ 1.000,00
95	726	Conservado	9C2KC2500H049677	PZS4983	HONDA/CG 160 START	Vermelha	2017	R\$ 2.000,00
96	726	Conservado	9C2KC2500HR0002614	PKY6695	HONDA/CG 160 START	Vermelha	2016	R\$ 2.200,00
97	726	Conservado	9C2JC6900GR100299	PXP7287	HONDA/CG 125I FAN	Vermelha	2016	R\$ 1.800,00
98	726	Conservado	95VC05D2FGM000557	PWF3873	DAFRA/RIVA 150	Branca	2015	R\$ 800,00
99	726	Conservado	9C2KC1680FR518605	PVN1458	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2014	R\$ 2.600,00
100	726	Conservado	9C2HB0210ER449553	OXG7871	HONDA/POP100	Preta	2014	R\$ 900,00
101	726	Conservado	95YJK4J8DEMO007114	PWY3778	DAFRA/ZIG 50	Preta	2013	R\$ 500,00
102	726	Conservado	9C2JC42D2ED003801	OPN1357	HONDA/NXR125 BROS ES	Laranja	2013	R\$ 1.800,00
103	726	Conservado	9C2KC1650ER0112257	OWM8557	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
104	726	Conservado	9C6KE1550C0012570	OPM6688	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	Vermelha	2012	R\$ 600,00
105	726	Conservado	9C2JC4110CR545360	HOK1018	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2012	R\$ 700,00
106	726	Conservado	9C2JC4110CR582678	OMF4393	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	R\$ 900,00
107	726	Conservado	9C2JC4110CR582867	OMC5872	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	R\$ 700,00
108	726	Conservado	9C2KC1650DR800469	HOA6489	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
109	726	Conservado	9C2KC1680DR403604	OPD9102	HONDA/CG150 FAN ESDI	Amarela	2012	R\$ 1.500,00
110	726	Conservado	9C2KD0560C00313931	OQV9996	HONDA/NXR150 BROS KS	Vermelha	2012	R\$ 1.200,00
111	726	Conservado	95VJH1ABBM0005961	HOFO4117	DAFRA/SUPER 50	Vermelha	2011	R\$ 300,00
112	726	Conservado	9C2KC1670CR412604	HFK4413	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2011	R\$ 900,00
113	726	Conservado	9C2JC4110BR432105	HKL4761	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 700,00
114	726	Conservado	9C2JC4110CR300818	HIA4943	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 800,00
115	726	Conservado	9C2HB0210BR511574	GWH4972	HONDA/POP100	Vermelha	2011	R\$ 300,00
116	726	Conservado	9C2JC4110BR736635	HNL5477	HONDA/CG 125 FAN KS	Roxa	2011	R\$ 900,00
117	726	Conservado	9C2JC4110CR10932	HLZ5870	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 700,00
118	726	Conservado	9C2JC4120CR503831	HGM7481	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2011	R\$ 800,00
119	726	Conservado	9C2KC1680BR500821	HKL7642	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
120	726	Conservado	9C2JC4110CR461647	HND9063	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 800,00
121	726	Conservado	9C2KC1670BR622446	OCK9736	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2011	R\$ 600,00
122	726	Conservado	9C6KE1440A0003266	HKL3068	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Preta	2010	R\$ 800,00
123	726	Conservado	9C2JF2500AR103970	OQB4710	HONDA/LEAD 110	Preta	2010	R\$ 900,00
124	726	Conservado	9C2JC4110AR717916	HKL0321	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.000,00
125	726	Conservado	9C2NC4310BR023747	HOJ0486	HONDA/CB 300R	Amarela	2010	R\$ 2.800,00
126	726	Conservado	9C2HB0210BR066331	HNR2176	HONDA/POP100	Vermelha	2010	R\$ 900,00
127	726	Conservado	9C2JC4110AR648006	HJZ7029	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2010	R\$ 800,00

MINAS GERAIS

136	726	Conservado	95VCA1A299M002630	HLV3310	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2009	R\$ 300,00
137	726	Conservado	9C2JC41209R040898	HHH4360	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2009	R\$ 700,00
138	726	Conservado	9CDNF41LJ9M318642	HJQ5113	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2009	R\$ 600,00
139	726	Conservado	9C2KC16309R000659	HIY5308	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	Preta	2009	R\$ 1.000,00
140	726	Conservado	9C2KC1640AR014220	HAQ6160	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Laranja	2009	R\$ 1.000,00
141	726	Conservado	9C2JC41109R016336	HDA7472	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2009	R\$ 900,00
142	726	Conservado	9C2JC41109R063048	HIY8125	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 700,00
143	726	Conservado	95VCA3J59AM002099	HJO8611	DAFRA/SPEED 150 CARGO	Amarela	2009	R\$ 400,00
144	726	Conservado	95VCA3J59AM002187	HJO9248	DAFRA/SPEED 150 CARGO	Amarela	2009	R\$ 600,00
145	726	Conservado	9C2NC4310AR005201	HIY9263	HONDA/CB 300R	Amarela	2009	R\$ 1.000,00
146	726	Conservado	9C2JC30708R215116	HIY2846	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 500,00
147	726	Conservado	9C2JC30708R690643	HJX0097	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 800,00
148	726	Conservado	9C2JC30708R628529	HKA0126	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 700,00
149	726	Conservado	9C2JC30708R706709	HIY0967	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
150	726	Conservado	9CDNF41LJ8M210763	HHO1310	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 600,00
151	726	Conservado	9CDCF47AJ9M066648	HJO2846	JTA/SUZUKI AN125	Vermelha	2008	R\$ 300,00
152	726	Conservado	9C6KE125090001820	HIZ3115	YAMAHA/XTZ 125E	Azul	2008	R\$ 800,00
153	726	Conservado	95VCA1J289M041859	HKA3132	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2008	R\$ 300,00
154	726	Conservado	9C2KC08608R018312	HHQ3521	HONDA/CG 150 SPORT	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
155	726	Conservado	9C6KE092080192804	HHQ3928	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2008	R\$ 500,00
156	726	Conservado	9C2KC08108R209235	HHQ6498	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
157	726	Conservado	L1CLPU80891100062	HKQ8034	I/LONCIN LX250 8	Preta	2008	R\$ 900,00
158	726	Conservado	9C2JC30708R557535	HHN8441	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 500,00
159	726	Conservado	9C2JC30708R146658	HGU8632	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 600,00
160	726	Conservado	9C2JC30708R720774	HHN9134	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 300,00
161	726	Conservado	9C6KE092080208006	HHQ9180	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2008	R\$ 600,00
162	726	Conservado	9C2JC30708R137610	HHI9189	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 400,00
163	726	Conservado	9CDCF47AJ7M019710	HEN4110	JTA/SUZUKI AN125	Amarela	2007	R\$ 600,00
164	726	Conservado	9C2ND07007R003618	HEN2215	HONDA/NX-4 FALCON	Laranja	2007	R\$ 2.000,00
165	726	Conservado	9C2JC30707R107878	HEN2304	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 600,00
166	726	Conservado	94J2XECD77M020069	HF13008	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Prata	2007	R\$ 400,00
167	726	Conservado	9C6KE092070135890	HGT3023	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2007	R\$ 500,00
168	726	Conservado	9C2JC30708R015871	HGT3665	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 500,00
169	726	Conservado	9C2JC30707R240541	HPY5765	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2007	R\$ 500,00
170	726	Conservado	9C2JC30708R075777	HBP7743	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 600,00
171	726	Conservado	9C2KC03208R001758	HFY8194	HONDA/NXR150 BROS KS	Amarela	2007	R\$ 1.600,00
172	726	Conservado	94J2XECD77M020174	HFJ8668	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Vermelha	2007	R\$ 500,00
173	726	Conservado	94J2XCMJ66M004324	HEN0073	SUNDOWN/HUNTER 90	Vermelha	2006	R\$ 500,00
174	726	Conservado	9C2JC30706R950728	HDE0440	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2006	R\$ 700,00
175	726	Conservado	9C2KD03307R003767	HED0735	HONDA/NXR150 BROS ES	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
176	726	Conservado	9C6KG017060020192	HDY1175	YAMAHA/FAZER YS250	Vermelha	2006	R\$ 600,00
177	726	Conservado	9C2KC08106R0969427	HDY1521	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R\$ 900,00
178	726	Conservado	9C2KC08107R059297	HED1589	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 900,00
179	726	Conservado	9C6KE092060025390	MEC1617	YAMAHA/YBR 125K	Verde	2006	R\$ 400,00
180	726	Conservado	9C6KE092060055859	HEG2025	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	R\$ 600,00
181	726	Conservado	9C2MC35006R025464	MBT2403	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2006	R\$ 600,00
182	726	Conservado	9C2KC08106R861288	HDL3629	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R\$ 600,00
183	726	Conservado	9C2JC30706R953552	HDY4569	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 500,00
184	726	Conservado	9C2KC08206R810622	HEY4585	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2006	R\$ 400,00
185	726	Conservado	9C6KG017060012004	HDL4745	YAMAHA/FAZER YS250	Vermelha	2006	R\$ 600,00
186	726	Conservado	94J2XDCB66M007746	HDL6471	SUNDOWN/MAX 125 SE	Vermelha	2006	R\$ 300,00
187	726	Conservado	9C2JC30707R035373	HDY7604	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 600,00
188	726	Conservado	9C6KE090060008169	HBI8209	YAMAHA/YBR 125ED	Vermelha	2006	R\$ 700,00
189	726	Conservado	9C2KC08105R138518	HDL1695	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2005	R\$ 600,00
190	726	Conservado	9C2JC30705R016726	HCN3647	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	R\$ 400,00
191	726	Conservado	9C2MC35005R021352	DEG7330	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2005	R\$ 700,00
192	726	Conservado	9C2KC08106R007516	HCN8791	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	R\$ 500,00
193	726	Conservado	9C2HA07104R062359	HAS9064	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2004	R\$ 800,00
194	726	Conservado	9C2KC08104R016411	HBB2642	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R\$ 400,00
195	726	Conservado	9C2KC08304R000404	HBE6086	HONDA/CG 150 JOB	Vermelha	2004	R\$ 300,00
196	726	Conservado	9C2KC08205R008548	HBB8216	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2004	R\$ 600,00
197	726	Conservado	9C6KE0440400071983	HAU9861	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2004	R\$ 500,00
198	726	Conservado	9C2HA07103R038300	GYN8240	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2003	R\$ 600,00
199	726	Conservado	9C2JC30104R009465	HBI2014	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2003	R\$ 400,00
200	726	Conservado	9C2JC30103R270686	HAL3206	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 700,00
201	726	Conservado	9C2JC30103R275756	HAL4895	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 800,00
202	726	Conservado	9C2JC30104R050284	HBB5939	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R\$ 400,00
203	726	Conservado	9C2HA07003R012037	GYP9708	HONDA/C100 BIZ	Verde	2002	R\$ 600,00
204	726	Conservado	9C2MC27002R009455	GYP0781	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	2002	R\$ 300,00
205	726	Conservado	9C2JC30103R101231	GYV4017	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2002	R\$ 800,00
206	726	Conservado	9C2MC35002R048237	GYP5015	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2002	R\$ 900,00
207	726	Conservado	9C2MC35003R000639	JP16428	HONDA/CBX 250 TWISTER	Verde	2002	R\$ 300,00
208	726	Conservado	9C2JC30103R019934	GZZ6500	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R\$ 1.000,00
209	726	Conservado	9C2JC30213R605036	GYP6683	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelha	2002	R\$ 400,00
210	726	Conservado	9C2MC27002R015644	GYP8354	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	2002	R\$ 300,00
211	726	Conservado	9C2HA07101R239284	GXR6465	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2001	R\$ 600,00
212	726	Conservado	9C6KE020020047823	GWN6492	Y/YAMAHA CRYPTON	Verde	2001	R\$ 300,00
213	726	Conservado	9C2JC30101R169487	GYE8409	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	R\$ 500,00
214	726	Conservado	9C2HA0700YR045922	GSX7873	HONDA/C100 BIZ	Verde	2000	R\$ 700,00
215	726	Conservado	9C2JC3010YR029926	GSX3655	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2000	R\$ 300,00
216	726	Conservado	9C2JC3020YR012135	CTV8729	HONDA/CG 125 TITAN ES	Preta	2000	R\$ 400,00
217	726	Conservado	9C2MC27001R014790	GSX9233	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	2000	R\$ 500,00
218	726	Conservado	9C2JC3010YR005942	GSX3362	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	1999	R\$ 400,00
219	726	Conservado	9C2JC2500YR017888	GWE6034	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1999	R\$ 400,00
220	726	Conservado	9C2JC250WWR185918	GSS2036	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	R\$ 400,00
221	726	Conservado	9C2JC250WWR226375	GSS2875	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 600,00
222	726	Conservado	9C2JC250XWR097408	GSQ3626	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 400,00

210 cm -13 1481140 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 – 19

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

- 6.1. A visita ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados entre os dias 01 a 03 de Junho de 2021 no horário de 09:00 às 17:00 horas, no endereço: EXPRESSA PATIO - OESTE, situado no(a) Avenida Governador BeneditoValladares, nº 977 - GALPÃO OESTE - FIRMA, Bairro Oeste, Belo Horizonte-MG.
- 6.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores constantes do anexo único deste Edital, nos dias e horários indicados no item anterior, não sendo admitida, posteriormente, contestação com relação ao estado de conservação dos lotes que são objeto do presente leilão.
- 6.3. É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN/MG.
- 6.4. Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 6.5. É proibida a entrada no local de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, portando mochilas, bolsas, capacetes ou outros objetos semelhantes.
- 6.6. Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do Novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN/MG.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

- 7.1. O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de Leilão de Veículos;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no Sistema de Leilão de Veículos.
- 7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
- a. Os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 – Cláusula Oitava - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 8.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;
- 8.2. O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portal de Documento – PDF.
- 8.3. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN/MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial.
- 8.4. A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a Comissão de Leilão deverá liberar imediatamente o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
- 8.5. A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN/MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível.
- 8.6. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
- 8.7. No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação.

9 - Cláusula Nona – Do Procedimento:

- 9.1. Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- 9.2. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
- 9.3. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que por representação.
- 9.4. Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com o anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
- 9.5. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 9.7. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
- 10.2. Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual – DAE - para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
- 10.3. O prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
- 10.4. Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
- 10.5 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

- 11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), em se tratando de veículo CONSERVADO, que poderá retornar à circulação em via pública, promover a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação.
- 11.2. Nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, o termo de contagem para a transferência em 30 (trinta) dias contará da data da desvinculação da última restrição, que deverá ser observada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 11.3. É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada do veículo.
- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:
- 12.1. Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3, 4.4, 5.2 e 5.4.
- 12.2. Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG, através da Comissão de Leilão, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, constando:
- Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP,

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do Veículo:

- 13.1. A Nota de Arrematação somente será fornecida pela Comissão de Leilão após o pagamento integral do preço do veículo ou do lote de veículos, conforme estabelecido no item 10.2.
- 13.2. A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
- a. as características completas do veículo ou do lote de veículos arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, se CONSERVADO ou SUCATA;
- c. a identificação do Arrematante

20 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

18.7. Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8. Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9. Após a liquidação dos débitos, o saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11. As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13. Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14. Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15. Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.17. A cópia deste Edital de Leilão e as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br, www.iof.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

18.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à Direção do DETRAN-MG.

18.19. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021.
FLAVIA PORTES TEIXEIRA CAMARGO
Delegada de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veiculos para o Leilão 02285

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	746	Conservado	93XJNKB8TD0CD78855	OQR4F67	MMC/L200 TRITON 3.2 D	Branca	2013	RS 15.000,00
2	746	Conservado	93UMC28L224002882	GZJ1948	AUDI/A3 1.8T	Preta	2001	RS 4.500,00
3	746	Conservado	JMY0RK9704JA00951	KKK2800	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	Prata	2004	RS 5.000,00
4	746	Conservado	93HKG5740F2213202	PUR8595	HONDA/FIT LX MT	Branca	2014	RS 10.000,00
5	746	Conservado	93YBSR76HDJ497765	OOW0828	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	Preta	2012	RS 5.600,00
6	746	Conservado	9BWD45U8ET038909	OQD9391	VW/NOVO VOYAGE 1.6	Preta	2013	RS 7.000,00
7	746	Conservado	9BD195152E0614258	PUL6697	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Prata	2014	RS 5.000,00
8	746	Conservado	9BD196272C2028922	NXV4482	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	Prata	2012	RS 6.000,00
9	746	Conservado	9BWB45U1XE013361	OQB1988	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	Prata	2013	RS 8.000,00
10	746	Conservado	9BWAA05U1DP100592	OMD8201	VW/NOVO GOL 1.0	Vermelha	2012	RS 6.000,00
11	746	Conservado	9BWBK05U5CP024861	GQA3311	VW/SAVEIRO 1.6 CS	Prata	2011	RS 5.000,00
12	746	Conservado	LJ12FKR29F4202212	PXP1454	I/JAC J3 S 1.5 JETFLX T	Prata	2014	RS 9.000,00
13	746	Conservado	9BD19510ZF0687915	PVX9478	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Branca	2015	RS 4.000,00
14	746	Conservado	9BWA05X01P025883	GYB5162	VW/GOL 16V PLUS	Bege	2000	RS 3.000,00
15	746	Conservado	9BWAA05UXDP158491	OMW5136	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	Prata	2012	RS 5.000,00
16	746	Conservado	9BD15802AD6812388	AWP9115	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Branca	2013	RS 2.000,00
17	746	Conservado	9BGRD08Z0G2G131890	GZT4042	GM/CELTA	Preta	2002	RS 3.000,00
18	746	Conservado	9BGRP69X0CG351739	HNX4394	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	Prata	2012	RS 5.000,00
19	746	Conservado	9BWBK05U4DP054113	OLT6945	VW/SAVEIRO 1.6 CS	Branca	2012	RS 6.000,00
20	746	Conservado	9BWAA05W1CP020063	HMD0624	VW/GOL 1.0 GIV	Vermelha	2011	RS 3.000,00
21	746	Conservado	9BD195163B0127035	NJU0911	FIAT/UNO WAY 1.4	Prata	2011	RS 4.500,00
22	746	Conservado	93HGM2520BZ200256	HEM2001	HONDA/CITY LX FLEX	Prata	2011	RS 10.000,00
23	746	Conservado	93HFA6560BZ132662	HEH2835	HONDA/CIVIC LXL FLEX	Prata	2011	RS 4.500,00
24	746	Conservado	9BGRG08F0CG253564	HEU6601	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	Prata	2011	RS 4.700,00
25	746	Conservado	KNABX514BCT119498	HDO7888	I/KIA PICANTO EX41.0ATFF	Prata	2011	RS 4.500,00
26	746	Conservado	9BGRG48F0CG280153	HHS8737	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	Prata	2011	RS 3.500,00
27	746	Conservado	93YBSR7UHAJ446627	HMY0162	RENAULT/SANDERO EXP 16	Prata	2010	RS 5.000,00
28	746	Conservado	9BGGSU19F0BB161828	HLH1476	CHEVROLET/CLASSIC LS	Azul	2010	RS 3.000,00
29	746	Conservado	9BD17170MB5671440	GZB2325	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	Prata	2010	RS 4.000,00
30	746	Conservado	9BD17140MA5632634	HJF3094	FIAT/PALIO ELX FLEX	Prata	2010	RS 3.500,00
31	746	Conservado	9BWAA05WXB0P056915	HGP4110	VW/GOL 1.0 GIV	Preta	2010	RS 3.000,00
32	746	Conservado	9BD17164LBS686566	HBZ5882	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Branca	2010	RS 3.500,00
33	746	Conservado	9BD13571AB2171772	HBZ6771	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	Branca	2010	RS 7.000,00
34	746	Conservado	9BD17164LBS684392	H0I7474	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Cinza	2010	RS 6.000,00
35	746	Conservado	9BD195152B0084684	HLA8627	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Prata	2010	RS 6.000,00
36	746	Conservado	9BD195152B0023147	HNZ8730	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Preta	2010	RS 4.000,00
37	746	Conservado	93YBSR7UHBJ657276	HKH8847	RENAULT/SANDERO EXP 16	Prata	2010	RS 6.000,00
38	746	Conservado	KNC5HX73AB7537751	HBZ8352	I/KIA K2500 HD	Branca	2010	RS 9.000,00
39	746	Conservado	8A1BB8V059L251204	HLPI039	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	Prata	2009	RS 4.000,00
40	746	Conservado	KNAKH812BA7678067	IAO1177	I/KIA SPORTAGE EX2 2.0G2	Prata	2009	RS 7.500,00
41	746	Conservado	9BGRZ0810AG211779	HML4896	GM/CELTA 2P LIFE	Prata	2009	RS 3.500,00
42	746	Conservado	9BD15802A6386220	HMI6358	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Azul	2009	RS 3.000,00
43	746	Conservado	9BFZF54A098381973	JSD7793	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	Prata	2009	RS 5.000,00
44	746	Conservado	9BGXMI19P0AB147315	HGM9090	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	Prata	2009	RS 8.000,00
45	746	Conservado	9BGRZ08909G155978	HJG0809	GM/CELTA 2P LIFE	Prata	2008	RS 3.000,00
46	746	Conservado	9BD17106G85213183	HIK1845	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Prata	2008	RS 4.000,00
47	746	Conservado	9BFZK03A89B068401	HJU2942	FORD/KA FLEX	Preta	2008	RS 4.600,00
48	746	Conservado	9BD15822786150824	HJG5025	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Branca	2008	RS 2.000,00
49	746	Conservado	9BWA805UX9T155196	HHS6653	VW/GOL 1.6	Prata	2008	RS 4.000,00
50	746	Conservado	9BWD805W58T180522	NDW9181	VW/PARATI 1.6 SURF	Prata	2008	RS 3.600,00
51	746	Conservado	9BFZF26P088179763	HHB3821	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Preta	2007	RS 9.000,00
52	746	Conservado	9BD17164G72950360	HFR4242	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Cinza	2007	RS 3.500,00
53	746	Conservado	9BD17164G85126416	HGI5670	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Cinza	2007	RS 3.300,00
54	746	Conservado	9BD17206G73303600	HBV6988	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Azul	2007	RS 6.000,00
55	746	Conservado	9BD25504988824091	HHR9995	FIAT/FIORINO FLEX	Fantasia	2007	RS 3.000,00
56	746	Conservado	9BWA805UX9T155196	HHS6653	VW/GOL 1.6	Prata	2006	RS 3.000,00
57	746	Conservado	9BGSA19906B186593	HDV1128	GM/CLASSIC LIFE	Cinza	2006	RS 2.000,00
58	746	Conservado	9BD15802764848553	JX11566	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Branca	2006	RS 2.500,00
59	746	Conservado	9BFZF20B578490455	HEI7485	FORD/FIESTA SEDAN	Prata	2006	RS 3.500,00
60	746	Conservado	9BD17164G72833464	HGR7672	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Preta	2006	RS 7.000,00
61	746	Conservado	9BFZE12PX68642850	HBV0533	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	Prata	2006	RS 3.500,00
62	746	Conservado	9BD15822786150827	HCW5460	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Prata	2005	RS 3.500,00
63	746	Conservado	9362AN6A95B042275	HCY7209	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	Prata	2005	RS 5.000,00
64	746	Conservado	1A8FYB8B76T268824	HQC7240	I/CHRYSLER PT CRUISER C	Preta	2005	RS 12.000,00
65	746	Conservado	9362EN6A96B024920	HDV8618	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	Prata	2005	RS 3.300,00
66	746	Conservado	9BFZF26P158290818	HLK9848	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Azul	2005	RS 3.000,00
67	746	Conservado	93HES165042101409	LAM0716	HONDA/CIVIC LX	Preta	2004	RS 3.500,00
68	746	Conservado	9BWHB09N14P032647	HDM0797	VW/POLO 1.6	Prata	2004	RS 2.800,00
69	746	Conservado	9BWAA01J444033046	GOW2290	VW/GOLF GENERATION	Prata	2004	RS 5.000,00
70	746	Conservado	93UMC28L154001985	HCI2864	AUDI/A3 1.8T	Preta	2004	RS 3.000,00
71	746	Conservado	9BGRD08X04G179670	HAI3732	GM/CELTA 3 PORTAS	Preta	2004	RS 3.000,00
72	746	Conservado	9BWC405Y54T113011	HBS3737	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2004	RS 1.800,00
73	746	Conservado	9BFZF12C848170865	JFS3981	FORD/FIESTA EDGE	Vermelha	2004	RS 3.200,00
74	746	Conservado	9BWC405X64T127149	JPP4391	VW/GOL 1.0	Cinza	2004	RS 4.300,00
75	746	Conservado	9BFZF10B848175221	HBS9587	FORD/FIESTA	Preta	2004	RS 3.000,00
76	746	Conservado	8AFAZ2FZHA3J309242	HBH3975	I/FORD FOCUS 1.8L HA	Prata	2003	RS 3.500,00
77	746	Conservado	93YJA1D253J415523	LOS7093	RENAULT/SCENIC RT 2.0	Prata	2003	RS 3.000,00
78	746	Conservado	9BD17103242367363	HBV9051	FIAT/PALIO FIRE	Prata	2003	RS 2.500,00
79	746	Conservado	9BWC405X53T197482	HAY9273	VW/GOL 1.0	Cinza	2003	RS 2.200,00
80	746	Conservado	9BD17103233239299	HAY9880	FIAT/PALIO FIRE	Azul	2003	RS 2.700,00
81	746	Conservado	9BD18523037060083	GWD1826	FIAT/MAREA ELX	Cinza	2002	RS 3.200,00
82	746	Conservado	9BD17101232196719	HAK2413	FIAT/PALIO EX	Preta	2002	RS 2.000,00
83	746	Conservado	9BD15802534426387	HAR4075	FIAT/UNO MILLE FIRE	Fantasia	2002	RS 1.500,00
84	746	Conservado	9BWC405X42P055583	GZJ4882	VW/GOL HIGHWAY	Prata	2002	RS 2.500,00
85	746	Conservado	9BD172042323025378	DIH6650	FIAT/SIENA ELX	Cinza	2002	RS 2.000,00
86	746	Conservado	9BGRD08Z0G166991	GZW7259	GM/CELTA	Preta	2002	RS 900,00
87	746	Conservado	9BD17101222158837	GZQ8839	FIAT/PALIO EX	Verde	2002	RS 2.400,00
88	746	Conservado	9BD19241X33007463	KKX9931	FIAT/160V	Preta	2002	RS 3.000,00
89	746	Conservado	9BD17309824040983	GZT0008	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	Cinza	2001	RS 2.500,00
90	746	Conservado	9BWC405X82P031190	GZT1119	VW/GOL HIGHWAY	Cinza	2001	RS 4.000,00
91	746	Conservado	9BWC405X01P134277	GZB3244	VW/GOL 16V PLUS	Prata	2001	RS 2.000,00
92	746	Conservado	9BWC405Y71T191155	JPF4231	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2001	RS 1.500,00

93	746	Conservado	9362A7LZ91W059833	KEQ4772	PEUGEOT/206 SELECTION	Cinza	2001	RS 2.000,00
94	746	Conservado	8A1LA0G351L239008	GXF8113	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	Prata	2001	RS 5.200,00
95	746	Conservado	93YBB06151J278383	GZN8145	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	Cinza	2001	RS 1.500,00
96	746	Conservado	9BD18221422034639	GYB9185	FIAT/BRAVA SX	Cinza	2001	RS 900,00
97	746	Conservado	8AD2ANFZ91W011232	KWW0305	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	Cinza	2000	RS 4.000,00
98	746	Conservado	9BD185215Y7033837	KIP1156	FIAT/MAREA ELX	Cinza	2000	RS 1.000,00
99	746	Conservado	9BMMF33E2YA016567	GYO2059	M.BENZ/A 160	Preta	2000	RS 3.400,00
100	746	Conservado	8AD2ANFZ9Y5367549	GYO2342	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	Preta	2000	RS 3.500,00
101	746	Conservado	9BD18221612018390	GYZ2569	FIAT/BRAVA SX	Verde	2000	RS 4.400,00
102	746	Conservado	9BMMF33E0YA015739	GVM3673	M.BENZ/A 160	Cinza	2000	RS 2.000,00
103	746	Conservado	9BD17808612241446	GZA5157	FIAT/PALIO YOUNG	Laranja	2000	RS 1.500,00
104	746	Conservado	9BGSC08Z01C160416	GYZ5308	GM/CORSA WIND	Prata	2000	RS 3.000,00
105	746	Conservado	9BD178096Y2140458	AJH5434	FIAT/PALIO EX	Cinza	2000	RS 1.500,00
106	746	Conservado	8AGSJ3SN0YR127222	KIQ5936	I/GM CORSA GLS	Azul	2000	RS 2.500,00
107	746	Conservado	9BFBSZGDAYB698866	KPM7032	FORD/KA GL	Prata	2000	RS 1.000,00
108	746	Conservado	9BD182238Y2010265	GWX7806	FIAT/BRAVA HGT	Vermelha	2000	RS 2.000,00
109	746	Conservado	9BWZZZ373Y1166129	KLVB665	VW/GOL 16V	Cinza	2000	RS 2.500,00
110	746	Conservado	8AWZZZ26K2XA618210	GWK0050	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	Cinza	1999	RS 6.300,00
111	746	Conservado	9BWZZZ37XP039886	GXQ0426	VW/GOL SPECIAL	Vermelha	1999	RS 2.000,00
112	746	Conservado	9BWZZZ373Y1117160	JEZ1721	VW/GOL 16V	Vermelha	1999	RS 2.000,00
113	746	Conservado	93HJE8550XZ301437	GYA2800	HONDA/CIVIC EX	Prata	1999	RS 2.500,00
114	746	Conservado	8AP178535X4112176	GWX4421	I/FIAT SIENA ELX	Cinza	1999	RS 2.000,00
115	746	Conservado	9BWZZZ377XP061246	GXI6305	VW/GOL SPECIAL	Azul	1999	RS 1.800,00
116	746	Conservado	9BD178236Y0926253	MRE6770	FIAT/PALIO ELX	Cinza	1999	RS 2.700,00
117	746	Conservado	9BD185215X7017462	GWX9921	FIAT/MAREA ELX	Cinza	1999	RS 800,00
118	746	Conservado	9BD178868W0719317	GSY4242	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	Cinza	1998	RS 3.000,00
119	746	Conservado	9BD178858W0611959	GSY5040	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	Verde	1998	RS 3.000,00
120	746	Conservado	93HJE6640WZ206166	GXJ5462	HONDA/CIVIC LX	Prata	1998	RS 2.500,00
121	746	Conservado	9BGSC08ZXWC702259	GWX6344	GM/CORSA WIND	Azul	1998	RS 1.800,00
122	746	Conservado	9BGSC68ZXWC682686	CXD6778	GM/CORSA WIND	Vermelha	1998	RS 1.000,00
123	746	Conservado	VF31ACDZW00030669	GW06915	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	Cinza	1998	RS 1.200,00
124	746	Conservado	9BD178096W0609591	NBC8424	FIAT/PALIO EX	Vermelha	1998	RS 800,00
125	746	Conservado	9BWZZZ373W1143910	GQO8873	VW/GOL CL 1.6 MI	Prata	1998	RS 2.500,00
126	746	Conservado	9BWZZZ373WT134742	GSK9817	VW/GOL 16V	Cinza	1998	RS 1.000,00
127	746	Conservado	9BWZZZ373VT1180182	MUG6358	VW/GOL MI	Vermelha	1997	RS 1.000,00
128	746	Conservado	9BGJK19BVBV897739	GWB2567	GM/VECTRA GLS	Cinza	1997	RS 2.500,00
129	746	Conservado	9BD178226W0446654	GSM2887	FIAT/PALIO EDX	Verde	1997	RS 1.700,00
130	746	Conservado	9BWZZZ379V1221363	MXH3151	VW/PARATI 16V	Cinza	1997	RS 1.600,00
131	746	Conservado	9BGJK19BWBV533011	MUM3391	GM/VECTRA GLS	Prata	1997	RS 3.000,00
132	746	Conservado	9BGSD68ZVC7324499	GWV3484	GM/CORSA SUPER	Prata	1997	RS 2.200,00
133	746	Conservado	9BD178016V0200638	GUU3449	FIAT/PALIO ED	Cinza	1997	RS 1.500,00
134	746	Conservado	9BD178216V0327288	HVJ3744	FIAT/PALIO ED	Vermelha	1997	RS 1.000,00
135	746	Conservado	9BGSD68ZVC672664	GVV4383	GM/CORSA SUPER	Verde	1997	RS 2.500,00
136	746	Conservado	9BWZZZ327VP023991	MUG4866	VW/SANTANA	Cinza	1997	RS 2.500,00
137	746	Conservado	9BD178237V0261877	AGZ5070	FIAT/PALIO EL	Cinza	1997	RS 3.000,00
138	746	Conservado	9BD178016V0501151	GSM6037	FIAT/PALIO ED	Cinza	1997	RS 2.700,00
139	746	Conservado	9BD178016V0402205	GWB8682	FIAT/PALIO ED	Azul	1997	RS 1.000,00
140	746	Conservado	9BWZZZ373V1206487	GVV9528	VW/GOL PLUS MI	Verde	1997	RS 1.000,00
141	746	Conservado	9BD178837V0410792	GRV9819	FIAT/PALIO WEEKEND	Verde	1997	RS 2.300,00
142	746	Conservado	9BWZZZ327TP054834	MUE0100	VW/SANTANA	Azul	1996	RS 1.600,00
143	746	Conservado	9BD14610715815005	GUX0815	FIAT/UNO MILLE EP	Vermelha	1996	RS 1.500,00
144	746	Conservado	1HGEJ86551L660043	KHW1027	I/HONDA CIVIC EX	Vermelha	1996	RS 1.000,00
145	746	Conservado	9BFZFFHATB030371	GUV1426	FORD/FIESTA	Verde	1996	RS 2.500,00
146	746	Conservado	9BGSC08WVTC10530	GUI1783	GM/CORSA WIND	Vermelha	1996	RS 2.000,00
147	746	Conservado	9BWZZZ373TT036997	GUI3753	VW/GOL CLI	Vermelha	1996	RS 1.000,00
148	746	Conservado	8AFWZZ54ATJ037496	GRJ7472	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	Azul	1996	RS 2.000,00
149	746	Conservado	9BD178016T0138890	MXJ9385	FIAT/PALIO ED	Verde	1996	RS 1.300,00
150	746	Conservado	9BGSD08ZT1TC797576	JEM9789	GM/CORSA SUPER	Prata	1996	RS 1.700,00
151	746	Conservado	9BWZZZ231TP048913	GKQ0016	VW/KOMBI	Branca	1996	RS 1.500,00
152	746	Conservado	9BGJ16ARITTC921733	GUH0800	GM/BLAZER	Verde	1996	RS 4.500,00
153	746	Conservado	9BWZZZ373TS000516	GNJ6958	VW/GOL CLI	Prata	1995	RS 1.000,00
154	746	Conservado	9BWZZZ373TS103335	BVB7402	VW/GOL GTI 2.0	Prata	1995	RS 1.500,00
155	746	Conservado	9BWZZZ373TS089273	GTJ9746	VW/GOL CLI	Branca	1995	RS 2.000,00
156	746	Conservado	ZFA160000R5075711	GRK0017	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Cinza	1994	RS 800,00
157	746	Conservado	9BWZZZ3730ZT112678	GRA2344	VW/GOL CL	Prata	1994	RS 1.800,00
158	746	Conservado	9BD146000R5280812	GTA2433	FIAT/UNO ELECTRONIC	Azul	1994	RS 2.000,00
159	746	Conservado	ZFA160000R4973962	GTA4665	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Cinza	1994	RS 800,00
160	746	Conservado	9BGLK19BSRB301252	KFI4869	GM/VECTRA GLS	Azul	1994	RS 1.600,00
161	746	Conservado	9BGLL19BRRB310775	GNA8062	GM/VECTRA CD	Prata	1994	RS 2.300,00
162	746	Conservado	9BD146000R5361794	GTC9859	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1994	RS 1.300,00
163	746	Conservado	9BD146000R8363341	GQG2019	FIAT/FIORINO 1.0	Branca	1994	RS 1.300,00
164	746	Conservado	8AS146000PT119469	GPK1820	FIAT/UNO CSL 1.6	Prata	1993	RS 2.200,00
165	746	Conservado	9BD146000PS110800	GPW2829	FIAT/UNO ELECTRONIC	Preta	1993	RS 1.500,00
166	746	Conservado	9BD146000N3867123	GLB2865	FIAT/UNO S 1.5	Prata	1992	RS 800,00
167	746	Conservado	9BD146000M3789640	BGJ9747	FIAT/UNO MILLE	Bege	1991	RS 1.100,00
168	746	Conservado	9BWZZZ323ZK0P41140	GKV0380	VW/QUANTUM CL	Vermelha	1989	RS 1.000,00
169	746	Conservado	9BWZZZ30ZKP245216	GNT3060	VW/PARATI PLUS	Preta	1989	RS 1.600,00
170	746	Conservado	9BWZZZ30ZJT071888	GTX1471	VW/GOL CL	Branca	1988	RS 800,00
171	746	Conservado	9BD146000J3394049	GLO7603	FIAT/UNO 1.5 R	Cinza	1988	RS 1.000,00
172	746	Conservado	9BFBXLABAGA42495	GMD0399	FORD/ESCORT L	Dourada	1986	RS 600,00
173	746	Conservado	9BWD4A5XUFT047793	PUR6780	VW/VOYAGE TL MA S	Prata	2014	RS 6.000,00
174	746	Conservado	9C2KC2500HR058337	PZC8322	HONDA/CG 160 START	Prata	2017	RS 2.000,00
175	746	Conservado	9C2NDN1110HR013053	QNV9089	HONDA/XRE 300	Verde	2017	RS 3.500,00
176	746	Conservado	9C2HB0210FR000577	PUQ08877	HONDA/POP100	Preta	2014	RS 500,00
177	746	Conservado	9C2ND1120FR100140	PPA3807	HONDA/XRE 300	Preta	2014	RS 2.500,00
178	746	Conservado	9C2HC1410DR000346	OQH5893	HONDA/BIZ 100 KS	Vermelha	2012	RS 1.000,00
179	746	Conservado	9C2ND0910AR0025630	HKK11827	HONDA/XRE 300	Branca	2010	RS 2.000,00
180	746	Conservado	9C2KC1610AR008373	HJQ1647	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Laranja	2009	RS 1.000,00
181	746	Conservado	9C2DNF41LJ9M276407	HQJ4017	JTA/SUZUKI EN125 YTES	Prata	2008	RS 600,00
182	746	Conservado	9C2KC08608R014255	HIF6485	HONDA/CG 150 SPORT	Vermelha	2008	RS 600,00
183	746	Conservado	9C6KG001707003984	JIQ7122	YAMAHA/FAZER YS250	Azul	2007	RS 700,00
184	746	Conservado	9C2JC30201R090310	GXR6395	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	2001	RS 400,00
185	746	Conservado	9CDGMS1AJ2M003350	KEF6785	JTA/SUZUKI GS500E	Azul	2001	RS 1.200,00
186	746	Conservado	9C2KC2200LR143714	RFY9F51	HONDA/CG 160 FAN	Prata	2020	RS 3.000,00
187	746	Conservado	9C2KC2500KR003105	QPP2211	HONDA/CG 160 START	Prata	2018	RS 2.000,00
188	746	Conservado	9C2KC2200KR018437	QPR4690	HONDA/CG 160 FAN	Cinza	2018	RS 2.800,00
189	746	Conservado	9C2KC2200JR154608	QOD5165	HONDA/CG 160 FAN	Vermelha	2018	RS 1.500,00
190	746	Conservado	9C2KC2500KR015993	QPV5881	HONDA/CG 160 START	Preta	2018	RS 2.500,00
191	746	Conservado	9C2KC2500JR126296	QOT7107	HONDA/CG 160 START	Preta	2018	RS 2.500,00
192	746	Conservado	9C2KC2210JR009068	QNY1381	HONDA/CG 160 TITAN	Preta	2017	RS 2.500,00
193	746	Conservado	9C2KC2200H022237	PZJ8848	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Vermelha	2016	RS 1.500,00
194	746	Conservado	95VC05K2FGM001169	PXL5372	DAFRA/RIVA 150	Vermelha	2015	RS 2.500,00
195	746	Conservado	95VC05G2FGM000835	PYA5602	DAFRA/RIVA 150	Branca	2015	RS 1.500,00
196	746	Conservado	9C2KC1670FR224563	PXG6669	HONDA/CG150 START	Preta	2015	RS 1.800,00
197	746	Conservado	9C2DNF4FDJMG101392	PWQ7602	JTA/SUZUKI GSR125	Amarela	2015	RS 500,00
198	746	Conservado	L2BB02A1XEB220053	PZZ0822	CICLOMOTOR/L13154	Preta	2014	RS 800,00
199	746	Conservado	9C2KC1680FR012667	PVC2855	HONDA/CG150 FAN ESDI	Prata	2014	RS 2.300,00
200	746	Conservado	9C2KC1660ER0025688	PUC8003	HONDA/CG 150 TITAN EX	Prata	2014	RS 2.000,00
201	746	Conservado	9C6KE1950F0047719	PSV9698	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Preta	2014	RS 1.500,00
202	746	Conservado	9C2KC1670DR469839	OP35952	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2013	RS 1.500,00
203	746	Conservado	9C2JC4110ER705465	OWN5298	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2013	RS 800,00
204	746	Conservado	95VC03D2DEM000328	OQN7832	DAFRA/RIVA 150	Preta	2013	RS 600,00
205	746	Conservado	9C2KC1670DR513180	OOH8970	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2013	RS 1.700,00
206	746	Conservado	9C6KE1950E0015758	QOY9426	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Vermelha	2013	RS 700,00
207	746	Conservado	9C2JC4120CR586210	OOV1247	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2012	RS 1.500,00
208	746	Conservado	9C2NC4310CR047339	NYC2465	HONDA/CB 300R	Amarela	2012	RS 1.200,00
209	746	Conservado	LXYJCKL00D0537345	PUM3343	I/SHINERAY XY 150 GY	Prata	2012	RS 900,00
210	746	Conservado	9C2KC1680CR310999	OOX3794	HONDA/CG150 FAN ESDI	Cinza	2012	RS 900,00
211	746	Conservado	9C2JC4110CR544199	NYE5780	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2012	RS 700,00
212	746	Conservado	9C2JC4110CR562600	OLQ6837	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	RS 1.000,00
213	746	Conservado	9C2NC4310CR037901	HND8815	HONDA/CB 300R	Amarela	2012	RS 2.000,00
214	746							

MINAS GERAIS

222	746	Conservado	9C2KC1680BR528809	GVH4080	HONDA/CG150 FAN ESDI	Vermelha	2011	R\$ 800,00
223	746	Conservado	9C6KE1520C0096032	HNP6314	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2011	R\$ 1.200,00
224	746	Conservado	9C2KC1660BR501133	HKL7617	HONDA/CG 150 TITAN EX	Vermelha	2011	R\$ 1.200,00
225	746	Conservado	9C2JC4110CR436533	HJA7812	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 1.000,00
226	746	Conservado	9C2JC4110BR711013	HFF8304	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 1.300,00
227	746	Conservado	LXXYXBL07B0252777	HGM7079	I/SHINERAY XY 50 Q	Vermelha	2010	R\$ 700,00
228	746	Conservado	95VJJ1L8ABM004472	HDW8626	DAFRA/SUPER 50	Preta	2010	R\$ 600,00
229	746	Conservado	95VJ11G5ABM000543	HKK9528	DAFRA/SUPER 50	Preta	2010	R\$ 400,00
230	746	Conservado	9C2JC4110AR093618	HKL0543	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 1.000,00
231	746	Conservado	95VGF1D2AAM002658	HNL0689	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Preta	2010	R\$ 900,00
232	746	Conservado	9C2JC4110AR083000	HKL0825	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 700,00
233	746	Conservado	9C2KC1550AR198672	HIL1052	HONDA/CG 150 FAN ESI	Cinza	2010	R\$ 700,00
234	746	Conservado	9C2JC4110AR708781	HLL11201	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2010	R\$ 700,00
235	746	Conservado	9C2JC4120BR501219	HLL1293	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	R\$ 800,00
236	746	Conservado	9C2JC4120AR146362	HIL1493	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2010	R\$ 1.300,00
237	746	Conservado	9C2NC4310AR053596	HJQ1559	HONDA/CB 300R	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
238	746	Conservado	95VGF2J2ABM008100	GSZ3259	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Preta	2010	R\$ 1.000,00
239	746	Conservado	9C2JC4120AR056772	HJQ3999	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	R\$ 800,00
240	746	Conservado	9C2KC1550AR163845	HKK4628	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R\$ 700,00
241	746	Conservado	9CDNF41ZJBM328638	HLM6048	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2010	R\$ 1.000,00
242	746	Conservado	9C2JC4110BR320132	HL56524	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2010	R\$ 600,00
243	746	Conservado	9C2KC1550AR189036	HKK6579	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
244	746	Conservado	9C2JC4120AR120457	HKY7742	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	R\$ 700,00
245	746	Conservado	9C2JC4110AR081273	HOC8472	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2010	R\$ 1.200,00
246	746	Conservado	9C2JC4110AR588094	HAQ8719	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R\$ 700,00
247	746	Conservado	9C2HB0210BR001198	HKY9053	HONDA/POP100	Preta	2010	R\$ 400,00
248	746	Conservado	9C2JF2500AR008178	HJO6296	HONDA/LEAD 110	Vermelha	2009	R\$ 700,00
249	746	Conservado	9C2KD0520AR006923	HJQ0262	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	Laranja	2009	R\$ 1.500,00
250	746	Conservado	95VJ11G69B001222	HKL0571	TRAXX/JH125 L	Preta	2009	R\$ 900,00
251	746	Conservado	9C2JC41409R000019	HFZ1315	HONDA/CG 125 CARGO ES	Branca	2009	R\$ 800,00
252	746	Conservado	9C2JC4110AR010750	HLV2082	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 800,00
253	746	Conservado	9C2JC4120AR041701	HJQ2129	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009	R\$ 800,00
254	746	Conservado	9C2JC41209R005545	HIY2469	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2009	R\$ 700,00
255	746	Conservado	9C2JC41109R512771	HKA2752	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 600,00
256	746	Conservado	9C2JC41209R112305	HKD3587	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009	R\$ 600,00
257	746	Conservado	9C6KE1220A0097427	HJQ4102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2009	R\$ 1.200,00
258	746	Conservado	95VCA4K59AM001707	HND4125	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2009	R\$ 1.000,00
259	746	Conservado	95VCA2D59AM000010	HNR5662	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
260	746	Conservado	9C6KG0270A0009320	HJO6216	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2009	R\$ 2.000,00
261	746	Conservado	9C2JC41209R063974	HJO6287	HONDA/CG 125 FAN ES	Azul	2009	R\$ 800,00
262	746	Conservado	9C2JC41109R064194	HIY7410	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 800,00
263	746	Conservado	9C2JC41109R532963	HAQ7493	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 1.200,00
264	746	Conservado	9C2JC41109R079185	HLD9360	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	R\$ 800,00
265	746	Conservado	9C6KE100080011414	HHV0771	YAMAHA/NEO AT115	Prata	2008	R\$ 600,00
266	746	Conservado	94J2XJEK88M006945	HJX0255	SUNDOWN/STX MOTARD 200	Preta	2008	R\$ 900,00
267	746	Conservado	9C6KE092080232707	HGT0502	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2008	R\$ 700,00
268	746	Conservado	9C2JC30708R691401	HIT0901	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 2.000,00
269	746	Conservado	9C2KC08108R169996	HEG1796	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R\$ 700,00
270	746	Conservado	9C2MC35008R080059	HHV1798	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008	R\$ 700,00
271	746	Conservado	95VCA1K289M043621	HIQ2463	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2008	R\$ 400,00
272	746	Conservado	9C6KG017080083248	HHV3008	YAMAHA/FAZER YS250	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
273	746	Conservado	9CDNF41LJ8M254999	HKA3036	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelha	2008	R\$ 600,00
274	746	Conservado	9C2JC30708R208123	HHV3452	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 600,00
275	746	Conservado	9CDNF41LJ8M137412	HHO3467	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2008	R\$ 800,00
276	746	Conservado	9CDNF41LJ8M136827	HIS3808	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 600,00
277	746	Conservado	9C2HB02108R017537	HIN4525	HONDA/POP100	Azul	2008	R\$ 1.000,00
278	746	Conservado	9C6KE092080206225	HHQ5706	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2008	R\$ 500,00
279	746	Conservado	9CDNF41LJ9M281291	HJO5722	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 700,00
280	746	Conservado	9C2KC08208R037664	HIF6223	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Azul	2008	R\$ 700,00
281	746	Conservado	9C2JC30708R636679	HI16518	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 800,00
282	746	Conservado	9C2JC30708R657196	HI16650	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 700,00
283	746	Conservado	9C2JC30708R577123	HHQ7078	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 700,00
284	746	Conservado	95VCA1G288M024284	HJV9145	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2008	R\$ 600,00
285	746	Conservado	9C2JC30708R578373	HGN9571	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 800,00
286	746	Conservado	9C6KE122090015993	HIW9675	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2008	R\$ 800,00
287	746	Conservado	94J1XFBE77M050998	HFM2984	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2007	R\$ 800,00
288	746	Conservado	9C2JC30707R242880	HGK0157	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 600,00
289	746	Conservado	9C2JC30707R191706	HFY0932	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2007	R\$ 700,00
290	746	Conservado	9C2JC30707R202719	HFY0973	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 700,00
291	746	Conservado	LWYPYCJ9A676001812	MOQ1207	I/WUYANG WY 125 ESD	Preta	2007	R\$ 400,00
292	746	Conservado	9C2JC30707R154933	MDR1393	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 400,00
293	746	Conservado	9C2JC30708R083300	HGU1410	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 800,00
294	746	Conservado	9C2JC30707R088985	HEN1617	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 800,00
295	746	Conservado	9C2KC08107R201525	HEP2095	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2007	R\$ 700,00
296	746	Conservado	9C2JC30707R186352	HFY2099	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 500,00
297	746	Conservado	9C2KC08107R124066	HEN2974	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2007	R\$ 800,00
298	746	Conservado	9C2JC30707R122557	HDE3713	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 900,00
299	746	Conservado	9C2JC30707R213045	HFY3858	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 1.000,00
300	746	Conservado	9C2KC08107R127462	HEN4411	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	R\$ 700,00
301	746	Conservado	9C2JC30707R170165	HDZ4459	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 400,00
302	746	Conservado	9C6KE092080167025	HEZ4847	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2007	R\$ 800,00
303	746	Conservado	9C2JC30707R102758	HHC5059	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 500,00
304	746	Conservado	9C6KE092080179217	HDY5691	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2007	R\$ 500,00
305	746	Conservado	9CDNF41LJ8M124844	HGU7476	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2007	R\$ 800,00
306	746	Conservado	9C2JC30708R095015	HF18019	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2007	R\$ 700,00
307	746	Conservado	9C2ND07008R000300	HHI8406	HONDA/NX-4 FALCON	Preta	2007	R\$ 900,00
308	746	Conservado	9C2KC08208R024771	HBI8447	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2007	R\$ 1.000,00
309	746	Conservado	9C2JC30708R015915	HEG8916	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 500,00
310	746	Conservado	9C2JC30708R001747	HGC9018	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 500,00
311	746	Conservado	93FST12578M001563	HGU9551	KASINSKI/SETA 125	Preta	2007	R\$ 400,00
312	746	Conservado	9C2KC08107R159929	HEN9917	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	R\$ 800,00
313	746	Conservado	9C2JA04106R840843	HEG2157	HONDA/BIZ 125 KS	Prata	2006	R\$ 900,00
314	746	Conservado	9CDCF47AJ7M008586	MKL5990	JTA/SUZUKI AN125	Amarela	2006	R\$ 600,00
315	746	Conservado	9C2JC30706R911462	HDE0199	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2006	R\$ 800,00
316	746	Conservado	9C2KC08206R829829	HEC0291	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2006	R\$ 800,00
317	746	Conservado	9C2JC30707R028724	HED0600	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 900,00
318	746	Conservado	9C6KG017060023718	HED0659	YAMAHA/FAZER YS250	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
319	746	Conservado	9C2KC08106R972575	HDY2223	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 700,00
320	746	Conservado	9C2ND07006R003113	HDL4400	HONDA/NX-4 FALCON	Preta	2006	R\$ 1.400,00
321	746	Conservado	9C2MC35006R030837	HDS6193	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2006	R\$ 1.000,00
322	746	Conservado	9C2KC08107R032750	HDY6494	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 600,00
323	746	Conservado	9C2KC08107R055072	HDY7222	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 1.000,00
324	746	Conservado	9C2JC30706R848808	HCTZ7601	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 2.500,00
325	746	Conservado	9C6KG017060015022	HDY7989	YAMAHA/FAZER YS250	Vermelha	2006	R\$ 7.005,00
326	746	Conservado	9C2KC08106R877813	HCK9083	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R\$ 500,00
327	746	Conservado	9C2KD03306R013751	HDN9108	HONDA/NXR150 BROS ES	Azul	2006	R\$ 1.000,00
328	746	Conservado	9CDNF41AC7M002121	HDY9124	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	Amarela	2006	R\$ 200,00
329	746	Conservado	9C6KE092060048724	HDG9762	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2006	R\$ 400,00
330	746	Conservado	9C2JC30706R876276	HDL9822	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2006	R\$ 500,00
331	746	Conservado	9C2JC30706R899248	HDL9882	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 700,00
332	746	Conservado	9C2KC08106R022017	HOCZ0674	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	R\$ 700,00
333	746	Conservado	9C2JC30705R002290	HCN3032	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	R\$ 600,00
334	746	Conservado	9C2MC35005R046253	HBX4612	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2005	R\$ 900,00
335	746	Conservado	9C2HA07105R006914	MDS4068	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2004	R\$ 600,00
336	746	Conservado	9C2JC30104R099773	HB80576	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2004	R\$ 600,00
337	746	Conservado	9C2KC08104R070089	HBX2480	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	R\$ 400,00
338	746	Conservado	9C2MC35004R029317	HBX3059	HONDA/CBX 250 TWISTER	Azul	2004	R\$ 1.200,00
339	746	Conservado	9C2MC35005R001529					

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ARISTIDES JOSÉ DE SOUZA	030.293.146-50	FAZENDA GENIO	41,8202	HERMINIO FERREIRA DE OLIVEIRA-FAZENDA GENIO
ARLINDA DANGELES DE FREITAS	055.378.046-89	FAZENDA MATO GROSSO	45,0933	CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO I
ENEDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.015.966-65	FAZENDA MIRANDE	11,4971	VALDIVIO CARDOSO DE MELO - FAZENDA MATO GROSSO TAPERA
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	006.002.796-77	FAZENDA JACU	0,5408	TERRAS A QUEM DE DIREITO- FAZENDA JACU
JOVITA BARBOSA	003.234.566-69	FAZENDA PAU DE REGO	14,1763	GUILHERME SANTOS FREITAS - FAZENDA BREJO GRANDE
OSVALDO PEREIRA	802.353.106-97	FAZENDA LAGES VÃO	33,6437	JOÃO DE FREITAS LIMA - FAZENDA LAGES VÃO E AVG SIDERURGIA LTDA - FAZENDA MATO GROSSO.
PAULO CESAR DE SOUZA BARBOSA	085.300.196-01	FAZENDA TAPERA	4,3476	ATERCILA DE OLIVEIRA BARBOSA - FAZENDA TAPERA
REGINA AVELAME DOS SANTOS	040.041.746-43	FAZENDA VEREDA GRANDE	3,0791	ERENI FERREIRA DE SOUZA - FAZENDA VEREDA GRANDE-CAMBAÚBA
RITA BRASILINA DE SOUSA	060.058.246-94	FAZENDA GAMELEIRA	5,6762	FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA - FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA
ZACARIAS ASSSIS MARTINS	537.589.606-06	FAZENDAS FRADES	11,2658	JOSE HELIO EVANGELISTA - FAZENDA FRADES BONFIM

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -13 1481184 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presenteEDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ABELINA PEREIRA BATISTA	036.088.946-83	FAZENDA ILHA	3,3109
ADÃO ÂNGELO DE MELO	030.274.526-22	FAZENDA BOA VISTA GLEBAS A, B E C	22,6927
ALCINDA CELESTINA DE OLIVEIRA	063.774.116-18	FAZENDA SANTANA	6,0759
ALDERICO JOSÉ DA CRUZ	008.708.436-80	FAZENDA AURORA	5,3792
ALECHARME RIBAS	085.186.846-09	FAZENDA CARAIBA - GLEBA A, B E C	8,4192
ALMIR RAMOS DA SILVA	038.287.696-24	FAZENDA DA ESTIVINHA	14,2696
ANEISA FERREIRA SILVA	084.441.686-02	FAZENDA AURORA	3,5886
ANILDO BATISTA DE CARVALHO	633.026.676-04	FAZENDA JARDIM	1,5222
ANTÔNIO COSTA DE SOUZA	053.192.466-17	FAZENDA ROCINHA	1,8409
ANTÔNIO MARTINS DA CRUZ	733.933.986-87	FAZENDA OLHO D'ÁGUA	2,4735
ANTÔNIO MIRANDA DE OLIVEIRA	430.717.246-91	FAZENDA AREIÃO	5,7705
ARLINDO INÁCIO SENA	802.347.476-68	FAZENDA GADO BRAVO	0,9873
AURENTINA DOS SANTOS VIANA	007.195.506-29	FAZENDA CABECEIRA SANTANA	38,1959
AURINDO CARLOS DE OLIVEIRA	733.927.236-49	FAZENDA BREJO GRANDE	2,3221
CARLITO ALVES MARTINS	845.207.796-34	FAZENDA CASQUILHO-GLEBA 03	36,2515
CORINA DE SOUSA ROCHA	038.442.016-88	FAZENDA OLHO D' ÁGUA - ROCINHA	33,8732
DERCI BATISTA DE OLIVEIRA	771.066.016-91	FAZENDA JARDIM	12,1981
EDIVALDO DE OLIVEIRA FREITAS	137.338.886-26	FAZENDA MATO GROSSO	19,8303
ELIZENE DE FREITAS RIBAS DOS SANTOS	078.941.596-89	FAZENDA MATO GROSSO	2,3103
FABIO DOS SANTOS CARMO	146.362.586-30	SÍTIO FAZENDA BREJO GRANDE	13,8929
FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	044.910.756-62	FAZENDA SANTANA	6,5034
FRANCISCO PEDRO MENDES	032.782.346-18	FAZENDA ROCINHA	00,7609
GEOVANE JOSÉ DA SILVA	771.068.576-53	FAZENDA GÊNIO	45,4509
GERALDA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA	061.960.426-37	FAZENDA VISTA ALEGRE	46,2015
GERALDO APARECIDO COSTA	912.385.016-72	FAZENDA CAPÃO	12,9692
GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA	682.948.166-04	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	2,9452
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	042.534.716-84	FAZENDA VEREDA COMPRIDA	71,8099
GILSON BATISTA DE CARVALHO	603.545.776-20	FAZENDA JARDIM	0,9363
GILSON MARCELO DA SILVA	099.742.666-70	FAZENDA TAPERA	1,9725
HELANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	116.580.156-65	FAZENDA ARAÇA	2,9590
HELENO CARDOSO DA SILVA	064.757.326-13	FAZENDA MANDAÇAIA	43,4796
IDAIL TEIXEIRA DE ANDRADE	036.124.026-09	FAZENDA TAQUARA	1,2519
ILDETE FERREIRA DE SOUSA	891.935.206-20	FAZENDA RIACHINHO	12,7597
IRINEU DE SOUSA BRAGA	094.565.856-70	FAZENDA JAGUARIBE	3,8511
ISRAEL FERREIRA SANTOS	711.017.996-68	FAZENDA ROCINHA	3,5093
IVAILSON D ANGELIS SANTOS	134.738.606-89	FAZENDA MATO GROSSO	5,1907
JOANA MIRANDA DA SILVA	028.087.136-81	FAZENDA SANTANA	22,7931
JOÃO DE DEUS DOS SANTOS	019.967.076-55	FAZENDA TERRA BRANCA	14,7286
JOÃO FERREIRA SILVA	079.237.436-30	FAZENDA AURORA	1,5673
JOAQUIM SOUZA MENDES	152.301.476-87	FAZENDA TINGUI	16,5605
JOEL MEIRELES DOS SANTOS	000.944.766-08	FAZENDA BARREIRO	2,5903
JORGE JOSÉ DA CRUZ	669.247.666-68	FAZENDA AURORA	45,8346
JOSÉ APARECIDO CARVALHO OLIVEIRA	740.429.476-20	FAZENDA JARDIM	10,7086
JOSÉ BARBOSA CELESTINO	756.994.436-49	FAZENDA COCOS	11,8186
JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.410.418-20	FAZENDA MATO GROSSO II	4,0265
JOSE LOURENÇO GOMES	128.387.098-36	FAZENDA AREIÃO MATO DO BOI	1,8136
JOSELTON JOSÉ COSTA	124.710.436-23	FAZENDA RIACHINHO	1,0872
JOSIMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	415.378.848-16	FAZENDA VEREDA GRANDE	1,3104
JOVENITA DE SOUSA	095.119.726-690	FAZENDA DO MEIO	9,6404
JUSTINO FLORIANO DA PAZ	055.480.488-30	FAZENDA CABECEIRA TAQUARA	6,1765
JUVERCINO CARLOS DOS SANTOS	733.932.406-25	FAZENDA MATO GROSSO I	2,7984
LEILA FREITAS RIBAS	133.672.496-02	FAZENDA MATO GROSSO I	4,0009
LENI MARIA DA ROCHA ANTUNES	091.220.426-52	FAZENDA TAQUARA	6,5120
LEONILSON DA ROCHA	037.038.916-61	FAZENDA ILHA	22,0304
LORRAN DOS SANTOS FREITAS	140.094.846-08	FAZENDA MATO GROSSO BEIRA RIO	1,2622
LOURIVAL DOS SANTOS	612.146.555-72	SÍTIO SANTOS	1,8951
MANUEL DIAS DE OLIVEIRA	006.013.996-09	FAZENDA SANTANA	3,1953
MARIA ANGELINA DOS SANTOS SILVEIRA	062.290.796-40	FAZENDA PERI PERI	3,3114
MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS	064.590.346-99	FAZENDA MATO GROSSO I	2,8182
MARIA DE LURDES BISPO DA SILVA	064.453.456-70	FAZENDA MATÃO - BARREIRO	44,1179
MARIA DO CARMO RIBEIRO SÁ	374.301.838-16	FAZENDA CERCADO	12,0824
MARIA MEIRA DO NASCIMENTO	078.950.646-73	FAZENDA TAQUARA	2,0075
MARIA ROSA DOS SANTOS SÁ	008.711.446-11	FAZENDA ILHAS DAS CABRAS - RIBEIRÃO	3,7048
MARIANA APARECIDA SOARES DA CRUZ	118.809.156-50	FAZENDA MATO GROSSO I	2,7390
MARILENE OLIVEIRA FREITAS	116.742.066-74	FAZENDA MATO GROSSO	19,8354
MARINALVA ROSA DE SOUZA	048.272.256-80	FAZENDA AURORA	17,1618
MARTA PRATES SILVEIRA	062.319.226-85	FAZENDA ILHA DAS CABRAS – RIBEIRÃO	4,0669
NATALICE DE FREITAS RIBAS	133.543.566-26	FAZENDA MATO GROSSO	2,1575
NEUZA AUGUSTA SILVA	037.646.226-44	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	3,2305
ODETE ALUIZIA FREITAS	026.374.696-84	FAZENDA GADO BRAVO	21,0563
ORDALIA BATISTA COSTA	025.331.356-23	FAZENDA TAQUARA	0,6200
ORLANDO SILVA DE ALMEIDA	727.323.426-53	FAZENDA SOBRADO	0,3458
PAULO BARBOSA DOS SANTOS	062.316.706-94	FAZENDA BURACÃO	6,1232
PAULO RODRIGUES BATISTA	051.862.446-35	FAZENDA SÃO LUCAS	9,9851
PEDRO CARLOS PEREIRA	520.189.116-00	FAZENDA SANTANA	7,1933
RITA PEREIRA DA CRUZ SANTOS	537.596.136-91	SÍTIO ESTIVA	1,3014
RONALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	038.934.226-25	FAZENDA SANTA MARIA	21,0685
RONALDO SOARES FREITAS	046.515.916-80	FAZENDA BREJINHA	8,5358
SANTELINO JOSÉ TEIXEIRA	032.794.636-96	FAZENDA ROCINHA	02,5336
SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO	483.754.896-20	FAZENDA TAQUARA	1,7478
SEBASTIÃO BATISTA	771.064.236-53	FAZENDA CURRALINHO	11,3460
SIRLEI FERREIRA COSTA OLIVEIRA E OUTROS	889.235.766-20	FAZENDA BOA VISTA	10,9698
TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA	508.808.616-49	FAZENDA TAPERA	8,6451
VALDEMAR BISPO SILVA	509.274.008-63	FAZENDA COCOS	8,1219
VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	132.874.346-24	SÍTIO RECANTO FELIZ	1,2454
VALDIVIO BARBOSA DOS SANTOS	459.870.846-87	FAZENDA BURACÃO	23,7684
VALMIR JOSÉ DA SILVA	655.865.306-00	FAZENDA AURORA	7,9221
VANDIQUE DE FREITAS SANTOS	040.866.186-05	SÍTIO DO VANDIQUE	3,6957

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

50 cm -13 1481183 - 1

EXTRATO DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS

AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NºS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12/2020.

Partes: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Rejane Cassia da Cruz, Ana Claudia Damáris Pereira da Silva, Solange Moreira da Costa, Crishthian Lao Vorobieff, Gianne de Souza Luiz, Vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 08/05/2021; Ludimila Pereira Canuto, Deborah Araújo de Oliveira, Vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 09/05/2021; Enzo Severino Júnior, Vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 10/05/2021; Hiromiti Ishizaki Júnior,

Yandra Martins de Souza Nascimento, Viviane Neri Castro e Silva, Vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 12/05/2021. Objeto: Prestação de Serviços para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, em função dos impactos do rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão em Bruma-dinho. Dotações Orçamentárias: 1231.21.605.126.4342.0001.3.1.90.1 101.1.95.1;1231.21.605.126.4342.0001.3.3.90.4601.1.95.7;1231.20.6 08.164.4517.0001.3.1.90.1101.0.95.1; 1231.20.608.164.4517.0001.3. 3.90.4601.0.95.7.

4 cm -13 1480748 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 158/2021

(CRPA)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos	Penalidade
Leis Barreto dos Santos	119.929.477-24	035258 - A	Lei 15697/05, art 12º, Inciso II, Alínea “A”	504 UFEMG
Leis Barreto dos Santos	119.929.477-24	035259 - A	Lei 15697/05, art 12º, Inciso I, Alínea “D”	200 UFEMG
Gilberto Jonas de Souza	456.171.188-03	116496	Lei 15697/05, art 12º, Inciso I, Alínea “D”	Advertência
Gilberto Jonas de Souza	456.171.188-03	116495	Lei 15697/05, art 12º, Inciso I, Alínea “A”	300 UFEMG
Robson Luis de Melo	122.683.956-85	116206	Lei 15697/05, art 12º, Inciso I, Alínea “D”	160 UFEMG
Ademir dos Santos Rosa	002.820.046-29	035653 - A	Lei 10545/91, Regulamentado Dec 41203/00, art 33º, Inciso III, Alínea “C”	8.100 UFEMG

8 cm -13 1481212 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2021

(CRPA)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu diretor-geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.40, §2º, II, do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTOPROCE-DENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alessandro Tomaz Pereira	132.277.308-47	3111022019105041	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso II
Antônio Marcos Ferreira	112.090.288-67	063085 série C	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso V
Benedito de Oliveira	184.118.516-72	3127032018092552	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso II
Benedito José da Silva e Outros	461.605.826-15	062539 série C	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso VIII
Benedito Romão Braga	413.437.276-34	312001202090343	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Destack Leilões Ltda. ME	19.239.795/0001-13	013755 série D	Lei 10.021/89, art 6º
Dinaldo Garcia	027.211.756-02	3103042019094455	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Edimilson de Almeida Franco	610.230.516-72	023568 série D	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Espôlio de José Francisco Alves Ramos	395.271.406-25	3102032020104937	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Fábio Pereira Ribeiro	693.419.746-15	063213 série D	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Hamilton Faria de Araújo	861.766.256-53	33737 série B	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Isabel Cristina Bernardo da Cunha	087.136.246-52	3122042019084914	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
João Avelino dos Santos	928.682.324-00	063201 série D	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
José Aparecido Gomes de Oliveira	107.937.108-71	3127032018093409	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso II
José Augusto de Oliveira	073.847.696-04	3114032018142221	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso II
José Carlos de Moraes	676.061.996-04	3123112018152947	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
José Clemente de Campos	214.491.986-00	3127032018093409	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso II
Lucas Henrique Monteiro	105.431.356-10	013681 série D	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Manoel Caetano Marques	934.121.856-04	33742 série B	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Maria Aparecida Faria de Toledo	893.370.696-87	3111022019131003	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso II
Maria Aparecida Pimentel Souza	006.399.116-09	3103042019101302	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso VIII
Maria Conceição dos Reis	450.126.876-04	3119092019151108	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Nicanor Rodrigues da Silva	371.818.238-68	3105042019105504	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso V
Paulo Eduardo Demate de Almeida	064.609.638-94	018834 série D	Lei 16.938/07, art 3º, parágrafo 1º, Inciso I
Ronaldino Moraes Mendes	290.084.845-87	013691 série D	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso I
Sérgio Gutfreund	08.183.391/0001-39	3110062018162348	Lei 16.938/07, art 3º, Inciso IV
Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos	97.403.281/0001-65	3121062018172508	Lei 16.938/07, art 3º, Inciso IV
Valdeci Moreira	895.416.508-72	3117042019091155	Lei 10.021/89, art 5º, Inciso V

18 cm -13 1481177 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2021

(CRMC)

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Hélio os Reis Pereira	114.590.338-09	3122102020084928	LEI 10.021 DE 06/12/1989, Artigo 5º, Inciso I.
Manoel Vieira dos Reis	368.335.256-68	3122102020100722	LEI 10.021 DE 06/12/1989, Artigo 5º, Inciso I.
Vivaldo Teixeira de Souza	717.247.376-00	3122102020101932	LEI 10.021 DE 06/12/1989, Artigo 5º, Inciso I.
Aurora Martins de Freitas	554.180.156-72	3128102020092227	LEI 10.021 DE 06/12/1989, Artigo 5º, Inciso I.
Daniel Alvarenga Siqueira	545.606.246-15	3123102020080413	LE

NOTIFICAÇÃO Nº 153/ 2021
(CRVG)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Francisco Paulo de Oliveira	114.834.826-34	3109092020094516	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso IV
Itamar Magalhães	561.661.256-15	3124092020100824	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Jorge Bueno da Silva	166.234.526-72	3124092020101122	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
José Bueno da Silva Neto	166.339.206-44	3124092020101357	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
José Carlos Ribeiro	172.571.076-53	3117062020081211	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso II
José Wanderlei da Silva	922.276.966-91	3117062020081408	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso II
Marcelo Rodrigues de Lima	767.607.906-34	3119112018145621	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso V
Marcos Roberto Valentim	050.274.746-36	3130032020091458	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Oswaldo Gonçalves de Carvalho	542.195.666-00	3108012020082339	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Pedro dos Reis	027.637.536-04	3124092020094824	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Rafael Batista de Moura	124.981.666-10	3130032020104611	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Romeu Alves da Silva	314.003.616-72	3118112020162939	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Vitor Fernandes	412.766.986-15	3101042020111502	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Willian Miguel Candido	105.462.586-70	3128072020101655	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I

10 cm -13 1481168 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 155/ 2021
(CRPA)

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Espólio de José Arlindo dos Santos	101.586.426-00	018517-D	CRPA/GDA/0136/2018
Altair Ribeiro de Moraes	399.195.366-87	013266-D	CROL/GDA/381/2016
Geraldo Dias de Paiva	339.997.676-34	062580-C	CROL/GDA/416/2016

6 cm -13 1481173 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 148/ 2021
(CRVC/ GDV)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos	Penalidade
Leandro Faria de Freitas	110.499.896-35	071782	Lei 15.697/2005, art. 12º, inciso II	1000 UFEMG

4 cm -13 1480673 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 154/ 2020
(CRPA)

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art. 12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Joaquim Gonçalves de Aguiar	346.464.776-53	3129102020102504	Lei 10.021/89 art 5º, inciso I
Lúcia Zidirich	047.735.087-95	3129102020100117	Lei 10.021/89 art 5º, inciso I
Fernando de Souza Carvalho	054.166.706-81	3129102020095739	Lei 10.021/89 art 5º, inciso I
Dalmo Dante de Lima	338.026.378-87	3129102020094432	Lei 10.021/89 art 5º, inciso I
Júlia Maria Sales Silva	049.487.336-10	3129102020095822	Lei 10.021/89 art 5º, inciso I

6 cm -13 1481171 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 151/ 2021
(CRBD)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Fábio Dias dos Santos	012.801.746-50	072074-C	Lei 16.938/07, art. 3º, inciso I.
Maria da Paz Ferreira de Almeida Filha	788.311.806-49	045733-C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Daniel Rodrigues da Silva	547.451.566-68	017461-D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Sheila Coutinho Araújo	103.619.466-35	3101102018095646	Lei 12.728/97, art.7º.
Francisco Maciel de Jesus	993.013.421-20	3126122018135813	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

6 cm -13 1481156 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 157/ 2021
(CRPA)

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Ezequias Caroba da Silva	845.009.136-53	116123	0000223523712018

4 cm -13 1481179 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 161/ 2021
(CRPN)

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Wagner Antonio da Silva	10092735665	3126062020093358	Lei 16.938/2007 artigo 3º, Inciso I
Inderlei Souza da Silva	08304950618	3117092020090759	Lei 10.021/89 artigo 5º, Inciso I
Marcos Gomes Pereira	09693311698	3123022020072603	Lei 10.021/89 artigo 5º, Inciso I
Amarildo da Rocha Lemes	51441934634	3122012020135451	Lei 10.021/89 artigo 5º, Inciso I

6 cm -13 1481226 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 150/ 2021
(CRBD)

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art. 12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Luiz Carlos Rodrigues e outra	864.361.126-34	3117022020093052	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Senhora de Fátima SC Ltda.	20.924.924/0001-91	3104022020085947	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
José Xavier Martins	299.105.016-00	3117022020095623	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Carlos Antônio de Freitas	566.685.706-15	3131012020162829	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII.
Marco Antônio Marques Gontijo	701.277.946-20	3103022020152550	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Erica Tamara da Costa	135.432.056-50	3118022021091517	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Gilmar Martins dos Santos	039.813.646-78	3118022021092341	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Remirton José Pedro	435.806.706-97	3105032021083608	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Abatedouro Doreense	30.973.356/0001-72	3121082019141805	Lei 10.021/89, art 8º.
Antonio Miranda	311.461.046-34	3126082019161606	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.
Carlos Roberto de Oliveira	435.152.236-49	3106082019153043	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII.
Adelmo Ferreira de Souza	877.166.316-91	3104012019151754	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV e V.
Espólio de José Renato de Souza	032.049.556-64	3119082020140640	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

10 cm -13 1481152 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 159/ 2021
(CRJN)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Manoel Messias Rodrigues	04039244800	3131072020093239	LEI 10.02106DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO IV
Gilvar Gonçalves de Oliveira	07328814332	3125112019165723	LEI 10.02106DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO IV

6 cm -13 1481216 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 152/ 2021
(CRVG)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adriana Silva Santiago	852.623.156-15	3121112018145909	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso VIII
Agostinho Raimundo de Sá	321.601.517-34	3104102019134137	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Espólio Marcelo de Paiva Grilo	960.337.896-87	3103012019160439	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Jacqueline Rodrigues da Costa	984.882.016-72	3112092018102610	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Jaime Marques Gomes	154.347.026-20	3129062018091500	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
João Modesto Barbosa	470.308.286-15	3116052018150847	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso V
José Fernandes Maciel	172.376.106-00	3103072018100150	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
José Luiz da Silva Galindo	009.539.728-01	3103012019155957	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso IV
José Salvador Xavier	003.265.166-03	3127072018152059	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso VIII
Marco Antônio de Vilas Boas	801.032.006-49	3103072018100431	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I

10 cm -13 1481160 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 160/ 2021
(CRJN)

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adailton Lemes Santos	007.385.236-82	099806 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Haroldo Rocha dos Santos	564.571.466-00	089967 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
José Humberto de Rezende	144.817.236-53	093385 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Francisco Luiz Martins	438.118.686-91	080696 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
José Luiz Rodrigues da Matta	094.631.298-20	038644 - C	LEI 16.938 DE 16/08/2007 ARTIGO 3º INCISO I
José Pereira de Paula	479.269.966-53	021541 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Maria Augusta Pereira de Souza	219.181.716-53	030035 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Agenor Martins Pereira	066.553.958-44	3128022019094915	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Marcos Antonio Simões de Aguiar	003.203.726-00	010627 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Dernervaldo Rodrigues de Alcântara	345.806.398-63	008017 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Carlos Henrique de Padua	38971704691	071781 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
João Batista dos Santos	843.679.706-04	3122022019135645	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Nice Ferreira da Silva	039.787.346-80	002715 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Ercílio José dos Santos	550.343.496-04	002573 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Agropecuária Rio do Sítio Ltda	16.767.584/0001-6	089643 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO VII
Roberto Candido Lopes	030.692.496-04	068866 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Natalino Jose de Almeida	341.925.496-20	45240 - B	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Antonio Gomes de Souza	253.405.258-64	080652 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Sebastião Vieira de Matos	648.815.396-04	3128022019111019	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Sebastião Alves Viana	527.957.646-87	3121022019104651	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
José Geraldo Nascimento	671.049.406-34	002728 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Geovani Loureiro Firmo	901.056.726-53	055277 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Antonio Ribeiro da Silva	034.198.866-91	074204 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO VIII
Carlos Roberto Berber Costa	212.455.336-49	093562 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
José Aderbal Lacerda Conceição	409.392.436-87	080349 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
João Tiveron	446.603.326-91	006059 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Jorge Paulo de Jesus	114.097.216-20	081677 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Maria Pereira Martins	036.376.576-00	002710 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Elzita Costa Souza	251.422.675-91	080426 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
João Pereira de Oliveira	063.813.048-47	3128022019104540	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Claudinei Barbosa	580.358.266-20	038661 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Claudio Adriano Rodrigues Marques	036.734.706-71	083335 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Antonio Martins de Oliveira	037.299.821-68	096912 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
João Admar da Silva	490.661.376-49	066397 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Paulo Sergio Evangelista	773.404.006-30	045744 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Oswaldo Gonçalves Senario	067.471.966-27	002008 - D	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Maria Aparecida Amorim	051.977.766-25	081693 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Celso Soares de Paula	266.801.226-00	083334 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Alexandre Cesar Mendes	403.531.506-06	094814 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Flavio Antonio Rodrigues	788.245.676-49	045712 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Urcelino Ferreira Neto	745.868.318-04	071270 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Crescena Ferreira Lisboa	040.325.386-11	3114102019092609	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO V
Cícero Jairo Silva	303.847.706-06	074230 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Estevão Oliveira Santos	042.724.546-09	3128022019101427	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Nivaldo Ladeia	114.906.158-79	3128022019094518	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I
Givania Alves da Rocha	065.164.526-36	020478 - C	LEI 10.021 DE 06/12/1989 ARTIGO 5º INCISO I

NOTIFICAÇÃO - Nº 146/2021
(CRVC/GDA)

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTEdo auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Jorge Arivaldo de Souza	983.543.536-72	3109022018093424	CRJF/GDA/007/2018
Jorge Arivaldo de Souza	983.543.536-72	042482-C	CRJF/GDA/528/2017
Alberto Briguento Ferrarez	038.585.296-72	045827-C	CRJF/GDA/833/2017
José Lima Filho	158.165.406-53	045845-C	CRJF/GDA/851/2017
Raphael Ignácio da Fonseca	024.037.566-10	045848-C	CRJF/GDA/854/2017
Fábio Alves da Costa	022.407.186-68	046270-C	CRJF/GDA/904/2017

6 cm -13 1480671 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIGAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000379/2021-88

Objeto: prestação de serviços especializado em colheita mecanizada para as unidades da EPAMIG – CETP e CESP, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 27/05/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895041.

3 cm -13 1481116 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - COTEP

Objeto: Reagentes para laboratório. O Diretor de Operações Técnicas Trazilbo José de Paula Júnior, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório Nº 305100200030/2021 – SEI Nº 3050.01.0000457/2021-19 com os seguintes resultados: Lotes: 01/02 /04/06/07/08/09/10/11/12/15/19/21/22 – empresa vencedora: Sigma Aldrich Brasil Ltda - CNPJ 68.337.658/0001-27 – valor total homologado R\$ 13.329,00 (treze mil trezentos e vinte e nove reais); Lotes: 03/14/16/20 – empresa vencedora - DistribuidoraMendonça e Miranda Ltda - CNPJ 24.638.170/0001-64 – no valor total de R\$ 17.253,20 (dezesete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); Lotes: 05/13/17/18 – empresa vencedora - Multiplier Distribuidora Eireli – EPP - CNPJ 21.268.634/0001-08 no valor total de:R\$ 3.611,00 (três mil seiscentos e onze reais).

4 cm -13 1481209 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 076/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e Syngenta Proteção de Cultivos. Objeto: Venda de estande virtual para participação na EXPO-CAFE 2021 – Edição Online. Assinatura: 13/05/2021.Vigência: 13/05/2021 a 21/08/2021. Valor: R\$3.500,00.Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b)Alexandre Marlino Lellis; Renata Moya Amaral e Tiago Henrique Barbosa dos Santos-SYNGENTA.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº. 061/2020-1ª Ta - Partes: EPAMIG e Máximo Informador Jurídico Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses; redução valor do contrato; alteração da forma de entrega e inclusão cláusula proteção dados pessoais. Assinatura: 13/05/2021.Vigência: 27/05/2021 a 26/05/2022. Valor: R\$1.100,00. Assinam: (a)Trazilbo José de Paula Júnior- EPAMIG,(b)Daniel Martins do Carmo – MÁXIMO.

3 cm -13 1481172 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMOEXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE
OFÍCIO – DECRETO 48.162/2021

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício, decorrente do Decreto 48.162/2021, do Convênio nº 1271000329/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/06/2020, página 17. Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 31 de agosto de 2021. Assinatura: 12/05/2021.

2 cm -13 1480939 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso entre IEPHA/MG e VALE S.A. Objeto: elaboração de projeto executivo e a execução de serviços para a conversão da rede aérea de energia elétrica em rede subterrânea no Centro Histórico de Catas Altas; o monitoramento do impacto da atividade mineradora nos materiais construtivos e nos elementos artísticos dos bens culturais acatutelados em âmbito estadual; a elaboração do dossiê de tombamento e a execução do georeferenciamento da Serra do Carajá, com vistas à compensação e/ou mitigação dos potenciais impactos sobre o patrimônio cultural, em decorrência do licenciamento do empreendimento Mina do Fazendão, localizado nos municípios de Catas Altas e Mariana. Prazo de vigência: 03 (três) anos e 8 (oito) meses. Belo Horizonte, 12/05/2021. Signatários: Edilane Maria de Almeida Carneiro, Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes e Rodrigo Dutra Amaral.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso entre IEPHA/MG e VALE S.A. Objeto: elaboração de projeto executivo e a execução de serviços para a conversão da rede aérea de energia elétrica em rede subterrânea e a realização de monitoramento de parâmetros ambientais, de elementos do sistema construtivo das edificações e de bens móveis e integrados no Centro Histórico de Santa Rita Durão, distrito de Mariana, com vistas à compensação dos potenciais impactos sobre o patrimônio cultural, em decorrência do licenciamento do empreendimento Mina da Fábrica, localizado no município de Mariana. Prazo de vigência: 03 (três) anos e 8 (oito) meses. Belo Horizonte, 12/05/2021. Signatários: Edilane Maria de Almeida Carneiro, Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes e Rodrigo Dutra Amaral.

7 cm -12 1480654 - 1

EMPRESA MINEIRA DE
COMUNICAÇÃO - EMC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca os integrantes do Conselho Fiscal para a 2ª reunião ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2021, segunda-feira às 10:00h, por vídeo conferência devido às restrições impostas pelo Covid-19, e respeitando a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Especial 113 de 12/03/2020 e o Decreto 47.886 de 15 de março de 2020 do Governo do Estado. Segue abaixo pauta para o evento.
Pauta:
1 – Aprovação do Relatório de Auditoria e Gestão;
2 – Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -13 1481114 - 1

CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMC.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, Senhor Sérgio Rodrigo Reis,convoca os integrantes do Conselho de Administração para a 6ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27 de maio de 2021 quinta-feira, às 14h00, por vídeo conferência devido às restrições impostas pelo Covid-19, e respeitando a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Especial 113 de 12/03/2020 e o Decreto 47.886 de 15 de março de 2020 do Governo do Estado.
Segue abaixo pauta para o evento.Pauta:
Posse dos Novos Conselheiros;
Eleição da Nova Presidência;
Vacância no Conselho de Administração;
Prestação de Contas 2020;
Os documentos para estudo e acompanhamento da reunião estão disponíveis para acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, Processo: N º 3150.01.0000047/2020-93.

Atenciosamente,

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

5 cm -13 1481130 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, Processo de Compras nº 3151005.000012/2019 - Jovem Aprendiz. Partes: EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EMC e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS. Objeto: a) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2021 findando em 13/05/2022. Valor total previsto: R\$5.400,00. Data da assinatura:13/05/2021. Assinam: Kátia Marília Silveira Carneiro pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda. – EMC e Kleber de Castro Colomarte pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, Processo de Compras nº 3151005.000012/2019 - Estagiários. Partes: EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EMC e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS. Objeto: a) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2021, findando em 13/05/2022. Valor total previsto: R\$ 247.140,00. Data da assinatura:13/05/2021. Assinam: Kátia Marília Silveira Carneiro pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda. – EMC e Kleber de Castro Colomarte pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais.

5 cm -13 1481100 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca integrantes do Conselho Curador da EMC para a 1ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 2021, quinta-feira às 10:00h, por vídeo conferência devido às restrições impostas pelo Covid-19, e respeitando a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Especial 113 de 12/03/2020 e o Decreto 47.886 de 15 de março de 2020 do Governo do Estado.Segue abaixo pauta para o evento. Pauta:
1 – Posse dos Conselheiros (as);2 – Apresentação das atribuições do Conselho – Decreto;3 – Eleição Presidente (a) do Conselho;4 - Cinco Eixos do Planejamento 2021/2022 da EMC (Interiorização, Novos Conteúdos, Captação de Recursos, Avanço Tecnológico e Gestão de Pessoas)

Atenciosamente,

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

4 cm -13 1481123 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE BOLSA

cex ; BAC-00007-21 ; Coordenadora: Camila de Oliveira Vieira ; Bol-sista: Fernanda Vieira ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 ; Vigência da bolsa: 10/05/2021 ; 09/11/2021 ; Grafnano Pesquisa e Consultoria Ltda ; R\$ 30.000,00 ;

1 cm -13 1481237 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 180/2021

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de ITAPAGIPE/MG. objeto: doação dos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 18.027/12 e TCT 19.020/13. Data de assinatura: 11/05/2021. Valor Total: R\$ 78.250,57 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Prefeito Ricardo Garcia da Silva, prefeito da Cidade de ITAPAGIPE e com a interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende.

3 cm -13 1481185 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
APQ-00815-18 ; Termo de Rescisão Unilateral ;

1 cm -13 1481232 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO NORTE E NORDESTE DE
MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 346/2021 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000378/2021-44 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 Caixas D'água de 15.000 litros de polietileno, 120 Tubos de PVC 25mm e 80 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 13/05/2021: Nilson Pereira Borges, pelo doador, e Welson Gonçalves da Silva, pelo donatário.

2 cm -13 1480794 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E
QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2018, Processo de Compras: 2331032 00008/2018, de Serviço de Vigilância e Segurança Eletrônica, celebrado entre o IPEM/MG e a COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses. Novo valor estimado: R\$20.400,00. Nova Vigência: 05/06/2021 a 04/06/2022. Data da assinatura: 12/05/2021. Fiscal do contrato: Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar.

2 cm -13 1481065 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 007/2019, de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, celebrado entre o IPEM/MG e a ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses. Novo valor estimado: R\$5.959,36. Nova Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022. Data da assinatura: 12/05/2021. Fiscal do contrato: Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar.

2 cm -13 1480755 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS - BDMG

CREDENCIAMENTO BDMG-05/2021 -

CORRESPONDENTES BANCÁRIOS – MEI/2021

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG torna pública a abertura, a partir desta publicação, do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas de natureza privada e microempreendedores individuais (MEI) que exerçam atividade econômica, objetivando a futura contratação para o desempenho de atividades de correspondentes bancários para atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais, observadas todas as condições e regras contidas no Edital, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no endereço <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/>. Esclarecimentos: licitacao@bdmg.mg.gov.br.

ALTERAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO BDMG-19/2018 O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG torna público que, em razão da publicação do edital de credenciamento BDMG-05/2021, foram empreendidas as seguintes alterações no Edital BDMG-19/2018: 1) a partir de 14/05/2021 não mais serão recebidos requerimentos ou documentação de credenciamento no âmbito do edital BDMG-19/2018, permanecendo válidos os termos deste edital tão somente para os credenciados que a ele se vincularam e que tenham contratos atualmente vigentes, os quais vigorarão até o fim do período de vigência neles indicados ou antecipadamente, caso ocorra outro evento rescisório; 2) o Edital ficará revogado, e, conseqüentemente, o credenciamento nele instrumentalizado, a partir do primeiro dia seguinte à data de vencimento do último contrato vigente dele decorrente. O inteiro teor do edital está disponível em <https://www.bdmg.mg.gov.br/licitacao/edital-bdmg-19-2018-credenciamento-correspondentes-sociedades-empresarias-sociedades-simples-e-microempreendedores-individuais-mei/>

7 cm -13 1481253 - 1

COMPANHIA MINERADORA DO
PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da sociedade, na Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bloco A, Vila Silveria em Araxá/MG, no dia 24 de maio de 2021 às 15h (quinze horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição Diretor-Presidente. B) Eleição do Diretor Presidente.

Araxá/MG, 12 de maio de 2021.
Rogerio Contato Guimarães
Diretor de Operações

3 cm -13 1480686 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 32/2021. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno nº104/2021. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos sobressalentes para barramento blindado do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Terpig. Data da sessão pública: 27/05/2021, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.code-mge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 34/2021. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno nº97/2021. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para manutenção e limpeza da piscina do Parque das Águas de Caxambu/MG. Data da sessão pública: 26/05/2021, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

5 cm -13 1481223 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE
MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G15362 Objeto: Guindastes 23 toneladas, plataformas 13 e 23 metros. Pregão Eletrônico 530-G15372. Objeto: Medidores GD. Pregão Eletrônico 530-H15351. Objeto: Serviços de licenciamento perpétuo, atualização tecnológica de versão e suporte técnico de uma solução para Fornecimento de Validação da BDGD, Conciliação Físico Contábil e Cálculo de Perdas Técnicas. Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br> ADITIVOS

4680005972 – Contratada Minas Norte Serviços Ltda. Objeto: Reajuste Contratual e Troca de Indexador. Novo Valor Contrato: R\$ 10.631.066,54. Ass: 06/04/2021.

4 cm -13 1480896 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 510-G14909 4500030503. Contratada: SIEMENS LTDA. Objeto: DISJUNTORES DE 500KV. Valor: R\$ 1.695.909,09. Prazo 360 dias a partir de 07/05/2021. Ass.: 07/05/2021 Homolog.: 07/05/2021. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

2 cm -13 1480899 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590124.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

Senhores Acionistas,

A Cemig Geração Leste S.A. (“Companhia”) submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A CEMIG GERAÇÃO LESTE

A Cemig Geração Leste S.A. é uma sociedade anônima, subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”) e tem sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 1200, 9º andar, Ala B2 - Parte 1, Bairro Santo Agostinho e tem por objetivo social a produção e a comercialização de energia elétrica, como de concessionária de serviços públicos, mediante a exploração das PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti, bem como o exercício de atividade de comercialização de energia elétrica no mercado livre de negociação.

Suas atividades operacionais iniciaram-se em 8 de junho de 2016.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 era de R\$100.569 mil, subscrito e integralizado, dividido em 100.568.929 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de propriedade integral da Cemig GT.

DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

Resultado do exercício

A Companhia obteve um resultado de R\$28.809 mil em 2020, em comparação ao resultado de R\$27.019 mil em 2019 (reapresentado), um aumento de 6,62% devido, principalmente, à menor despesa com compra de energia para revenda.

Receita

A Cemig Geração Leste S.A. é concessionária de geração de energia elétrica nas PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti, conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 15/2016 – ME – PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti, celebrado em 8 de junho de 2016.

O contrato de concessão com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabelece as condições de prestação do serviço de geração de energia elétrica. Em 2016, a previsão do contrato era de 100% da garantia física de energia e de potência da referida usina hidrelétrica em regime de alocação de cotas. Desde janeiro de 2017, cerca de 30% da garantia física de energia está sendo comercializada no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), conforme previsão do contrato.

As principais variações na receita da Companhia são conforme segue:

Fornecimento bruto de energia elétrica

A receita de fornecimento bruto de energia elétrica reconhecida no exercício de 2020 foi de R\$30.483 mil, em comparação a R\$33.964 mil em 2019.

A Cemig Geração Leste S.A. tem direito a uma Receita Anual de Geração – RAG pela disponibilização da parcela de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica em regime de cotas, com pagamento em parcelas duodecimais, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR. A concessionária fatura mensalmente a RAG, cobrando de 45 distribuidores

de energia elétrica o equivalente à sua respectiva participação na cota de garantia física e de potência alocada para o ano em que a cobrança está sendo efetuada.

Desde janeiro de 2017, sua RAG foi reduzida em 30%, passando este percentual de energia a ser comercializado no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Atualização financeira da bonificação pela outorga

O valor da bonificação pela outorga foi reconhecido como um ativo financeiro em função do direito incondicional da Companhia de receber o valor pago. Os valores registrados como receita, no montante de R\$19.295 mil em 2020 (R\$17.899 mil em 2019), referem-se à atualização pelo IPCA e juros remuneratórios incidentes sobre o valor da bonificação paga e serão aplicados durante o período de vigência da concessão.

Custos e despesas operacionais

Os custos e despesas operacionais foram de R\$13.432 mil em 2020 (R\$16.736 mil em 2019) uma redução de 19,74%. Essa variação deve-se, principalmente, à redução dos custos com energia elétrica comprada para revenda e dos custos com serviços de terceiros.

Imposto de renda e contribuição social

Em 2020, a Companhia apurou despesas no montante de R\$1.714 mil referente ao imposto de renda e contribuição social, em relação ao resultado de R\$30.523 mil antes dos efeitos fiscais, representando 5,62%. Comparativamente, no mesmo período de 2019, a Companhia apurou despesas no montante de R\$1.798 mil (reapresentado), em relação ao resultado de R\$28.817 mil (reapresentado) antes dos efeitos fiscais, representando 6,24%.

Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização - LAJIDA

O LAJIDA é utilizado pela Administração como medida de eficiência da atividade operacional e representa a capacidade potencial de geração de caixa da Companhia através de suas atividades operacionais.

Em 2020, o LAJIDA foi de R\$30.333 mil, comparativamente a R\$28.645 mil em 2019 (reapresentado). A Margem do LAJIDA foi de 69,75% em 2020 (63,41% em 2019), conforme demonstrado a seguir:

RS mil	2020	2019 Reapresentado	Var. %
Resultado	28.809	27.019	6,62
Provisão IR e contribuição social corrente	1.714	1.798	(4,67)
Depreciação e amortização	274	207	32,37
Resultado financeiro	(464)	(379)	22,43
LAJIDA	30.333	28.645	5,89

SEGURANÇA DE BARRAGENS

A Companhia segue as mesmas diretrizes de segurança de barragens de sua controladora, Cemig GT, sendo esta responsável pelo investimento, manutenção e segurança das barragens do grupo, por meio de contrato de operação e manutenção.

O processo realizado pela Cemig GT que visa garantir a segurança das barragens utiliza, em todas as suas etapas, uma metodologia respaldada nas melhores práticas nacionais e internacionais, atendendo também à lei federal 12.334/2010, alterada pela Lei 14.066/2020, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a sua regulamentação associada (Resolução Normativa nº 696/2015 da Aneel).

Neste contexto, são contemplados os procedimentos de inspeção em campo, coleta e análise de dados de instrumentação, elaboração e atualização dos planos de segurança das

barragens, planejamento e acompanhamento de serviços de manutenção, análise dos resultados e classificação das estruturas civis. Tendo como base a classificação das estruturas, são estabelecidas a frequência das inspeções de segurança e a rotina de monitoramento.

A vulnerabilidade de cada barragem é calculada automaticamente de forma contínua e monitorada por sistema especializado em segurança de barragens. Entre as atividades são feitas também revisões periódicas de segurança de barragem, que envolvem, além dos profissionais da Cemig GT, usualmente, equipe multidisciplinar de especialistas externos.

Estão disponíveis, atualmente, planos de ação de emergências (“PAE”) específicos para cada barragem, contemplando os seguintes itens:

- Identificação e análise de possíveis situações de emergência;
- Procedimentos de identificação de mau funcionamento ou condições potenciais de ruptura;
- Procedimentos de notificação;
- Procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência;
- Responsabilidades; e
- Divulgação, treinamento e atualização.

Os Planos de Ação de Emergências são documentos que sofrem atualizações ao longo do tempo, incorporando novos dados e metodologias, a fim de buscar sua efetividade durante um evento crítico. Buscando dar celeridade à tomada de decisão, a preparação para a emergência é dividida em duas vertentes: ações internas do empreendedor e ações externas de notificação e alerta. Para o segundo objetivo, a Cemig protocolou um plano de comunicação junto às Defesas Cíveis e prefeituras a jusante de seus barramentos, oficializando os limites de cada nível de alerta e quais são os canais de comunicação a serem realizados. Junto aos planos de comunicação, foram protocolados mapas de inundação para cheias naturais, além das manchas hipotéticas de ruptura.

Apesar das complicações da Pandemia Covid- 19 no ano de 2020, a Cemig manteve minimamente a política de estreitar o relacionamento com o público externo focado em situações de emergência, especificamente, os COMPDECS - Coordenadorias Municipais de Proteção e de Defesa Civil.

O grande ganho que a abordagem adotada pela Cemig GT propõe é a apresentação dos impactos causados pelas cheias naturais, dando maior segurança às populações ribeirinhas e desenvolvendo a resiliência das cidades a eventos de inundação.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A Diretoria deliberou propor à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada em 2021 que, ao resultado do exercício de 2020, no montante de R\$28.809 mil, seja dada a seguinte destinação:

- R\$7.628 mil seja utilizado para absorção de prejuízos acumulados;
- R\$1.059 mil para constituição de reserva legal;
- R\$10.061 mil para pagamento de dividendos estatutários;
- R\$10.061 mil para pagamento de dividendos adicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração da Cemig Geração Leste é grata ao Governo do Estado de Minas Gerais, pela confiança e apoio constantemente manifestados durante o ano. Estendem também os agradecimentos às demais autoridades federais, estaduais, municipais, à Diretoria da Cemig e, em especial, à dedicação de sua qualificada equipe de empregados.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019

ATIVO					PASSIVO				
	Nota	2020	2019 Reapresentado	01/01/2019 Reapresentado		Nota	2020	2019 Reapresentado	01/01/2019 Reapresentado
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	3	852	619	2.414	Fornecedores	9	2.882	5.460	1.842
Títulos e valores mobiliários	4	9.374	10.343	7.441	Encargos regulatórios	11	280	305	303
Consumidores e revendedores	5	3.754	3.718	3.781	Impostos, taxas e contribuições	12a	469	529	395
Ativo financeiro da concessão	6	14.553	14.102	13.649	Imposto de renda e contribuição social	12b	460	392	375
Tributos compensáveis		42	85	128	Dividendos a pagar	14	10.061	6.928	1.506
Fundos vinculados		63	5	3	Transações com partes relacionadas	19	257	226	277
Outros créditos		11	13	5	Passivo de arrendamento	8	110	92	–
TOTAL DO CIRCULANTE		28.649	28.885	27.421	Outras obrigações		–	–	197
NÃO CIRCULANTE					TOTAL DO CIRCULANTE		14.519	13.932	4.895
Títulos e valores mobiliários	4	2.108	25	989	NÃO CIRCULANTE				
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		247	205	134	Encargos regulatórios	11	666	416	208
Tributos Compensáveis		331	264	189	Passivo de arrendamento	8	67	83	–
Outros Créditos		87	70	50	Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias	13	10.259	8.185	5.725
Ativo financeiro da concessão	6	99.255	95.655	93.048	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		10.992	8.684	5.933
Direito de uso	8	166	167	–	TOTAL DO PASSIVO		25.511	22.616	10.828
Imobilizado	7	11.734	9.590	2.850	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		113.928	105.976	97.260	Capital social		100.569	100.569	100.569
ATIVO TOTAL		142.577	134.861	124.681	Reservas de lucros		16.497	11.676	13.284
					TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		117.066	112.245	113.853
					PASSIVO TOTAL		142.577	134.861	124.681

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto dividendos por ação)

	Capital social	Reservas de lucros		Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros		
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2019 (Reapresentado)	100.569	3.911	14.699	(5.326)	113.853
Aprovação de dividendos adicionais propostos 2018 (R\$0,1462 por ação)	–	–	(14.699)	–	(14.699)
Resultado do Exercício (Reapresentado)	–	–	–	27.019	27.019
Dividendos intermediários (R\$0,0696 por ação)	–	–	–	(7.000)	(7.000)
Destinação do lucro proposta à AGO:					
Reserva legal	–	1.466	–	(1.466)	–
Dividendos obrigatórios (R\$0,0689 por ação)	–	–	–	(6.928)	(6.928)
Dividendos adicionais propostos (R\$0,1385 por ação)	–	–	13.927	(13.927)	–
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Reapresentado)	100.569	5.377	13.927	(7.628)	112.245
Aprovação de dividendos adicionais propostos 2019 (R\$0,1385 por ação)	–	–	(13.927)	–	(13.927)
Resultado do exercício	–	–	–	28.809	28.809
Destinação do lucro proposta à AGO:					
Reserva legal	–	1.059	–	(1.059)	–
Dividendos obrigatórios (R\$0,10 por ação)	–	–	–	(10.061)	(10.061)
Dividendos adicionais propostos (R\$0,10 por ação)	–	–	10.061	(10.061)	–
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	100.569	6.436	10.061	–	117.066

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590125.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS				DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto resultado por ação)				EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)			
		2020	2019 Reapresentado		2020	2019 Reapresentado	
RECEITA LÍQUIDA	15	43.491	45.174	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
CUSTOS OPERACIONAIS				Resultado do exercício	28.809	27.019	
CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA				Ajustes por:			
Encargos de uso da rede de distribuição		(4.422)	(4.376)	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 18)	(42)	(70)	
Energia elétrica comprada para revenda		(798)	(3.009)	Atualização monetária bonificação de outorga (Nota 6)	(19.295)	(17.899)	
		(5.220)	(7.385)	Depreciação (Nota 16)	274	207	
CUSTO				Juros passivo de arrendamento (Nota 8)	20	22	
Materiais		(458)	(608)	Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias (Nota 15)	1.826	2.060	
Serviços de terceiros		(6.232)	(7.079)	Variações monetárias – Restituição a concessionárias (Nota 17)	249	400	
Depreciação		(274)	(207)		11.841	11.739	
Outros custos operacionais		(58)	(17)	(Aumento) Redução de ativos			
		(7.022)	(7.911)	Consumidores e revendedores	(36)	63	
CUSTO TOTAL	16	(12.242)	(15.296)	Tributos compensáveis	(24)	(32)	
LUCRO BRUTO		31.249	29.878	Ativo financeiro da concessão	15.244	14.839	
DESPESA OPERACIONAL	16			Outros créditos	(16)	(28)	
Despesas gerais e administrativas		(1.027)	(1.328)		15.168	14.842	
Outras despesas operacionais		(163)	(112)	(Redução) Aumento de passivos			
		(1.190)	(1.440)	Fornecedores	(2.578)	3.618	
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos		30.059	28.438	Impostos, taxas e contribuições	(60)	134	
Receitas financeiras	17	768	846	Imposto de renda e contribuição social a pagar	3.416	1.678	
Despesas financeiras	17	(304)	(467)	Encargos regulatórios	225	210	
		464	379	Transações com partes relacionadas	31	(51)	
Resultado antes dos impostos		30.523	28.817	Outros	—	(198)	
Imposto de renda e contribuição social correntes	18	(1.756)	(1.868)	Caixa gerado pelas atividades operacionais	1.034	5.391	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	42	70	Imposto renda e contribuição social pagos	28.043	31.972	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		28.809	27.019		(3.348)	(1.661)	
Resultado básico e diluído por ação – R\$		0,2865	0,2687	CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.695	30.311	
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.				FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
				Em títulos e valores mobiliários	(1.114)	(1.938)	
				Fundos vinculados	(58)	(2)	
				Imobilizado	(2.331)	(6.863)	
				CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.503)	(8.803)	
				FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
				Dividendos pagos	(20.855)	(23.205)	
				Arrendamentos pagos	(104)	(98)	
				CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(20.959)	(23.303)	
				VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	233	(1.795)	
				DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)	619	2.414	
				Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício (Nota 3)	852	619	
					233	(1.795)	
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)							
1. CONTEXTO OPERACIONAL							
Em 1º de fevereiro de 2016 foi constituída a Cemig Geração Leste S.A, sociedade anônima, subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S.A., domiciliada no Brasil, com endereço na Av. Barbacena, 1.200, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30.190-131. A empresa é concessionária de geração de energia elétrica, tendo recebido autorização através da Resolução Autorizativa Aneel nº 5.843/2016, formalizando a transferência da concessão das PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti da Cemig GT para a Cemig Geração Leste S.A., mediante a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 14/2016 – MME – PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina e Ervália e nº 15/2016 – MME – PCHs Tronqueiras e Peti, ocorridos em 8 de junho de 2016, data em que iniciou suas atividades operacionais. A Companhia tem por objetivo a produção e a comercialização de energia elétrica, como concessionária de serviços públicos, mediante a exploração das PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti, bem como o exercício de atividade de comercialização de energia elétrica no mercado livre de negociação. A Cemig Geração Leste (PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti) possui 35,16 MW de potência instalada e 18,64 MW médios de garantia física (informações em MW não auditadas pelos auditores independentes). Desde 2017, pela prestação do serviço de geração, 70% da garantia física foi destinada ao Ambiente de Contratação Regulada – ACR, sendo a Companhia remunerada em regime de cotas de garantia física de energia e de potência das PCHs Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti, por meio da Receita Anual de Geração – RAG, reajustada do período de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, conforme Resolução Homologatória ANEEL 2.746, de 28/07/2020. Em 2020, cerca de 30% da garantia física da empresa foi comercializada no Ambiente de Contratação Livre – ACL. A Cemig Geração e Transmissão SA, via contratos de compartilhamento de infraestrutura e de engenharia regulados pela ANEEL, presta os serviços administrativos e de operação e manutenção para a Companhia.							
Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor - GSF)							
Em 09 de setembro 2020 foi publicada a Lei nº 14.052 que alterou a Lei nº 13.203/2015 estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017, com o agravamento da crise hídrica. A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados estruturantes, relacionados à antecipação da garantia física, (ii) às restrições na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração dos estruturantes e (iii) por geração fora da ordem de mérito e importação. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel. Em 1º de dezembro de 2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895 que estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir de eventuais ações judiciais cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar qualquer alegação e/ou novas ações em relação à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionadas ao MRE, (iii) não ter repactuado o risco hidrológico nos termos da Lei 13.203/2015. Em 1º de março de 2021, com a aprovação da Lei 14.120/2021, foi reconhecido o direito ao ressarcimento das usinas do Lote D, permitindo à CCEE efetuar novo cálculo incluindo essas usinas, indicando o direito à extensão de suas concessões ao máximo permitido (7							
anos). A oficialização destes valores ainda está pendente de regulamentação a ser expedida pela Aneel.							
Em 02 de março de 2021, a CCEE encaminhou à Aneel os cálculos de extensão das concessões do Ambiente de Comercialização Livre – ACL que optarem por aderir às condições propostas pela Resolução Normativa Aneel nº 895/2020 e pela Lei 14.052, de 8 de setembro de 2020. A Administração da Companhia aguarda a homologação e publicação dos valores de extensão da outorga de suas concessões pela Aneel para, posteriormente, submetê-los à aprovação dos órgãos de governança da Companhia. Os efeitos contábeis decorrentes da repactuação do risco hidrológico consistem no reconhecimento de um ativo intangível, relacionado ao direito de outorga em função da compensação por custos incorridos em exercícios anteriores, com base no valor justo, tendo como contrapartida o resultado do exercício, na rubrica de compensação de custos de energia elétrica, e ocorrerão a partir da aprovação pelos órgãos de governança da Companhia da proposta de repactuação do risco hidrológico, esperada para ocorrer ao final do primeiro semestre de 2021.							
COVID-19							
Contexto geral							
Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a situação de disseminação do Covid-19, reforçando as recomendações de medidas restritivas como estratégia de combate ao vírus, em nível mundial. Essas medidas, substanciadas, principalmente, no distanciamento social, impactaram negativamente muitas entidades, afetando seus processos de produção, interrompendo suas cadeias de suprimentos, causando escassez de mão-de-obra e fechamento de lojas e instalações. As economias mundiais vêm se esforçando no desenvolvimento de medidas para enfrentamento e redução dos efeitos da crise econômica causada pela pandemia, especialmente por meio de seus bancos centrais e autoridades fiscais.							
Medidas implementadas pela Companhia							
A Companhia segue as mesmas diretrizes de sua controladora, que criou, em 23 de março de 2020, o Comitê Diretor de Gestão da Crise do Coronavírus, com o objetivo de garantir maior agilidade na tomada de decisões, tendo em vista a rápida evolução do cenário, que tem se tornado mais abrangente, complexo e sistêmico. Em linha com as recomendações para manutenção do distanciamento social, a Companhia implementou um plano de contingência operacional e uma série de medidas preventivas para manter a saúde e segurança da sua força de trabalho, incluindo: realização diária de contato “in loco” com as equipes em serviço por técnicos de Segurança e de Enfermagem, integração diária com o serviço social das contratadas para monitoramento da evolução de casos suspeitos, alteração e escalonamento de horários para reduzir aglomerações, restrição a viagens nacionais e internacionais, uso de meios remotos de comunicação, adoção de home-office para uma parcela relevante dos empregados, distribuição de máscaras para os colaboradores que estão em atividades em suas instalações ou em atendimento externo e exigência do mesmo procedimento para as empresas contratadas. Para mitigação dos impactos da crise econômica, a Companhia foi diligente no sentido de proteger a sua liquidez e implementou as seguintes medidas, entre outras: - contingenciamento de investimentos e redução de despesas; - negociação de contratos com seus consumidores livres; e - diferimento dos recolhimentos de tributos, conforme autorização legal.							
Impacto nas demonstrações financeiras							
Em 31 de dezembro de 2020, a partir da observação dos impactos econômicos da pandemia, a Companhia avaliou as premissas utilizadas para cálculo do valor justo e valor recuperável de seus ativos financeiros e não financeiros, identificando os seguintes efeitos: - Na análise da mensuração da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, a Companhia implementou negociações com seus consumidores, o que permitiu que o impacto da retração econômica sobre a inadimplência dos grandes consumidores livres não fosse relevante e nenhuma constituição de PECLD foi necessária; - A Companhia vem estabelecendo negociações com os seus clientes e fornecedores de energia elétrica visando preservar sua liquidez no período da crise. Os impactos da pandemia Covid-19 divulgados nessas Demonstrações Financeiras foram baseados nas melhores estimativas da Companhia, não tendo sido observados impactos significativos da pandemia na situação patrimonial da Companhia em 2020.							



Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.5. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia avaliou a aplicação pela primeira vez de determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após esta data. As principais alterações estão descritas a seguir:

CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis

Alinham a definição de “omissão material” e “distorção material” e esclarecem alguns aspectos desta definição. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por essas alterações.

CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 – Instrumentos financeiros

“Reforma da Taxa de juros de Referência”: As revisões ao CPC 38 e CPC 48 proporcionam uma série de mitigações, que se aplicam à relação de proteção que é diretamente impactada pela reforma de taxa de juros de referência. A relação de proteção é impactada se a reforma causa incertezas sobre o momento e/ou o montante do fluxo de caixa baseados na taxa de juros de referência do item protegido ou do instrumento de hedge. As demonstrações financeiras da Companhia não foram impactadas por essas alterações.

CPC 06 (R2) - Arrendamentos

Concede a opção aos arrendatários de não aplicar o guia do CPC 06 (R2) para contabilização de modificações de contrato que decorrem de benefícios relacionados à pandemia Covid-19. Como expediente prático, o arrendatário poderá optar por não avaliar se uma concessão de benefício decorrente da pandemia Covid-19 é uma modificação de contrato. O arrendatário que fizer essa opção, deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido de acordo com as regras previstas no CPC 06 (R2) para mudanças que não são consideradas modificação do contrato de arrendamento. As demonstrações financeiras da Companhia não sofreram impactos em razão dessa alteração.

Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A Estrutura Conceitual não é um pronunciamento propriamente dito e os seus conceitos não se sobrepõem àqueles previstos nos pronunciamentos emitidos pelo CPC e IASB. O objetivo da Estrutura Conceitual é auxiliar no desenvolvimento de pronunciamentos, orientar os preparadores de demonstrações financeiras a desenvolver políticas contábeis consistentes quando não houver nenhum pronunciamento aplicável, além de assistir todas as partes no entendimento e interpretação dos pronunciamentos. Essas alterações impactarão as entidades que desenvolvem suas políticas contábeis com base na Estrutura conceitual, cuja revisão inclui alguns novos conceitos, definições e critérios de reconhecimento para ativos e passivos, além de esclarecer algumas questões importantes. Essas alterações não impactam as demonstrações financeiras da Companhia.

2.6. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis referentes às atuais operações da Companhia que implicam em julgamento e utilização de critérios específicos de avaliação são como segue:

a) Instrumentos financeiros

Valor justo por meio do resultado – encontram-se nesta categoria os equivalentes de caixa e os títulos e valores mobiliários.
Custo amortizado – encontram-se nesta categoria os créditos com clientes, títulos e valores mobiliários, fundos vinculados, ativos financeiros da concessão, fornecedores e passivo de arrendamento.

b) Consumidores e revendedores

As contas a receber de consumidores e revendedores são registradas inicialmente pelo valor da energia fornecida, faturado e não faturado, e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado.

c) Redução ao valor recuperável

Ao avaliar a perda de valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido.

d) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (8% sobre a receita bruta) e sobre as receitas financeiras, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.

A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável pelo regime presumido (12% sobre a receita bruta) e sobre as receitas financeiras.

Um passivo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por diferenças temporárias tributáveis referentes a receitas financeiras tributadas pelo regime de caixa.

e) Receita operacional

De forma geral, as receitas são reconhecidas quando existem evidências convincentes de acordos ou quando os serviços são prestados, os preços são fixados ou determináveis, e o recebimento é razoavelmente assegurado, independente do efetivo recebimento do dinheiro.

As receitas de venda de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. O faturamento é feito em bases mensais. O fornecimento de energia não faturado, do período entre o último faturamento e o final de cada mês, é estimado com base no fornecimento contratado. Historicamente, as diferenças entre os valores estimados e os realizados não têm sido relevantes e são contabilizadas no mês seguinte.

f) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras referem-se, principalmente, a receita de aplicação financeira e multa por atraso na entrega de materiais. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem principalmente despesas bancárias e variações monetárias.

2.7. Reapresentação das Demonstrações Financeiras

Em outubro de 2020, a Companhia identificou que, entre os anos de 2016 e 2020, a Receita Anual de Geração – RAG faturada e apresentada nas demonstrações financeiras foi majorada indevidamente em função do excedente dos tributos PIS/Pasep e Cofins incluídos na base de cálculo da receita (alíquotas totais aplicadas de 9,25%, sendo a devido 3,65%), tornando necessária a devolução dos valores faturados a maior. A Companhia reconheceu uma provisão para restituição de PIS/Pasep e Cofins e aguarda orientação do órgão regulador – Aneel sobre o mecanismo de devolução.

Conforme as orientações do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Companhia procedeu alterações relativas ao faturamento a maior nas demonstrações financeiras no período comparativo mais antigo, ou seja, em 1º de janeiro de 2019.

Os erros identificados foram ajustados e reapresentados nas demonstrações financeiras conforme detalhes abaixo:

- a) Ajuste do saldo de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, devido ao crédito de IR e CS gerado pelo ajuste da receita faturada a maior;
- b) Ajuste do saldo de Tributos Compensáveis, devido ao crédito de Pasep e Cofins gerado pelo ajuste da receita faturada a maior;
- c) Ajuste do saldo de Outros Créditos, devido ao crédito de Encargos Regulatórios (P&D, FNDCT e EPE/MME) gerado pelo ajuste da receita faturada a maior;
- d) Compensação entre o Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos passivo e ativo;
- e) Reconhecimento no passivo da provisão de Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias;
- f) Reflexo dos ajustes apresentados nos itens anteriores em Lucros acumulados;
- g) Ajuste da receita faturada a maior em 2019;
- h) Ajustes de créditos de Pis/Pasep, Cofins, P&D, FNDCT e EPE/MME gerados pelo ajuste da receita faturada a maior em 2019;
- i) Ajuste da despesa financeira de 2019, devido ao reconhecimento da variação monetária dos valores a serem restituídos às concessionárias;
- j) Ajuste do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos de 2019, devido ao ajuste na receita citado anteriormente.

Balanço Patrimonial - Ativo	Nota	01/01/2019 Apresentado	Ajustes	01/01/2019 Reapresentado
TOTAL DO CIRCULANTE		27.421	–	27.421
NÃO CIRCULANTE				
Títulos e Valores Mobiliários		989	–	989
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	a	–	134	134
Tributos Compensáveis	b	–	189	189
Outros Créditos	c	–	50	50
Ativo Financeiro da Concessão		93.048	–	93.048
Imobilizado		2.850	–	2.850
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		96.887	373	97.260
ATIVO TOTAL		124.308	373	124.681

Balanço Patrimonial - Passivo	Nota	01/01/2019 Apresentado	Ajustes	01/01/2019 Reapresentado
TOTAL DO CIRCULANTE		4.895	–	4.895
NÃO CIRCULANTE				
Encargos Regulatórios		208	–	208
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	d	26	(26)	–
Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias	e	–	5.725	5.725
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		234	5.699	5.933
TOTAL DO PASSIVO		5.129	5.699	10.828

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social		100.569	–	100.569
Reserva de Lucros	f	18.610	(5.326)	13.284
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		119.179	(5.326)	113.853
PASSIVO TOTAL		124.308	373	124.681

Balanço Patrimonial - Ativo	Nota	2019 Apresentado	Ajustes	2019 Reapresentado
TOTAL DO CIRCULANTE		28.885	–	28.885
NÃO CIRCULANTE				
Títulos e Valores Mobiliários		25	–	25
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	a	–	205	205
Tributos Compensáveis	b	–	264	264
Outros Créditos	c	–	70	70
Ativo financeiro da concessão		95.655	–	95.655
Direito de uso		167	–	167
Imobilizado		9.590	–	9.590
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		105.437	539	105.976
ATIVO TOTAL		134.322	539	134.861

Balanço Patrimonial - Passivo	Nota	2019 Apresentado	Ajustes	2019 Reapresentado
TOTAL DO CIRCULANTE		13.932	–	13.932
NÃO CIRCULANTE				
Encargos Regulatórios		416	–	416
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	d	18	(18)	–
Passivo de Arrendamento		83	–	83
Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias	e	–	8.185	8.185
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		517	8.167	8.684
TOTAL DO PASSIVO		14.449	8.167	22.616
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social		100.569	–	100.569
Reserva de Lucros	f	19.304	(7.628)	11.676
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		119.873	(7.628)	112.245
PASSIVO TOTAL		134.322	539	134.861

Demonstração dos Resultados	Notas	2019 Apresentado	Ajustes	2019 Reapresentado
RECEITA LÍQUIDA	g, h	47.139	(1.965)	45.174
CUSTO TOTAL		(15.296)	–	(15.296)
LUCRO BRUTO		31.843	(1.965)	29.878
DESPESA OPERACIONAL		(1.440)	–	(1.440)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro e Impostos		30.403	(1.965)	28.438
Receitas Financeiras		846	–	846
Despesas Financeiras	i	(67)	(400)	(467)
		779	(400)	379
Resultado antes dos Impostos		31.182	(2.365)	28.817
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes		(1.868)	–	(1.868)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	j	7	63	70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		29.321	(2.302)	27.019
Resultado Básico e Diluído por Ação – RS		0,2915	–	0,2687

Demonstrações dos resultados abrangentes	Notas	2019 Apresentado	Ajustes	2019 Reapresentado
RESULTADO DO EXERCÍCIO	g, h, i, j	29.321	(2.302)	27.019
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		–	–	–
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		29.321	(2.302)	27.019



Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Notas

2019
Apresentado

Ajustes

2019
Reapresentado

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do Exercício g, h, i, j

Ajustes por:

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido j

Atualização Monetária Bonificação de Outorga (17.899)

Amortização e Depreciação 207

Juros Passivo de Arrendamento 22

Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias g

Variações monetárias – Restituição a concessionárias i



Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG

Cemig Geração Leste S.A.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

a) Direito de uso

O ativo de direito de uso foi mensurado pelo custo, composto pelo valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, e amortizado em bases lineares até o término do prazo do arrendamento ou da vida útil do ativo identificado, conforme o caso.

A composição do saldo por classe de ativo identificado é como segue:

	2020	2019
Imóveis.....	74	–
Veículos.....	92	167
Total.....	166	167

A movimentação do ativo de direito de uso encontra-se apresentada a seguir:

Saldo em 1º de janeiro de 2019	
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019.....	251
Amortização.....	(84)
Saldo em 31 de dezembro de 2019.....	167
Adição.....	86
Amortização.....	(87)
Saldo em 31 de dezembro de 2020.....	166

b) Passivo de arrendamentos

O passivo de arrendamentos reconhecido foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos mínimos exigidos nos contratos.

A movimentação do passivo de arrendamentos é como segue:

Saldo em 1º de janeiro de 2019	
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019.....	251
Juros incorridos.....	22
Pagamentos efetuados.....	(98)
Saldo em 31 de dezembro de 2019.....	175
Adição.....	86
Juros incorridos.....	20
Pagamentos efetuados.....	(104)
Saldo em 31 de dezembro de 2020.....	177
Passivo circulante.....	110
Passivo não circulante.....	67

As taxas de desconto foram obtidas com referência à taxa de empréstimo incremental das empresas do Grupo Cemig, baseada nas dívidas contratadas e em cotações junto a instituições financeiras, e refletem o risco de crédito da Companhia e condições de mercado na data da contratação, conforme segue.

Taxa incremental aplicada	Taxa anual (%)	Taxa mensal (%)
Adoção inicial		
Até 2 anos.....	7,96	0,64
De 3 a 5 anos.....	10,64	0,85
De 6 a 20 anos.....	13,17	1,04
Contratos celebrados em 2019 e 2020		
Até 3 anos.....	6,87	0,56
De 3 a 4 anos.....	7,33	0,59
De 4 a 20 anos.....	8,08	0,65

A análise de vencimento do passivo de arrendamento bruto está demonstrada na nota explicativa nº 20.

9. FORNECEDORES

	2020	2019	01/01/2019
Suprimento e transporte de energia elétrica.....	1.097	578	1
Materiais e serviços.....	1.785	4.882	1.841
TOTAL.....	2.882	5.460	1.842

10. PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 1º de janeiro de 2019, a Companhia não é parte em processos cuja expectativa de perda seja considerada provável, baseada na avaliação de seus assessores legais.

Os passivos contingentes, cuja expectativa de perda é considerada possível e a Companhia acredita ter argumentos de mérito para a defesa judicial, são decorrentes de ações ambientais, no montante de R\$1.225 (R\$17 em 31 de dezembro de 2019 e R\$15 em 1º de janeiro de 2019), decorrentes de supostas irregularidades em função de sua operação.

11. ENCARGOS REGULATÓRIOS

	2020	2019	01/01/2019
Passivo			
Taxa de fiscalização da Aneel.....	53	10	10
Pesquisa Expansão Sistema Energético.....	14	15	14
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico.....	28	30	29
Pesquisa e desenvolvimento.....	851	666	458
.....	946	721	511

Circulante.....	280	305	303
Não Circulante.....	666	416	208

12. TRIBUTOS

a) Impostos, taxas e contribuições

	2020	2019	01/01/2019
Circulante			
ICMS.....	168	189	153
COFINS.....	137	141	105
PASEP.....	30	30	23
INSS.....	98	118	74
ISSQN.....	25	38	15
Outros.....	11	13	25
TOTAL.....	469	529	395

b) Imposto de renda e contribuição social a recolher

	2020	2019	01/01/2019
Circulante			
Imposto de renda.....	296	241	239
Contribuição social.....	164	151	136
.....	460	392	375

13. PIS/PASEP E COFINS A SEREM RESTITUÍDOS A CONCESSIONÁRIAS

Em outubro de 2020, a Companhia identificou que, entre os anos de 2016 e 2020, a Receita Anual de Geração – RAG faturada e apresentada nas demonstrações financeiras foi majorada indevidamente em função do excedente dos tributos PIS/Pasep e Cofins incluídos na base de cálculo da receita (aliquotas totais aplicadas de 9,25%, sendo a devida 3,65%),

tornando necessária a devolução dos valores das contribuições faturados a maior. A Companhia reconheceu uma provisão para restituição de PIS/Pasep e Cofins de R\$10.259 em 31 de dezembro de 2020 (R\$8.185 em 31 de dezembro de 2019 e R\$5.725 em 1º de janeiro de 2019), incluindo a devida atualização monetária e aguarda orientação do órgão regulador – Aneel sobre o mecanismo de devolução.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 1º de janeiro de 2019, o capital social da Companhia era de R\$100.569, subscrito e integralizado, dividido em 100.568.929 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de propriedade integral da Cemig GT.

O controle acionário da Companhia não poderá ser transferido, cedido ou, de qualquer forma, alienado, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

a) Reservas

A composição da conta reservas de lucros é demonstrada como segue:

	2020	2019	01/01/2019
Reservas de lucros		Reapresentado	Reapresentado
Reserva legal.....	6.436	5.377	3.911
Retenção de lucros (Dividendos adicionais propostos).....	10.061	13.927	14.699
Ajustes de exercícios anteriores.....	–	(7.628)	(5.326)
.....	16.497	11.676	13.284

Reserva legal

A constituição da reserva legal é obrigatória, até os limites estabelecidos por lei, e tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, condicionada a sua utilização à compensação de prejuízos ou ao aumento do capital. A Companhia constituiu R\$1.059 de reserva legal em 2020, correspondendo a 5,00% do lucro líquido do exercício ajustado conforme previsto na legislação.

Reserva de proposta de distribuição de dividendos adicionais

A Companhia registrou na reserva de lucros o montante de R\$10.061 referentes a dividendos propostos pela Administração que excedem a 50% do lucro líquido do exercício, dividendo mínimo previsto no estatuto social, a serem transferidos para o passivo, como dividendos a pagar, após a aprovação da proposta pela Assembleia Geral de Acionistas.

b) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 50% do lucro líquido do exercício, ajustado conforme a lei.

A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

O cálculo dos dividendos foi feito conforme abaixo:

	2020	2019
	Apresentado originalmente	
Dividendos obrigatórios		
Resultado do exercício.....	28.809	29.321
Absorção de prejuízos acumulados.....	(7.628)	–
.....	21.181	29.321
Reserva legal constituída.....	(1.059)	(1.466)
.....	20.122	27.855

Dividendos obrigatórios – 50%.....	10.061	13.928
------------------------------------	--------	--------

Dividendos Propostos

Dividendos intermediários.....	–	7.000
Dividendos estatutários.....	10.061	6.928
Dividendos adicionais propostos.....	10.061	13.927
Total dos dividendos.....	20.122	27.855

Destinação do Resultado de 2020 - Proposta da Administração

A Diretoria deliberou propor à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada em 2021 que, ao resultado do exercício de 2020, no montante de R\$28.809, seja dada a seguinte destinação:

- R\$7.628 seja utilizado para absorção de prejuízos acumulados;
- R\$1.059 para constituição de reserva legal;
- R\$10.061 para pagamento de dividendos estatutários;
- R\$10.061 para pagamento de dividendos adicionais.

15. RECEITA

	2020	2019
	Reapresentado	
Fornecimento industrial.....	10.687	12.460
Fornecimento não faturado industrial.....	971	78
Transações com energia na CCEE.....	478	602
Suprimento cotas - Geração própria.....	34.523	35.565
Suprimento não faturado cotas - Geração própria.....	(932)	98
Realização ativo financeiro da bonificação pela outorga.....	(15.244)	(14.839)
Fornecimento bruto de energia elétrica.....	30.483	33.964
Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias (Nota 13).....	(1.826)	(2.060)
Receita de atualização da bonificação pela outorga (a).....	19.295	17.899
Impostos e encargos incidentes sobre as receitas (b).....	(4.461)	(4.629)
.....	43.491	45.174

(a) Receita de atualização da bonificação pela outorga

Representa a atualização pelo IPCA e juros remuneratórios da bonificação pela outorga relativa à concessão do lote D do Leilão 12/2015. Mais detalhes vide nota explicativa nº 6 destas demonstrações financeiras.

(b) Impostos e encargos incidentes sobre a receita

	2020	2019
	Reapresentado	
Tributos sobre a receita		
ICMS.....	2.007	2.273
Cofins.....	1.380	1.493
PIS-Pasep.....	299	324
.....	3.686	4.090

Encargos do consumidor

Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....	158	168
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.....	158	168
Pesquisa Expansão Sistema Energético - EPE.....	79	84
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE.....	380	119
.....	775	539
.....	4.461	4.629

16. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2020	2019
Pessoal.....	603	644
Materiais.....	499	650
Serviços de terceiros (a).....	6.656	7.738
Depreciação.....	274	207
Energia elétrica comprada para revenda.....	798	3.009
Encargos de uso da rede de distribuição.....	4.422	4.376
Outros custos e despesas operacionais líquidos.....	180	112
.....	13.432	16.736

Custo total.....	12.242	15.296
Despesa operacional.....	1.190	1.440
TOTAL.....	13.432	16.736

a) Serviços de terceiros

	2020	2019
Manutenção, conservação e instalações.....	5.820	6.451
Vigilância.....	71	60
Conservação e limpeza de prédios.....	134	351
Meio ambiente.....	88	171
Comunicação.....	45	78
Auditoria externa.....	27	47
Tecnologia da informação.....	113	69
Consultoria.....	44	55
Energia Elétrica.....	113	119
Outros.....	201	337
TOTAL.....	6.656	7.738

17. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2020	2019
	Reapresentado	
Receitas financeiras		
Renda de aplicação financeira.....	409	799
Acréscimos moratórios de contas de energia.....	–	26
Multa por atraso na entrega de materiais.....	357	–
Outras.....	2	21
.....	768	846
Despesas financeiras		
Variações monetárias – Restituição a concessionárias.....	(249)	(400)
Outras Variações Monetárias.....	(19)	(31)
Juros passivo de arrendamento.....	(20)	(22)
Outras.....	(16)	(14)
.....	(304)	(467)
RESULTADO FINANCEIRO.....	464	379

18. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2020	
	Imposto Renda	Contribuição Social

LUCRO PRESUMIDO		
Receita bruta.....	49.778	49.778
Percentual de presunção.....	8%	12%
.....	3.982	5.973

Receita financeira s/resgate efetivo aplicação.....	367	367
Outras receitas financeiras.....	359	359
Base de cálculo - Lucro Presumido.....	4.708	6.699
Aliquota.....	15%	9%
IR e CS – Lucro Presumido.....	706	603
Adicional 10% valor superior a R\$240.....	447	–
IR e CS – Lucro Presumido.....	1.153	603

Rendas não resgatadas.....	42	42
Aliquota.....	25%	9%
IR e CS diferidos - Rendas não resgatadas.....	11	4

Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias.....	(1.826)	(1.826)
Percentual de Presunção.....	8%	12%
.....	(146)	(219)

Aliquota.....	25%	9%
IR e CS diferidos - Restituição a concessionárias v.....	(37)	(20)

IR e CS – DIFERIDO.....	(26)	(16)
Resultado IR e CS.....	1.127	587
Corrente.....	1.153	603
Diferido.....	(26)	(16)

	2019	
	Reapresentado	
	Imposto Renda	Contribuição Social

LUCRO PRESUMIDO		
Receita bruta.....	51.863	51.863
Percentual de presunção.....	8%	12%
.....	4.149	6.224

Receita financeira s/resgate efetivo aplicação.....	820	820
Outras receitas financeiras.....	47	47
Base de cálculo - Lucro Presumido.....	5.016	7.091
Aliquota.....	15%	9%
IR e CS – Lucro Presumido.....	752	638
Adicional 10% valor superior a R\$240.....	478	–
IR e CS – Lucro Presumido.....	1.230	638

Rendas não resgatadas.....	(21)	(21)
Aliquota.....	25%	9%
IR e CS diferidos - Rendas não resgatadas.....	(5)	(2)

Pis/Pasep e Cofins a serem restituídos a concessionárias.....	(2.060)	(2.060)
Percentual de Presunção.....	8%	12%
.....	(165)	(247)

Aliquota.....	25%	9%
IR e CS diferidos - Restituição a concessionárias.....	(41)	(22)

IR e CS – DIFERIDO.....	(46)	(24)
Resultado IR e CS.....	1.184	614
Corrente.....	1.230	638
Diferido.....	(46)	(24)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590129.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos e transações com partes relacionadas da Companhia são como segue:

EMPRESAS	ATIVO			PASSIVO			RECEITA		DESPESA		
	2020	2019	01/01/2019	2020	2019	01/01/2019	2020	2019	2020	2019	
Controlador											
Cemig Geração e Transmissão											
Circulante											
Convênio de compartilhamento ⁽¹⁾	–	–	–	257	174	277	–	–	(789)	(694)	
Convênio de compartilhamento - O&M ⁽²⁾	–	–	–	414	–	–	–	–	(517)	–	
Prestação de serviços ⁽³⁾	–	–	–	–	2.727	509	–	–	(2.608)	(3.923)	
Cessão de pessoal	–	–	–	–	52	197	–	–	–	(46)	
Dividendos	–	–	–	10.061	6.928	1.506	–	–	–	–	
Outras partes relacionadas											
Cemig Distribuição											
Circulante											
Operações com energia elétrica ⁽⁴⁾	217	235	269	22	22	–	2.769	2.838	(2.239)	(2.210)	
Light											
Circulante											
Operações com energia elétrica ⁽⁴⁾	–	–	–	–	–	–	–	2.422	–	–	
FIC Pampulha											
Circulante											
Equivalentes de Caixa	479	507	–	–	–	–	–	–	–	–	
Títulos e valores mobiliários	9.374	10.344	–	–	–	–	96	53	–	–	
Não circulante											
Títulos e valores mobiliários	2.108	25	–	–	–	–	–	–	–	–	

As condições relacionadas aos negócios entre partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

- ⁽¹⁾ Convênio de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre Cemig, Cemig Distribuição, Cemig Geração e Transmissão e demais controladas do Grupo anuído pelo Despacho Aneel 3.208/2016. Inclui, principalmente, reembolso de despesas referentes ao compartilhamento de infraestrutura, pessoal, transporte, telecomunicação e informática;
- ⁽²⁾ Convênio de compartilhamento recursos humanos e infraestrutura entre Cemig Geração e Transmissão e suas subsidiárias integrais de geração anuído pelo Despacho Aneel 1.319/2020. Inclui, apenas, o reembolso de despesas relacionadas aos processos de engenharia, operação e manutenção da geração de energia elétrica;
- ⁽³⁾ Refere-se a contrato de prestação de serviço de operação e manutenção de usina vigente até a entrada em vigor do convênio de compartilhamento recursos humanos e infraestrutura entre Cemig Geração e Transmissão e suas subsidiárias integrais de geração anuído pelo Despacho Aneel 1.319/2020;
- ⁽⁴⁾ As operações de venda e compra de energia elétrica entre geradores e distribuidores são realizadas por meio de leilões no ambiente de contratação regulado organizados pelo Governo Federal. No ambiente de contratação livre, por sua vez, são realizadas por meio de leilões ou mediante contratação direta, conforme legislação aplicável. Já as operações de transporte de energia elétrica são realizadas pelas transmissoras e decorrem da operação centralizada do Sistema Interligado Nacional pelo Operador Nacional do Sistema (ONS).

Aplicações em fundo de investimento FIC Pampulha

A Companhia aplica parte de seus recursos financeiros em um fundo de investimento reservado, que tem característica de renda fixa e segue a política de aplicações do Grupo Cemig. Os montantes aplicados pelo fundo estão apresentados nas rubricas “Equivalentes de Caixa” e “Títulos e Valores Mobiliários” no ativo circulante e não circulante, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, proporcionalmente à participação da Companhia no fundo.

Os recursos destinados ao fundo de investimento são alocados somente em emissões públicas e privadas de títulos de renda fixa, sujeitos apenas a risco de crédito, com prazos de liquidez diversificados, aderentes às necessidades dos fluxos de caixa dos cotistas.

As aplicações financeiras em títulos de partes relacionadas, no fundo de investimento, estão apresentadas abaixo. Não há aplicações em títulos de partes relacionadas em 2020.

Emissor do título	Tipo	Condições contratuais anuais	Vencimento	2019	01/01/2019
				Cemig Geração Leste 0,42%	Cemig Geração Leste 0,59%
ETAU	Debêntures	108,00% do CDI	01/12/2019	–	43
Light	Nota promissória	CDI + 3,50%	22/01/2019	–	31
Cemig D	Nota promissória	151% do CDI	24/10/2018	–	230
Gasmig	Nota promissória	107% do CDI	25/09/2020	42	–
				42	304

Remuneração do pessoal-chave da administração

Os custos totais com o pessoal-chave da administração, composto pela Diretoria Executiva, encontram-se dentro dos limites aprovados em Assembleia Geral e seus efeitos no resultado dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são demonstrados na tabela abaixo:

	2020	2019
Remuneração	24	22
Participação nos resultados	8	5
Previdência privada	–	2
Total	34	29

* A Companhia não remunera diretamente os membros da Diretoria, sendo remunerados pelo acionista controlador. O reembolso dessas despesas é realizado por meio do convênio de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre Cemig, Cemig Distribuição, Cemig Geração e Transmissão e demais controladas do Grupo, anuído pelo Despacho Aneel 3.208/2016.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

a) Classificação dos instrumentos financeiros e valor justo

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia, são como segue:

		2020		2019		01/01/2019	
	Nível	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos							
Custo amortizado ⁽¹⁾							
Consumidores e revendedores	2	3.754	3.754	3.718	3.718	3.781	3.781
Títulos e valores mobiliários.....	2	3.847	3.847	1.295	1.295	1.300	1.300
Fundos Vinculados.....	2	63	63	5	5	3	3
Ativos financeiros da concessão	3	113.808	113.808	109.757	109.757	106.697	106.697
		121.472	121.472	114.775	114.775	111.781	111.781
Valor justo por meio do resultado							
Equivalentes de caixa - Aplicações financeiras ..	2	814	814	569	569	2.407	2.407
Títulos e valores mobiliários							
Certificados de Depósitos Bancários - CDBs	2	1.025	1.025	–	–	–	–
Letras Financeiras Bancos - LFs	2	4.568	4.568	7.760	7.760	4.455	4.455
Letras Financeiras do Tesouro - LFT.....	1	2.042	2.042	1.312	1.312	2.602	2.602
Debêntures	2	–	–	1	1	73	73
		8.449	8.449	9.642	9.642	9.537	9.537
		129.921	129.921	124.417	124.417	121.318	121.318
Passivos							
Custo amortizado ⁽¹⁾							
Fornecedores.....	2	(2.882)	(2.882)	(5.460)	(5.460)	(1.842)	(1.842)
Passivo de arrendamento.....	2	(177)	(177)	(175)	(175)	–	–
		(3.059)	(3.059)	(5.635)	(5.635)	(1.842)	(1.842)

⁽¹⁾ Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 1º de janeiro de 2019, os saldos contábeis refletem os valores justos dos instrumentos financeiros.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos em 2020, 2019 e 1º de janeiro de 2019.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura seus ativos e passivos financeiros a valor justo e classifica os mesmos conforme as normas contábeis vigentes. Valor justo é mensurado com base em premissas em que os participantes do mercado possam mensurar um ativo ou passivo. Para aumentar a coerência e a comparabilidade, a hierarquia do valor justo prioriza os insumos utilizados na medição em três níveis, como segue:

- **Nível 1. Mercado ativo:** Preço cotado - Um instrumento financeiro é considerado como cotado em mercado ativo se os preços cotados forem pronta e regularmente disponibilizados por bolsa ou mercado de balcão organizado, por operadores, por corretores, ou por associação de mercado, por entidades que tenham como objetivo divulgar preços por agências reguladoras, e se esses preços representarem transações de mercado que ocorrem regularmente entre partes independentes, sem favorecimento.
- **Nível 2. Sem mercado ativo:** Técnica de avaliação - Para um instrumento que não tenha mercado ativo o valor justo deve ser apurado utilizando-se metodologia de avaliação/apreçamento. Podem ser utilizados critérios como dados do valor justo corrente de outro instrumento que seja substancialmente o mesmo, de análise de fluxo de caixa descontado e modelos de apreçamento de opções. O objetivo da técnica de avaliação é estabelecer qual seria o preço da transação na data de mensuração em uma troca com isenção de interesses motivada por considerações do negócio.
- **Nível 3. Sem mercado ativo:** Título patrimonial - Valor justo de investimentos em títulos patrimoniais que não tenham preços de mercado cotados em mercado ativo e de derivativos que estejam a eles vinculados e que devam ser liquidados pela entrega de títulos patrimoniais não cotados. O valor justo é determinado de acordo com modelos de precificação geralmente aceitos, baseado em análises dos fluxos de caixa descontados.

Metodologia de cálculo do valor justo das posições

Aplicações financeiras: elaborado levando-se em consideração as cotações de mercado do papel, ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de juros e câmbio de papéis similares. O valor de mercado do título corresponde ao seu valor de vencimento trazido a valor presente pelo fator de desconto obtido da curva de juros de mercado em reais.

b) Gestão de riscos

O gerenciamento de riscos corporativos é uma ferramenta de gestão integrante das práticas de governança corporativa alinhada com o processo de planejamento, o qual define os objetivos estratégicos dos negócios da Companhia.

Os principais riscos de exposição da Companhia estão relacionados a seguir:

Risco de crédito

O risco decorrente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados é considerado baixo. A Companhia faz um acompanhamento buscando reduzir a inadimplência, de forma individual, junto aos seus consumidores. Também são estabelecidas negociações que viabilizem o recebimento dos créditos eventualmente em atraso.

Risco de liquidez

A Companhia apresenta uma geração de caixa suficiente para cobrir suas exigências de caixa vinculadas às suas atividades operacionais.

A Companhia faz a administração do risco de liquidez, com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos coerentes com a complexidade do negócio e aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de se garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As alocações de curto prazo obedecem, igualmente, a princípios rígidos e estabelecidos em política de aplicações, manejando seus recursos em fundos de investimento reservados de crédito privado, sem riscos de mercado, com a margem excedente aplicada diretamente em CDBs ou operações de overnight remuneradas pela taxa CDI.

Na gestão das aplicações, a empresa busca obter rentabilidade nas operações a partir de uma rígida análise de crédito bancário, observando limites operacionais com bancos baseados em avaliações que levam em conta *ratings*, exposições e patrimônio. Busca também retorno trabalhando no alongamento de prazos das aplicações, sempre com base na premissa principal, que é o controle da liquidez.

O fluxo de pagamentos das obrigações da Companhia, com passivos de arrendamentos e fornecedores está apresentado baixo.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
- Pré-fixadas						
Fornecedores	2.612	270	–	–	–	2.882
Passivo de arrendamento	10	20	86	40	200	356
TOTAL	2.622	290	86	40	200	3.238

Risco Hidrológico

A energia vendida pela Companhia é produzida pelas Usinas Dona Rita, Sinceridade, Neblina, Ervália, Tronqueiras e Peti. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios da usina, podendo acarretar em aumento de custos na aquisição de energia devido a sua substituição por fontes térmicas ou a redução de receitas devido a queda do consumo propiciado pela implementação de programas abrangentes de uso racional da energia elétrica.

21. SEGUROS

A Companhia possui seguro de risco operacional visando cobrir riscos e perdas em gerador, transformador e turbinas, com vigência até 26 de fevereiro de 2022, na importância segura de R\$20.654, valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas decorrentes de eventuais sinistros.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das Demonstrações Financeiras, e, conseqüentemente não foram examinadas pelos auditores independentes.

22. ATAQUE CIBERNÉTICO

Em 25 de dezembro de 2020, a Companhia bem como o grupo econômico em que está inserida, sofreram um ataque cibernético de *ransomware* que causou uma interrupção parcial e temporária de suas operações.

Nesse contexto, a Companhia fez investimentos significativos em privacidade, proteção e segurança da informação/cibernetica, tanto em tecnologias quanto em processos e contratações de recursos especializados para as equipes. Como parte das ações, foram tomadas medidas para combater o acesso e eventual uso indevido dos dados, incluindo investigações e auditorias dos sistemas de tecnologia da informação. Como resultado desses esforços, foram mitigados incidentes adicionais de uso indevido de dados ou outras atividades indesejáveis por terceiros.

Adicionalmente, foi realizada auditoria e avaliação forense do ataque sofrido e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

	Paulo Mota Henriques Diretor-Presidente	
Dimas Costa Diretor		Sérgio Teixeira de Castro Diretor
Mário Lúcio Braga Superintendente de Controladoria CRC-MG-47.822		Carolina Senna Gerente de Contabilidade Financeira e Participações Contadora CRC-MG 77.839

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Os Conselheiros Fiscais da Cemig Geração Leste S.A., infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2020, bem como os respectivos documentos complementares. Após apresentação feita pela Administração da Companhia e considerando, ainda, o Parecer e os esclarecimentos prestados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 2021.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Eduardo José de Souza
Paulo César Teodoro Bechtluft
Ronald Gastão Andrade Reis



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590130.

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 24.286.169/0001-18
Belo Horizonte - MG



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Cemig Geração Leste S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Cemig Geração Leste S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cemig Geração Leste S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Conforme mencionado na nota explicativa 2.7, em decorrência da identificação de erros na mensuração da receita anual de geração registrada e divulgada em anos anteriores, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo representados como previsto no CPC 23, (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar-mos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos da auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6
Cláudia Gomes Pinheiro
CRC-1MG089076/O-0

824 cm -13 1480907 - I

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210039

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos, projetos e obras, visando a redução de perdas aparentes, por meio de Contrato de Performance, em áreas de vulnerabilidade social, quais sejam o Aglomerado Morro das Pedras, em Belo Horizonte e o Complexo da Vila Ideal, em Ibitiré.

A licitação marcada para o dia 18/05/2021 às 14:30 horas fica adiada para o dia 08/06/2021 às 14:30 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Motivo: resposta a questionamentos

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 13/05/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0275 -
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Vidraria para Laboratório.

A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 14/05/2021 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 15/06/2021 às 09:00 horas.

Edital disponível em 31/05/2021. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

Motivo: “Adequação no procedimento licitatório”.

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210037

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para Elaboração de Estudos e Projetos Estruturais e Geotécnicos e demais serviços técnicos previstos no Anexo B - Planilhas de Serviços, anexo ao Termo de Referência, para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Resíduos Sólidos (SRS), destinados às cidades/localidades pertencentes à COPASA MG, no Estado de Minas Gerais.

Na publicação do jornal Minas Gerais do dia 12/05/21, onde se lê: Vencedora: CONSORCIO MOHR E DANCAL - CMD, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS MOHR PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Leia-se: Vencedora: CONSORCIO MOHR E DANCAL - CMD, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS MOHR PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Valor: R\$620.114,40. Data: 13/05/2021

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210070

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços continuados de Crescimento Vegetativo, Manutenção de redes e interceptores, Melhorias Operacionais e Manutenção de Unidades de esgoto, na área de abrangência da Gerência Regional Ipatinga, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas.

Vencedora: CONEST ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$9.787.721,08. Data: 13/05/2021

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0201 – PES
Objeto: Seguro de Vida em Grupo
Proposta vencedora: Seguros Sura S.A. no valor total de R\$2.463.957,30, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0249 – PEM
Objeto: Policoreto de Alumínio Líquido
Proposta vencedora: Bauminas Químicas N/NE Ltda. nos valores de R\$14.891.810,00 (Lote 01 – Cota Principal) e de R\$58.190,00 (Lote 02 – Cota Reservada), perfazendo o total de R\$14.950.000,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0300 -
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Válvulas Redutoras de Pressão.
Dia da Licitação: 28 de maio de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/05/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3056 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Colar de Tomada em Ferro Fundido.
Dia da Licitação: 28 de maio de 2021, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/05/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0313 - PEM.
Objeto: servidores rack dotados de solução de virtualização x86 licenciada em modalidade OEM com garantia de assistência técnica e suporte.
Dia da Licitação: 28 de maio de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/05/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 0285 - PEM.
Objeto: Equipamentos para Laboratório.
Dia da Licitação: 28 de maio de 2021, às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/05/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

22 cm -13 1481158 - I

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS
GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás
de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 234ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 01/04/2021, às 15h00, por meio de vídeo conferência Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração deliberou autorizar a convocação de Assembleia Geral de Acionistas da Gasmig, a ser realizada no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas, para deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação do Lucro Líquido e a definição da forma e da data do pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2020; e, (iii) a fixação da verba anual global dos administradores e membros do conselho fiscal; II - Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Lélío Salles Ramos, Leonardo George de Magalhães e Lucas Pimenta de Figueiredo Brito; e secretário da reunião: Helder Pereira Sena. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 8521780 Data: 11/05/2021 - Protocolo: 21/401.098-8 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

5 cm -13 1480787 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Subpod, considerando o disposto na Lei Ordinária 23.304/19, de 30/05/19, torna pública a abertura de Edital de Chamamento Público para recebimento de Propostas Técnicas de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, com sede no Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual 44.107, de 14/09/2005, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual 47.132, de 20/01/2017, da Lei Federal 13.840, de 05/06/2019, visando a celebração de Termos de Colaboração.

1 -PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas Técnicas de Organizações da Sociedade Civil- OSC’s para a celebração de Termos de Colaboração com o Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Subpod, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSC’s), para a execução de ações estruturadas nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, a saber:

1-Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva para todas as faixas etárias, com meta de 400 (quatrocentas) participações/mês, sendo que na semana, a Osc deverá realizar 5 atividades com 20 participações em cada uma delas.

2-Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outras drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, com meta de 12 (doze) vagas/mês para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas, bem como a realização de, no mínimo, 8 atividades/mês no campo da reinserção social e econômica para esse público.

Neste caso, o acolhido tenha familiares, estes devem ser contemplados pela proposta da OSC de forma a fortalecer os vínculos familiares, promovendo sensibilização e orientação. Os familiares também devem ser incentivados a participar da rotina do acolhido, por meio de visitas, contato telefônico, cartas ou outros meios, ao longo do processo de cuidado/acolhimento e, sobretudo, no processo de reinserção social.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Em consonância com os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, poderão participar do Chamamento Público as OSC’s que atuam nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, em consonância com o art. 2º, inciso I e suas respectivas alíneas, art. 33, 34 e art. 39 da Lei Federal 13.019 de 2014.

3 - OBJETODO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Objeto

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas às Organizações da Sociedade Civil- Osc’s para a execução de serviços no eixo Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, para todas as faixas etárias e no eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

Eixo	Serviço a ser executado	Valor Semestral	Valor anual	Valor 24 meses
Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, para todas as faixas etárias	400 (quatrocentas) participações/mês, sendo que na semana, a Osc deverá realizar 5 atividades com 20 participações em cada uma delas.	R\$78.500,00	R\$157.000,00	R\$314.000,00
Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	2 (doze) vagas/mês para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas, bem como a realização de, no mínimo, 8 atividades/mês no campo da reinserção social e econômica para esse público.	R\$86.954,00	R\$173.908,00	R\$ 347.816,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590131.

3.2 Justificativa

Criada por meio do Decreto Estadual nº 44.107/2005, a Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico – RCSS/DQ, programa de ação continuada, previsto na ação 4149 – “Apio à Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico”, inserida no Programa nº 070– “Políticas sobre Drogas”, no Plano Plurianual de Governo – PPAG 2020/2023, tem o objetivo de estabelecer uma rede de cooperação com entidades e grupos da sociedade civil que desenvolvam projetos nas áreas de prevenção, acolhimento e reinserção social de pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, bem como seus familiares. As ações desenvolvidas pela citada Rede são executadas, ininterruptamente, desde o ano de 2005. Frente à imposição dos ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 47.132/2017, os quais estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil- Osc’s, a então Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp, por meio da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Supod, tornou público o Edital de Chamamento nº 06/2017, com o objetivo de selecionar propostas técnicas desenvolvidas por Osc’s que atuam na atenção às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, bem como seus familiares. O referido Edital teve a finalidade precípua de assegurar continuidade das ações estruturadas nos campos de prevenção ao uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas; cuidado/tratamento e reinserção social e produtiva. Foram selecionadas propostas técnicas apresentadas em três eixos, quais sejam, 1 – Prevenção Universal e Seletiva para todas as faixas etárias; 2 – Acolhimento para adultos dependentes químicos e familiares, em caráter residencial transitório, nos termos da Lei 22.460/2016; e 3 – Reinserção Social e Produtiva, com foco nas iniciativas de geração de trabalho e renda, profissionalização e qualificação. Considerando o encerramento da vigência dos instrumentos celebrados a partir do Edital de Chamamento nº 06/2017 etendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Prevenção do Uso/ Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva para todas as faixas etárias e/ou Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, no âmbito do Programa Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, esta Subpd entende que as parcerias por meio dos Termos de Colaboração com as Osc’s que atuam na temática, se constitui como uma importante estratégia para viabilizar a ampliação do escopo de atuação política sobre drogas e democratizar o acesso do público alvo às atividades destacadas anteriormente.

3.3 Descrição do Programa Rede Complementar De Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico

A Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - Subpd, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Sedese, tem como competência realizar a articulação intersetorial para o planejamento, a coordenação e o acompanhamento compartilhado da política sobre drogas em Minas Gerais, integrando as redes governamentais e não governamentais e induzindo a estruturação de políticas sobre drogas nos municípios, em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

O trabalho da Subpd é desenvolvido a partir de três eixos, a saber:

- 1 – Cuidado/Acolhimento;
- 2 – Prevenção do Uso/Abuso de Álcool, Tabaco e outras Drogas
- 3 – Reinserção Social e Econômica.

Ressalte-se que, nesse contexto, a Subpd é responsável pela coordenação do Programa Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico.

O Programa da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico – RCSS/DQ, criado por meio do Decreto Estadual nº 44.107/2005, de caráter continuado, está inserido no Plano Plurianual do Governo – PPAG 2020/2023, no Programa nº 070, denominado “Políticas sobre Drogas”.

Sua finalidade é estabelecer uma rede de cooperação do Governo do Estado de Minas Gerais com entidades e grupos da sociedade civil que desenvolvam projetos nas áreas de prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas; cuidado/acolhimento e reinserção social e econômica voltados às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, bem como seus familiares.

3.4 Descrição dos Eixos que compõem o Edital

Os conceitos de cada um dos eixos descritos neste Edital serão apresentados a seguir, como forma de fundamentar e subsidiar a construção das Propostas Técnicas a serem apresentadas pelas OSC’s.

3.4.1 EIXO: PREVENÇÃO DO USO/ ABUSO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS, nos níveis de abordagem: prevenção universal e prevenção seletiva para todas as faixas etárias.

A prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas se refere a ação ou intervenção antecipatória, na perspectiva de desencorajar o uso inicial e/ou promover a interrupção do consumo de drogas, evitando ocorrências de situações de risco ou agravamento de problemas relacionados a estas substâncias (TANAKA E ANDRADE, 2002).

Em relação à prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Subpd) tem como competência, planejar, desenvolver, implantar, coordenar e monitorar programas, projetos e ações de mobilização social e prevenção, promovendo o fortalecimento de redes regionais e locais, em consonância com o Decreto 47.761/2019. Para tanto, considera diretrizes reconhecidas nacional e internacionalmente e os marcos legais vigentes.

Dentre as diretrizes internacionais se destacam:

- A importância da promoção da saúde para o desenvolvimento de ações de prevenção, por meio de estratégias educativas que auxiliem a mudança de hábitos, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em conjunto a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) (OMS, 2015);
- O desenvolvimento de estratégias combinadas e articuladas, a partir de ações de promoção da saúde, conforme recomendação da OMS, voltadas para a produção de conhecimento, desenvolvimento saudável e formação de habilidades pessoais e sociais, sobretudo para crianças, adolescentes e jovens, de acordo com sugestão do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC), por meio das Diretrizes Internacionais sobre Prevenção e Uso de Drogas (UNODC, 2014);
- Ações de prevenção direcionadas para crianças, adolescentes e jovens, com a utilização de métodos interativos, e incluindo intervenções que também considerem a família e a escola, em conformidade com a indicação do conceituado Instituto Nacional de Abuso de Drogas (NIDA – USA) ligado ao Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos (NIH – National Institute of Health) (NIDA, 2015).

Dentre as legislações brasileiras estão:

- A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) que propõe a construção de redes voltadas para a melhoria das condições de vida e promoção da saúde da população, orientadas para a promoção de valores direcionados para a saúde física, mental, individual e coletiva, bem como a promoção de habilidades sociais e o fortalecimento de vínculos interpessoais, a partir de responsabilidade compartilhada entre os entes federados, com apoio dos conselhos e da sociedade civil organizada (BRASIL, 2019);
- No campo da saúde, a Política Nacional de Saúde Mental recomenda que a prevenção deve focar em um conjunto de estratégias destinadas à redução dos fatores de vulnerabilidade e fortalecimento dos fatores de proteção, por meio de intervenções pautadas em compartilhamento de responsabilidades, com a colaboração de diversos segmentos sociais (BRASIL, 2001, 2002, 2004 e 2009).

A Subpd atua na perspectiva da intersetorialidade, da transversalidade e do compartilhamento de responsabilidades, valorizando a articulação com organizações governamentais e não governamentais.

Nesse sentido, a Subpd entende que as ações/intervenções no campo da prevenção devem considerar a compreensão da diversidade de condições e características que podem tornar indivíduos ou grupos populacionais mais protegidos ou mais propensos ao uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, ou seja, devem observar os fatores de risco e os fatores de proteção.

Os fatores de risco dizem respeito às condições que podem contribuir para o aumento de situações de vulnerabilidades, as quais, em certa medida, favorecem o início do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas. Alguns desses fatores se referem às características dos indivíduos, outros à questões de natureza social e outros, ainda, a condições estruturais e socioculturais mais amplas, dentre os quais estão: vulnerabilidade social, exposição a situações de violência, uso de drogas ou dependência de familiares ou rede social próxima, escassez de oportunidades de educação, trabalho, suporte social, acesso à saúde e pouco ou nenhum investimento no desenvolvimento de habilidades sociais (Zweig et al., 2002). O reconhecimento dos fatores de risco e o conhecimento precoce de problemas relacionados à dependência destas substâncias reforçam a cadeia de intervenções e podem evitar seu agravamento.

Os fatores de proteção são condições que auxiliam para que os indivíduos possam se proteger do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, mesmo tendo contato com estas substâncias. Contribuindo para a redução de vulnerabilidades ou aumentando a capacidade de resistência das pessoas aos riscos, estes fatores eliminam ou diminuem o impacto da exposição aos riscos. Dentre os fatores de proteção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas estão: acesso à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, suporte familiar e social, desenvolvimento de habilidades sociais, autonomia, oportunidades de capacitação profissional e trabalho, dentre outros (Zweig et al., 2002). Os fatores de proteção estão associados aos recursos que reduzem os efeitos dos fatores de risco e, por este motivo, são considerados tão importantes para a prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas.

Nesse cenário, a Subpd considera que as ações/intervenções no campo da prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas devem ser trabalhadas a partir de uma abordagem de promoção da saúde, visando o fortalecimento dos fatores de proteção, a valorização do ser humano e melhoria da sua qualidade de vida.

Registre-se que as ações/intervenções no campo da prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas devem ser baseadas em evidências científicas e direcionadas às populações e contextos diversos, com especial atenção às crianças, adolescentes e jovens (MINAS GERAIS, 2019), para que desenvolvam seus potenciais, construam seus projetos de vida e possam contribuir para o bem de suas comunidades.

Deste modo, o presente Edital selecionará Propostas Técnicas que contemplem ações/intervenções em dois níveis de prevenção, a saber: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, conforme conceitos apresentados a seguir:

Prevenção Universal: destinada à população em geral, reúne um conjunto de estratégias, intervenções e atividades especialmente voltadas a prevenir o uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, envolvendo diferentes domínios/áreas, tais como: família, educação, saúde, assistência social, comunitário, trabalho, esporte, lazer, cultura, espiritualidade, justiça, segurança, dentre outras. Alguns exemplos: mobilização comunitária; atividades de formação; cursos livres e de extensão; projetos pedagógicos; projetos culturais; projetos esportivos e de lazer; oficinas; roda de conversa; cinema comentado; campanhas educativas, dentre outros.

Prevenção Seletiva: destinada às pessoas em situação de maior exposição às vulnerabilidades e/ou que já experimentaram álcool, tabaco e outras drogas ou que fazem uso moderado destas substâncias. Tem como objetivo evitar o agravamento da situação e/ou a evolução do uso de forma mais frequente e prejudicial à saúde. Envolve uma série de medidas de natureza educativa que visam reduzir as chances de evolução dos danos já existentes e, em consequência, suas complicações. Isso implica num diagnóstico e no reconhecimento precoce daqueles indivíduos que estão em risco de evoluir para usos mais danosos. Este nível de prevenção exige a estruturação de projetos que contemplem estratégias de atenção específicas, focadas em públicos determinados, abarcando ações de orientação individualizada, participação em grupos de ajuda mútua, grupos reflexivos, dentre outros, visando maximizar os fatores de proteção e reduzir os fatores de risco.

Seguem alguns referenciais importantes sugeridos como leitura complementar:

Normas Internacionais Sobre a Prevenção do uso de Drogas - Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) https://www.unodc.org/documents/lpobrazil/noticias/2013/09/UNODC_Normas_Internacionais_PREVENCAO_portugues.pdf

Preocupações com ações sobre drogas - Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização Panamericana de Saúde (OPAS) https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5427.opasoms-e-unodc-expressam-preocupacao-com-as-acoes-sobre-drogas-em-sao-paulo&Itemid=839#--:text=Algumas%20recomenda%C3%A7%C3%B5es%20para%20as,%A7%C3%A7%C3%A7%C3%A7%20seja%20feita%20de%20forma

3.4.2 EIXO: CUIDADO/ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outras drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.

O eixo “Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica” se refere às abordagens/ações que devem ser desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil – Osc’s que funcionam no modelo de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, no processo de promoção da saúde, recuperação e reinserção dos indivíduos que já apresentam agravos à saúde e danos sociais decorrentes do uso/abuso e/ou quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, respeitando a singularidade e as especificidades da história de cada um.

As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras são definidas como entidades (pessoas jurídicas, sem fins lucrativos), que realizam o acolhimento voluntário de pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas.

No que se refere ao “Cuidado/Acolhimento”, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 13.840/2019, as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem obedecer aos seguintes critérios para a oferta de cuidado/acolhimento do seu público alvo:

I - adesão e permanência voluntárias, formalizadas por escrito, entendidas como etapa transitória para a reinserção sócio, familiar e econômica da pessoa acolhida;

II – ambiente residencial de caráter transitório, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares;

III - programa de Cuidado/Acolhimento baseado em evidências científicas;

IV - promoção do desenvolvimento pessoal, focado no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão de agravos à saúde e danos sociais decorrentes do uso/abuso e/ou dependência química em álcool, tabaco e outras drogas.

Somente poderão ser acolhidas, de forma absolutamente voluntária, em Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, previamente avaliadas por um médico.

As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem atuar, desde o início de seu funcionamento, de forma integrada às redes locais de saúde, de assistência social, de educação, de trabalho e renda, de segurança pública, de esportes, de direitos humanos, dentre outras, visando fortalecer e potencializar as estratégias/ações de “Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica” e possibilitar a superação de processos de estigmatização e preconceitos enfrentados pelo seu público alvo.

As Comunidades Terapêuticas Acolhedoras devem manter equipe multidisciplinar, com formação condizente com sua área de atuação, em período integral e em quantidade adequada, com vistas a assegurar o desenvolvimento efetivo das atividades definidas em seu Programa Terapêutico, nos termos da Resolução - RDC Nº 29/11, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Além disso, as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deverão contar, em seu quadro de pessoal, com no mínimo, um responsável técnico, de nível superior, legalmente habilitado, durante o seu período de funcionamento, bem como um substituto com a mesma qualificação e carga horária de trabalho.

As equipes multidisciplinares das Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deverão participar, regularmente, de processos de educação continuada, promovidos pela própria entidade ou órgão competente, nos termos da Resolução destacada anteriormente.

As estratégias/ações de “Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica” realizadas pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras deverão contemplar:

I - avaliação prévia do indivíduo, por equipe técnica multidisciplinar; e

II - elaboração de um Plano Individual de Atendimento - PIA.

A avaliação prévia da equipe técnica servirá de subsídio para a elaboração e o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA, em consonância com o Programa Terapêutico da Comunidade Terapêutica Acolhedora.

A elaboração do PIA é de responsabilidade da equipe técnica e deverá contemplar, naquilo que couber, a participação dos familiares ou responsáveis pela pessoa acolhida. O PIA deve ser acompanhado e atualizado pela equipe técnica, ao longo das diversas fases do acolhimento. No PIA deverão constar, no mínimo:

I - os resultados da avaliação multidisciplinar;

II - os objetivos declarados pela pessoa acolhida;

III - a previsão de suas atividades de integração social ou qualificação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do PIA;

VI – definição de estratégias terapêuticas mais adequadas para o cumprimento das metas previstas no PIA; e

VII - as medidas específicas de atenção à saúde da pessoa acolhida.

No campo da “Reinserção Social e Econômica”, as estratégias/ações a serem propiciadas pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras guardam relação com o processo de reconstrução da autonomia do indivíduo, a partir do desenvolvimento de um conjunto de atividades voltadas à reconstrução de um projeto de vida, à geração de trabalho e renda e qualificação/requalificação profissional das pessoas acolhidas, visando possibilitar que as mesmas possam exercer seus direitos de cidadania.

Nesse cenário, é importante assegurar o envolvimento da família, a reintegração da pessoa acolhida nos contextos social, escolar e profissional, visando o fortalecimento de sua autoestima, autoconfiança e autonomia, além do estímulo ao desenvolvimento de sua resiliência e de outras habilidades socioemocionais.

Assim, devem ser estruturadas atividades que oportunizem a elevação da escolaridade das pessoas acolhidas, a prevenção da recaída, orientações e assessoramento nas áreas relacionadas à qualificação profissional, visando possibilitar sua inserção/reinserção no mundo do trabalho, tais como: 1) cursos de qualificação profissional; 2) incentivo à inserção em cursos, visando a elevação da escolaridade, como por exemplo, na Educação de Jovens e Adultos – EJA; 4) palestras; 5) oficinas; 6) rodas de conversa; 7) eventos de temáticas específicas; 8) atividades de promoção dos direitos civis, 9) ofertas de democratização e ampliação do acesso a bens culturais e esportivos; 10) fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, 11) mecanismos de ampliação das ofertas de promoção de saúde física e mental, dentre outras.

Destacam-se, finalmente, algumas normativas e marcos legais que devem ser observados pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, na elaboração de suas Propostas Técnicas, a saber:

Ministério da Saúde.RDC nº 29, de 30 de junho de 2011. Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento das instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Ministério da Saúde.PORTARIA nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ministério da Saúde.PORTARIA nº 131 de 26 de janeiro de 2012. Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.

NOTA TÉCNICA nº 055/2013 – GRECS/GGTES/ANVISA/Escclarecimentos sobre artigos da RDC Anvisa nº 29/2011 e sua aplicabilidade nas instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas e entidades afins.

Resolução CONAD Nº 01, de 19 de agosto de 2015. Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como comunidades terapêuticas.

Ministério da Saúde.PORTARIA nº 1.482 de 25 de outubro de 2016. Inclui na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES o tipo 83 - Polo de Prevenção de Doenças e Agravos de Promoção da Saúde.

Ministério da Justiça e Segurança Pública.PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 2 de 21 de dezembro de 2017. Instituído o Comitê Gestor Interministerial, espaço permanente para articulação e integração de programas e de ações voltados à prevenção, à formação, à pesquisa, ao cuidado e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, como estratégia de transversalidade.

Ministério da Cidadania.PORTARIA nº 562 de 19 de março de 2019. Cria o Plano de Fiscalização e Monitoramento de Comunidade Terapêutica no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED.

Ministério da Cidadania.PORTARIA nº 563 de 19 de março de 2019. Cria o cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas e das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares, e estabelece regras e procedimentos para o referido credenciamento no âmbito do Ministério da Cidadania.

Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.

4 DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso para custeio do Sistema Integrado de Políticas sobre Drogas do Programa da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico será executado na dotação orçamentária consignada na rubrica de: nº 1481.10422070-4.149-0001-3350-1-10.1; e

4.2 Valor de referência global para a execução do objeto é R\$ 26.327.720,00 (vinte e seis milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

4.3 O valor de referência dos Termos de Colaboração a serem firmados, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, será de:

4.3.1 R\$ 10.676.000,00 (dez milhões seiscentos e setenta e seis mil reais) para o eixo Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, distribuído da seguinte forma:

Eixo	Valor por OSC semestral	Valor por Osc anual	Valor por Osc 24 meses	Quantidade de Osc’s a serem selecionadas	Valor global
Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, para todas as faixas etárias	R\$78.500,00	R\$157.000,00	R\$314.000,00	34	R\$10.676.000,00

4.3.2 R\$ 15.651.720,00 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais) para o eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outras drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, distribuído da seguinte forma:

Eixo	Valor por OSC semestral	Valor por OSC anual	Valor por OSC 24 meses	Quantidade de OSC’s a serem selecionadas	Valor global
Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outras drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	R\$86.954,00	R\$173.908,00	R\$347.816,00	45	R\$15.651.720,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590132.

4.3.3Os valores citados devem fazer face à totalidade dos custos contemplados na Proposta Técnica. No caso do eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica, deve-se levar em consideração os custos com hospedagem, alimentação, cuidados de higiene.
4.3.4Em nenhuma hipótese, poderá ser exigido, como contrapartida financeira, quaisquer valores pelos acolhidos ou quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços contemplados na Proposta Técnica apresentada pela OSC.

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS/ DA VIGÊNCIA

Os Termos de Colaboração a serem celebrados com a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, podendo ser prorrogados, por meio de Termo Aditivo, por igual período, com o mesmo aporte de recursos, conforme possibilidades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto Estadual 47.132, e em conformidade com a previsão orçamentária da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, desde que o período total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Chamamento Público, a OSC interessada deverá apresentar duas pastas separadas, com conteúdos diferentes, conforme orientações abaixo:

6.1Nos documentos constantes nas pastas 01 e 02 não poderão constar quaisquer formas de identificação da OSC proponente, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.
6.2A não observância do item 6.1 implicará na sumária desclassificação da OSC proponente.
6.3As pastas deverão indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA - SIGILOSO
EIXO TEMÁTICO:
DIRETORIA REGIONAL SEDESE: (ANEXO II- classificação dos municípios por Regional Sedese)
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS”

PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA - SIGILOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021
NÚMERO de processo SEI (enviado na resposta ao e-mail de recebimento da PASTA 1)
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
COMISSÃO JULGADORA
AOS CUIDADOS DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6.4Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias simples, com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
6.5PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICAque deverá conter:
6.5.1Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo III;
6.5.2Memória de Cálculo(modelo constante no Anexo IV):
6.5.2.1Dos itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do Termo de Colaboração, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados, para o caso da execução de serviço, evento ou aquisição de bens.
6.5.2.2Da remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
6.6PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICAque deverá conter os seguintes documentos e/ou similares:
6.6.1Da Qualificação Técnica
6.6.1.1Comprovante de experiência prévia de, no mínimo, 1 ano na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada por meio da apresentação de um dos documentos abaixo:
6.6.1.1.1Documentos comprobatórios de parcerias já firmadas com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSC’s, cujo objeto seja similar ao deste Edital de Chamamento Público.
6.6.1.1.2Relatório de atividades assinado pelo representante legal com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.
6.6.1.1.3Notícias veiculadas nas mídias oficiais e sociais sobre atividades desenvolvidas;
6.6.1.1.4Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
6.6.1.1.5Declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSC’s, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
6.6.1.1.6Prêmios e/ou reconhecimentos locais ou internacionais recebidos pela OSC;
6.6.1.2Comprovação da habilitação técnica, experiência e função dos profissionais que serão responsáveis pela execução do objeto da Proposta Técnica apresentada para seleção;
6.6.1.3Fotos da estrutura física para comprovação de adequação das atividades ao espaço, de acordo com a Proposta Técnica apresentada. As fotos devem registrar cada item destacado como critério de número 5, que diz respeito ao “espaço físico”, constante para cada um dos eixos no item 8.13 deste Edital.
6.6.2Da Qualificação Jurídica
6.6.2.1Para a qualificação jurídica da OSC será necessária a seguinte documentação:
6.6.2.2Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, estando ativo, no mínimo, a um, dois ou três anos, conforme disposto na alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
6.6.2.3Certidão do Cadastro Geral de Convenientes de Minas Gerais (CAGEC-MG). Se atentarem para o disposto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal 13.019/2014.
6.6.2.4Atestado de Registro Cadastral para as Organizações da Sociedade Civil de Atenção em Alcool, Tabaco e outras Drogas - RECAD, emitido pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.
6.6.2.5Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência – CEBAS, se possuir;
6.6.2.6Declaração da OSC interessada de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 (modelo de declaração Anexo VI);
6.6.2.7Declaração assinada em papel timbrado, pelo representante legal, sob as penas no art. 299 do Código Penal, de que a OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (modelo de declarações Anexo VII);
6.6.2.8Atestado de Registro Cadastral para as Organizações da Sociedade Civil de Atenção em Alcool, Tabaco e outras Drogas - RECAD, emitido pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.
6.6.2.9Apresentar, para cada item de despesa listado na Memória de Cálculo, 03 (três) orçamentos, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017.
6.6.2.10 Todos os documentos para qualificação jurídica deverão estar válidos na data de apresentação da proposta (data da entrega da PASTA 2);

7 DA INSCRIÇÃO

7.1Período de apresentação da Proposta Técnica (PASTA 1) : 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
7.2Período de apresentação da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 2): 15 (quinze) dias corridos, após a divulgação do resultado da etapa 1: análise e seleção das Propostas Técnicas, apresentadas pelas OSC’s.
7.2.1Conforme § 5º-A, do Decreto 47.132/2017, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados na PASTA 2- documentação para Qualificação Técnica e Jurídica, a OSC selecionada será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação. A notificação será realizada, exclusivamente, por meio do e-mail que a OSC tiver utilizado para o envio da PASTA 2.
7.3As inscrições (envio das pastas 1 e 2) deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br, nos prazos estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2.
7.4É vedado o encaminhamento de documentação por endereços eletrônicos que possam identificar as OSC’s participantes deste Chamamento Público. Tal fator corresponde à eliminação da OSC.
7.5O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma:
7.5.1Na pasta contendo a Proposta Técnica (PASTA 1): PROPOSTA TÉCNICA (PASTA 1) CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.
7.5.2Na pasta contendo a documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 2): DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA (PASTA 2) CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.
7.6Dia e horário para recebimento das pastas: exclusivamente, de segunda a sexta, de 8h às 17h.
7.7Só serão consideradas as pastas entregues até às 17h do último dia para a apresentação da Proposta Técnica (PASTA 1) e da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 2), conforme prazos constantes nos itens 7.1 e 7.2.
7.8No ato da entrega da PASTA 1, por e-mail, a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - Subpod, responderá ao e-mail remetente, informando um número de processo SEI, o qual deverá ser guardado pela OSS.
7.9O número do processo SEI, informado na resposta ao e-mail de recebimento da PASTA 1, deverá constar na PASTA 2, como forma de vinculação à Proposta Técnica.
7.10A inscrição da OSC implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e dos normativos relacionados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.11Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios descritos neste Edital.
7.12É expressamente vedada a retificação da Proposta Técnica, da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica e/ou o acréscimo de quaisquer documentos após os prazos estabelecidos neste Edital.
7.13A Subsecretaria de Políticas sobre Drogas não se responsabilizará por pastas entregues em dias e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.
7.14Caso a documentação entregue pelas OSC’s esteja em desacordo com o disposto neste Edital, a mesma ficará disponível na Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, para recolhimento da entidade responsável, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da análise de cada pasta. Findo este prazo, a referida documentação será descartada.
7.15Para o recolhimento da documentação, a OSC deverá realizar o agendamento por meio do e-mail chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br .
7.16No caso de não apresentação de nenhuma proposta até a data limite do período de inscrições, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Políticas sobre Drogas poderá, sem prejuízo, celebrar Termo de Colaboração diretamente com OSC determinada, desde que mantidas todas as condições estabelecidas neste Edital, nos termos do Decreto 47.132/2017.

8 DA SELEÇÃO

8.1Cada OSC poderá apresentar somente 01 (uma) Proposta Técnica, em apenas 01 (um) eixo temático.
8.1.1As OSC’s que atuem no modelo de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras só poderão apresentar Propostas Técnicas no eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e/ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.
8.2A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Sedese constituirá uma Comissão de Seleção, a qual será responsável pela análise e seleção das Propostas Técnicas.
8.2.1Os membros da Comissão de Seleção serão designados, por meio de Resolução da Sedese, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
8.3As propostas deverão ser apresentadas em um dos eixos temáticos estabelecidos neste Edital e serão distribuídas da seguinte forma:
8.3.1Seleção de 34 (trinta e quatro) Propostas Técnicas no eixo Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, para todas as faixas etárias, com o objetivo de celebrar 34 (trinta e quatro) Termos de Colaboração;
8.3.2Seleção de 45 (quarenta e cinco) Propostas Técnicas no eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas ADULTAS, de ambos os sexos, que usam/abusam e/ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, com o objetivo de celebrar 45 (quarenta e cinco) Termos de Colaboração.
8.4A Subsecretaria de Políticas sobre Drogas poderá classificar até 20% de Propostas Técnicas, além daquelas que forem selecionadas em cada um dos eixos, conforme o estabelecido nos itens 8.3.1 e 8.3.2.
8.5As OSC’s classificadas, conforme previsto no item 8.4, constituirão cadastro de instituições habilitadas para eventual formalização de parceria, conforme a disponibilidade financeira e o número de vagas previstas nos itens 8.3.1 e 8.3.2 deste certame.
8.6Para o eixo Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica deverão ser selecionadas, pelo menos 10 (dez) Propostas Técnicas para atender o público feminino.
8.7Caso o número de Propostas Técnicas voltadas para o público feminino, conforme estabelecido no item 8.6 não seja atingido, as vagas remanescentes serão direcionadas para Propostas Técnicas voltadas para o público masculino.
8.8No caso do eixo Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, será selecionada, pelo menos uma Proposta Técnica em cada uma das 22 (vinte e duas) Regionais Sedese, a fim de melhor regionalização da política pública.
8.9Caso o limite máximo de Propostas Técnicas definidas no item 8.8 não seja alcançado, serão contempladas as Propostas Técnicas com melhor pontuação, inseridas nas Regionais Sedese com maior densidade populacional.
8.10O processo de Seleção ocorrerá em duas etapas: Etapa 1: Análise e seleção das Propostas Técnicas, apresentadas pelas OSC’s, de caráter eliminatório e Etapa 2: Análise da documentação apresentada pelas OSC’s, de caráter classificatório.

8.11 Etapa 1: Análise e seleção das Propostas Técnicas, apresentadas pelas OSC’s, de caráter eliminatório

8.11.1Nos termos da situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, em decorrência da pandemia da Covid 19, declarada por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e Decreto Nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, a Comissão de Seleção procederá à “abertura” das pastas contendo o Plano de Trabalho e a Memória de Cálculo. PASTA 1, em sessão pública, a ser transmitida por meio das mídias sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para conhecimento de quantas pessoas possam interessar, no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao prazo final de entrega das propostas, em horário e local a serem divulgados no eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).
8.11.2A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura das pastas, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
8.11.3A Comissão de Seleção terá o prazo de 8 (oito) dias corridos prorrogáveis por igual período, uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura das pastas (PASTA 1), para análise e seleção das Propostas Técnicas, nos termos do Edital.
8.11.4Serão selecionadas as Propostas Técnicas que obtenham nota igual ou superior a 70. A pontuação seguirá o disposto no item 8.13 deste Edital.
8.11.5Em caso de empate entre duas ou mais OSC’s, serão utilizados como critérios de desempate: 1º lugar - a OSC que demonstrar maior capacidade de abrangência das ações propostas; 2º lugar- a OSC que possuir maior tempo de experiência na execução de atividades ou ações definidas na sua Proposta Técnica; 3º lugar- a OSC que possuir maior tempo de existência.
8.11.6A Comissão de Seleção divulgará o resultado da análise e seleção das Propostas Técnicas, em cada eixo, em conformidade com o cronograma disposto no Anexo I, no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>), no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
8.11.7As Propostas Técnicas selecionadas serão identificadas apenas pelas numerações específicas número de processo SEI, enviado na resposta ao e-mail de recebimento da PASTA 1.

8.12Etapa 2: Análise da documentação apresentada pelas OSC’s, de caráter classificatório

8.12.1Após a divulgação do resultado, as OSC’s selecionadas na primeira etapa definida neste Edital, deverão entregar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a PASTA 02, contendo os documentos para Qualificação Técnica e Jurídica, nos termos do item 6.6 deste edital. Na pasta não poderão constar quaisquer formas de identificação da OSC proponente. A identificação da OSC se dará por meio do número de processo SEI, enviado na resposta ao e-mail de recebimento da PASTA 1.
8.12.2No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega dos documentos para Qualificação Técnica e Jurídica, conforme item 6.5 deste Edital, ocorrerá sessão pública de “abertura” da PASTA 2, a ser transmitida por meio das mídias sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para conhecimento de quantas pessoas possam interessar, em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).
8.12.3A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura das pastas (PASTA 2), assinada pelos seus membros.
8.12.4A Comissão de Seleção terá o prazo de até 12 (doze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a contar do primeiro dia útil subsequente à sessão pública de abertura da PASTA 2, para fazer a classificação das OSC’s participantes deste Edital.
8.12.5No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de análise da PASTA 2, conforme item anterior, a Comissão de Seleção divulgará o resultado da classificação das OSC’s no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>), no Portal de Convênios de Saída e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

8.13 Para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

I - Eixo Temático 1: Prevenção do uso/ abuso de álcool, tabaco e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva para todas as faixas etárias:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Proposta Técnica:	
	Apresentação de justificativa OBJETIVA e FUNDAMENTADA contendo: 1) descrição da realidade socioterritorial (breve diagnóstico) da situação de vulnerabilidades associadas ao uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas, 2) descrição do (s) objetivo (s) que se pretende alcançar; 3) definição de metas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidades associadas ao uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas apresentada;	7.
2.	Descrição de metas e atividades:	
1.	Clareza no estabelecimento do perfil do público alvo (vulnerabilidade social, pessoal e familiar; grupos populacionais historicamente excluídos; faixa etária; perfil sócio demográfico, dentre outros).	7.
2.	Fundamentação teórica, baseada em evidências científicas, para abordagem em nível de prevenção universal e seletiva, em consonância com o conceito apresentado no item 3.5.1 deste Edital.	7.
3.	Metodologia fundamentada para o desenvolvimento da Proposta Técnica, podendo contemplar, dentre outras atividades: 1) mobilização e sensibilização da sociedade; 2) oficinas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais; 3) projetos pedagógicos; 4) projetos culturais; 5) projetos esportivos e de lazer; 6) qualificações, capacitações e treinamentos.	7.
4.	Cronograma da Proposta Técnica contendo: 1) atividades a serem desenvolvidas; 2) metas definidas para o período de 24 (vinte e quatro) meses.	5.
5.	Descrição da capacidade de articulação da OSC com as redes públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos, bem como às redes comunitárias e/ou privadas de apoio social, para o bom êxito da Proposta Técnica.	5.
6.	Demonstração de abrangência das ações propostas, contemplando: 1) número de atendimentos; 2) territórios envolvidos e 3) impacto social almejado, preferencialmente vinculado as metas estabelecidas.	5.
3.	Aplicação de recursos:	
1.	Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a planilha de memória de cálculo e a proposta de plano de trabalho, vinculando a cada etapa estabelecida.	7.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590133.

4.	Equipe técnica da OSC:	
1.	Profissionais de nível médio, com capacitação na área ou temas relacionados à prevenção do uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas e/ou outros similares ou experiência comprovada em consonância com a Proposta Técnica apresentada (2,5 ponto para cada profissional que já compõe o quadro da OSC, até o limite de 5 pontos).	5.
2.	Profissional de nível superior, com formação em consonância com a Proposta Técnica apresentada (3,5 pontos para cada profissional que já compõe o quadro da OSC, até o limite de 7 pontos).	7.
3.	Corpo de voluntariado (0,5 pontos para cada voluntário cadastrado, até o limite de 2 pontos).	2.
4.	Equipe técnica da PROPOSTA TÉCNICA:	
4.	Profissionais de nível médio, com capacitação na área ou temas relacionados à prevenção do uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas e/ou outros similares ou experiência comprovada em consonância com (2,5 pontos para cada profissional contratado até o limite de 5 pontos). a Proposta Técnica apresentada	5.
5.	Profissionais de nível superior com curso de qualificação/ capacitação e/ou especialização Latu Sensu em consonância com a Proposta Técnica apresentada, ou com, no mínimo, 1 (um) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de ações/serviços/ projetos e/ou programas de prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas (3,5 ponto para cada profissional contratado até o limite de 7 pontos).	7.
6.	Corpo de voluntariado (0,5 ponto para cada voluntário cadastrado, até o limite de 2 pontos). Pessoas distintas da equipe da OSC.	2.
5.	Espaço físico:	
1.	Espaço físico para a execução da Proposta Técnica da OSC, em consonância com a proposta metodológica apresentada. A disponibilidade dos espaços físicos onde serão executadas as atividades devem ser comprovadas por meio de algum dos instrumentos, a saber: contratos, termo de cooperação técnica, estatutos, atas, termo de colaboração, termo de fomento, declarações, dentre outros. Observação: fontes de comprovação somente deverão ser apresentadas na PASTA 2.	7.
2.	Acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e para idosos. Este aspecto deve ser observado nos espaços onde serão executadas as atividades da Proposta Técnica.	5.
6.	Existência OSC:	
Serão contabilizados 5 (cinco) pontos para 1 (um) a 4 (quatro) anos de existência comprovada pela OSC na execução de objetos iguais ou similares. A partir de 5 (cinco) anos, será contabilizado um ponto adicional para cada ano de existência, até o limite de 10 (dez) pontos.		10.
TOTAL		100

II - Eixo Temático 2:Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoasADULTAS,de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMA
1.	Proposta Técnica:		
Apresentação de justificativa OBJETIVA e FUNDAMENTADA contendo: 1) descrição da realidade socioterritorial (breve diagnóstico) da situação de vulnerabilidades associadas ao uso/abuso do álcool, tabaco e outras drogas, 2) descrição do (s) objetivo (s) que se pretende alcançar; 3) definição de metas para o cuidado/acolhimento/ reinserção social econômica.		5.	
2.	Descrição de metas e atividades (Programa Terapêutico da OSC):		
1.	Clareza nos protocolos para admissão, permanência e saída das pessoasadultas, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares em Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	5.	
2.	Fundamentação teórica, em consonância com os marcos legais e normatizações em vigor, no que se refere ao Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica das pessoasadultas, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência em álcool, tabaco e outros drogas.	5.	
3.	Clareza na descrição metodológica das atividades estruturadas noPrograma Terapêutico da OSC, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, adequadas para o público atendido.	5.	
4.	Apresentação de critérios mínimos para elaboração doPlano Individual de Atendimento-PIA(durante e pós-acolhimento), em consonância com o Programa Terapêutico da OSC, nos termos da Lei Federal 13.840/2019.	5.	
5.	Cronograma das atividades contidas no Programa Terapêutico da OSC, contemplando: 1) metas claras, 2) atividades estruturadas, 3) territórios envolvidos e 4) impacto social almejado, preferencialmente relacionado as metas estabelecidas no PIA. O cronograma deve contemplar os 24 (vinte e quatro) meses de parceria.	5.	
6.	Descrição do modelo e/ou mecanismos de articulação da OSC com as redes públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes e lazer, direitos humanos, bem como as redes comunitárias e/ou privadas de apoio social, para o bom êxito da Proposta Técnica.	5.	
7.	Descrição do modelo e/ou mecanismos de articulação da OSC às redes privadas, com vistas a oportunizar melhorias no acesso ao mercado de trabalho. Comprovação de parcerias com órgãos oficiais de educação, bem como com organizações de fomento ao ingresso no mercado de trabalho.	5.	
8.	Apresentação de proposta de Cuidado/Acolhimento e Reinserção Social e Econômica, contemplando as pessoas transexuais e travestis .	3.	
9.	Descrição dos recursos materiais e fluxo de atendimento em casos de urgência de saúde que demandam pronto encaminhamento para Órgãos de Saúde locais.	5.	
3.	Aplicação de Recursos:		
1.	Coerência e demonstração de custo-efetividade entre a planilha de memória de cálculo e a proposta de plano de trabalho, vinculando a cada etapa estabelecida.	5.	
4.	Equipe técnica da OSC:		
1.	Profissionais de nível médio com curso de formação para monitores/coordenador de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, conforme Resolução do CONAD Nº 01 de 2015 (2,5 pontos para cada profissional existente, até o limite de 5 pontos).	5.	
2.	Profissionais de saúde de nível superior: com especialização Latu Sensu em dependência química e temas afins; ou com experiência comprovada no cuidado/ acolhimento às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, conforme Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012 (2,5 ponto para cada profissional existente, sem considerar o Responsável Técnico e seu substituto, até o limite de 5 pontos).	5.	
3.	Profissionais de nível superior (1,5 pontos para cada profissional existente,além do mínimoexigido na RDC 29 de 30 de junho de 2011 e na Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012, até o limite de 3 pontos).	3.	
4.	Corpo de voluntariado (0,5 pontos para cada voluntário existente, até o limite de 1 ponto).	1.	
4.	Equipe técnica da PROPOSTA TÉCNICA:		
5.	Profissionais de nível médio com curso de formação para monitores/coordenador de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, conforme Resolução do CONAD Nº 01 de 2015 (2,5 ponto para cada profissional contratado até o limite de 5 pontos).	5.	
6.	Profissionais de nível superior, com formação condizente com a Proposta Técnica, com contratação específica para a proposta (1,5 ponto para cada profissional contratado até o limite de 3).	3.	
7.	Profissionais de saúde de nível superior: com especialização Latu Sensu em dependência química e temas afins; ou com experiência comprovada no cuidado/acolhimento às pessoas que usam/abusam e/ou com quadro de dependência química em álcool, tabaco e outras drogas, conforme Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012 (2,5 ponto para cada profissional existente, sem considerar o Responsável Técnico e seu substituto, até o limite de 5 pontos).	5.	
8.	Corpo de voluntariado (0,5 pontos para cada voluntário existente, até o limite de 1 ponto). Pessoas distintas da equipe da OSC.	1.	
5.	Espaço físico (Fontes de comprovação somente deverão ser apresentadas no PASTA 2):		
1.	Espaço físico da OSC adequado às necessidades de aplicação da metodologia descrita na Proposta Técnica. Estrutura física mínima, de acordo com a RDC 29, de 30 de junho de 2011. Fontes de comprovação: contratos, termo de cooperação técnica, atas, termo de colaboração, termo de fomento e declarações.	5.	
b.	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. Este aspecto deve ser observado tanto no espaço físico da OSC quanto em espaços externos eventualmente cedidos.	3.	
c.	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do espaço físico da OSC, dentro do prazo de validade.	3.	
6.	Existência da OSC:		
Serão contabilizados 4 (quatro) pontos para 1 (um) a 4 (quatro) anos de existência comprovada pela OSC na execução de objetos iguais ou similares. A partir de 5 (cinco) anos, será contabilizado um ponto adicional para cada ano de existência até o limite de 08 (oito) pontos. Observar o item6.6.2.2deste Edital (tempo mínimo de existência).		8.	
TOTAL		100	

Proposta Técnica:Deve apresentar objetivo claro para o objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Descrição de metas e atividades:Deve contemplar a descrição da meta, a previsão de receita e despesas a serem realizadas na execução das ações abrangidas pela parceria, assim como a forma de execução das atividades e os parâmetros a serem utilizados para aferição dos cumprimentos das metas.

Aplicação de Recursos:Deve descrever o detalhamento na memória de cálculo de todas as despesas e receitas envolvidas na execução da Proposta Técnica, correlacionando a proposta de Plano de Trabalho à Memória de Cálculo.

Equipe técnica:Equipe de trabalho composta para execução direta da Proposta Técnica, compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Os funcionários contratados e os voluntários deverão estar de acordo com a legislação específica, contemplando a equipe da OSC e equipe da Proposta Técnica.

Observação:Para a classificação das OSC’s de acordo com o critério “equipe técnica”,constante para cada um dos eixos noitem 8. 13deste Edital,os profissionais deverão ser pontuadossomente em umdos quesitos, de acordo com o seu maior nível de formação. Isso significa dizer que, um mesmo profissional não pode ser pontuado duas vezes, ou seja, na equipe técnica da OSC e na equipe técnica específica da Proposta Técnica.

Espaço físico:Descreve a estrutura física da OSC detalhando a infraestrutura interna e externa dos ambientes. As instalações prediais devem estar regularizadas perante o poder público local.

Existência da OSC:Deve ter, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e demais documentações exigidas neste Edital. As pontuações referentes a existência da OSC estão determinadas no critério 6- “existência da OSC”,constante para cada um dos eixos noitem 8. 13deste Edital.

9 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1Os pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, no prazo de até 10 (dias) dias corridos antes da data fixada para o encerramento do período de apresentação das Propostas Técnicas. Todas as dúvidas encaminhadas, bem como suas respectivas respostas permanecerão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>), até a data da divulgação da classificação final.

9.2Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados não poderão se identificar com vistas a preservar a impessoalidade do Chamamento Público para Seleção de OSC.

9.3Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido e deverão ser publicados nosítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).

9.4Os pedidos de esclarecimentos deverão ser obrigatoriamente formalizados por escrito, devendo ser realizados, exclusivamente, por meio do e-mail: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br .

9.5Dia e horário para encaminhamento de e-mail, solicitando pedido de esclarecimentos: de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

9.6O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.

10 DOS RECURSOS

10.1A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da seleção das Propostas Técnicas, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para que a interposição de recursos, direcionados à Comissão de Seleção, conforme regras descritas neste edital.

10.2A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do recurso, para reconsiderar sua decisão e/ou fazer os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

10.3O administrador público terá o prazo de cinco (cinco) dias corridos para proferir decisão final.

10.4Após transcurso do prazo, sem interposição de recurso ou com emissão de decisão definitiva, o órgão ou entidade estadual homologará e divulgará o resultado definitivo, no primeiro dia útil subsequente, bem como publicará o extrato da homologaçãono sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).

10.5Da decisão final do dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou servidor por ele indicado, não caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.

10.6E de responsabilidade exclusiva da OSC garantir que a interposição de recursos seja encaminhada à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.7Os recursos deverão ser solicitados, exclusivamente, por meio do e-mail: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br .

10.8Dia e horário para encaminhamento de e-mail com interposição de recursos: de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

10.9O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1Qualquer cidadão ou instituição, inclusive as entidades participantes deste Edital de Chamamento Público, poderá solicitar a impugnação do presente Edital, até no máximo 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para o enceramento do período de apresentação das Propostas Técnicas.

11.2As solicitações de impugnações deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devidamente assinadas, devendo ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail: chamamentopublicosubpod@social.mg.gov.br .

11.3Dia e horário para realização da impugnação: de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

11.4O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: IMPUGNAÇÃO DOCHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 14/2021.

11.5O dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou servidor por ele indicado, decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

11.6Acolhida a impugnação contra o Edital de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).

12 DA CELEBRAÇÃO

12.1Para a celebração do Termo de Colaboração, as OSC’s classificadas, deverão preencher no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo saída, proposta de Plano de Trabalho, nos termos do art.26 do Decreto 47.132/2017, a saber:

Art. 26 – Para a celebração de termos de colaboração ou de fomento, a OSC selecionada, mediante prévio chamamento público ou não, deverá preencher, no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo saída, proposta de plano de trabalho contendo, no mínimo:

I – dados e informações da OSC e, se for o caso, do interveniente;

II – dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;

III – justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas e a justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie, na forma do § 3º do art. 51;

IV – previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;

V – relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade estadual parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;

VI – estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;

VII – cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;

VIII – plano de aplicação de recursos a serem desembolsados pelo órgão ou entidade estadual parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC e dos aportes do interveniente, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos, e o apontamento das que demandarão pagamento em espécie e os critérios e limites para esse pagamento, quando for o caso, na forma do § 3º do art. 51;

IX – cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for o caso, da contrapartida, em bens e serviços ou financeira, e de outros aportes;

(Inciso com redação dada pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)

X – forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590134.

XI – sugestão de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
XII – quando a parceria envolver pagamento de equipe de trabalho:
a) valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o exercício;
b) estimativa de valores dos tributos e dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração da equipe de trabalho direcionada à execução do projeto ou atividade, ou, se houver, informações relativas à eventuais imunidades ou isenções;
c) valores que serão provisionados para verbas rescisórias, quando for o caso.
(Inciso acrescentado pelo art.18 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 1º – A proposta de plano de trabalho deve estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta classificada, quando a seleção tiver sido realizada mediante prévio chamamento público, observados os termo se as condições constantes no edital.
§ 2º – Não poderá preencher proposta de plano de trabalho a OSC que estiver com registro de inadimplência no Sistema Integrado da Administração Financeira – Siafi-MG – ou apresentar irregularidade no Caged.

12.2A Proposta de Plano de Trabalho deve ser a mesma apresentada pela OSC na entrega da PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA.
12.3O passo a passo para cadastro de usuário, preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho e inserção dos documentos no Sigcon está descrito no link (<https://manual.sigconsaida.mg.gov.br/>).
12.4Os Planos de Trabalho das OSC’s classificadas neste certame poderão ser ajustadas, segundo art. 35 do Decreto Estadual 47.132/2017, pela Sedese/Subpod, em parceria com cada OSC, quando da celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o interesse público e desde que preservados os aspectos que norteiam este Chamamento Público.
12.5A OSC deverá inserir no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo saída os documentos constantes no CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme Anexo V deste edital.
12.6O CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como os modelos de documentação a ser apresentada constam no link <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padromizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração”.
12.7As OSC’s deverão comprovar a abertura, em instituição financeira oficial, preferencialmente Banco do Brasil, de conta corrente específica para a parceria a ser celebrada, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária e estar ativa para o efetivo recebimento dos recursos.
12.8Conforme disposto no Decreto 47.132/2017, inciso I, § 2º, art. 19, “a apresentação de documento durante as etapas do chamamento dispensará a sua reapresentação no momento da formalização”.
12.9Nos Termos do Decreto 47.132/2017, inciso III, art. 27, poderão ser solicitados, caso seja necessário, documentos complementares, relativos ao objeto da parceria.
12.10Conforme disposto no art. 49 do Decreto 47.132/2017.

No prazo de até trinta dias após a liberação da primeira parcela ou da parcela única da parceria, o órgão ou entidade estadual parceiro deverá enviar comunicado à OSC contendo:
I – informações sobre o repasse realizado e orientações para a aplicação de recursos da parceria no mercado financeiro, nos termos do art. 50;
II – instruções sobre os mecanismos de monitoramento e avaliação para a execução do objeto da parceria

12.11Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
12.12Os Termo de Colaboração somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Chamamento Público, que vierem a serem divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias <https://manual.sigconsaida.mg.gov.br/>.
13.2Em decorrência da pandemia da Covid 19, seguindo as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 poderão ser incorporados neste Edital outros atos, avisos, comunicados, convocações, bem como outros dispositivos que se fizerem necessários, os quais serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).
13.3Conforme disposto na alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o tempo mínimo de cadastro ativo, destacado no item6.6.2.2, ”pode ser reduzido por ato específico do dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceiro na hipótese de nenhuma organização atingi-lo”.
13.4A celebração de parceria com OSC que possuem Termo de Colaboração ou de Fomento vigentes seguirá o disposto no art. 36 do Decreto 47.132/2017, a saber:

Art. 36 – É vedada, na vigência do termo de colaboração ou de fomento, a celebração de nova parceria com a mesma OSC e com idêntico objeto, considerando todos os seus elementos, a identificação dos parceiros, o cronograma de execução, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso do plano de trabalho, bem como o projeto e a planilha de custos.
§ 1º – O disposto no caput não se aplica à parceria que constitua ações complementares, as quais deverão ficar consignadas na instrução do termo de colaboração ou de fomento a ser celebrado.
§ 2º – É permitida a seleção e a execução dos preparativos para a celebração na vigência do termo de colaboração ou de fomento, de modo a assegurar a publicação da nova parceria concomitantemente ao término da vigência da parceria anterior, evitando-se, assim, a descontinuidade das atividades.
§ 3º – Aquele que, por ação ou omissão, praticar ou contribuir para a prática da conduta vedada no caput ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

13.5É vedada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas celebrar Termo de Colaboração com preterição da ordem de classificação das Propostas Técnicas ou com terceiros estranhos ao procedimento, sob pena de nulidade.
13.6O resultado final deste Chamamento Público com a decisão das Propostas Técnicas classificadas não vincula, obrigatoriamente, a celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.
13.7O chamamento público poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo administrador público, não subsistindo direito de indenização aos interessados, conforme disposto no art.23 do Decreto 47.132/2017.
13.8As OSC’s interessadas deverão assumir todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento.
13.9As OSC’s interessadas são responsáveis legais pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.
13.10Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>).
13.11Qualquer modificação neste Edital será divulgada por meio do mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação dos Planos de Trabalho ou o princípio da isonomia.
13.12Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou servidor por ele indicado.
13.13As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
13.14O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, no sítio eletrônico oficial da Sedese (<http://social.mg.gov.br/>) e no Portal de Convênios de Saida e Parcerias (<http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos Propostas Técnicas, contado da data de publicação do Edital.
13.15O Chamamento Público definido neste Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogávelpor igual período, contado a partir da publicação de seu resultado definitivo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
13.16Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento Público	14/05/2021
Período de entrega da Proposta Técnica (PASTA 1)	De 14/05/2021 a 12/06/2021
Sessão pública de abertura das pastas contendo o Plano de Trabalho e a Memória de Cálculo (PASTA 01)	14/06/2021
Análise e classificação das Proposta Técnicas- PASTA 1 (Plano de Trabalho e Memória de Cálculo).	De 15/06/2021 a 22/06/2021
Prorrogação de prazo para análise e classificação das Proposta Técnicas- PASTA 1 (Plano de Trabalho e Memória de Cálculo).	De 23/06/2021 a 30/06/2021
Divulgação da classificação das propostas, em cada eixo, a título de resultado parcial, bem como seus status de eliminada ou válida.	01/07/2021
Interposição de recursos pelas OSC’s	De 01/07/2021 a 05/07/2021
Período para a Comissão de Seleção reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao administrador público.	De 06/07/2021 a 10/07/2021
Prazo para o administrador público proferir decisão final.	De 11/07/2021 a 15/07/2021
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, após decisão motivada da Administração Pública mediante a interposição de recursos.	16/07/2021
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01 (caso não tenha interposição de recursos).	06/07/2021
Entrega da documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 2)	De 07/07/2021 a 21/07/2021
Sessão pública de abertura das pastas contendo documentação para Qualificação Técnica e Jurídica (PASTA 02)	22/07/2021
Análise das propostas selecionadas- PASTA 2 (se estão em conformidade com a Qualificação Técnica e Jurídica (item 6) alegada na Proposta Técnica e exigidas no Edital)	De 23/07/2021 até 03/08/2021
Prorrogação do prazo de análise das propostas selecionadas (PASTA 2)	De 04/08/2021 a 15/08/2021
Divulgação da classificação das OSC’s	16/08/2021
Assinatura dos Termos de Colaboração	Entre 17/08/2021 a 31/12/2021

ANEXO II- CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR REGIONAL SEDESE

Município	Regional SEDESE
Almenara	Almenara
Bandeira	Almenara
Divisópolis	Almenara
Felisburgo	Almenara
Jacinto	Almenara
Jequitinhonha	Almenara
Joáima	Almenara
Jordânia	Almenara
Mata Verde	Almenara
Monte Formoso	Almenara
Palmópolis	Almenara
Pedra Azul	Almenara
Rio do Prado	Almenara
Rubim	Almenara
Salto da Divisa	Almenara
Santa Maria do Salto	Almenara
Santo Antônio do Jacinto	Almenara
Araçuaí	Araçuaí
Berilo	Araçuaí
Chapada do Norte	Araçuaí
Comercinho	Araçuaí
Coronel Murta	Araçuaí
Francisco Badaró	Araçuaí
Itaobim	Araçuaí
Itinga	Araçuaí
Jenipapo de Minas	Araçuaí
José Gonçalves de Minas	Araçuaí
Leme do Prado	Araçuaí
Medina	Araçuaí
Minas Novas	Araçuaí
Ponto dos Volantes	Araçuaí
Turmalina	Araçuaí
Veredinha	Araçuaí
Virgem da Lapa	Araçuaí
Araçai	Curvelo
Augusto de Lima	Curvelo
Buenópolis	Curvelo
Caetanópolis	Curvelo
Congonhas do Norte	Curvelo
Cordisburgo	Curvelo
Corinto	Curvelo
Curvelo	Curvelo
Felixlândia	Curvelo
Inimutaba	Curvelo
Jequitibá	Curvelo
Joaquim Felício	Curvelo
Lassance	Curvelo
Monjolos	Curvelo
Morro da Garça	Curvelo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590135.

Paraopeba	Curvelo
Pompéu	Curvelo
Presidente Juscelino	Curvelo
Santana de Pirapama	Curvelo
Santana do Riacho	Curvelo
Santo Hipólito	Curvelo
Três Marias	Curvelo
Alvorada de Minas	Diamantina
Angelândia	Diamantina
Aricanduva	Diamantina
Capelinha	Diamantina
Carbonita	Diamantina
Coluna	Diamantina
Conceição do Mato Dentro	Diamantina
Couto de Magalhães de Minas	Diamantina
Datas	Diamantina
Diamantina	Diamantina
Dom Joaquim	Diamantina
Felício dos Santos	Diamantina
Frei Lagonegro	Diamantina
Gouveia	Diamantina
Itamarandiba	Diamantina
Materlândia	Diamantina
Presidente Kubitschek	Diamantina
Rio Vermelho	Diamantina
Santo Antônio do Itambé	Diamantina
São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina
Senador Modestino Gonçalves	Diamantina
Serra Azul de Minas	Diamantina
Serro	Diamantina
Abaeté	Divinópolis
Aguanil	Divinópolis
Araújos	Divinópolis
Arcos	Divinópolis
Bambuí	Divinópolis
Biquinhas	Divinópolis
Bom Despacho	Divinópolis
Camacho	Divinópolis
Campo Belo	Divinópolis
Cana Verde	Divinópolis
Candeias	Divinópolis
Carmo da Mata	Divinópolis
Carmo do Cajuru	Divinópolis
Carmópolis de Minas	Divinópolis
Cedro do Abaeté	Divinópolis
Cláudio	Divinópolis
Conceição do Pará	Divinópolis
Córrego Danta	Divinópolis
Córrego Fundo	Divinópolis
Cristais	Divinópolis
Crucilândia	Divinópolis
Divinópolis	Divinópolis
Dores do Indaiá	Divinópolis
Estrela do Indaiá	Divinópolis
Formiga	Divinópolis
Igaratinga	Divinópolis
Iguatama	Divinópolis
Itapecerica	Divinópolis
Itaúna	Divinópolis
Japaraíba	Divinópolis
Lagoa da Prata	Divinópolis
Leandro Ferreira	Divinópolis
Luz	Divinópolis
Maravilhas	Divinópolis
Martinho Campos	Divinópolis
Medeiros	Divinópolis
Moema	Divinópolis
Morada Nova de Minas	Divinópolis
Nova Serrana	Divinópolis
Oliveira	Divinópolis
Onça do Pitangui	Divinópolis
Paineiras	Divinópolis
Pains	Divinópolis
Papagaios	Divinópolis
Passa Tempo	Divinópolis
Pedra do Indaiá	Divinópolis
Pequi	Divinópolis
Perdigão	Divinópolis
Pimenta	Divinópolis
Piracema	Divinópolis
Pitangui	Divinópolis
Quartel Geral	Divinópolis
Santana do Jacaré	Divinópolis
Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Santo Antônio do Monte	Divinópolis
São Francisco de Paula	Divinópolis
São Gonçalo do Pará	Divinópolis
São Sebastião do Oeste	Divinópolis
Serra da Saudade	Divinópolis
Tapiraí	Divinópolis
Açucena	Governador Valadares
Aimorés	Governador Valadares
Alpercata	Governador Valadares
Alvarenga	Governador Valadares
Cantagalo	Governador Valadares
Capitão Andrade	Governador Valadares
Central de Minas	Governador Valadares
Chalé	Governador Valadares
Conceição de Ipanema	Governador Valadares
Conselheiro Pena	Governador Valadares
Coroaci	Governador Valadares
Cuparaque	Governador Valadares
Divino das Laranjeiras	Governador Valadares
Divinolândia de Minas	Governador Valadares
Dom Cavati	Governador Valadares
Durandé	Governador Valadares
Engenheiro Caldas	Governador Valadares
Fernandes Tourinho	Governador Valadares
Frei Inocêncio	Governador Valadares
Galiléia	Governador Valadares
Goiabeira	Governador Valadares
Gonzaga	Governador Valadares
Governador Valadares	Governador Valadares
Guanhães	Governador Valadares
Inhapim	Governador Valadares
Ipanema	Governador Valadares
Itabirinha	Governador Valadares
Itanhomi	Governador Valadares
Itueta	Governador Valadares
Jampruca	Governador Valadares
José Raydan	Governador Valadares
Lajinha	Governador Valadares
Mantena	Governador Valadares
Marilac	Governador Valadares
Mathias Lobato	Governador Valadares
Mendes Pimentel	Governador Valadares
Mutum	Governador Valadares
Nacip Raydan	Governador Valadares
Nova Belém	Governador Valadares



Nova Módica	Governador Valadares
Paulistas	Governador Valadares
Peçanha	Governador Valadares
Periquito	Governador Valadares
Pocrane	Governador Valadares
Resplendor	Governador Valadares
Sabinópolis	Governador Valadares
Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares
Santa Maria do Suaçui	Governador Valadares
Santa Rita do Ituetto	Governador Valadares
Santana do Manhuaçu	Governador Valadares
São Félix de Minas	Governador Valadares
São Geraldo da Piedade	Governador Valadares
São Geraldo do Baixo	Governador Valadares
São João do Manteninha	Governador Valadares
São João Evangelista	Governador Valadares
São José da Safira	Governador Valadares
São José do Divino	Governador Valadares
São José do Jacuri	Governador Valadares
São José do Mantimento	Governador Valadares
São Pedro do Suaçui	Governador Valadares
Sardoá	Governador Valadares
Senhora do Porto	Governador Valadares
Sobralia	Governador Valadares
Taparuba	Governador Valadares
Tarumirim	Governador Valadares
Tumiritinga	Governador Valadares
Virgíópolis	Governador Valadares
Virgolândia	Governador Valadares
Cachoeira Dourada	Ituiutaba
Campina Verde	Ituiutaba
Canápolis	Ituiutaba
Capinópolis	Ituiutaba
Carneirinho	Ituiutaba
Centralina	Ituiutaba
Gurinhata	Ituiutaba
Ipiaca	Ituiutaba
Itapagipe	Ituiutaba
Ituiutaba	Ituiutaba
Iturama	Ituiutaba
Limeira do Oeste	Ituiutaba
Santa Vitória	Ituiutaba
São Francisco de Sales	Ituiutaba
União de Minas	Ituiutaba
Além Paraíba	Juiz de Fora
Andrelândia	Juiz de Fora
Aracitaba	Juiz de Fora
Arantina	Juiz de Fora
Argirita	Juiz de Fora
Astolfo Dutra	Juiz de Fora
Belmiro Braga	Juiz de Fora
Bias Fortes	Juiz de Fora
Bicas	Juiz de Fora
Bocaina de Minas	Juiz de Fora
Bom Jardim de Minas	Juiz de Fora
Carvalhos	Juiz de Fora
Chácara	Juiz de Fora
Chiador	Juiz de Fora
Coronel Pacheco	Juiz de Fora
Descoberto	Juiz de Fora
Divinésia	Juiz de Fora
Dona Euzébia	Juiz de Fora
Dores do Turvo	Juiz de Fora
Ewbank da Câmara	Juiz de Fora
Goianá	Juiz de Fora
Guarani	Juiz de Fora
Guarará	Juiz de Fora
Juiz de Fora	Juiz de Fora
Liberdade	Juiz de Fora
Lima Duarte	Juiz de Fora
Mar de Espanha	Juiz de Fora
Maripá de Minas	Juiz de Fora
Matias Barbosa	Juiz de Fora
Mercês	Juiz de Fora
Olaria	Juiz de Fora
Oliveira Fortes	Juiz de Fora
Paiva	Juiz de Fora
Passa Vinte	Juiz de Fora
Pedro Teixeira	Juiz de Fora
Pequeri	Juiz de Fora
Piau	Juiz de Fora
Piraúba	Juiz de Fora
Rio Novo	Juiz de Fora
Rio Pomba	Juiz de Fora
Rio Preto	Juiz de Fora
Rochedo de Minas	Juiz de Fora
Rodeiro	Juiz de Fora
Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz de Fora
Santa Rita de Jacutinga	Juiz de Fora
Santana do Deserto	Juiz de Fora
Santo Antônio do Aventureiro	Juiz de Fora
Santos Dumont	Juiz de Fora
São João Nepomuceno	Juiz de Fora
Senador Cortês	Juiz de Fora
Senador Firmino	Juiz de Fora
Seritinga	Juiz de Fora
Serranos	Juiz de Fora
Silveirânia	Juiz de Fora
Simão Pereira	Juiz de Fora
Tabuleiro	Juiz de Fora
Tocantins	Juiz de Fora
Ubá	Juiz de Fora
Baldim	Metropolitana
Barão de Cocais	Metropolitana
Belo Horizonte	Metropolitana
Belo Vale	Metropolitana
Betim	Metropolitana
Bom Jesus do Amparo	Metropolitana
Bonfim	Metropolitana
Brumadinho	Metropolitana
Cachoeira da Prata	Metropolitana
Caeté	Metropolitana
Capim Branco	Metropolitana
Catas Altas	Metropolitana
Confins	Metropolitana
Contagem	Metropolitana
Esmeraldas	Metropolitana
Florestal	Metropolitana
Fortuna de Minas	Metropolitana
Funilândia	Metropolitana
Ibirité	Metropolitana
Igarapé	Metropolitana
Inhaúma	Metropolitana
Itabirito	Metropolitana
Itaguara	Metropolitana
Itatiaiuçu	Metropolitana
Jaboticatubas	Metropolitana
Juatuba	Metropolitana
Lagoa Santa	Metropolitana



Mário Campos	Metropolitana
Mateus Leme	Metropolitana
Matozinhos	Metropolitana
Moeda	Metropolitana
Nova Lima	Metropolitana
Nova União	Metropolitana
Pará de Minas	Metropolitana
Pedro Leopoldo	Metropolitana
Prudente de Moraes	Metropolitana
Raposos	Metropolitana
Ribeirão das Neves	Metropolitana
Rio Acima	Metropolitana
Rio Manso	Metropolitana
Sabará	Metropolitana
Santa Bárbara	Metropolitana
Santa Luzia	Metropolitana
São Joaquim de Bicas	Metropolitana
São José da Lapa	Metropolitana
São José da Varginha	Metropolitana
Sarzedo	Metropolitana
Sete Lagoas	Metropolitana
Taquaraçu de Minas	Metropolitana
Vespasiano	Metropolitana
Bocaiúva	Montes Claros
Bonito de Minas	Montes Claros
Botumirim	Montes Claros
Brasília de Minas	Montes Claros
Buritizeiro	Montes Claros
Campo Azul	Montes Claros
Capitão Enéas	Montes Claros
Catuti	Montes Claros
Chapada Gaúcha	Montes Claros
Claro dos Poções	Montes Claros
Cônego Marinho	Montes Claros
Coração de Jesus	Montes Claros
Cristália	Montes Claros
Engenheiro Navarro	Montes Claros
Francisco Dumont	Montes Claros
Francisco Sá	Montes Claros
Glaucilândia	Montes Claros
Grão Mogol	Montes Claros
Guaraciama	Montes Claros
Ibiaí	Montes Claros
Ibiracatu	Montes Claros
Icarai de Minas	Montes Claros
Itacambira	Montes Claros
Itacarambi	Montes Claros
Jaíba	Montes Claros
Janaúba	Montes Claros
Januária	Montes Claros
Japonvar	Montes Claros
Jequitai	Montes Claros
Juramento	Montes Claros
Juvenília	Montes Claros
Lagoa dos Patos	Montes Claros
Lontra	Montes Claros
Luislândia	Montes Claros
Manga	Montes Claros
Matias Cardoso	Montes Claros
Mirabela	Montes Claros
Miravânia	Montes Claros
Montalvânia	Montes Claros
Montes Claros	Montes Claros
Nova Porteirinha	Montes Claros
Olhos D'Água	Montes Claros
Pai Pedro	Montes Claros
Patis	Montes Claros
Pedras de Maria da Cruz	Montes Claros
Pintópolis	Montes Claros
Pirapora	Montes Claros
Ponto Chique	Montes Claros
Porteirinha	Montes Claros
Riacho dos Machados	Montes Claros
Santa Fé de Minas	Montes Claros
São Francisco	Montes Claros
São João da Lagoa	Montes Claros
São João da Ponte	Montes Claros
São João das Missões	Montes Claros
São João do Pacuí	Montes Claros
São Romão	Montes Claros
Serranópolis de Minas	Montes Claros
Ubai	Montes Claros
Urucuia	Montes Claros
Varzea da Palma	Montes Claros
Varzelândia	Montes Claros
Verdelândia	Montes Claros
Alto Caparaó	Muriae
Alto Jequitibá	Muriae
Amparo da Serra	Muriae
Antônio Prado de Minas	Muriae
Araponga	Muriae
Barão de Monte Alto	Muriae
Caiana	Muriae
Cajuri	Muriae
Canaã	Muriae
Caparaó	Muriae
Caputira	Muriae
Carangola	Muriae
Cataguases	Muriae
Coimbra	Muriae
Divino	Muriae
Ervália	Muriae
Espera Feliz	Muriae
Estrela Dalva	Muriae
Eugenópolis	Muriae
Faria Lemos	Muriae
Fervedouro	Muriae
Guaraciaba	Muriae
Guidoval	Muriae
Guiricema	Muriae
Itamarati de Minas	Muriae
Laranjal	Muriae
Leopoldina	Muriae
Luisburgo	Muriae
Manhuaçu	Muriae
Manhumirim	Muriae
Martins Soares	Muriae
Matipó	Muriae
Miradouro	Muriae
Mirai	Muriae
Muriae	Muriae
Orizânia	Muriae
Palma	Muriae
Patrocínio do Muriae	Muriae
Paula Cândido	Muriae
Pedra Bonita	Muriae
Pedra do Anta	Muriae
Pedra Dourada	Muriae
Pirapetinga	Muriae



Porto Firme	Muriaé
Recreio	Muriaé
Reduto	Muriaé
Rosário da Limeira	Muriaé
Santa Margarida	Muriaé
Santana de Cataguases	Muriaé
São Francisco do Glória	Muriaé
São Geraldo	Muriaé
São João do Manhuaçu	Muriaé
São Miguel do Anta	Muriaé
São Sebastião da Vargem Alegre	Muriaé
Sericita	Muriaé
Teixeiras	Muriaé
Tombos	Muriaé
Viçosa	Muriaé
Vieiras	Muriaé
Visconde do Rio Branco	Muriaé
Volta Grande	Muriaé
Arinos	Paracatu
Bonfinópolis de Minas	Paracatu
Brasilândia de Minas	Paracatu
Buritit	Paracatu
Cabeceira Grande	Paracatu
Dom Bosco	Paracatu
Formoso	Paracatu
Guarda-Mor	Paracatu
João Pinheiro	Paracatu
Lagoa Grande	Paracatu
Natalândia	Paracatu
Paracatu	Paracatu
Riachinho	Paracatu
Unai	Paracatu
Uruana de Minas	Paracatu
Vazante	Paracatu
Alpinópolis	Passos
Alterosa	Passos
Bom Jesus da Penha	Passos
Capetinga	Passos
Capitólio	Passos
Carmo do Rio Claro	Passos
Cássia	Passos
Claraval	Passos
Conceição da Aparecida	Passos
Delfinópolis	Passos
Doresópolis	Passos
Fortaleza de Minas	Passos
Guapé	Passos
Ibiraci	Passos
Itamogi	Passos
Itaú de Minas	Passos
Jacui	Passos
Monte Santo de Minas	Passos
Nova Resende	Passos
Passos	Passos
Piumhi	Passos
Pratápolis	Passos
São João Batista do Glória	Passos
São José da Barra	Passos
São Pedro da União	Passos
São Roque de Minas	Passos
São Sebastião do Paraíso	Passos
São Tomás de Aquino	Passos
Vargem Bonita	Passos
Arapuá	Patos de Minas
Campos Altos	Patos de Minas
Carmo do Paranaíba	Patos de Minas
Coromandel	Patos de Minas
Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas
Guimarânia	Patos de Minas
Ibiá	Patos de Minas
Lagamar	Patos de Minas
Lagoa Formosa	Patos de Minas
Matutina	Patos de Minas
Patos de Minas	Patos de Minas
Patrocínio	Patos de Minas
Pratinha	Patos de Minas
Presidente Olegário	Patos de Minas
Rio Paranaíba	Patos de Minas
Santa Rosa da Serra	Patos de Minas
São Gonçalo do Abaeté	Patos de Minas
São Gotardo	Patos de Minas
Serra do Salitre	Patos de Minas
Tiros	Patos de Minas
Varjão de Minas	Patos de Minas
Albertina	Poços de Caldas
Andradas	Poços de Caldas
Arceburgo	Poços de Caldas
Bandeira do Sul	Poços de Caldas
Bom Repouso	Poços de Caldas
Borda da Mata	Poços de Caldas
Botelhos	Poços de Caldas
Brazópolis	Poços de Caldas
Bueno Brandão	Poços de Caldas
Cabo Verde	Poços de Caldas
Cachoeira de Minas	Poços de Caldas
Caldas	Poços de Caldas
Camanducaia	Poços de Caldas
Cambuí	Poços de Caldas
Campestre	Poços de Caldas
Conceição dos Ouros	Poços de Caldas
Congonhal	Poços de Caldas
Consolação	Poços de Caldas
Córrego do Bom Jesus	Poços de Caldas
Delfim Moreira	Poços de Caldas
Divisa Nova	Poços de Caldas
Estiva	Poços de Caldas
Extrema	Poços de Caldas
Gonçalves	Poços de Caldas
Guaranésia	Poços de Caldas
Guaxupé	Poços de Caldas
Ibitiúra de Minas	Poços de Caldas
Inconfidentes	Poços de Caldas
Ipuiúna	Poços de Caldas
Itajubá	Poços de Caldas
Itapeva	Poços de Caldas
Jacutinga	Poços de Caldas
Juruaia	Poços de Caldas
Monte Belo	Poços de Caldas
Monte Sião	Poços de Caldas
Munhoz	Poços de Caldas
Muzambinho	Poços de Caldas
Ouro Fino	Poços de Caldas
Paraisópolis	Poços de Caldas
Piranguçu	Poços de Caldas
Piranguinho	Poços de Caldas
Poços de Caldas	Poços de Caldas
Pouso Alegre	Poços de Caldas
Santa Rita de Caldas	Poços de Caldas
Santa Rita do Sapucaí	Poços de Caldas



São José do Alegre	Poços de Caldas
Sapucaí Mirim	Poços de Caldas
Senador Amaral	Poços de Caldas
Senador José Bento	Poços de Caldas
Serrania	Poços de Caldas
Tocos do Moji	Poços de Caldas
Toledo	Poços de Caldas
Wenceslau Braz	Poços de Caldas
Águas Vermelhas	Salinas
Berizal	Salinas
Cachoeira de Pajeú	Salinas
Curral de Dentro	Salinas
Divisa Alegre	Salinas
Espinosa	Salinas
Fruta de Leite	Salinas
Gameleiras	Salinas
Indaiabira	Salinas
Josenópolis	Salinas
Mamonas	Salinas
Mato Verde	Salinas
Monte Azul	Salinas
Montezuma	Salinas
Ninheira	Salinas
Novorizonte	Salinas
Padre Carvalho	Salinas
Rio Pardo de Minas	Salinas
Rubelita	Salinas
Salinas	Salinas
Santa Cruz de Salinas	Salinas
Santo Antônio do Retiro	Salinas
São João do Paraíso	Salinas
Taiobeiras	Salinas
Vargem Grande do Rio Pardo	Salinas
Alfredo Vasconcelos	São João Del Rei
Alto Rio Doce	São João Del Rei
Antônio Carlos	São João Del Rei
Barbacena	São João Del Rei
Barroso	São João Del Rei
Bom Sucesso	São João Del Rei
Brás Pires	São João Del Rei
Capela Nova	São João Del Rei
Caranaíba	São João Del Rei
Carandá	São João Del Rei
Carrancas	São João Del Rei
Casa Grande	São João Del Rei
Catas Altas da Noruega	São João Del Rei
Cipotânea	São João Del Rei
Conceição da Barra de Minas	São João Del Rei
Congonhas	São João Del Rei
Conselheiro Lafaiete	São João Del Rei
Coronel Xavier Chaves	São João Del Rei
Cristiano Ottoni	São João Del Rei
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei
Desterro do Melo	São João Del Rei
Dores de Campos	São João Del Rei
Entre Rios de Minas	São João Del Rei
Ibertioga	São João Del Rei
Ibituruna	São João Del Rei
Ijaci	São João Del Rei
Ingai	São João Del Rei
Itaverava	São João Del Rei
Itumirim	São João Del Rei
Itutinga	São João Del Rei
Jeceaba	São João Del Rei
Lagoa Dourada	São João Del Rei
Lamim	São João Del Rei
Lavras	São João Del Rei
Madre de Deus de Minas	São João Del Rei
Mariana	São João Del Rei
Minduri	São João Del Rei
Nazareno	São João Del Rei
Ouro Branco	São João Del Rei
Ouro Preto	São João Del Rei
Piedade do Rio Grande	São João Del Rei
Piedade dos Gerais	São João Del Rei
Piranga	São João Del Rei
Prados	São João Del Rei
Presidente Bernardes	São João Del Rei
Queluzito	São João Del Rei
Resende Costa	São João Del Rei
Ressaquinha	São João Del Rei
Ribeirão Vermelho	São João Del Rei
Rio Espera	São João Del Rei
Ritópolis	São João Del Rei
Santa Bárbara do Tugúrio	São João Del Rei
Santa Cruz de Minas	São João Del Rei
Santa Rita de Ibitipoca	São João Del Rei
Santana do Garambéu	São João Del Rei
Santana dos Montes	São João Del Rei
São Brás do Suaçuí	São João Del Rei
São João del Rei	São João Del Rei
São Tiago	São João Del Rei
São Vicente de Minas	São João Del Rei
Senhora de Oliveira	São João Del Rei
Senhora dos Remédios	São João Del Rei
Tiradentes	São João Del Rei
Água Boa	Teófilo Ottoni
Águas Formosas	Teófilo Ottoni
Ataléia	Teófilo Ottoni
Bertópolis	Teófilo Ottoni
Campanário	Teófilo Ottoni
Carai	Teófilo Ottoni
Carlos Chagas	Teófilo Ottoni
Catuji	Teófilo Ottoni
Crisólita	Teófilo Ottoni
Franciscópolis	Teófilo Ottoni
Frei Gaspar	Teófilo Ottoni
Fronteira dos Vales	Teófilo Ottoni
Itaipé	Teófilo Ottoni
Itambacuri	Teófilo Ottoni
Ladainha	Teófilo Ottoni
Machacalis	Teófilo Ottoni
Malacacheta	Teófilo Ottoni
Nanuque	Teófilo Ottoni
Novo Cruzeiro	Teófilo Ottoni
Novo Oriente de Minas	Teófilo Ottoni
Ouro Verde de Minas	Teófilo Ottoni
Padre Paraíso	Teófilo Ottoni
Pavão	Teófilo Ottoni
Pescador	Teófilo Ottoni
Poté	Teófilo Ottoni
Santa Helena de Minas	Teófilo Ottoni
São Sebastião do Maranhão	Teófilo Ottoni
Serra dos Aimorés	Teófilo Ottoni
Setubinha	Teófilo Ottoni
Teófilo Ottoni	Teófilo Ottoni
Umburatiba	Teófilo Ottoni
Abre Campo	Timóteo
Acaiaca	Timóteo



Alvinópolis	Timóteo
Antônio Dias	Timóteo
Barra Longa	Timóteo
Bela Vista de Minas	Timóteo
Belo Oriente	Timóteo
Bom Jesus do Galho	Timóteo
Braúnas	Timóteo
Bugre	Timóteo
Caratinga	Timóteo
Carmésia	Timóteo
Coronel Fabriciano	Timóteo
Córrego Novo	Timóteo
Diogo de Vasconcelos	Timóteo
Dionísio	Timóteo
Dom Silvério	Timóteo
Dores de Guanhães	Timóteo
Entre Folhas	Timóteo
Ferros	Timóteo
Iapu	Timóteo
Imbé de Minas	Timóteo
Ipaba	Timóteo
Ipatinga	Timóteo
Itabira	Timóteo
Itambé do Mato Dentro	Timóteo
Jaguaráçu	Timóteo
Jequeri	Timóteo
Joanésia	Timóteo
João Monlevade	Timóteo
Marliéria	Timóteo
Mesquita	Timóteo
Morro do Pilar	Timóteo
Naque	Timóteo
Nova Era	Timóteo
Oratórios	Timóteo
Passabém	Timóteo
Piedade de Caratinga	Timóteo
Piedade de Ponte Nova	Timóteo
Pingo d'Água	Timóteo
Ponte Nova	Timóteo
Raul Soares	Timóteo
Rio Casca	Timóteo
Rio Doce	Timóteo
Rio Piracicaba	Timóteo
Santa Bárbara do Leste	Timóteo
Santa Cruz do Escalvado	Timóteo
Santa Maria de Itabira	Timóteo
Santa Rita de Minas	Timóteo
Santana do Paraíso	Timóteo
Santo Antônio do Grama	Timóteo
Santo Antônio do Rio Abaixo	Timóteo
São Domingos das Dores	Timóteo
São Domingos do Prata	Timóteo
São Gonçalo do Rio Abaixo	Timóteo
São João do Oriente	Timóteo
São José do Goiabal	Timóteo
São Pedro dos Ferros	Timóteo
São Sebastião do Anta	Timóteo
São Sebastião do Rio Preto	Timóteo
Sem-Peixe	Timóteo
Simonésia	Timóteo
Timóteo	Timóteo
Ubaporanga	Timóteo
Urucânia	Timóteo
Vargem Alegre	Timóteo
Vermelho Novo	Timóteo
Água Comprida	Uberaba
Araxá	Uberaba
Campo Florido	Uberaba
Comendador Gomes	Uberaba
Conceição das Alagoas	Uberaba
Conquista	Uberaba
Delta	Uberaba
Fronteira	Uberaba
Frutal	Uberaba
Pedrinópolis	Uberaba
Perdizes	Uberaba
Pirajuba	Uberaba
Planura	Uberaba
Sacramento	Uberaba
Santa Juliana	Uberaba
Tapira	Uberaba
Uberaba	Uberaba
Veríssimo	Uberaba
Abadia dos Dourados	Uberlândia
Araguari	Uberlândia
Araporã	Uberlândia
Cascalho Rico	Uberlândia
Douradoquara	Uberlândia
Estrela do Sul	Uberlândia
Grupiara	Uberlândia
Indianópolis	Uberlândia
Irai de Minas	Uberlândia
Monte Alegre de Minas	Uberlândia
Monte Carmelo	Uberlândia
Nova Ponte	Uberlândia
Prata	Uberlândia
Romaria	Uberlândia
Tupaciguara	Uberlândia
Uberlândia	Uberlândia
Aiuruoca	Varginha
Alagoa	Varginha
Alfenas	Varginha
Areado	Varginha
Baependi	Varginha
Boa Esperança	Varginha
Cambuquira	Varginha
Campanha	Varginha
Campo do Meio	Varginha
Campos Gerais	Varginha
Careaçu	Varginha
Carmo da Cachoeira	Varginha
Carmo de Minas	Varginha
Carvalhópolis	Varginha
Caxambu	Varginha
Conceição das Pedras	Varginha
Conceição do Rio Verde	Varginha
Coqueiral	Varginha
Cordislândia	Varginha
Cristina	Varginha
Cruzília	Varginha
Dom Viçoso	Varginha
Elói Mendes	Varginha
Espírito Santo do Dourado	Varginha
Fama	Varginha
Heliodora	Varginha
Illicinea	Varginha
Itamonte	Varginha
Itanhandu	Varginha
Jesuânia	Varginha



Lambari	Varginha
Luminárias	Varginha
Machado	Varginha
Maria da Fé	Varginha
Marmelópolis	Varginha
Monsenhor Paulo	Varginha
Natércia	Varginha
Nepomuceno	Varginha
Olimpio Noronha	Varginha
Paraguacu	Varginha
Passa Quatro	Varginha
Pedralva	Varginha
Perdões	Varginha
Poço Fundo	Varginha
Pouso Alto	Varginha
Santana da Vargem	Varginha
São Bento Abade	Varginha
São Gonçalo do Sapucaí	Varginha
São João da Mata	Varginha
São Lourenço	Varginha
São Sebastião da Bela Vista	Varginha
São Sebastião do Rio Verde	Varginha
São Thomé das Letras	Varginha
Silvianópolis	Varginha
Soledade de Minas	Varginha
Três Corações	Varginha
Três Pontas	Varginha
Turvolândia	Varginha
Varginha	Varginha
Virgínia	Varginha

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA TÉCNICA

Atenção:A OSC não poderá ser identificada na PROPOSTA TÉCNICA.
(Qualquer aspecto introduzido neste plano de trabalho que leve a identificação da OSC, culminará na sua desclassificação)

Para a apresentação do Plano de Trabalho da Proposta Técnica a OSC deverá utilizar o modelo de PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO, disponibilizada no link http://sigconsaida.mg.gov.br/wp-content/uploads/arquivos/padronizacao/termo_colaboracao_modelo_proposta_plano_trabalho.pdf.

A OSC deverá preencher a proposta de Plano de Trabalho conforme o modelo constante no link acima, sem o preenchimento de campos que possam levar à identificação da OSC, tais como:razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 1.Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014,desde que vinculadas à execução do objeto do Termo de Colaboração.
2.O recurso poderá ser utilizado para pagamento de despesas com custos indiretos, desde que constem no plano de trabalho e sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria, conforme disposto no art. 54 do Decreto 47.132/2017:

Art. 54 – A utilização de recursos da parceria com custos indiretos somente será admitida quando essas despesas constarem no plano de trabalho e desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do objeto da parceria.
§ 1º – Os custos indiretos poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, elaboração de projeto executivo para obras ou reformas, bem como obtenção de licenças e despesas de cartório, condicionados à especificação de cada custo no plano de trabalho e justificativa técnica que deverá ser aprovada pelo administrador público.
§ 2º – Não será considerado custo indireto indispensável o custeio da estrutura administrativa não relacionado à execução do objeto.
§ 3º – Quando a OSC possuir mais de uma parceria ou desenvolver outros projetos ou atividades com a mesma estrutura, deverá ser elaborada uma tabela de rateio de suas despesas fixas, utilizando como parâmetro a proporcionalidade do uso efetivo na parceria.

3. PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1A OSC classificada será a responsável pela contratação de pessoal, observadas as seguintes orientações constantes no art. 33 do Decreto Estadual 47.132/2017:

§ 1º – A planilha de detalhamento de despesas de pessoal de que trata o caput deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
§ 2º – A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
I – corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
II – ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho e não superior, em seu valor bruto e individual, ao teto da remuneração do Poder Executivo estadual;
(Inciso com redação dada pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
III – ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
IV – incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada a incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
§ 3º – É permitida a inclusão de despesas relativas a dirigentes e empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, observados o caput e os §§ 1º, 2º e 6º, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 51 deste decreto e do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
(Parágrafo com redação dada pelo art. 23 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 4º – É vedado à administração pública ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
§ 5º – A planilha de detalhamento de despesas de pessoal deverá incluir memória de cálculo do rateio da despesa proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio.
§ 6º – O pagamento de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias de que trata o caput poderá ser realizado após o término da vigência da parceria e deverá referir-se ao período de atuação do profissional na execução do plano de trabalho, devendo a OSC parceira reservar os recursos para o pagamento em outra conta bancária em seu nome.
§ 7º – A OSC parceira deverá apresentar na prestação de contas final memória de cálculo específica dos recursos reservados para pagamento posterior de direitos trabalhistas, encargos sociais e verbas rescisórias, extrato da conta bancária demonstrando a reserva dos recursos e declaração de que os recursos necessários para cumprimento da legislação trabalhista foram devidamente repassados pelo órgão ou entidade estadual parceiro, sendo responsabilidade exclusiva da OSC o futuro adimplemento das obrigações.
§ 8º – O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública do Poder Executivo estadual.

3.2O Modelo de “Planilha de detalhamento de despesas de pessoal”, encontra-se disponível no link <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- item 16”.
3.3No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como:razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

4. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

4.1A proposta de plano de trabalho que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, deve seguir o disposto no art. 31 do Decreto Estadual 47.132/2017:

Art. 31 A proposta de plano de trabalho para celebração de termo de colaboração ou de fomento, que envolva a execução de serviço, evento ou aquisição de bens, salvo hipótese do § 2º do art. 27, deverá ser acompanhada de comprovação de compatibilidade dos custos com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria.
§ 1º – Com vistas a demonstrar a compatibilidade dos custos unitários com os preços de mercado e sua adequação ao valor total da parceria, a OSC deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos, emitidos, preferencialmente, nos últimos seis meses anteriores à data da proposta ou, quando for o caso, tabelas de preços de associações profissionais.
(Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 2º – Serão permitidos orçamentos extraídos de sítio eletrônico de fornecedores na Rede Mundial de Computadores – internet –, desde que o bem ou serviço orçado tenha a mesma especificação dos itens da planilha detalhada e o documento da consulta seja identificado com o endereço e a data da pesquisa.
§ 3º – O órgão ou entidade estadual parceiro poderá dispensar os orçamentos, se demonstrada a adequação do valor definido ao necessário para conclusão do objeto, mediante verificação de outros parâmetros de preço, tais como:
I – outras parcerias da mesma natureza;
II – contratos similares em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da apresentação da proposta de plano de trabalho;
III – atas de registro de preços vigentes que tenham órgão ou entidade estadual como gestor ou participante;
IV – Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais ou Banco de Preços do TCEMG;
V – Painel de Preços, Bancos de Preços em Saúde ou outras tabelas referenciais mantidas pelo Governo Federal, considerando aquisições realizadas em Minas Gerais;
VI – catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
VII – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
VIII – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
(Parágrafo com redação dada pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 3º-A – A dispensa de que trata o § 3º deve ser acompanhada de justificativa da área técnica devidamente fundamentada e anuência do administrador público, salvo para termos de colaboração para execução deatividades.
(Parágrafo acrescentado pelo art. 22 do Decreto 48.177 de 16/4/2021, em vigor a partir de 1º/8/2021.)
§ 4º – Na planilha detalhada devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durantea execução do termo de colaboração ou de fomento, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários,considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados.

4.2O Modelo de “Planilha detalhada de itens e custos de bens e serviços de forma unitária e global”, encontra-se disponível no link <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- item S-19”.
4.3No preenchimento da planilha não poderão constar nenhum elemento que possa identificar a OSC, tais como:razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, fax, símbolos, logotipos, timbre ou qualquer outro sinal que possibilite o reconhecimento.

ANEXO V-CHECK LIST CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO

CHECK LIST CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO:				
OSC:				
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº-/		VALOR DO REPASSE: R\$		
ITEM	RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Sim	Não	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DOS ARTS. 33, 34 E 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014				
1	Certificado de Regularidade do Caged, com status “regular” e Situação atual “normal” no Sistema Integrado de Administração Financeira –SIAFI. (http://www.portalcaged.mg.gov.br) Obs.1: O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ– (item “Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas”) deve demonstrar que a OSC existe há no mínimo2 anoscom cadastro ativo. Obs.2: A Lei Federal nº 13.019/2014, admite a redução desse prazo por atospecificado dirigente máximo do órgão ou entidade estadual parceiro na hipótese de nenhuma organização atingi-lo.			
CÓPIA DOESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL[1]E, SE HOUVER, ALTERAÇÕES, CONTENDO ASCLÁUSULAS OBRIGATÓRIASPREVENDO:				
2	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Exs.: Atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc. Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos.			
	Em caso de dissolução da entidade, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Obrigatório somente para OSCs entidades privadas sem fins lucrativos.			
	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Obs.: Obrigatório para TODAS as OSCs: entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas.			
	Obs.: Se as cláusulas obrigatórias não constarem do estatuto ou contrato social, apresentartambém regimento interno ou outra norma de organização interna contendo essas cláusulas.			



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590142.

3	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE				
	Cópia de instrumento de convênio e de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, organismos de cooperação internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil.				
	OU				
	Relatório de atividades assinado pelo representante legal com comprovação das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.				
	OU				
	Notícia veiculada na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas.				
	OU				
4	Declaração de experiência prévia no desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou em projetos de natureza semelhante, emitida por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, por secretarias municipais responsáveis pelo acompanhamento da área social relativa ao objeto estatutário, juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização da sociedade civil for sediada.				
	OU				
	Prêmio local ou internacional de relevância recebidos pela organização da sociedade civil em razão de suas atividades.				
	OU				
	Quaisquer documentos que comprovem experiência prévia.				
	COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
	Documento que demonstre a estrutura física da organização da sociedade civil e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto.				
5	OU				
	Curriculos profissionais de integrantes da equipe de trabalho da parceria, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.				
	OU				
	Publicação, pesquisa e outra forma de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.				
	OU				
	Quaisquer documentos que comprovem a capacidade técnica e operacional.				
	Obs.: A apresentação de documentos relativos a este item 4 pode ser dispensada se o comprovante de experiência relativo ao item 3 também demonstrar capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil.				
6	Declaração assinada pelo representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir recursos da parceria				
	Obs.: A Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.				
	Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.				
	(http://www.sigconsaida.mg.gov.br/parcerias/padronizacao-parcerias)				
	Declaração assinada pelo responsável legal de que não há no quadro de dirigentes da OSC pessoa que se enquadre na vedação do inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 4º do art. 4º do Decreto nº 47.132/2017.				
	(http://www.sigconsaida.mg.gov.br/parcerias/padronizacao-parcerias)				
	Obs.: Essa exigência não se aplica à parceria com OSCs que, pela própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas no inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração ou de fomento simultaneamente como dirigente e administrador público.				
7	Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a administração pública ou crimes eleitorais. (http://www.sigconsaida.mg.gov.br/parcerias/padronizacao-parcerias)				
	Print Screen da tela informando que não constam pendências no CNPJ da OSC no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – CADIN-MG.				
	(http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/)				
	Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo estadual – CAFIMP (negativa ou positiva com efeitos de negativa).				
	(https://www.compras.mg.gov.br)				
	Print Screen da tela informando que não foram encontrados registros do CNPJ da OSC no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.				
	(http://www.portalttransparencia.gov.br/cepim/)				
8	Comprovante de abertura de conta corrente específica para a parceria, emitida pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira oficial, contendo o nº da agência e conta corrente.				
	Obs.: A conta corrente deve ser específica isenta de tarifas bancárias para o termo de fomento ou de colaboração a ser celebrado.				
	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples, assinada pelo responsável legal da OSC.				
	Declaração de que a OSC não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, na hipótese de utilização de recursos estaduais, assinada pelo responsável legal da OSC.				
	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO OBJETO				
	Proposta de plano de trabalho preenchida no SIGCON-SAÍDA, impressa e assinada pelo representante legal da OSC.				
	(http://saida.convenios.mg.gov.br)				
9	Obs. 1: No plano de aplicação da proposta, devem ser registrados:				
	1. No caso de termo de colaboração ou de fomento que envolva aquisição de bens permanentes, todos os itens de materiais conforme planilha detalhada de itens e custos (S-19, E-19 ou A-19);				
	2. No caso de termo de colaboração ou de fomento para aquisição de bens, serviços ou evento, todos os itens de materiais e serviços conforme planilha detalhada de itens e custos (S-19, E-19 ou A-19), sendo permitido o registro de materiais de consumo por grupo de materiais (https://www1.compras.mg.gov.br/catalogo/consultaGruposClasseMaterialOuServico.html#)				
	3. No caso de termo de colaboração ou de fomento para execução de obra, as macroetapas da planilha orçamentária de custos (RO-24).				
	Obs. 2: No caso de termo de colaboração ou de fomento para execução de aquisição de bens, serviços ou evento que preveja a compra de materiais permanentes, verificar com o órgão ou entidade estadual parceiro se há descrição padronizada de itens a serem adquiridos.				
	Planilha de detalhamento de despesas de pessoal, assinada pelo representante legal da OSC (SE FOR O CASO).				
	SE A OSC OFERECER CONTRAPARTIDA APRESENTAR TAMBÉM				
10	Declaração de que os recursos referentes à contrapartida estão assegurados, assinada pelo representante legal da OSC (SE FOR O CASO).				
	Memória de cálculo da contrapartida financeira (SE FOR O CASO).				
	PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAR TAMBÉM				
	S-19 Planilha detalhada de itens e custos do serviço de forma unitária e global, assinada pelo representante legal da OSC.				
	S-20 03 orçamentos do serviço, cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento ou CPF (no caso de profissionais liberais), com data de emissão nos últimos 3 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho, ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo.				
	S-21 Detalhamento do projeto do serviço a ser prestado, dependendo da complexidade do objeto, assinado pelo representante legal da OSC.				
	Obs.: Solicitar orientação do órgão ou entidade estadual parceiro se será necessário apresentar o detalhamento.				
11	Documentação complementar a depender do objeto.				
	S-22 Ex.: Alvará de localização e funcionamento do imóvel no qual será executado projeto ou atividade de atendimento a beneficiários.				
	Obs.: Solicitar orientação do órgão ou entidade estadual parceiro se será necessário apresentar documentos complementares adicionais.				
	PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO APRESENTAR TAMBÉM				
	E-19 Planilha detalhada de itens e custos do evento de forma unitária e global, assinada pelo representante legal da OSC.				
	E-20 03 orçamentos do evento, cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento ou CPF (no caso de profissionais liberais), com data de emissão nos últimos 3 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho, ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo.				
	E-21 Detalhamento do projeto do evento, dependendo da complexidade do objeto, assinado pelo representante legal da OSC.				
12	Obs.: Solicitar orientação do órgão ou entidade estadual parceiro se será necessário apresentar o detalhamento.				
	Documentação complementar a depender do objeto.				
	E-22 Ex.: Termo de compromisso de atendimento das exigências da legislação de eventos				
	Obs.: Solicitar orientação do órgão ou entidade estadual parceiro se será necessário apresentar documentos complementares adicionais.				
	PARAAQUISIÇÃO DE BENS APRESENTAR TAMBÉM				
	A-19 Planilha detalhada de itens e custos dos bens de forma unitária e global, assinada pelo representante legal da OSC.				
	A-20 03 orçamentos do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento, com data de emissão nos últimos 3 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho, ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo.				
13	A-21 Documentação complementar a depender do objeto.				
	Obs.: Solicitar orientação do órgão ou entidade estadual parceiro se será necessário apresentar documentos complementares adicionais.				
	PARAAQUISIÇÃO DE BENS COM INSTALAÇÃO APRESENTAR TAMBÉM				
	A-22 Documento que comprove a regularidade do imóvel onde ocorrerá a instalação, conforme item RO-29.				
	A-23 Planta de localização/croqui, preferencialmente com identificação das coordenadas geográficas do local de instalação do bem.				
	Obs.: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
	A-24 Relatório Fotográfico Colorido, identificando claramente o local de instalação do bem, datado e assinado por um funcionário da OSC OU pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável OU pelo representante legal da OSC.				
14	Obs.: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
	A-25 Layouts dos bens distribuídos no local a serem instalados.				
	PARA REFORMA OU OBRA APRESENTAR TAMBÉM				
	RO-19 Planta de localização/croqui, preferencialmente com identificação das coordenadas geográficas do local de realização da reforma ou obra.				
	Obs.: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
	RO-20 Relatório Fotográfico Colorido, identificando claramente o local de execução da reforma ou obra, datado e assinado por um funcionário da OSC OU pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável OU pelo representante legal da OSC.				
	Obs.: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
15	RO-21 Projeto básico ou executivo, de acordo com as normas da ABNT, assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável E pelo representante legal da OSC.				
	Obs. 1: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
	Obs. 2: O projeto deverá conter todas as informações da planilha orçamentária de custos.				
	RO-22 Anotação de responsabilidade técnica registrada no Conselho Regional de Engenharia (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (RRT/CAU) relativa(o) ao projeto básico ou executivo, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas, bem como a fiscalização, assinada(o) pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável E pelo representante legal da OSC.				
	RO-23 Anotação de responsabilidade técnica registrada no Conselho Regional de Engenharia (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (RRT/CAU) relativa(o) à fiscalização, assinada(o) pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável E pelo representante legal da OSC.				
	Obs.: Caso o engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável pela elaboração do projeto básico também seja o fiscal designado para a obra, poderá ser emitida um(a) única(o) ART/CREA ou RRT/CAU para ambas as atribuições.				
	RO-24 Planilha Orçamentária de Custos, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável E pelo representante legal da OSC.				
16	Obs. 1: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
	Obs. 2: Todos os campos da planilha de custos deverão ser preenchidos pela OSC, inclusive regime de execução da obra (direta/indireta) e percentual do BDI.				
	RO-25 Cronograma Físico-Financeiro da reforma ou obra assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável E pelo representante legal da OSC.				
	Obs.: Solicitar ao órgão ou entidade estadual parceiro orientações sobre quantidade de vias.				
	RO-26 Memória de cálculos quantitativos físicos da Planilha Orçamentária de Custos assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável.				
	RO-27 Memorial descritivo do projeto básico ou executivo assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável.				
	RO-28 Declaração sobre o atendimento às exigências de acessibilidade para deficientes físicos assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico em edificações responsável E pelo representante legal da OSC (SE FOR O CASO).				
17	DOCUMENTO QUE COMPROVE A REGULARIDADE DO IMÓVEL DA INTERVENÇÃO				
	Registro do Imóvel, Certidão de Inteiro Teor ou Certidão de Ônus Reais do Imóvel emitida nos últimos 12 meses antes da apresentação da proposta de plano de trabalho que comprove a sua propriedade.				
	Obs.: No caso de imóvel pertencente a órgão ou entidade da Administração Pública, deverá ser apresentada autorização expressa do titular para a realização da reforma ou obra.				
	OU				
	Um dos documentos de comprovação da situação possessória de acordo com o art. 28 do Decreto nº 47.132/2017.				
	Ex. 1: Termo de Cessão de Uso realizado por instrumento público pelo prazo mínimo de 10 anos a contar da data de apresentação da proposta, acompanhado de registro do imóvel em nome do cedente.				
	Ex. 2: Escritura Pública de Doação, acompanhada de registro do imóvel em nome do doador.				
18	Obs.: O órgão ou entidade estadual parceiro pode solicitar a apresentação do registro de imóvel em nome do proprietário, certidão de inteiro teor ou certidão de ônus reais do imóvel emitida nos últimos 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de plano de trabalho, para a segurança jurídica do termo de fomento ou termo de colaboração.				
	OU				
	Em se tratando de situações de interesse social e garantia de direitos fundamentais de saúde, moradia, educação, saneamento básico, mobilidade, lazer e proteção do patrimônio cultural, quando se tratar de área pública, declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a área é considerada de uso comum do povo ou de domínio público.				
	Obs.: São áreas de domínio público ruas, avenidas e praças. Locais de uso particular NÃO são considerados de domínio público ou uso dominial.				
	OU				
	Em se tratando de situações de interesse social e garantia de direitos fundamentais de saúde, moradia, educação, saneamento básico, mobilidade, lazer e proteção do patrimônio cultural, quando se tratar de área privada, autorização formal do proprietário do terreno no qual será executada a reforma ou obra.				
	OU				
19	Em se tratando de situações de interesse social e garantia de direitos fundamentais de saúde, moradia, educação, saneamento básico, mobilidade, lazer e proteção do patrimônio cultural, quando se tratar de área privada, declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a área é ocupada por famílias de baixa renda, em posse justa, mansa e pacífica por pelo menos cinco anos, fundamentada e tecnicamente reconhecida pelo órgão ou entidade estadual parceiro, acompanhada de parecer favorável da Advocacia-Geral do Estado – AGE – em análise do caso concreto.				



	LICENÇA AMBIENTAL OU TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL			
RO-30	Licenças ambientais pertinentes ao projeto, tais como: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), ou Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).			
	OU			
	Termo de compromisso de atendimento das exigências da legislação ambiental, assinado pelo representante legal da OSC(SE FOR O CASO).			
RO-31	Projeto aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA – ou pelo instituto municipal responsável pelo tombamento do imóvel(SE FOR O CASO).			
RO-32	Documentação complementar a depender do objeto de reforma ou obra. Obs.: Solicitar orientação do órgão ou entidade estadual parceiro se será necessário apresentar documentos complementares adicionais.			

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO:

- A OSC deve digitar os dados no cabeçalho.
- A OSC deve providenciar os documentos dos itens I a 18 e também documentos relativos ao objeto do termo de fomento ou de colaboração a ser celebrado (reforma ou obra OU serviço OU evento OU aquisição de bens).
- As colunas “Sim”, “Não”, “Não se aplica” e “Obs.” serão preenchidas pela área técnica do órgão ou entidade estadual parceiro no momento do recebimento dos documentos entregues pela OSC, após a conferência.
- Na coluna “Obs.” devem ser inseridas, se for o caso, a numeração das folhas correspondentes ao documento no processo físico ou outra ocorrência relacionada ao documento.

ANEXO VI DECLARAÇÕES

(Cabeçalho- TIMBRE / LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas a participação ao Chamamento Público nº 14, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a referida Organização da Sociedade Civil, não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

Local, Dia de Mês de Ano

(Nome Representante Legal)
CPF nº - especificar

(Cabeçalho- TIMBRE / LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO
(INCISOS I, II, IV, V VI E VII DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil, com sede na endereço completo da OSC, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V VI e VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a seguir:

- Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- [...]
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 .

Para fins de demonstração do disposto na alínea “c” do inciso VII do artigo supracitado, seguem, anexa a esta declaração, consultas ao “Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade” referentes ao CPF de todos os dirigentes da OSC parceira (obtidas em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil

(Cabeçalho- TIMBRE / LOGOMARCA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO
(INCISO III DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014)

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil, com sede na endereço completo da OSC, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, considerando o inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não há no quadro de dirigentes desta organização da sociedade civil:

1. titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;

2. o dirigente máximo e o adjunto de órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo estadual; o chefe de gabinete, o subsecretário, o assessor-chefe e o superintendente, ou o ocupante de cargo equivalente, do órgão ou entidade estadual parceiro; o administrador público e o ordenador de despesas da parceria; e

3. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nas alíneas “a” e “b” acima.

Local, Dia de Mês de Ano

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Cargo do(a) Nome da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Minuta do Termo de Colaboração encontra-se no link: <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/padronizacoes/>, aba “Parcerias - Celebração de Termo de Fomento ou de Colaboração- OUTROS DOCUMENTOS- Minuta de Termo de Colaboração/ Fomento. (Alterada-2019).

1632 cm -13 1481269 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATOS DE CONTRATOS

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Contrato de prestação de serviços e fornecimento de TOKEN, SEI 5070.01.0000050/2021-36, celebrado com a empresa ACD ALVES CERTIFICADO DIGITAL LTDA EPP, CNPJ nº 39.712.078/0001-74, datado de 11.05.2021. Dispensa De Licitação - art. 29, Inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016. Objeto: a disponibilização para fornecimento sob demanda de certificado digital e token, conforme especificações do contrato. Vigência: 12 meses, com início a partir desua assinatura. Valor global estimado: R\$5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais). – 2 – Contrato de prestação de serviços, SEI 5070.01.0001082/2020-14, celebrado com a empresa Nwr Terceirização De Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 28.800.136/0001-03, datado de 12.05.2021. Dispensa De Licitação - art. 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016. Objeto: prestação de serviços de ronda motorizada a serem realizadas 03 (três) vezes ao dia, na área de 2.974.715,99 m² denominada Fazenda Marzagão no município de Sabará/MG e em 226 lotes urbanizados localizados no Bairro Novo Centro em Santa Luzia/MG, no intervalo de 07:00 às 19:00 horas, todos os dias, de domingo a domingo, a serem exercido por um supervisor desarmado e motorizado devidamente fardado. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir de sua assinatura. Valor global estimado: R\$55.387,62 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

5 cm -12 1480662 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 5216-00-18, SEI 5070.01.0000171/2020-70, celebrado com a empresa Prestar Service Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 24.104.071/0001-00. Licitação Pregão Eletrônico Cohab Minas nº 006/2018. Objeto: alterar o Contrato originário para estabelecer novas diretrizes sindicais constantes na Cláusula Quinta do Contrato nº 5216-00-18. Tudo isso em virtude do Reenquadramento Sindical realizado pela Contratada.

3 cm -12 1480663 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS

Documento nº 22858114 do Processo Eletrônico SEI! nº 1220.01.0000394/2020-71 – assinado em 10/05/2021 entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A., a Secretária de Desenvolvimento Econômico e a Associação dos Municípios da Microrregião do Leste

de Minas Gerais – ASSOLESTE. Objeto: Autorização de venda dos bens adquiridos por meio do Convênio nº 005/2013, celebrado entre a MGI e a ASSOLESTE, com intervenção da SEDRU, em 20/12/2013, publicado no DOEMG em 24/12/2013. Foro: Belo Horizonte.

3 cm -13 1481167 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000774/2021-09

I-Partes: Município de São Bento Abade e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 13 de maio de 2021 por Enéias Machado de Souza, pelo Município de São Bento Abade e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000774/2021-09

I-Partes: Município de São Bento Abade, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 13 de maio de 2021 por Enéias Machado de Souza, pelo Município de São Bento Abade; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -13 1481238 - 1

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000738/2021-11

I-Partes: Município de Itaguara e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 13 de maio de 2021 por Geraldo Donizete de Lima, pelo Município de Itaguara e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000738/2021-11

I-Partes: Município de Itaguara, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 13 de maio de 2021 por Geraldo Donizete de Lima, pelo Município de Itaguara; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000755/2021-37

I-Partes: Município de Piranga e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 13 de maio de 2021 por Luis Helvécio Silva Araújo, pelo Município de Piranga e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000755/2021-37

I-Partes: Município de Piranga, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 13 de maio de 2021 por Luis Helvécio Silva Araújo pelo Município de Piranga; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000680/2021-25

I-Partes: Município de Tupaciguara e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 13 de maio de 2021 por Francisco Lourenço Borges Neto, pelo Município de Tupaciguara e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000680/2021-25

I-Partes: Município de Tupaciguara, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 13 de maio de 2021 por Francisco Lourenço Borges Neto, pelo Município de Tupaciguara; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0000812/2021-50

I-Partes: Município de Araxá, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 13 de maio de 2021 por Rubens Magela da Silva, pelo Município de Araxá; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

18 cm -13 1481225 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para academia do Comando de Operações Especiais - COPE, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 27/05/2021, às 10h00, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

3 cm -13 1481277 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9277797/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 254: Presídio de Além Paraíba I - Pres-APB-I, Presídio de Cataguases I - Pres-CTS-I e Presídio de Leopoldina I - Pres-LPD-IPregão Eletrônico nº 23/2021. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/06/2021. VALOR: R\$6.836.419,24. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10 .1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Antonio Enivaldo Espinosa de Souza. Assinatura em: 13/05/2021.

3 cm -13 1480967 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590144.

MINAS GERAIS

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de2021, encerro os trabalhos definitivamente em relação ao Processo Administrativo nº 235/2019 - Processo Sei nº1450.01.0151649/2019-15, instaurado a partir da publicação da Portaria DEPENnº 118/2019 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a que responde a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.654.626/0001-51, tendo em vista o cumprimento dasmedidas administrativas impostas na decisão-proferida pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -13 1481187 - 1

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021, encerro os trabalhos definitivamente em relação ao Processo Administrativo Punitivo - PAP nº SEI 1450.01.0028316/2020-90, instaurado a partir da publicação da Portaria DEPEN nº 045/2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a que responde a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.654.626/0001-51, tendo em vista o cumprimento das medidas administrativas impostas na decisão proferida pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Ilton Lima do Amaral
Chefe da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -13 1481176 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.3082.19.02.21

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa KANAT REFEIÇÕES EIRELI – ME. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de alimentação, na forma transportada, destinado aos servidores e aos sentenciados do Presídio de Prata I -Pres-PRT-I. OBJETO: 1.1-A PRORROGAÇÃO de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 17/07/2021; 1.2- ALTERAÇÃO do nome da Unidade Prisional conforme RESOLUÇÃO SEJUSP nº 146 de 29 de agosto de 2020. VALOR: R\$813.329,95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.42 1.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.3390 39.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Zaquel Rodrigues de Magalhaes. Assinatura em: 13/05/2021.

3 cm -13 1481122 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEDS nº 049/2017, nº 01/2017,ACOLHOa recomendação doRelatório Técnico nº 13/SEJUSP/NUREL/2021, de 22de fevereiroad 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos nos autos do ProcessoAdministrativo Punitivo nº 091/2019, que recomendou a aplicação à empresaCL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS LTDA,CNPJsob o nº 02.334.709/0001-59-sediada na Rua Celso de Freitas, nº 342, Bairro Fátima, Eugenópolis/ MG, CEP: 36.855-000,a penalidade de multa no valor28.955,26(vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)e ressarcimento aos cofres públicos, no montantedeR\$R\$ 8.784,20 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13de maio de 2021.

Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -13 1481007 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 53/2021. Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 258: Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Junior - Pen-UNA-I-AOJ ePresídio de Unai I - Pres-UNI-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresses e servidores públicos a serviço naumidade prisional em epígrafe. Abertura dia 26 de maio de 2021, às 10:00 horasnositioeletronicowww.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

4 cm -13 1480846 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9279502/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 251: Presídio de São Lourenço I -Pres-SLO-I,Presídio de Caxambu I -Pres-CAX-I, Presídio de Baependi I -Pres-BAE-I, Pregão Eletrônico nº 11/2021. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/05/2021. VALOR: R\$7.372.300,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 14 51.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Antonio Enivaldo Espinosa de Souza. Assinatura em: 13/05/2021.

3 cm -13 1480988 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO ATO DE AVOCACÃO DE COMPETÊNCIA Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentáveltorna pública aavocação do Processo Administrativo SLA nº 1530/2021, do empreendimento Usina Uberaba S/A, Classe 4 - Fabricação de açúcar e /ou destilação de álcool - Uberaba/MG, com fulcro no art. 28, §3º da Lei nº 21972, de 2016, com efeitos retroativos a partir de 29/03/2021, observadas as demais disposições de tramite neste órgão ambiental, conforme previsto no decreto nº 47.787, de 2019, e Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017.

(a) Marília Carvalho de Melo. Secretária de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

3 cm -13 1480935 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - SUPRAM Jequitinhonha torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para aquisição de café, em atendimento a demanda da SEMAD/SUPRAM JEQ. As especificações da aquisição estão descritas no Anexo I do Edital de Chamamento Público, disponibilizado no Portal de Compras de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas serão abertas às 10:00 do dia 31/05/2021, conforme exigências mínimas contidas no EDITAL e seus anexos.

3 cm -13 1480710 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata comunica o resultado da Chamada Pública nº 01/2021, Proc. SEI: 2100.01.0042988/2020-41, com o aviso publicado no Minas Gerais do dia 23/03/2021, pág. 34 e realizada no dia 15/04/2021, às 10h, tendo como objeto a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar (Cafê). Resultado: Chamada Pública Fracassada, data: 13/05/2021.

(a) Laio Verbeno Sathler
Supervisor da URFBio Mata

2 cm -13 1481098 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *E.R Empreendimentos- Loteamento Serra Verde, CNPJ nº: 13.714.306/0001-51, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Ouro Branco-MG, Processo Nº 2100.01.0013688/2021-06, em: 12/05/2021; *Concessionaria BR 040 - BR 040 Km 655+400 Sul, CNPJ nº: 19.726.048/0001-00, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Cristiano Ottoni-MG, Processo Nº 2100.01.0041090/2020-71, em: 12/05/2021.

Barbacena, 13 de Maio de 2021. Ricardo Ayres
Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -13 1480721 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2241.01.0002473/2020-82

DO RECONHECIMENTO E DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na justificativa apresentada no Termo de Referência SEI 20347663, aprovo os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Nota Jurídica nº 124/2020 – SEI 21110173, referente a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT para prestação de serviços postais na modalidade de carta comercial registrada com AR digital. O valor estimado da contratação é de ordem de R\$ 15.428,55 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.15.0.31.1
2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.15.0.72.1
2241.18.544.93.4216.0001.3.3.90.39.15.0.31.1
2241.18.544.93.4216.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.18.544.93.4216.0001.3.3.90.39.15.0.72.1
2241.18.544.93.4217.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.18.544.93.4217.0001.3.3.90.39.15.0.72.1
2241.18.544.93.4218.0001.3.3.90.39.15.0.31.1
2241.18.544.93.4218.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.18.544.93.4218.0001.3.3.90.39.15.0.72.1
2241.18.544.91.4264.0001.3.3.90.39.15.0.31.1
2241.18.544.91.4264.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.18.544.91.4264.0001.3.3.90.39.15.0.72.1

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 – 45

2241.18.544.91.4265.0001.3.3.90.39.15.0.31.1
2241.18.544.91.4265.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.18.544.91.4265.0001.3.3.90.39.15.0.72.1
2241.18.544.91.4266.0001.3.3.90.39.15.0.31.1
2241.18.544.91.4266.0001.3.3.90.39.15.0.60.1
2241.18.544.91.4266.0001.3.3.90.39.15.0.72.1

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

9 cm -13 1480902 - 1

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Petrobrás Distribuidora S/A, sob o nº 9247200/2020. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 2 - gasolina e 3 - óleo diesel, passando a vigorar a partir do Contrato para R\$ 42.326,40(quarenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), a partir de 29 demarço de 2021. Data de assinatura: 13/05/2021. a) Marcelo da Fonseca - Diretor Geral IGAM b) Glaucius de Lucca Braga – Representante Legal da Petrobras.

3 cm -13 1480722 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 1362/2014. Partes: SEPLAG e WOLMAR CAIXETA DE CASTRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses; a diminuição do valor do aluguel mensal passando para a monta de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) mensais; estimativa do valor anual para o pagamento de IPTU para ressarcimento ao proprietário. Valor: R\$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos). Dotação orçamentária: 1501.04.122.041.4099.0001.33.90.36.11. Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 13/05/2021. Assinam: Lucas Vilas Boas Pacheco pela SEPLAG e Wolmar Caixeta de Castro como Locador.

3 cm -13 1480968 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 9139128/2017 Partes: SEPLAG e A&C Centro de Contatos S/A Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses a partir de 18/05/2021 e alteração da Cláusula Terceira; Valor: R\$ 763.659,80 (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais oitenta centavos). Dotação orçamentária: 1501.04.126.041.4097.0001.3.3.90.40.02 e 1501.04.126.041.4097.0001.3.3.90.39.60. Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 12/05/2021. Assinam:Lucas Vilas Boas Pachecopela SEPLAG, Ricardo Falcí Sousa e João Luiz Noronha Luz, pela contratada.

3 cm -13 1480674 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2020. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - MATERIAIS HIDRAULICOS em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 27/05/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 14/05/2021. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -12 1480233 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 13/05/2021. Anderson de Souza Bruno – Diretor de Saúde. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Isaac Etienne	Ed. 08/2019	Biomédico(a)	017.543.666-51	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	03/06/2020 a 03/06/2021

8 cm -13 1481190 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 13/05/2021. Anderson de Souza Bruno – Diretor de Saúde. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Fabiane Soares Ferreira Lopes	Ed. 26/2019	Farmacêutico(a)	062.542.986-94	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	20/01/2020 a 20/01/2021

8 cm -13 1481247 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 13/05/2021. Anderson de Souza Bruno – Diretor de Saúde. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Ana Paula Alves Rodrigues	Ed. 05/2020	Assistente Social	074.024.526-03	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	18/05/2020 a 18/05/2021
Belo Horizonte	Andra Licia Chiari Coutinho Santiago	Ed. 05/2020	Assistente Social	037.440.676-61	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	11/05/2020 a 11/05/2021
Belo Horizonte	Alane Barbosa de Sá	Ed. 05/2020	Assistente Social	986.117.986-00	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	15/05/2020 a 15/05/2021
Belo Horizonte	Vanessa Porto de Oliveira	Ed. 05/2020	Assistente Social	065.815.936-48	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	11/05/2020 a 11/05/2021
Belo Horizonte	Marly Maria Simões dos Santos	Ed. 05/2020	Assistente Social	061.809.696-65	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	11/05/2020 a 11/05/2021
Belo Horizonte	Luciana da Fonseca Lopes	Ed. 05/2020	Assistente Social	000.526.786-28	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	11/05/2020 a 11/05/2021
Belo Horizonte	Adineia Alves do Nascimento	Ed. 05/2020	Assistente Social	574.151.882-68	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	11/05/2020 a 11/05/2021
Belo Horizonte	Rosania Alves Pinto	Ed. 05/2020	Assistente Social	025.588.486-90	R\$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	11/05/2020 a 11/05/2021

12 cm -13 1481186 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 13/05/2021. Anderson de Souza Bruno – Diretor de Saúde. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Paula Beatriz Paiva Lana	Ed. 47/2019	Odontologia Clínica	566.380.866-34	R\$ 330.000,00	2011.10.302.071.4.165.0001.339036-09.0.50.1	09/04/2020 a 09/04/2021

8 cm -13 1481193 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.144/2020. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica anual e calibração anual, em camisas que possuem balanças, com substituição de peças, em 50 (cinquenta) camas hospitalares elétricas tipo fawler, marca Hospimetal, sendo 30 (trinta) delas com balança incorporada, alocadas nas Unidades de Internação e CTI adulto do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP/IPSEMG, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 27/05/2021, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021. Bruno Ramos Stanciolli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -13 1481030 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Nº 06/2019, referente à cessão dos servidores: ADRIANO ALEX MOREIRA VERTELO, Masp 1071533-2 e JOANA MARCIA DE AGUIAR MOURÃO, Masp 1072533-1. Cedente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais/IPSEMG, Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/HEMOMINAS. Objeto: a prorrogação do convênio nº 06/2019. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG e Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da HEMOMINAS. Data da assinatura: 12/05/2020.

3 cm -13 1481118 - 1

ERRATA DO EXTRATO - EXTRATO DE RESCISÃO.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Contratante, por meio de sua Presidência, comunica a retificação na Autorização do extrato de publicação de rescisão, publicado

no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 13 de Maio de 2021, Caderno 1, página 28: Alteração do nome do profissional do Termo de Rescisão.

Onde se lê: “Zelia Neves Moreira Hudson Nascimento”

Leia-se: “Zelia Gonçalves Moreira Hudson Nascimento”

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021.

Anderson de Souza Bruno – Diretor de Saúde –
Marcus Vinicius de Souza – Presidente do IPSEMG.

3 cm -13 1481194 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 355/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: Alexandra Alzira Pinheiro. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Milene Antônia Santana Silva.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 525/2016. Contratante: IPSEMG. Contratado: Natanael João Arantes Neves. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Natanael João Arantes Neves.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 206/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: Milene Antônia Santana Silva. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços odontológicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Milene Antônia Santana Silva.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105140101590145.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 431/2016. Contratante: IPSEMG. Contratado: Artêmio Zinconi. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Artêmio Zinconi.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 19/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: Manoel Elísio de Sousa. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Manoel Elísio de Sousa.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 486/2016. Contratante: IPSEMG. Contratado: Giannelisa Mazzini Gomes Saback. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Giannelisa Mazzini Gomes Saback.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 332/2016. Contratante: IPSEMG. Contratado: Elói Faria Neto. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Elói Faria Neto.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 57/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: Breno Basil Santa Cecília. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Breno Basil Santa Cecília.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 441/2016. Contratante: IPSEMG. Contratado: Maria Zilmar de Medeiros Quirino. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Maria Zilmar de Medeiros Quirino.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 333/2016. Contratante: IPSEMG. Contratado: Fernando Maluf Wutke. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Fernando Maluf Wutke.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 863/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: Poliana Ferreira Martins Tavares. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Poliana Ferreira Martins Tavares.

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 43/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: Eliana de Oliveira. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 14/04/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Eliana de Oliveira

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 434/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: Pedro Paulo Baima de Castro. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 25/03/2021. Assinam pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado Poliana Ferreira Martins Tavares.

Extrato: Termo de rescisão unilateral do contrato de credenciamento nº 140/2018. Contratante: IPSEMG. Contratada: Agamenon Costa Monteiro Junior. Rescisão unilateral ao contrato de credenciamento de prestação de serviços odontológicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assina pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza.

Extrato: Termo de rescisão unilateral do contrato de credenciamento nº 1079/2018. Contratante: IPSEMG. Contratada: Octávio Henrique Veiga Esteves. Rescisão unilateral ao contrato de credenciamento de prestação de serviços odontológicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assina pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza

Extrato: Termo de rescisão unilateral do contrato de credenciamento nº 1147/2018. Contratante: IPSEMG. Contratada: Clínica Médica Passo a Passo Ltda. Rescisão unilateral ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assina pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza

Extrato: Termo de rescisão unilateral do contrato de credenciamento nº 103/2017. Contratante: IPSEMG. Contratada: Clínica Odontológica Pontello & Figueiredo Ltda. Rescisão unilateral ao contrato de credenciamento de prestação de serviços odontológicos. Fundamentação Legal: Art. 78, I e V e 79, I da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/04/2021. Assina pelo IPSEMG: Marcus Vinicius de Souza

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 179/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho do município de Montes Claros. Vigência: 12/07/2019 a 30/06/2024. Objeto: Fica alterado o valor estimado do presente contrato, passando a constar R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 29/04/2021. Assina Pelo IPSEMG – Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado: Helder Leone de Carvalho.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1198/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. do município de Uberlândia. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2023. Objeto: Fica alterado o valor estimado do presente contrato, passando a constar R\$ 195.500.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais). Fundamentação Legal: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 29/04/2021. Assina Pelo IPSEMG – Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado: Alexandre de Menezes Rodrigues

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 34/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: Ana Luísa da Cunha Melo do município de Araçuaí. Vigência: 04/02/2021 a 31/01/2025. Objeto: Fica alterado o valor estimado do presente contrato, passando a constar R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) Fundamentação Legal: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 06/05/2021. Assina Pelo IPSEMG – Marcus Vinicius de Souza e pelo contratado: Ana Luísa da Cunha Melo.

OBS: Publicação extemporânea, em virtude de tramitação interna e externa.

36 cm -13 1481251 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Registro de preços de material de limpeza (flanges e discos para enceradeira).O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 27/05/2021 às 09h30min. no site www.licitacoes-e.com.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -13 148028 - 1

PLANEJAMENTOS Nº 0128 - 0133 - 0134 - 0135 E 136/2021
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna público os Planejamentos de Compra: Nº 0128/2021 - ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS, Nº 0133 - 0134 - 0135/2021 - MATERIAIS DE LIMPEZA e Nº 0136/2021 - PRODUTOS QUÍMICOS por meio de Registro de Preços. Os órgãos interessados deverão preencher os Termos de Adesão destes planejamentos que se encontram abertos no SIRP do Portal de Compras/MG pelo site (<http://www.registrodeprecos.mg.gov.br>), onde deverá ser cadastrada a intenção. A adesão estará disponível no período de 17/05/2021 a 19/05/2021, encerrando nessa mesma data Telefone de contato (31) 3239-8723.

3 cm -13 1481170 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 141/2018, assinado em 31/08/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, do município de Belo Horizonte/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.388.330/0001-90, Objeto: Tem por finalidade a alteração de Metas constantes do Documento Descritivo do Termo de Contrato nº 141/2018, conforme Ofício HEMOMINAS/PRE nº. 500/2020, encaminhado pela Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais (HEMOMINAS), nos termos do acordado na reunião da Câmara Técnica de Hemoterapia, realizada no dia 28/05/2020, conforme documento Ata Reunião CTH-28/05/20. Assinatura: 12/05/2021. Assina pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde e pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, do município de Belo Horizonte/MG, a Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi.

4 cm -13 1480914 - 1

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2711/2020. PROCESSO SEI Nº 1320.01.0128967/2020-95. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO (A): Município de Santa Rosa da Serra. CNPJ: 18.192.252/0001-25. OBJETO: Alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S), constante no Termo de Doação nº 2711/2020 (22744655). Onde se lê: Patrimônio 766001862 Leia-se: Patrimônio 76601862 Data de Assinatura: 12/05/2021

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3114/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0128317/2020-88. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Porto Firme. Objetos: 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário: R\$ 7.100,00 Valor Total R\$ 7.100,00 Conforme Evento SEI: 28624345 Data de assinatura: 12/05/2021.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2793/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0129016/2020-33. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Aguas Vermelhas. Objeto: 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Total R\$ 7.100,00 Conforme Evento SEI: 23353396 Data de assinatura: 12/05/2021.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3113/2021 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0048526/2019-78. DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG. OBJETO 02 (DUAS) BOMBAS COSTAIS MANUAIS. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$615,48. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3079/2021 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0144024/2019-86. DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES – MG. OBJETO 38 (TRINTA E OITO) ITENS REFERENTE AO PROGRAMA DA REDE DE FARMÁCIA DE MINAS. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$28.931,21. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1940/2020 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0144692/2019-92. DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVOORIZONTE – MG. OBJETO 38 (TRINTA E OITO) ITENS REFERENTE AO PROGRAMA DA REDE DE FARMÁCIA DE MINAS. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$28.949,87. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3119/2021 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0062700/2020-82. DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN – MG. OBJETO 02 (DUAS) BOMBAS COSTAIS MANUAIS. VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$615,48. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

13 cm -13 1481192 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.115/2021. SEI 2320.01.0002449/2021-37, para esterilização de produtos médico-hospitalares, data da sessão fica alterada para o dia 28/05/2021 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.147/2021. SEI 2320.01.0000999/2021-96, para material de escritório e material para acondicionamento e embalagens, sessão no dia 24/06/2021 às 09:00 horas.

Datas e horas limites para cadastramento das propostas no site. Licitações baseadas na Lei 8.666/93. Os editais encontram-se disponíveis na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -13 1480869 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Dario Brock Ramalho, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 2260.01.0005696/2020-43, especialmente nas manifestações técnicas nos eventos SEI 27216606, 27768155, 28190713 e 28257634, referentes ao Processo de Compra 2261032 000118/2021, cujo objeto

é a aquisição do item 001284541 constante do Termo de Referência (27095869), correspondente aos 3,26kg do Insumo Farmacêutico Ativo – IFA de Entecavir, APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com fulcro nas disposições contidas no art. 25 caput, da Lei Federal 8.666/93, na hipótese de inexigibilidade de licitação, e no Parecer/Procuradoria nº 146/2021, evento SEI nº 29051531, a contratação direta da empresa MICROBIOLOGICA-QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA (CNPJ.: 27.191.121/0001-14), perfazendo um total de R\$ 17.450.975,60 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária evento SEI nº 28284803.

4 cm -13 1481280 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII-HMAL-HJHPI– FHEMIG Nº 03/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 03/2021 Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII-HMAL-HJHPI– Médico Neurocirurgião 24 horas.

MEDICO NEUROCIRURGIÃO - 24 Horas							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
FHEMIG - CHU	MEDICO NEUROCIRURGIÃO - 24 Horas	210080716	TALES HENRIQUE ULHOA	30	60	90	Classificado
FHEMIG - CHU	MEDICO NEUROCIRURGIÃO - 24 Horas	210080013	AUGUSTO CESAR DE JESUS SANTOS	20	60	80	Classificado

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

8 cm -13 1481153 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2021 - Processo nº. 0512010 47/2021, contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP P13, para Casa de Saúde Santa Izabel/Betim. Abertura do pregão em 28/05/2021 às 09:00 horas. Edital e maiores informações: site www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3343 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 13 de maio 2021.

3 cm -13 1480675 - 1

HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG, através da CPL do Hospital Alberto Cavalcanti, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte informação: Pregão Eletrônico: 0513007 – 69/2021 Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, sob a forma de entrega única e integral, para o HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI. Certame agendado para o dia 27 de Maio de 2021, às 10 horas. Maiores informações através do telefone: 3469-1877. E-mail: anailis.batista@fhemig.mg.gov.br, ingrid.reis@fhemig.mg.gov.br e chac.compras@fhemig.mg.gov.br O edital completo encontra-se disponível em: www.compras.mg.gov.br

3 cm -13 1480697 - 1

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO DE LICITAÇÃO

DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a REMARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório processo de compra nº 0519031 119/2021- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO PARA O COMPLEXO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO DA REDE FHEMIG. Data: 27/05/2021 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/ COMPRAS

3 cm -13 1480789 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL

REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a publicação de edital de licitação do seguinte processo licitatório processo de compra nº 0519031 92/2021- 01 (uma) Bomba de Vácuo para uso no equipamento Esterelizador BAUMER - modelo PHB105 - Patrimônio 21235643, lotado no CME do HRJP - Hospital Regional João Penido da rede FHEMIG Data: 26/05/2021 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -13 1480735 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL JOÃO PAULO II Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HJHPII com a empresa VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA Objeto: Acréscimo de quantitativo 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato Valor: Passa de R\$: 87.780,00 para R\$:109.673,96 (total estimado) Vigência: 27/05/2020 até 26/05/2021 Número do Processo: 68/2020 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 339030-10F 01.1 Data de Assinatura: 13/05/2021

2 cm -13 1480891 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material Médico Hospitalar – Agulhas e Seringas, Compra Estadual e Diversos – Planejamento nº 40/2021, Pregão 40/2021, dia 27/05/2021, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 13/05/2021.

2 cm -13 1480932 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG, através da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO - Processo 0521009 38/2021, no dia 25/05/2021, às 09 horas, para Prestação de serviços para Realização de Exames Laboratoriais para a Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, mediante contrato de serviço, em parcelas semestrais. Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/CSSFA/ FHEMIG Bambui/ MG – Tel.(37) 3431-6610 – e-mail: ssfa.compras@fhemig.mg.gov.br.

3 cm -13 1480916 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DO HOSPITAL GALBA VELLOSO – FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a o Hospital Galba Velloso e a empresa Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passajeiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL. Objeto: Prestação de serviço de gestão de vale transporte para os servidores lotados no Hospital Galba Velloso -FHEMIG que residem em Belo Horizonte, bem como a cessão de uso do cartão TRANSFÁCIL e a prestação de carga a bordo de créditos eletrônicos. Valor:R\$162.273,23 Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Número do Processo: 0507011 - 047/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.49/04 F 0.10.1 Data de Assinatura: 12-05-2021.

3 cm -13 1480995 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9247173/2020. Pregão Eletrônico 195/2019. Processo SEI nº 2260.01.0005298/2019-25. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 13/05/2021 a 12/05/2022, cujo valor inicial corresponde a R\$ 1.076.880,00; Reajuste de 4,5591% pelo IPCA correspondente a R\$ 49.096,04; Supressão de 6,0173838% correspondente a R\$ 67.754,30; Desconto de 0,4279718% correspondente aR\$ 4.818,86; Perfazendo novo valor contratado emR\$ 1.053.402,88. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Contratada: Mec-O Comércio e Serviços de Metrologia Industrial Ltda. Assinatura: 12/05/2021. Dario Brock Ramalho. Presidente/FUNED.

Eduardo Campos Prosdocimi. Vice-Presidente/FUNED.

3 cm -13 1480983 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

Processo Licitatório No 01/2021, na modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo, além de entrega dos envelopes, até o dia 20/05/2021 às 16:00, na sede da E.E. Professora Júlia Kubitschek, localizada na Rua Jogo da Bola, nº120 Centro – EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE A Caixa Escolar Professora Júlia Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 09:00, CEP: 39.100.000 – Telefone (38) 3531-1386, Município: Diamantina/MG: escola.23833@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Cesec de Capelinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 12:horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Cesec de Capelinha, localizada na Rua Dr. Hermelindo nº 444 Bairro Centro - CEP:39 680-000 - Telefone: (33)3516.4359 Município: Capelinha/MG, e-mail: escola.351032@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021 às 17h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Belchior Caetano Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alfredo Rabelo, localizada na Praça Santa Luzia nº 136 – Distrito de Santa Luzia de Minas - CEP: 39670-000, Telefone (33) 988262109, Município: Itamarandiba, e-mail: [escola.243](mailto:escola.24392@educacao.mg.gov.br)

MINAS GERAIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ALBERTO NUNES MOURÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João De Deus DIAS, localizada na AV. JK, S/N, Bairro João Gonçalves – Francisco Sá, CEP: 39580-000 – Telefone (0XX38) 3233-1356, e-mail: escola.80357@educacao.mg.gov.brextrato até o dia 25/05/2021, às 18:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ALBERTO NUNES MOURÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2021, às 14:00 horas, Processo de chamada pública nº 03/2021, para aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João De Deus Dias, localizada na AV. JK, S/N, Bairro João Gonçalves – Francisco Sá, CEP: 39580-000 – Telefone (0XX38) 3233-1356, e-mail: escola.80357@educacao.mg.gov.brextrato até o dia 04/06/2021, às 18:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ALBERTO NUNES MOURÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2021, às 14:00 horas, Processo de chamada pública nº 04/2021, para aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João De Deus Dias, localizada na AV. JK, S/N, Bairro João Gonçalves – Francisco Sá, CEP: 39580-000 – Telefone (0XX38) 3233-1356, e-mail: escola.80357@educacao.mg.gov.br extrato até o dia 04/06/2021, às 18:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar SIMÃO DA COSTA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 13:00 horas, Processos licitatórios nº 01/2021 e 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Guimarães Rosa, localizada na Av. Montes Clarus nº 445, Lontra/MG – CEP: 39437-000 – Telefone (38)3234-8199, e-mail: escola.82678@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ORLINDA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2021, às 10:00 horas , Processo licitatório nº 03/2021 Recurso Federal, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cordiolino Souza Santos, localizada na rua da caixa D'Água, s/nº – centro Distrito de Catuni - Francisco Sá-MG. – CEP 39585-000– Telefone (0XX38) 32334087, e-mail: escola.80390@educacao.mg.gov.br até o dia 14/06/2021, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ORLINDA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2021, às 10:00 horas , Processo licitatório nº 04/2021 Recurso Estadual Contrapartida, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cordiolino Souza Santos, localizada na rua da caixa D'Água, s/nº – centro Distrito de Catuni - Francisco Sá-MG. – CEP 39585-000– Telefone (0XX38) 32334087, e-mail: escola.80390@educacao.mg.gov.br até o dia 14/06/2021, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO realiza Chamada Pública Individual nº 01/2021 - Termo 948185/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 09h, na sede da escola localizada no Distrito de São Judas Tadeu de Minas, Município de Luislândia. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO realiza Chamada Pública Individual nº 02/2021 - Termo 951714/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 09h, na sede da escola localizada no Distrito de São Judas Tadeu de Minas, Município de Luislândia. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEE

A Caixa Escolar DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – CESEC de Montes Carlos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2021, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis/Não Percíveis com recursos da contrapartida ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC de Montes Carlos, localizada na rua Benjamin dos Anjos, 259 – Melo – CEP 39.401-064 – telefone 38 32218447/32216622, e-mail: escola.81582@educação.mg.gov.br até o dia 27/05/2021, às 15h.

25 cm -13 1480999 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Emília Esteves Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2021 às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2021, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios percíveis/não percíveis com recursos do PNAE (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo preferencialmente no E-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br ou na sede da Escola Estadual Emília Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santa Onofre – Carangola-MG, CEP-36.800.000 Tel.:3741-4050, até o dia: 02/06/2021 às 17:00hs..

A Caixa Escolar Emília Esteves Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2021 às 9:30 horas, Processo Licitatório nº 002/2021, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios percíveis/não percíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo preferencialmente no E-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br ou na sede da Escola Estadual Emília Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santa Onofre – Carangola-MG, CEP-36.800.000 Tel.:3741-4050, até o dia: 02/06/2021 às 17:00hs.

A Caixa Escolar Maria Borçari da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Maria Conceição Gonçalves Carrara, localizada na Praça São Jose, 42 do município de Pedra Dourada, MG - CEP 36847-000, Tel.: (32) 3748-1063, e-mail: escola.322652@educacao.mg.gov.br. até o dia 21/05/2021, às 10:00hs.

A Caixa Escolar Maria Borçari da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Maria Conceição Gonçalves Carrara, localizada na Praça São Jose, 42 do município de Pedra Dourada, MG - CEP 36847-000, Tel.: (32) 3748-1063, e-mail: escola.322652@educacao.mg.gov.br. até o dia 21/05/2021, às 10:00hs.

9 cm -13 1480992 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Vicosas: Dr. Raimundo Alves Torres, Effie Rolfs, Francisco Alves, José de Arimatéia Lustosa, José Lourenço de Freitas, Nossa Senhora do Carmo, Padre Alvaro Corrêa Borges, Professora Mary Santos Anjos e Cotta e Santa Rita de Cássia realizam Chamada Pública Coletiva nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar as documentações previstas no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 com alteração dada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 2 de abril de 2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/05/2021, às 10 h, digitalizada ou por e-mail, vicosas@emater.mg.gov.br, ou na EMATER, localizada na Vila Gianetti, nº 44, Campus da UFV, CEP 36570-000, telefone (31)3891-2331. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas estaduais e na EMATER.

A Caixa Escolar Antônio Carlos realiza chamada pública nº 01/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar - PNAE do Termo de Compromisso nº 946937/2021 para beneficiar Aluno do Ensino Fundamental e Médio, Alunos de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Alunos de Educação Especial (Fundamental e Médio) com Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/06/2021, às 10:30 horas, na E.E. “Antônio Carlos, localizada na Rua Santa Efigênia, 219 – Distrito de Fonseca-Alvinópolis/MG, CEP: 35.955-000.Telefone: (31) 3855-4002 ou via e-mail: escola.128252@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Antônio Carlos, no endereço acima citado até o dia 28/05/2021, de 07:00 horas às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Antônio Carlos realiza chamada pública nº 02/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar - QESE do Termo de Compromisso nº 950466/2021 para beneficiar Aluno do Ensino Fundamental e Médio, Alunos de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Alunos de Educação Especial (Fundamental e Médio) e dos Servidores da Escola com Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/06/2021, às 10:30 horas, na E.E. “Antônio Carlos, localizada na Rua Santa Efigênia, 219 – Distrito de Fonseca-Alvinópolis/MG, CEP: 35.955-000 Telefone: (31) 3855-4002 ou via e-mail: escola.128252@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Antônio Carlos, no endereço acima citado até o dia 28/05/2021, de 07:00 horas às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Benedito Valadares realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 14:00 horas, na EE Benedito Valadares, localizada na Rua Benjamin do Carmo nº 120 – Centro, Raul Soares – CEP 35350-000 – Telefone (033) 3351-1866, e-mail: escola.129224@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov>.

A Caixa Escolar Benedito Valadares realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 14:00 horas, na EE Benedito Valadares, localizada na Rua Benjamin do Carmo nº 120 – Centro, Raul Soares – CEP 35350-000 – Telefone (033) 3351-1866, e-mail: escola.129224@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov>.

A Caixa Escolar Maria Pinto Vieira, realizará Chamada Pública nº. 01/2021, (recurso federal) para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da COVID -19. Os grupos formais e informais deverão apresentar as documentações prevista no art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e projeto de venda até o dia 26/05/2021, às 16:00 h, via on-line na EE Cel. Antoininho, localizada na Praça Dr. José Pinto Vieira, 13, centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382-000 - Telefone (031) 3871-5227, e-mail: escola.128881@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da internet: <http://agriculturfamiliar.educacaoomg.gov.br>.

A Caixa Escolar Maria Pinto Vieira, realizará Chamada Pública nº. 02/2021, (recurso estadual) para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da COVID -19. Os grupos formais e informais deverão apresentar as documentações prevista no art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e projeto de venda até o dia 27/05/2021, às 16:00 h, via on-line na EE Cel. Antoininho, localizada na Praça Dr. José Pinto Vieira, 13, centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35382-000 - Telefone (031) 3871-5227, e-mail: escola.128881@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da internet: <http://agriculturfamiliar.educacaoomg.gov.br>.

A Caixa Escolar “Dom João Bosco” realiza Chamada Pública nº01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para composição do kit merenda 01/2021 a ser entregue aos alunos matriculados na Escola Estadual “Dom João Bosco”. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021, às 09:00hs, na EE “Dom João Bosco”, localizada na Rua Benedito Valadares nº 33 – Centro – CEP 35.365-000, Abre Campo – Telefone (031) 3872-1395, ou digitalizada e enviada até dia 02/06/2021às 09:00hs, no e-mail:escola.128104@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar “Dom João Bosco” realiza Chamada Pública nº02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para composição do kit merenda 01/2021 a ser entregue aos alunos matriculados na Escola Estadual “Dom João Bosco”. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia -02/06/2021, às 09:00hs, na EE “Dom João Bosco”, localizada na Rua Benedito Valadares nº 33 – Centro – CEP 35.365-000, Abre Campo – Telefone (031) 3872-1395, ou digitalizada e enviada até dia 02/06/2021às 09:00hs, no e-mail:escola.128104@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar “Dr. José Grossi” realiza Chamada Pública nº01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental e Alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021, às 14:00hs, na EE “Dr. José Grossi”, localizada na rua Dr. Custódio de Paula Rodrigues nº 411 – Centro, Abre Campo – CEP 35.365.000 – Telefone (31) 3872-1396, e-mail:escola.128121@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar “Dr. José Grossi” realiza Chamada Pública nº02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental e para confecção de Kits de produtos alimentícios a serem distribuídos a todos alunos. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, digitalizados e enviados para o e-mail: escola.128121@educacao.mg.gov.br (devido ao período de pandemia), para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021, às 14:00hs, na E.E “Dr. José Grossi”, localizada na rua Dr. Custódio de Paula Rodrigues nº 411 – Centro – CEP 35.365-000, Abre Campo – Telefone (31) 3872-1396.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Caixa Escolar Imaculada Conceição realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 15:00h, na Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada na Praça Furtiel Angelo, nº 47, CEP 35370-000, Rio Casca, telefone (31) 3871 1360, e-mail: escola.129381@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar Imaculada Conceição realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 15h00, na Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada na Praça Furtiel Angelo, nº 47, CEP 35370-000, Rio Casca, telefone (31) 3871 1360, e-mail: escola.129381@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto realiza Chamada Pública nº 03/2021para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Nota Técnica SEE 02/2019, para habilitação e projeto de venda até o dia 07/06/2021, às 9:30 horas na Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada à Rua Sebastião de Castro Lima, nº 110, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380-000 - Telefone: 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o seu regulamento Próprio de Licitação, Lei Federal nº 11. 947/2009, resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nº 04/2015 e Nota Técnica SEE 02/2019 para habilitação do Projeto de venda até o dia 07/06/2021, às 09:00 horas na Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada à Rua Sebastião de Castro Lima, nº 110, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380-000 - Telefone: 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar José Ferreira Lopes realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/05/2021, às 15h00, na E.E. Antônio Lopes Soares localizado na Rua nº Coronel Soares nº43 – Centro, Canaã – MG – CEP 36592-000 – Telefone (031) 3892-1165, e-mail: escola.128490@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

A Caixa Escolar José Ferreira Lopes realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/05/2021, às 15h00, na E.E. Antônio Lopes Soares localizado na Rua nº Coronel Soares nº43 – Centro, Canaã – MG – CEP 36592-000 – Telefone (031) 3892-1165, e-mail: escola.128490@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

A Caixa Escolar Caetano Marinho realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 11:00 horas na E. E Caetano Marinho localizada na Rua Eugenia Teixeira Bráulio nº 403, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova, CEP 35430-109, Telefone 031 3881-1633 e-mail: escola.128902@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar Presidente Tancredo Neves realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27 de Maio de 2021, às 11:00 horas, no e-mail: escola.128678@educacao.mg.gov.br, da EE Presidente Tancredo Neves, Telefone (031) 3857-1252, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2020, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE do Termo de Compromisso nº 946937/2021 para beneficiar alunos do Ensino Fundamental e Médio, Alunos de Atendimento Educacional Especializados – AEE, Alunos de Educação Especial (Fundamental e Médio) com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Antônio Carlos”, localizada na Rua Santa Efigênia nº 219, distrito de Fonseca -CEP.35.955-000, Alvinópolis, telefone: (031)3855-4002 ou via e-mail: escola.128252@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/05/2021, de 07:00 horas às 13 horas.

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos estadual – QESE, Termo de Compromisso nº 950466/2021 para beneficiar alunos do Ensino Fundamental e Médio, Alunos de Atendimento Educacional Especializados – AEE, Alunos de Educação Especial (Fundamental e Médio), Servidores da Escola com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Antônio Carlos”, localizada na Rua Santa Efigênia nº 219, distrito de Fonseca -CEP.35.955-000, Alvinópolis, telefone: (031)3855-4002 ou via e-mail: escola.128252@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/05/2021, de 07:00 horas às 13:00 horas.

A Caixa Escolar “Dom João Bosco” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2019, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do IC nº950461/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Dom João Bosco”, localizada na Rua Benedito Valadares nº 33 – Centro – Abre Campo/MG- CEP 35.365-000 – Telefone (031)3872-1395, e-mail: escola.128104@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/05/2021, às 18:00hs.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/21, às 09:00h, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite Nº 02/2021 para aquisição de gêneros alimentícios para composição do 1º kit de alimentos com recursos da Contrapartida para beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: escola.128741@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/21, EE. Padre Benevenuto do município de Jequeri. Termo Compromisso 950482/2021– Contrapartida estadual.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 – 47

Estadual Professor Manuel Rufino, localizada na Rua Sebastião de Castro Lima, nº 110, Centro, Urucânia – MG, CEP 35380-000 - Telefone (031) 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/05/2021, às 17:00hs.

A Caixa Escolar Padre Antônio Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Manuel Rufino, localizada na Rua Sebastião de Castro Lima, nº 110, Centro, Urucânia – MG, CEP 35380-000 - Telefone (031) 3876-1220, e-mail: escola.129836@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/05/2021, às 17:00hs.

A Caixa Escolar Francisco Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 09 horas, o Processo licitatório nº E. 02201601/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Raul de Leoni, localizada na Rua Mário Dutra dos Santos, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 36.576.008, Vicosas, telefone: (31) 3891-3633, e-mail: escola.217778@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2021 às 12:00h.

A Caixa Escolar Caetano Marinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de junho de 2021, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 01/2021 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da escola: escola.128902@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/06/2021 às 16:00 horas. EE. Caetano Marinho, município de Ponte Nova.

70 cm -13 1481011 - 1

“EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA” EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR -

A Caixa Escolar JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021 às 09:00 na ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MENDES MAGALHÃES, localizada na Rua: Bernardo Torres, nº 195 - Bairro: Centro - Cidade: Matupó -MG CEP: 35367-000 – e-mail: escola.75507@educacao.mg.gov.br Telefone: (31) 3873-1451. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>

4 cm -13 1480976 - 1

SRE METROPOLITA C-EXTRATOS DE EDITAIS RETIFICAÇÃO

A CAIXA ESCOLAR MARIA MUZZI GUASTAFERRO, retifica data da licitação publicada no MG 07/05/2021, Pag. 49, Col. 01, ONDE-SE-LÊ: que fará realizar no dia 26/05/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. LEIA-SE: que fará realizar no dia 28/05/2021, às 11h, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo via e-mail: escola.2364@educacao.mg.gov.br da EE Santos Dumont, localizada na Rua Alcides Lins, 502,

prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/06/2021, às 08h, na EE Maria Luiza Miranda Bastos, localizada na Rua São José do Jacuri, nº 60, Bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31720-370, Telefone(31) 3443-7477.E-mail:escola.2500@educacao.mg.gov.br.O Edital com o quantitativo de gêneros alimentícios está disponível no e-mail descrito acima.

A CAIXA ESCOLAR MARIA LUIZA MIRANDA BASTOS realiza Chamada Pública Individual nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida Estadual.Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/06/2021, às 08h, na EE Maria Luiza Miranda Bastos, localizada na Rua São José do Jacuri, nº 60, Bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP 31720-370, Telefone (31) 3443-7477. E-mails:escola.2500@educacao.mg.gov.br.O Edital com o quantitativo de gêneros alimentícios está disponível no e-mail descrito acima.

A CAIXA ESCOLAR ISALTINA BISPO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 13h, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital exclusivamente por e-mail no seguinte endereço eletrônico: escola.212679@educacao.mg.gov.br, até as 10h do dia 24/05/2021.

A CAIXA ESCOLAR PADRE LEBRET, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021 às 10h, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para compor Kit, com verba do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo via e-mail: escola.2224@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/05/2021, às 12h.

A CAIXA ESCOLAR PADRE LEBRET, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 10h, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo via e-mail: escola.2224@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/05/2021, às 12h.

A CAIXA ESCOLAR DONA CHIQUITA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2020, às 14h, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Machado de Assis, localizada na Rua Alberto Lázaro, nº 476, Bairro Nazea, Vespasiano, MG, CEP 33200-430, Telefone (31) 3621-1396, e-mail: finan- ceiro906@gmail.com, até o dia 28/05/2021 às 12h.

A CAIXA ESCOLAR DONA CHIQUITA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2020, às 15h, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Machado de Assis, localizada na Rua Alberto Lázaro, nº 476, Bairro Nazea, Vespasiano, MG, CEP 33200-430, Telefone (31) 3621-1396, e-mail: finan- ceiro906@gmail.com, até o dia 28/05/2021 às 12h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021 às 10h Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual, para compor kit de merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail : escola.2291@educacao.mg.gov.br da EE Antônio Clemente, localizada na Rua Dr. Benedito Xavier , nº 1975, Bairro: Aarão Reis, Belo Horizonte ,MG, CEP 31814-605, Telefone (31) 3445-1495, até o dia 21/05/2021 às 10h. Os quantitativos dos gêneros alimentícios poderão ser solicitados por e-mail.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA CHAVES, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 10h, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor Kit, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.2291@educacao.mg.gov.br da EE Antônio Clemente, localizada na Rua Dr. Benedito Xavier , nº 1975, Bairro: Aarão Reis, Belo Horizonte ,MG, CEP 31814-605, Telefone (31) 3445-1495, até o dia 21/05/2021, às 10h. Os quantitativos dos gêneros alimentícios poderão ser solicitados por e-mail.

A CAIXA ESCOLAR BRANCA CELESTE RASO DE ASSUMPÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 14h, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Santo Agostinho, nº 80, Bairro São Januário, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33900-400, Telefone (31) 3638-1652, e-mail: escola.10146@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/05/2021, às 13h

A CAIXA ESCOLAR BRANCA CELESTE RASO DE ASSUMPÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 13h, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Verba Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Santo Agostinho, nº 80, Bairro São Januário, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33900-400, Telefone (31) 3638-1652, e-mail: escola.10146@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/05/2021, às 13h.

A CAIXA ESCOLAR BEATRIZ MARIA DE JESUS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2021, às 14h, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Beatriz Maria De Jesus, localizada na Rua João Alves Da Costa nº 60 – Bairro Dom Pedro I São José da Lapa CEP 33350-000 – Telefone (31) 3623-1966, e-mail: eebmj@hotmail.com, ou escola.224103@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2021, às 11h.

A CAIXA ESCOLAR BEATRIZ MARIA DE JESUS realiza Chamada Pública nº 06/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/06/2021, às 11h, na EE Beatriz Maria De Jesus, localizada na RUA João Alves Da Costa, nº 60, Bairro Dom Pedro I, São José da Lapa CEP 33350-000, Telefone (31) 3623-1966, e-mail: eebmj@hotmail.com, ou escola.224103@educacao.mg.gov.br.

44 cm -13 1480975 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE Cônego Osvaldo Lustosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 14 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do saldo reprogramado do TC 947022/2021 MERENDA FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego Osvaldo Lustosa localizada na Rua Comandante José Flores nº 13 – Guarda Mor – CEP 36.309-026 – Telefone (32) 3371-1198, e-mail: escola.134562@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Cônego Osvaldo Lustosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 14:30 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do saldo reprogramado do TC 950551/2021 MERENDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego Osvaldo Lustosa localizada na Rua Comandante José Flores nº 13 – Guarda Mor – CEP 36.309-026 – Telefone (32) 3371-1198, e-mail: escola.134562@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 13:30h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Coronel Souza Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 947016/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ASSIS RESENDE, localizada na Praça Professora Rosa Soares Penido nº 82 – Centro – Resende Costa – MG- CEP: 36340.000 – Telefone (0XX32) 3354.1203, e-mail: escola.134368@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/05/2021, às 22h00.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Coronel Souza Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 950545/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ASSIS RESENDE, localizada na Praça Professora Rosa Soares Penido nº 82 – Centro – Resende Costa – MG- CEP: 36340.000 – Telefone (0XX32) 3354.1203, e-mail: escola.134368@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/05/2021, às 22h00.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Lúcio Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jaime Ferreira Leite, localizada na Rua Nair Ribeiro Leite nº 49, Centro – Itutinga – CEP 36390-000 – Telefone (35)3825 1206, e-mail: escola.134163@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/05/2021 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Lúcio Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2021, às 13h e 30 min, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jaime Ferreira Leite, localizada na Rua Nair Ribeiro Leite nº 49, Centro – Itutinga – CEP 36390-000 – Telefone (35)3825 1206, e-mail: escola.134163@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/05/2021 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Benjamim Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2021, às 9h:00min, Processo licitatório nº. 03/2021, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Beneficiar Alunos com Alimentação. Os recursos serão de Fonte Estadual – TC nº 950530/2021 e Fonte Federal-PNAE – TC nº. 947001/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Benjamim Guimarães, localizada na Praça Maria Ambrosina Mourão Guimarães nº 212 – Centro – CEP 37.220-000 – Telefone (35) 3841-1290, e-mail: escola.133744@educacao.mg.gov.br até as 16h do dia 02/06/2021.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Joaquim Apolinário da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 950540 / 2021 para beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE De Macuco de Minas, localizada na Avenida Evaristo Aureliano nº 100 – Distrito de Macuco de Minas – Itumirim – CEP 37212-000 – Telefone (035) 3823-2001, e-mail:escola.134147@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/05/2021, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Joaquim Apolinário da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 13h30min, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 947011 / 2021 para beneficiar alunos das escolas estaduais de MG com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE De Macuco de Minas, localizada na Avenida Evaristo Aureliano nº 100 – Distrito de Macuco de Minas – Itumirim – CEP 37212-000 – Telefone (035) 3823-2001, e-mail: escola.134147@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/05/2021, às 12h30min.

SRE SÃO JOÃO DEL-REI RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A CE Benjamim Guimarães da Escola Estadual Benjamim Guimarães, cidade de Bom Sucesso torna público o resultado da Chamada Pública Individual nº 01/2020, declarando Maria das Dores Zenith Ferreira e Sebastião Eustáquio dos Santos, como apta a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

21 cm -13 1480909 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE E TRANSFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

A CAIXA ESCOLAR PADRE SANTOS FARIA, realiza Chamada Pública do Edital nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para KIT MERENDA. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE-26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE-06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/05/2021 às 16:00hs, na E.E “PADRE SIMIM” localizada em Acaiaça/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.106003@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE E TRANSFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

A CAIXA ESCOLAR SÃO DOMINGOS, realiza Chamada Pública do Edital nº 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para KIT MERENDA. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE-26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE-06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/05/2021 às 16:00hs, na E.E “CORONEL NICOLAU SAMPAIO” localizada em Diogo de Vasconcelos/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.106101@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
“Superintendente Regional de Ensino”

7 cm -13 1481038 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

Caixa Escolar Da Escola Estadual No Povoad de Patrocínio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 13:00, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20001.edital@educacao.mg.gov.br e informações pelo telefone (033) 98801 2712. Os documentos devem ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 20/05/2021, às 08:00h.

Caixa Escolar Da Escola Estadual No Povoad de Patrocínio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 13:00, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20001.edital@educacao.mg.gov.br e informações pelo telefone (033) 98801 2712. Os documentos devem ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 20/05/2021, às 08:00h.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem de Faria, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista

no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021 às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 988298642 Diretor (33)988421655 Vice-diretor.

A Caixa Escolar Professor Paulo Cesar Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/ 2021, às 11:30 horas, Processo licitatório nº: 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do email: escola.19216@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Paulo Cesar Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/ 2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº: 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do email: escola.19216@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Milton Gomes do Carmo, do Município de Vargem Alegre, realizará Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021 exclusivamente no e-mail: escola.20214@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3324-1102.

A Caixa Escolar Milton Gomes do Carmo, do Município de Vargem Alegre, realizará Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021 exclusivamente no e-mail: escola.20214@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3324-1102.

A Caixa Escolar de Taparuba, do Município de Taparuba, realizará Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, exclusivamente no e-mail: escola.20753@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 988325422.

A Caixa Escolar de Taparuba, do Município de Taparuba, realizará Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, exclusivamente no e-mail: escola.20753@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 988325422.

A Caixa Escolar de Taparuba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20753@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033) 988325422. Os documentos devem ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 20/05/2021, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar de Taparuba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.20753@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033) 988325422. Os documentos devem ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 20/05/2021, às 10:00 horas.

20 cm -13 1480949 - 1

SRE UNAI EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A Caixa Escolar “PEDRO MAGALHÃES DE MOURA”, realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021, às 17h00 EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL: escola.108456@educacao.mg.gov.br, da EE “Martinho Antônio Ornelas”, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 283 – Centro – Formoso-MG – CEP 38.690-000 – Telefone: (38) 3647-1133. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL A Caixa Escolar “PEDRO MAGALHÃES DE MOURA”, realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021, às 17h00 EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL: escola.108456@educacao.mg.gov.br da EE “Martinho Antônio Ornelas”, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 283 – Centro – Formoso-MG – CEP 38.690-000 – Telefone: (38) 3647-1133. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/

7 cm -13 1481053 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha da Escola Estadual Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha torna pública a Chamada Pública nº. 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº. 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar os envelopes com a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/06/2021, até às 11:00 horas, na sede da E. E. “Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha”, localizada na Rua Palmeiras, nº 504, bairro: Horto, Ipatinga – MG, CEP: 35.160-304 Telefone (031) 3668-0610. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: E.E. Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha, localizada à rua Palmeiras, nº 504 bairro Horto, Ipatinga -MG. Poderá ainda ser solicitada através do seguinte e-mail: escola.191043.financeiro@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portal-daagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2021, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha”, localizada na Rua Palmeiras, nº 504, bairro: Horto, Ipatinga – MG, CEP: 35.160-304 Telefone (031) 36-680610 – e-mail: escola.191043.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 9:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 15:00 horas, processo licitatório nº 03/2021, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha”, localizada na Rua Palmeiras, nº 504, bairro: Horto, Ipatinga – MG, CEP: 35.160-304 Telefone (031) 36-680610 – e-mail: escola.191043.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 9:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Intendente Câmara” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2021, às 08:00 horas, processo licitatório nº 01/2021, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por e-mail da E.E. “Intendente Câmara”, localizada na Av. Brasília nº 79 B.: Amaro Lanari, Coronel Fabriciano - MG CEP 35171-346 Telefone 31 3823-6570 E-mail: escola.190870@educacao.mg.gov.br até o dia 28/05/2021 às 11h.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Intendente Câmara” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2021, às 09:00 horas, processo licitatório nº 02/2021, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por e-mail da E.E. “Intendente Câmara”, localizada na Av. Brasília nº 79 B.: Amaro Lanari, Coronel Fabriciano - MG CEP 35171-346 Telefone 31 3823-6570 E-mail: escola.190870@educacao.mg.gov.br até o dia 28/05/2021 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “Intendente Câmara” realizará chamada pública n.01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE n.04/2015 até o dia 09/06/21 às 10h exclusivamente por e-mail da E.E. “Intendente Câmara”, localizada na Av. Brasília nº 79 B.: Amaro Lanari, Coronel Fabriciano - MG CEP 35171-346 Telefone 31 3823-6570 E-mail: escola.190870@educacao.mg.gov.br até o dia 09/06/2021 às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “Caetana América de Menezes” realiza Chamada Pública nº 01/2021- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 02/06/2021, às 17:00 horas, na sede da EE “Dona Caetana América de Menezes”, localizada na Av. Francisco Rodrigues, nº 150, bairro Barra Alegre, Cidade Ipatinga – MG, CEP 35.162-474, Telefone (31) 3826-1736, e-mail: caixaescolarcaetana@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Caetana América de Menezes” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 09:00 horas, processo licitatório nº 01/2021-, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Dona Caetana América de Menezes”, localizada na Av. Francisco Rodrigues, nº 150, bairro Barra Alegre, Cidade Ipatinga – MG, CEP 35.162-474, Telefone (31) 3826-1736, e-mail: caixaescolarcaetana@gmail.com até o dia 21/05/2021-, às 17:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Caetana América de Menezes” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021-, às 09:30 horas, processo licitatório nº 02/2021-, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Caetana América de Menezes”, localizada na Av. Francisco Rodrigues, nº 150, bairro Barra Alegre, Cidade Ipatinga – MG, CEP 35.162-474, Telefone (31) 3826-1736, e-mail: caixaescolarcaetana@gmail.com até o dia 21/05/2021-, às 17:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Coronel Silvino Pereira” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 9:00 horas, processo licitatório nº 001/2021-, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Coronel Silvino Pereira”, localizada na Rua Sempre Viva , S/ nº, (bairro)São Domingos, (Cidade) Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171001,

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA- AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das escolas estaduais do município de NANUQUE: CE. ALVARO AMORIM, CE. ALVARO ROMANO, CE. ANTONIO BATISTA DA MOTA, CE. GOVERNADOR BIAS FORTES, CE. JOSEPH STALIM ROMANO, CE. PASTOR PAULO NOBRE DO NASCIMENTO, CE. PÉRICLES COELHO, CE. STELLA MATUTINA, CE. UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA, CE. VALE DO MUCURI, realizam Chamada Pública UNIFICADA Nº02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 02/06/2021 às 17:00 horas, no e-mail da EE. PASTOR PAULO NOBRE NASCIMENTO, e-mail: escola.147494@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis e poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

ERRATA:
REQUER CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO -PNAE- DAS CAIXAS ESCOLARES DE NANUQUE-MG., PROCESSO LIC.02/2021, FEITA NO MG. DE 12/05/2021, PÁGINA 47, COLUMA 01, CADERNO 01, COMO SE LÊ ABAIXO, POR IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - UNIFICADO
As Caixas Escolares do município de NANUQUE: CE. ALVARO AMORIM, CE. ALVARO ROMANO, CE. ANTONIO BATISTA DA MOTA, CE. GOVERNADOR BIAS FORTES, CE. JOSEPH STALIM ROMANO, CE. PASTOR PAULO NOBRE DO NASCIMENTO, CE. PÉRICLES COELHO, CE. STELLA MATUTINA, CE. UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA, CE. VALE DO MUCURI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2021, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da EE. PASTOR PAULO NOBRE NASCIMENTO, e-mail: escola.147494@educacao.mg.gov.br. até o dia 19/05/2021 às 16:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar ÁGUAS FORMOSAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21/05/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOSÉ QUARESMA DA COSTA, localizada na Praça Minas Gerais, 126, Centro- Cidade de Águas Formosas- CEP>: 39.880.000, e-mail: escola.145955@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ÁGUAS FORMOSAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21/05/2021 às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. JOSÉ QUARESMA DA COSTA, localizada na Praça Minas Gerais, 126, Centro- Cidade de Águas Formosas- CEP>: 39.880.000, e-mail: escola.145955@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar IONE LEWICK CUNHA MELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21/05/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail da escola> escola.148075@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar IONE LEWICK CUNHA MELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21/05/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail da escola> escola.148075@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 17:00h.

16 cm -13 1480876 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – MONTAGEM DOS KITS
A Caixa Escolar da Escola Estadual de Jacinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Estêvão Araújo localizada na Rua Brasilino Ramos nº 591, Bairro Amaralina – CEP 39930-000 Telefone (033) 37231002, e-mail: escola.184756@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 9:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar José Ferreira da Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Ferreira da Rocha, localizada na Travessa Saturnina Evangelista Mares dos Anjos nº 41 – Mata Verde – CEP 39915000 – Telefone (033) 37221190, e-mail: escola.209643@educacao.mg.gov.br. até o dia 20/05/2021, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R\$ 500.000,00)
A Caixa Escolar DOM JOSÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DOM JOSÉ, localizada na Rua Almerindo Pires de Sousa nº 331 – CEP 39920000 – Telefone (033) 37261277, e-mail: escola.185094@educacao.mg.gov.br até o dia 02/06/2021, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar de Itamaraty torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 17h00min, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. DE ITAMARATI, localizada na Rua São Bela Vista, nº 100 – Itamarati, Águas Vermelhas - CEP 39.993.000 – Telefone (033)3755.3105, e-mail: escola.184462@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar de Itamaraty torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 17h00min, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. DE ITAMARATI, localizada na Rua São Bela Vista, nº 100 – Itamarati, Águas Vermelhas - CEP 39.993.000 – Telefone (033)3755.3105, e-mail: escola.184462@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 17:00 h.

11 cm -13 1480872 - 1

SRE DE JANUÁRIA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Jacinto de Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/06/2021, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2021 e 02/2021 para compor Aquisição doKitAlimentaçãoFederal PNAE/Fonte 36 e PNAE/Fonte 21- Durante a pandemia da COVID-19.Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/06/2021, às 8 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de São Francisco e via e-mail escola.63126@educacao.mg.gov.br da E.E. Jacinto de Magalhães, localizada na Rua Hermita Mendonça nº 730, bairro Bandeirantes, São Francisco/MG, CEP: 39.3000-000 – Tel: (38) 99970-5637.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR
A CAIXA ESCOLAR HERMELINDO FIGUEIREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/06/2021, às 11:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2021 para compor Aquisição doKitAlimentaçãoFederal PNAE - Fonte 36 e Fonte 21- Durante a pandemia da COVID-19.(Perceíveis e não perceíveis) da Agricultura Familiar. Fonte de Recurso: Termo de Compromisso nº 949658/2021 e Termo de Compromisso nº 946129/2021. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às 10:00 horas do dia 07/06/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de São Francisco e via e-mail escola.63185@educacao.mg.gov.br da E.E. Adão Vieira da Rocha, localizada na Rua São Jorge, s/nº, Travessa de Minas- zona rural de São Francisco, CEP: 39300-000 – Tel: (38) 998638697.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR (TC- Nº 948117/2021 e TC Nº 951646/2021)

A Caixa Escolar Everardo Gonçalves Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/06/2021, às 10 horas, Chamada Pública Individual Nº 01/2021 e Nº 02/2021 para compor Aquisição doKitAlimentaçãoFederal PNAE/Fonte 36 e PNAE/Fonte 21 - Durante a pandemia da COVID-19.(Perceíveis e não perceíveis) da Agricultura Familiar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2021, às 10 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de São Francisco/MG e na Escola Estadual Everardo Gonçalves Botelho localizada na Rua Zezé Generoso, s/nº, Bairro: João Aguiar, complemento CAIC, município de São Francisco - MG; CEP: 39.300-000, e-mail: escola.239313@educacao.mg.gov.br

11 cm -13 1480851 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
A Caixa Escolar Deputado Carlos Peixoto Filho, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/05/2020 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do telefone (32) 999536779 ou pelo email escoloyola@yahoo.com.br. Os interessados deverão encaminhar documentação para habilitação e Anexo I, EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL, no endereço da escola escoloyola@yahoo.com.br, até o dia 24/05/2021, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Menelick de Carvalho da Escola Estadual Menelick de Carvalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181692@educacao.mg.gov.br até o dia 31/05/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Comendador Antônio Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 08:30 h. Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Teixeira Ervilha, localizada na Rua Santa Maria nº 500, Centro – Diamante de Ubá – CEP 36509100 – Telefone (32) 3533-6264, e-mail: escola.182087@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/05/2021, às 16 h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ BORGES DE MORAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 10h, processo licitatório nº 01/2021, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor José Borges de Moraes, localizada na Rua Felemon Torres, nº 153 – Centro – CEP 36.180-000 – Telefone (32) 3571-1517, e-mail: escola.181498@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11h.

A Caixa Escolar Padre Antônio Corrêa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 8:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para beneficiar alunos com alimentação escolar TC 951221/2021 com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.182320@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021 até às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Deputado Carlos Peixoto Filho, realiza Chamada Pública nº01 /2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda (toda documentação deverá ser assinada, digitalizada e enviada, até o dia 07/06/2021, às 17:00 h, através do e-mail: escoloyola@yahoo.com.br.) Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do telefone (32) 99953-6779, e e-mail acima citado, até o dia 07/06/2021, às 17:00h. TC 951199/2021.

Caixa Escolar Menelick de Carvalho da Escola Estadual Menelick de Carvalho, torna pública a Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 04/06/2021, às 10:00 horas, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço: escola.181692@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado, até o dia 03/06/2021, às -17:00 horas.

A Caixa Escolar Monsenhor Lisboa da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus torna pública a Chamada Pública nº02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda

até 07/05/2021, às 08:00 horas, na sede da EE Professor Samuel João de Deus, localizada à Rua Djalma Victor dos Santos, 190, Andorinha Paula Cândido – MG telefone (32) 3537-1280, e-mail: escola.181277@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 02/06/2021, às 14:00 horas.

A Caixa Escolar Monsenhor Lisboa da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus torna pública a Chamada Pública nº 03/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/05/2021, às 08:00 horas, na sede da EE Professor Samuel João de Deus, localizada à Rua Djalma Victor dos Santos, 190, Andorinha Paula Cândido – MG telefone (32) 3537-1280, e-mail: escola.181277@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 02/06/2021, às 14:00 horas.

A Caixa Escolar Hilarinda Maria de Souza da Escola Estadual Prefeito Ruy Bouchardet torna pública a Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 03/06/2021, às 09 horas, na sede da EE Prefeito Ruy Bouchardet, localizada à Rua Wolf Akli Couri, nº 184, Bairro Ducília Carone, em Visconde do Rio Branco, telefone (32) 3551-1328, e-mail: escola.182338@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Prefeito Ruy Bouchardet, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 02/06/2021, às 16 horas.

A Caixa Escolar PADRE ANTÔNIO CORRÊA da Escola Estadual Padre Antônio Corrêa torna pública a Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 01/06/2021, às 8:30 horas, na sede da EE Padre Antônio Corrêa, localizada à Avenida São João Batista nº422, centro, VRB-MG, telefone (32)35511294, e-mail: escola.182320@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Antônio Corrêa, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 31/05/2021, às 12 horas.

A Caixa Escolar Coronel Camilo Soares da Escola Estadual Coronel Camilo Soares torna pública a Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/06/2021, às 08 horas, de forma digitalizada pelo e-mail: escola.181935@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo pelo e-mail, acima citados, até o dia 04/06/2021, às 17:00.

A Caixa Escolar DR CELSO MACHADO da Escola Estadual Doutor Celso Machado torna pública a Chamada Pública nº 03/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 01/06/2021, às 9 horas, na sede da EE Dr Celso Machado, localizada à Avenida Governador Valadares nº168, centro, VRB-MG, telefone (32)35511988, e-mail: escola.182222@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Antônio Corrêa, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 31/05/2021, às 17 horas.

A Caixa Escolar Professor Biolkino de Andrade, de Divinópolis, da E.E. Prof. Biolkino de Andrade torna público a Chamada Pública nº 02/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/06/2021 às 09:00 , EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL no endereço da escola: escola.180807@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado, até o dia 13/08/20, às 8h45min.

RETIFICAÇÃO

Retifica os atos publicados no Minas Gerais de 30/04/2021, da Caixa Escolar São Luis: Onde se lê, Processo Licitatório 01/2021, leia-se Processo Licitatório 02/2021.

38 cm -13 1480798 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE
A Caixa Escolar BARÃO DE PARAÓPEBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2021, às 14h00, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de Paraopeba, localizada na Rua Osório Vargas, s/nº, Congonhas – Minas Gerais – CEP 36.415-000 – Telefone (0XX31) 3731-2166, e-mail: escola.193399@educacao.mg.gov.br. até o dia 08/06/2021, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE
A Caixa Escolar Coronel Amantino Maciel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 12h00, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Amantino Maciel, localizada na Rua José Inácio Peixoto nº 25 – Centro – CEP 36.480-000 – Telefone (0XX31) 37461478, e-mail: escola.194191@educacao.mg.gov.br. até o dia 20/05/2021, às 17h00.

5 cm -13 1481198 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – SRE GOV VALADARES
A Caixa Escolar Maria Garcia Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Garcia Pinto, localizada à Rua José Nicolau de Vasconcelos, nº 240, Conselheiro Pena / Barra do Cuieté, MG – CEP 35243-000, fone (33)3262-7131, e-mail: escola.42200@educacao.mg.gov.br até o dia 25/05/2021, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Maria Garcia Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Qese. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Garcia Pinto, localizada à Rua José Nicolau de Vasconcelos, nº 240, Conselheiro Pena / Barra do Cuieté, MG – CEP 35243-000, fone (33)3262-7131, e-mail: escola.42200@educacao.mg.gov.br até o dia 25/05/2021, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Jardim do Ipê torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 9:00 horas, Processo Licitatório no 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E do Bairro Jardim do Ipê, localizada à Rua Maurício de Nassau, no 71, bairro Vera Cruz, Governador Valadares, MG – CEP:35041-410, telefone(33)32783290, e-mail: escola.205371@educacao.mg.gov.br e entrega dos envelopes até o dia 21/05/2021, às 8 :00 horas.

A Caixa Escolar Jardim do Ipê torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Qese. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E do Bairro Jardim do Ipê, localizada à Rua Maurício de Nassau, no 71, bairro Vera Cruz, Governador Valadares, MG – CEP:35041-410, telefone(33)32783290, e-mail: escola.205371@educacao.mg.gov.br, e entrega dos envelopes até o dia 21/05/2021, às 8 :00 horas.

A Caixa Escolar Agnelo Elpidio da Silva Barbosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 13:00 horas, Processo Licitatório no 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Cristiano Machado, localizada à Rua Manoel Pedro da Silva, no 69, Distrito de Felicina, Açucena, MG – CEP 35.147-200, telefone (33) 99930-2513 e-mail:escola.41611@educacao.mg.gov.br até o dia 26/05/2021, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Tranquilino Dias Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021 às 09:00h o processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE, os interessados poderão obter informação e cópia do edital completo na sede da E.E. Tranquilino Dias Brito, localizada à Rua Presidente Tancredo Almeida Neves nº 248 São José Do Divino-CEP: 39848000 Telefone (33)35821193, e-mail: escola.147885@educacao.mg.gov.br. Até 26/05/2021 às 08:00h

A Caixa Escolar Waldice Dantas Sathler, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2020 às 08 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios percebíveis e não percebíveis com recursos do PNAE e QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Darcy Ribeiro, localizada na Rua Quintiliano Costa, nº 812 – Bairro São Paulo – Governador Valadares – CEP: 35.032-630. Telefone (33) 3276-8044, e-mail: escola.271241@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/05/2021 às 17 horas.

A Caixa Escolar São Vitor torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte Vinculados e Fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. de São Vitor, localizada à Rua Principal, nº 226, Distrito de São Vitor, Governador Valadares, MG – CEP 35104-000, telefone (33)32154038,e-mail: escola.43559@educacao.mg.gov.braté o dia 25/05/2021, às 13 horas.

A CAIXA ESCOLAR LABOR CLUB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia: 27/05/2021, às 8:00 horas, processo licitatório nº 01/2021 modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios percebíveis e não percebíveis com recursos do QESE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. LABOR CLUB, localizada na Av. Veneza, nº 917, bairro Grã Duquesa, Governador Valadares, CEP: 3505-730 telefone: (33) 3271-2068, email: escola.43125@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/05/2021, às 12 horas.

A Caixa Escolar São Vitor torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Tomada de Preço para Ampliação e Reforma Geral de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de São Vitor, localizada à Rua Principal, nº 226, Distrito de São Vitor, Governador Valadares, MG – CEP 35104-000, telefone(33)32154038,e-mail: escola.43559@educacao.mg.gov.braté o dia 02/06/2021, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Elvira Rosa Carneiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/05/2021, às 08:00h, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite Ampliação e/ou Reforma de prédio escolar (Projeto Incêndio). Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede da E.E. Central de Santa Helena, localizada à Rua José Onofre Ruela, nº 240 – Distrito Central de Santa Helena – Divino das Laranjeiras - MG, CEP: 35265-000 – Tel. (33) 32452024, e-mail: escola.42463@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 12:00h.

A Caixa Escolar SÃO JOSÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte QESE E VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E SÃO JOSÉ, localizada na Rua LINCOLN BYRRO nº114 – B. Vila Bretas – CEP 35032-610 – Telefone (033) 30216811, e-mail: escola.43320@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 11h00.

A Caixa Escolar Purcina Filgueiras Barcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Nelson Darby de Assis, localizada na Rua Sílvio Piazzarolo, nº 49, Aimores CEP 35.202-000 Telefone (33) 3268-3003, e-mail: escola.41840@educacao.mg.gov.br escola até o dia 21/05/2021 às 17:00h

A Caixa Escolar Manoel Heitor da Costatorma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Humberto de Campos, localizada à Av JK nº 327, Centro, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000telefone(33)3231-1228 e-mail: escola.43834@educacao.mg.gov.braté o dia 21/05/2021, às 16 horas.

A Caixa Escolar Manoel Heitor da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Humberto de Campos, localizada à Av JK nº 327, Centro, Itanhomi , MG – CEP : 35120-000 telefone (33)3231-1228, e-mail:escola.43834@educacao.mg.gov.braté o dia 21/05/2021, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Anna Gonçalves da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 10

Raydan nº 10, Bom Jesus do Rosendo CEP 39785-000 São Jose da Safira – MG Telefone (33)32931403 email: escola.45357@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 08:30 horas.

A Caixa Escolar Almeny Marques Crespo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2021, às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Joaquim Pedro Nascimento, localizada à Rua Sete de Setembro nº 2479, bairro centro, cidade Governador Valadares-MG, CEP:35010-172, telefone (33)3271-6759, e-mail: escola.43214@educacao.mg.gov.br até o dia 27/05/2021, às 8:00 hs.

A Caixa Escolar Almeny Marques Crespo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2021, às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Joaquim Pedro Nascimento, localizada à Rua Sete de Setembro nº 2479, bairro centro, cidade Governador Valadares-MG, CEP:35010-172, telefone (33)3271-6759, e-mail: escola.43214@educacao.mg.gov.br até o dia 27/05/2021, às 8:00 hs.

A Caixa Escolar ANTÔNIO DUARTE DE SOUZA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 7:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. VEREADOR ANTÔNIO DUARTE, localizada à RUA ANTÔNIO FREDERICO NEUBAR S/Nº DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO JATAÍ, ITANHOMI, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-5159, e-mail: escola.43851@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11 horas.

A Caixa Escolar ANTÔNIO DUARTE DE SOUZA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 7:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. VEREADOR ANTÔNIO DUARTE, localizada à RUA ANTÔNIO FREDERICO NEUBAR S/Nº DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DO JATAÍ, ITANHOMI, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-5159, e-mail:

escola.43851@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11 horas.

A Caixa Escolar GERRY LABAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Assunção, localizada na Praça Oscar Antônio da Silva, nº 56, Edgard Melo, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-4071, e-mail: escola.43893@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11 horas.

A Caixa Escolar GERRY LABAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Assunção, localizada na Praça Oscar Antônio da Silva, nº 56, Edgard Melo, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-4071, e-mail: escola.43893@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11 horas.

A Caixa Escolar Professor Geraldo Oliveira Alvarenga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 9 horas, Processo Licitatório nº EDITAL Nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Carlota de Andrade, localizada à Av. JK nº 745, Cidade Nova, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-1439, e-mail: escola.43842@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11 horas.

A Caixa Escolar Professor Geraldo Oliveira Alvarenga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 9:30 horas, Processo Licitatório EDITAL Nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Carlota de Andrade, localizada à Av. JK nº 745, Cidade Nova, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-1439, e-mail: escola.43842@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 11 horas.

A Caixa Escolar São Geraldo do Baixo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Geraldo do Baixo localizada na Rua: Santa Luzia, 231, centro, São Geraldo do Baixo/ MG, CEP: 35258-000 – Telefone (33) 3244-8061, e-mail: escola.42960@educacao.mg.gov.br até o dia 25/05/2021 às 10:00 horas.

A Caixa Escolar São Geraldo do Baixo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São Geraldo do Baixo localizada na Rua: Santa Luzia, 231, Centro, São Geraldo do Baixo/MG, CEP 35250-000 – Telefone (33) 3244-8061, e-mail: escola.42960@educacao.mg.gov.br. até o dia 26/05/2021 às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Trinta e Um de Março, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021 às 10:30 hs, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos de QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Alexandre Peixoto da Silva, localizado na Rua F nº:200 – Bairro Santa Paula – Governador Valadares – CEP.35054-560. Telefone (33)32778182 email- escola.43346@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 20/05/2021 às 17:00horas.

A Caixa Escolar Trinta e Um de Março, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021 às 09:30 hs, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Alexandre Peixoto da Silva, localizado na Rua F nº:200 – Bairro Santa Paula – Governador Valadares – CEP.35054-560. Telefone (33)32778182 email- escola.43346@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 20/05/2021 às 17:00horas.

A Caixa Escolar da EE Deputado Hilo Andrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2021 às 12h, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Deputado Hilo Andrade, localizado na Rua Senador Milton Campos, nº 210 – Centro – Periquito – CEP: 35.118-000. Telefone (33)3298-3439, e-mail: escola.41688@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/05/2021 às 11 horas.

A Caixa Escolar da EE Deputado Hilo Andrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2021 às 11h, Processo Licitatório nº 04/2021 Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Deputado Hilo Andrade, localizado na Rua Senador Milton Campos, nº 210 – Centro – Periquito – CEP:35.118-000. Telefone (33)3298-3439, e-mail: escola.41688@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/05/2021 às 10 horas.

A Caixa Escolar da E. E. DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 16 horas, Processo Licitatório no 01/2021, Modalidade CONVITE, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE / QESE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dona Arabela de Almeida Costa, localizada na Avenida São Tomaz de Aquino, no 279 – Bairro Vila Mariana – Governador Valadares/MG CEP 35012-300, Telefone (33) 3221-3134, e-mail: escola.43133@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 12:00 hs.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALMENY MARQUES CRESPO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório no 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Secretário Levindo Coelho, localizada à Rua Rosalvo Félix de Miranda, nº 311, bairro Esperança, Governador Valadares, MG – CEP 35058-274, telefone (33)32765943,e-mail:escola.43303@educacao.mg.gov.braté o dia 24/05/2021, às 08:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALMENY MARQUES CRESPO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Secretário Levindo Coelho, localizada à Rua Rosalvo Félix de Miranda, nº 311, bairro Esperança, Governador Valadares, MG – CEP 35058-274, telefone (33)32765943,e-mail:escola.43303@educacao.mg.gov.braté o dia 24/05/2021, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar da EE Presidente Kennedy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 10:00 horas, processo licitatório nº 01/2021, modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente Kennedy, localizada na rua: Santo Antonio nº101 – Distrito de Chonin de Baixo, MG – CEP: 35109000 telefone: (33) 999-794132, email: escola.43541@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021, às 09:00 horas.

A Caixa Escolar ROTARY CLUB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 07:30hs, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do VINCULADOS. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ROTARY CLUB, localizada na Avenida Arthur Foratine, nº 492 – Nossa senhora das Graças, CEP 35060-020 – Governador Valadares - MG Telefone (33) 3276-1252, e-mail: escola.43281@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021 às 08:00hs.

A Caixa Escolar ROTARY CLUB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 09:30hs, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do QESE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ROTARY CLUB, localizada na Avenida Arthur Foratine, nº 492 – Nossa senhora das Graças, CEP 35060-020 – Governador Valadares – MG Telefone (33) 3276-1252, e-mail: escola.43281@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021 às 08:00hs.

A CAIXA ESCOLAR PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 09h30min, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Pedro Ribeiro Cavalcante Filho, localizada na Av. Washington Luiz, 2.401 B. Santa Rita – Governador Valadares – CEP: 35.040-560 Telefone: (33)3277-9990 e-mail: escola.43222@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/05/2021 às 09:20 hs.

A Caixa Escolar AGUINORCI ANGELICA DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2021, às 16 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade CONVITE, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE/QESE. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Interscolar Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho, localizado na Praça Júlio Soares, s/nº – Bairro Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG CEP 35020-310, Telefone (33) 3275-2970, e-mail: escola.43435@educacao.mg.gov.br até o dia 27/05/2021, às 12:00 horas.

ACAIXA ESCOLAR FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA - CNPJ nº 19.634.344/0001-80, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Linópolis, localizada à Av. Lino Gomes Pacheco, nº 879, bairro Linópolis, cidade Divino das Laranjeiras, MG – CEP 35265-000, telefone (33)32453024, e-mail: escola.42421@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 08:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR QUINTINO BOCAIUVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte QESE E VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. QUINTINO BOCAIUVA, localizada na RUA Francisco de Paula Freitas nº300 – B. Jardim Perola – CEP 35051-200 – Telefone (033) 33221-7050, e-mail: escola.43273@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2021, às 9h.

A Caixa Escolar Gabriel de Aquino, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 9h, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Fonte QESE E VINCULADO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Francisco de Souza Resende, localizada na Avenida Minas Gerais, nº146, Divino das Laranjeiras – CEP:35.265-000, email: escola.42412@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/05/2021 às 16h.

ACAixa Escolar Elvira Rosa Carneiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/05/2021, às 10:00h, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias completas do edital na sede da E.E. Central de Santa Helena, localizada à Rua José Onofre Ruela, nº 240 – Distrito Central de Santa Helena – Divino das Laranjeiras - MG, CEP: 35265-000 – Tel. (33) 32452024 / 99900-0176, e-mail:escola.42463@educacao.mg.gov.braté o dia 24/05/2021, às 10:00h.

A CAIXA ESCOLAR TITO ALVES PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório no 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Tito Alves Pinto, localizada à Rua Santo Antônio, nº 393, Bairro centro, cidade Santa Efigênia- MG – CEP 39725-000, telefone (33)3297-1143, email: escola.45098@educacao.mg.gov.braté o dia 02/06/2021, às 09:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR TITO ALVES PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Tito Alves Pinto, localizada à Rua Santo Antônio, nº 393, Bairro centro, cidade Santa Efigênia- MG – CEP 39725-000, telefone (33)3297-1143, email: escola.45098@educacao.mg.gov.braté o dia 02/06/2021, às 09:30 horas.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Merenda Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos, localizada à Rua São Geraldo, nº 335, Centro, Naque Nanaque – Aquena-MG – CEP 35147-600, e-mail: escola.41653@educacao.mg.gov.braté o dia 02/06/2021, às 09:00 hs.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 10:00, Licitação nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, Merenda Contrapartida, para atender a demanda EE Terezinha Barbosa dos Santos, Naque Nanaque, Aquena MG, com o KIT Merenda. Os interessados poderão solicitar informações e cópia do edital da Licitação nº02/2021, pelo e-mail institucional da escola: escola.41653@educacao.mg.gov.br. As propostas e os documentos dos participantes deverão ser encaminhadas ao e-mail da Escola até as 9:00 do dia 02/06/2021.

A Caixa Escolar José Crispim de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2021, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2021 e 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede daEE Professor José Jório, localizada à Rua Sebastião Calixto Barbosa, São João do Manteninha – CEP 35.277-000, (33)3242-1145, e-mail: escola.44555@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2021, às 08:30 horas.

A Caixa Escolar Sardoá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede daE.E. Geralda Pereira de Almeida, localizada à Rua Pepita Simões Vieira, nº 289, bairro Centro, cidade Sardoá, MG – CEP 39728-000, telefone (33)32961133, email: escola.45632@educacao.mg.gov.braté o dia 26/05/2021, às 09:00 horas.

A Caixa Escolar OZANAN DE MOURA CÂMARA torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 14 horas, Processo Licitatório no 01/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR PAULO FREIRE, localizada na Rua Verona, nº 30 Grã-Duquesa Governador Valadares/MG CEP 35057-740. Telefone (33) 3278-8345, e-mail: escola.43184@educacao.mg.gov.br até o dia 25/05/2021, às 12:00 hs.

A Caixa Escolar OZANAN DE MOURA CÂMARA torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2021, às 14 horas, Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR PAULO FREIRE, localizada na Rua Verona, nº 30 – Grã-Duquesa – Governador Valadares/MG CEP 35057-740. Telefone (33) 3278-8345, e-mail: escola.43184@educacao.mg.gov.br até o dia 25/05/2021, às 12:00 hs.

A Caixa Escolar Prof.o Nilton Fernandes da Silva torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/05/2021 às 14:00 horas, Processo licitatório no 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof.a Elge Renan Braga, localizada na Praça São Judas Tadeu, no53 São Sebastião do Bugre, COROACI/MG – CEP 39710-000 e-mail: escola.267228@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021 às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Manoel Byrro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021 às 09h10min, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Manoel Byrro, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, n.º 194 - Jardim Vera Cruz, na cidade de Governador Valadares – Minas Gerais CEP 35.041-660. Telefone: (33) 3278-1029, e-mail: escola.43141@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/05/2021 às 09 horas.

A Caixa Escolar Manoel Byrro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2021às 09h30min, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Manoel Byrro, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, n.º 194 - Jardim Vera Cruz, na cidade de Governador Valadares – Minas Gerais CEP 35.041-660. Telefone: (33) 3278-1029, e-mail: escola.43141@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/05/2021 às 09 horas.

A CAIXA ESCOLAR EE DE MACEDONIA-CNPJ nº19.634.336/0001-34, torna publico para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/05/2021 às 08:00 horas processo licitatório nº01/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Macedônia, localizada na Rua Antônio Boechat, nº160, bairro Macedônia, Divino das Laranjeiras, MG-CEP 35265-000, telefone (33) 3245-4030 e-mail escola.42439@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2021, às 08:00 hs.

108 cm -13 1481230 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO

SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar José Gomes Junqueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade de Convite, Termo Compromisso nº 947993/2021 e 951522/2021, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE José Gomes Junqueira, localizada na R. Roberto Margonar nº 360 – B. Luizote de Freitas– CEP 38.414-465 – Telefone (34) 3237-6223 e-mail: escola.207403@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 17:00horas.

A Caixa Escolar E.E. Alda Mota Batista torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/05/2021, às 15:00h, Processo Licitatório nº. 02/2021, modalidade Convite, Termo de Compromisso nº 950966 e 947437/2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alda Mota Batista localizada na Al. Deocleciano Martins, 55 Bairro Jardim Holanda, Uberlândia-MG, telefone (34)33238-1848, e-mail: escola.167282@educacao.mg.gov.br até o dia 21/05/2021 às 17:00 horas.

5 cm -13 1481211 - 1

SRE DE JANUÁRIA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Mª de Fátima Nunes de Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/06/2021, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2021 para compor Aquisição doKitAlimentaçãoFederal PNAE/Fonte 36 Termo de Compromisso nº 947982/2021 e Contrapartida Estadual Fonte 21 Termo de Compromisso nº 951511-2021, Durante a pandemia da COVID-19,(Perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/06/2021, às 15:00. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de Bonito de Minas e Montalvânia e via e-mail escola.205516@educacao.mg.gov.br da E.E. de Bonfim, localizada na Comunidade de Fleceira, s/n, zona rural de BONITO DE MINAS, CEP: 39490000 tel (38) 99858-8075 (Diretora).

4 cm -13 1481231 - 1

ERRATA – EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 12/05/2021, página 50, colunas 2 e 3, registro 11 1479571 - 1, Diário do Executivo, extrato do edital da Caixa Escolar Padre Mestre Corrêa, Processo Licitatório nº 01/2021, onde se lê “Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Federal”, leia-se “Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual”.

2 cm -13 1480713 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE/CONTRAPARTIDA

ESTADUAL – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E OBRAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

Extrato do Contrato nº 9279761/2021 de Fornecedor, firmado entre o Estado De Minas Gerais por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 06.107.909/0001-20 - Leandro Tadeu Rosa De Faria - ME, Processo de compra nº 1261032.000001/2021, Cotação Eletrônica. Objeto: fornecimento de botijão de gás de 13 kg. Valor total: R\$ 1.408,00. Vigência: 12 meses, de 14/05/2021 a 13/05/2022. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339030.27.0.10.1. Assinatura: 13/05/2021. Signatários: pela contratada Leandro Tadeu Rosa de Faria, pela contratante Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart.

3 cm -13 1481222 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Francisco Fernandes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório no 02/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Fernandes, localizada na Rua Doutor Carlos Chagas, nº 143, bairro Centro, município: Oliveira– CEP:35540-000, telefone: (37) 3331-1622 e-mail: escola.203327@educacao.mg.gov.br até o dia 20/05/2021, às 8:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA– AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Itaúna, Leonardo Gonçalves Nogueira, Padre Luiz Turkenburg, Victor Gonçalves de Souza, Dr. José Gonçalves, Dona Judith Gonçalves e do Bairro São Geraldo, do município de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/06/2021, às 08:00 horas, na sede da EE Leonardo Gonçalves Nogueira, localizada à Rua Luiz Guimarães Júnior, nº 151 Bairro Jardim Marinho, CEP 35.681-231, Telefone (037) 3241-4708, e-mail escola.33944@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Santana, José Gonçalves de Melo , Zezé Lima, João Dornas Filho , Gilka Drumond de Faria , E.E de Itaúna e Professora Geralda Magela Leão de Melo, do município de Itaúna , no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º d o art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/06/ 2021, às 8 (oito) horas, na sede da E.E. Santana , localizada à Mármore nº 438- Bairro Padre Eustáquio , CEP 35.680.150, Telefone (37) 3243-4143, e-mail escola.33847@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola estadual Santana.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais “Joaquim Nabuco”, “Ilídio da Costa Pereira”, “Jovelino Rabelo”, “Padre Matias Lobato”, “Patronato Bom Pastor” e “Vicente Mateus” do município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme §1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica nº 1/SEE/SPF/2021 torna pública a Chamada Pública Unificada nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/202

